SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018

Portaria Nº 045, de 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Antonio Carlos de Lima** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/03/2018**, com retorno em **02/06/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F5A5587B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 857/2017 de 17 de novembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
UNIDADE	**05.06**	**DEPARTAENTO DE ESPORTES**	
FUNÇÃO	**27**	**Desporto e Lazer**	
SUBFUNÇÃO	**812**	**Desporto Comunitário**	
PROGRAMA	**16**	**Promover a Prática Desportiva**	
PROJ/ATIV.	2.026	**Manter e promover a prática Desportiva**	**79.800,00**
3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	34.800,00
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será utilizada conforme artigo 8º da Lei Municipal 857/2017 utilizando a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
UNIDADE	**05.06**	**DEPARTAENTO DE ESPORTES**	
FUNÇÃO	**27**	**Desporto e Lazer**	
SUBFUNÇÃO	**812**	**Desporto Comunitário**	
PROGRAMA	**16**	**Promover a Prática Desportiva**	
PROJ/ATIV.	**1.009**	**Construir e equipar Canchas poliesportivas**	45.000,00
4.4.90.51.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00

Art. 3º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo 1º no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais, será utilizada conforme artigo 5º da Lei Municipal 857/2017 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
UNIDADE	**05.06**	**DEPARTAENTO DE ESPORTES**	
FUNÇÃO	**27**	**Desporto e Lazer**	
SUBFUNÇÃO	**812**	**Desporto Comunitário**	
PROGRAMA	**16**	**Promover a Prática Desportiva**	
PROJ/ATIV.	2.026	**Manter e promover a prática Desportiva**	**34.800,00**
3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	21.800,00
3.3.90.14.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 4º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores do artigo 2º para fins de execução orçamentária.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 2°.
Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 2° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BEA85867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMUNICADO

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré no uso de suas atribuições comunica:
Em virtude da realização de reforma do Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, onde o piso estará sendo trocado com uso de produtos químicos, este permanecerá fechado no dia 01 de março de 2018.

Conto com a compreensão de todos, dia 02 de Março de 2018 o expediente será normal.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8854BA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/03/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/03/18 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **709807**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A9002F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

Súmula: Constitui Comissão de Pregão e equipe de apoio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Pregão e equipe de apoio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir desta data, todos os procedimentos legais referentes a pregão, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/2002 quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Pregoeira:
Cristiane da Silva Giro Curci

Equipe de apoio:
Valter Dias
Vanderleia Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (15/02/2018)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:432A9D15

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Farmacêutico (a) para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS – RG 8.705.695-0 e CPF 048.061.699-00, CRF/PR 29.979/PR.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:08FEA77D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção (Furgão), entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO LOTE: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2018, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 28 Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB69196A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção (Furgoneta), entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO LOTE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 15 de Março de 2018, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 28 Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C6DCA7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Van 15 (quinze) passageiros para transporte Sanitário, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO LOTE: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2018, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 28 Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9839014C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o Profissional Farmacêutico (a) SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS – RG 8.705.695-0 e CPF 048.061.699-00, CRF/PR 29.979/PR**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Farmacêutico (a) para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS – RG 8.705.695-0 e CPF 048.061.699-00, CRF/PR 29.979/PR,** compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 12.285,42 (Doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) incluído salario, adicional de insalubridade e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/03/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS
RG 8.705.695-0 e
CPF 048.061.699-00,
CRF/PR 29.979/PR.
Farmacêutico (a)

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D6CB4748

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1/2018 DE 02/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.180.015,92 (um milhão cento e oitenta mil e quinze reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
375 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 208.848,88
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
377 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 11.908,00
378 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.573,00
379 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.481,80
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
380 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00
381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
382 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 79.200,00
383 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.900,00
385 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 35.380,00
386 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.239,26
389 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.908,00
390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 171.132,78
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
391 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 182.520,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
392 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.954,00
393 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110.610,20
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
395 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00
Total Suplementação: 1.180.015,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
175 - 3.3.90.30.00.00 310 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
176 - 3.3.90.36.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 208.848,88
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 11.908,00
184 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.573,00
185 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.481,80
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
362 - 3.1.90.05.00.00 495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00
363 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 79.200,00
199 - 4.4.90.52.00.00 499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
201 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.900,00
203 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 35.380,00
204 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
207 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.239,26
208 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.908,00
209 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 171.132,78
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
210 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 182.520,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
212 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.954,00
213 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110.610,20
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
215 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

218 - 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 1.180.015,92

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DE661BFB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2/2018 DE 02/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.782,39 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.3.90.39.00.00 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.009,66
406 - 3.3.90.39.00.00 126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.996,37
405 - 3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.776,36
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
367 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.200,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.800,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
370 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 36.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
216 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 228.782,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DDA83C53

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2018 DE 15/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.040,02 (duzentos mil e quarenta reais e dois centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.3.90.39.00.00 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3,96
406 - 3.3.90.39.00.00 126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5,91
405 - 3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,15
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

366 - 4.4.90.51.00.00 774 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.040,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000 Fonte: 31774 200.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 129 30,15
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 126 5,91
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 125 3,96
Total da Receita: 200.040,02

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 15/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5EEEF134

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2018 DE 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
365 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
408 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.100,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
409 - 3.1.90.05.00.00 495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 100,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
410 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.200,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
411 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.810,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS
262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
412 - 3.3.90.30.00.00 766 MATERIAL DE CONSUMO 9.590,00
Total Suplementação: 148.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D74976B4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2018 DE 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.830,00 (cento e nove mil oitocentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
359 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 96.000,00
360 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.150,00
91 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.680,00
Total Suplementação: 109.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.680,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
66 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 96.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.150,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
327 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 109.830,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5C3202F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A692FA2E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias ao funcionário **MARINO DA SILVA**, advogado.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:63840D02

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias ao funcionário **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente
arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8AF7E8CE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente
arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:64F560BE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias a funcionária **MARIA HELENA MANSO ROMERO**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente
arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:14CD1916

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2018, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018.

Publique-se
Posteriormente
arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5F20CBD8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 35/2017

SÚMULA: Aprova a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e a proposta do PPA - Plano Plurianual para o período 2018 – 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e a proposta do PPA - Plano Plurianual para o período 2018 – 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de dezembro de 2017

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:568F1F1B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico a dispensa de licitação nº. 002/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM,** inscrita no CNPJ sob **29.184.280/0001-17**, no valor de R$ 1.924,00 (mil novecentos e vinte e quatro reais). Para a **Inscrição** de quatro funcionários e membros do conselho fiscal e administrativo do FUNPESPA para participar do 30º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência de Estado e Municípios, que será realizado nos dias 14,15 e 16 de março de 2018 na cidade de Guarulhos – SP, atendendo ao pedido do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Março de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4733FF3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.045 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Valderes Luiz da Silva.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **VALDERES LUIZ DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 795.635.119-72, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor JANUARIO FERREIRA DA SILVA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 994,77 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 02 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7684065

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2018 estabelecida no Decreto Municipal nº 7.999/2018.*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

CONSIDERANDO a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo a qual a previsão dos gastos públicos do Poder Executivo Municipal já se encontra para além do limite prudencial, que seria de 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida, situação que está pendente de recurso administrativo perante o TCE-PR;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Municipal nº 7.999, de 19 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão de concessão de licenças-prêmio determinada pelo Decreto Municipal nº 7.999, de 19 de janeiro de 2018, não se aplica aos servidores que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo FUNPESPA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8FFED0F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 07 de março de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
10	FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	8.372.042-5

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
5	PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	6.943.200-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 28 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CEE5BD78

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	ROSANA PAULA SEVERINO	10.284.532-3
2	SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	5.934.537-0
3	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	10.529.674-6
4	RENATA APARECIDA KREMER	7.118.995-3
5	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	12.722.092-1

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	DANNIANE MILANI DE SOUZA	8.551.390-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 28 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7F0BB30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.381 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Karine de Morais – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, KARINE DE MORAIS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **KARINE DE MORAIS,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F97B564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.382 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **AUGUSTO ÂNGELO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 1º de março de 2018, com término em 31 de agosto de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:413A8110

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 012/2018

Ratifico a dispensa nº. 012/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **08.287.175/0001-33**, no valor de R$ 2.105,69 (dois mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos). Aquisição de jogos pedagógicos para serem utilizados no Centro Psicopedagógico, atendendo à Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F1E68DA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 013/2018

Ratifico a dispensa nº. 013/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SÉCULO 22 ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **07.572.196/0001-38**, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Aquisição de material educativo para o programa saúde na escola, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:262C09F7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 014/2018

Ratifico a dispensa nº. 014/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **RODRIGO BORDIGNON**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **23.651.325/0001-30**, no valor de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). Aquisição de baterias para manutenção de cadeira de rodas, atendendo á Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:54F0B7B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.047 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
2.039 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.250,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO E TURISMO	
2.055 – Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO E TURISMO	
2.055 – Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:097EF1D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.355, de 19 de fevereiro de 2018, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, Diretora do Departamento de Contabilidade;

Considerando a necessidade de um responsável técnico no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no município de Andirá, no período de 01 a 15 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC1F33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 018/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela reformulação do Anexo nº 03 – Documentos para Habilitação, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 28 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56514521

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001-2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA

E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAENO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: DESERTA.

ANDIRÁ, 01 de Março de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCC1B248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 16 de março do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atendimento da **merenda escolar** da Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNAP/PNAC/AEE/EJA E PNAE.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5B605797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1022/2018

LEI Nº 1022/2018

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°- Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – **REFIS – de BALSA NOVA**, destinado a promover a regularização de créditos tributários, não tributários e títulos judiciais, devidos ao Município de Balsa Nova, constituídos, lançados e cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2017, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

§ 1º - O parcelamento dos créditos tributários, nos termos desta Lei, deverá ser efetuado por opção do devedor:
I - à vista;
II - em até 10 (dez) parcelas mensais fixas e sucessivas;
III - em até 20 (vinte) parcelas mensais fixas e sucessivas.
IV – em até 30 (trinta) parcelas mensais fixas e sucessivas.
§ 2º - Os contribuintes com créditos tributários já parcelados poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS**, deduzindo-se do número máximo fixado no "caput" deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data da adesão.
§ 3º - Tratando-se de créditos tributários inscritos em dívida ativa ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação da Advocacia Geral do Município, até a quitação do parcelamento.
Art. 2°- Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

§ 1º Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo crédito tributário queira parcelar.
§ 2º A adesão poderá ser formalizada até a data limite de 30 de maio de 2018, a partir da publicação da presente Lei**,** podendo, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS** ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, justificadas a oportunidade e conveniência do ato.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO
Art. 3° - O ingresso no **REFIS - BALSA NOVA** dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários.
§ 1°. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
§ 2°. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.
§ 3°. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.
§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de créditos tributários transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.
§ 5°. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes a decisão da Advocacia Geral do Município.
CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DO TERMO DE COMPROMISSO
Art. 4° - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.
§ 1º - Os créditos tributários, exceto o retido na fonte e sujeitos ao **SIMPLES** Nacional (LC 123/2006) poderão ser quitados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que a primeira vencerá no ato do requerimento e as demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, com anistia de multa e juros de mora nos seguintes percentuais:
I – para quitação à vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;
II - para quitação em 10 (dez) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;
III - para quitação em 20 (vinte) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária;
IV - para quitação em 30 (trinta) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 40% (quarenta por cento) da atualização monetária;
§ 2º - No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais.
Art. 5° - Consolidado o crédito tributário, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida.
Art. 6° - O valor da dívida a ser parcelada não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 7° - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta) reais.

CAPÍTULO IV
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO
Art. 8° - O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:
I - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o qual ocorrer primeiro, relativo a qualquer dos créditos tributários abrangidos pelo **REFIS – BALSA NOVA**;
II - decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos créditos tributários, objeto do **REFIS - BALSA NOVA**;
IV – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças e Orçamento, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos créditos tributários objeto do parcelamento.
Art. 9º - A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:
I - imediata execução judicial dos créditos tributários que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o crédito tributário em execução fiscal, o prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os créditos tributários vinculados ao imóvel do requerente;
III - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos créditos tributários originais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 - A opção pelo **REFIS – BALSA NOVA** implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;
II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III - no pagamento regular das parcelas dos créditos tributários consolidado;
IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.
Parágrafo Único - O deferimento de pedido de parcelamento dos créditos tributários em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 11 - O **REFIS** será administrado pela Secretaria de Orçamento e Finanças de Balsa Nova, que editará as normas regulamentares necessárias à execução do **REFIS – BALSA NOVA**, ouvida a Advocacia Geral do Município, quando necessário.
Art. 12 - Os pagamentos efetuados no âmbito do **REFIS – BALSA NOVA** serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.
Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 775/2014 de 22.10.2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44E32B0C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1026/2018

LEI Nº 1026/2018

Súmula: Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 883, de 13 de agosto de 2015, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 883, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "TRAVESSA ANTONIO FERREIRA LEAL", a via pública que inicia na Rua da Olaria, ponto de coordenadas 25º28'56.75"S e 49º36'45"O e finda no ponto de coordenadas 25º29'38.05"S e 49º35'47.10"O".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BF9E557

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1025/2018

LEI Nº 1025/2018

Súmula: Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 340, de 23 de agosto de 1999, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 340, de 23 de agosto 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada como "RUA DOMINGOS POLETTO", a via pública que inicia na BN-451, ponto de coordenadas 25º28'56.75"S e 49º36'45"O e finda na Rua Emanoel Quinape, ponto de coordenadas 25º29'47.15"S e 49º35'51.75"O".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2612042

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1027/2018

LEI Nº 1027/2018

Súmula: Declara de utilidade pública municipal o AEROCLUBE DE PLANADORES DE BALSA NOVA, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o **AEROCLUBE DE PLANADORES DE BALSA NOVA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.787.109/0001-45, com sede na Faz Aeródromo Fazenda Talia, s/nº, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:111F61DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2018 - CONCEDE REAJUSTE DE 6,82%

DECRETO Nº 35/2018 - Concede Reajuste de 6,82%				
ANEXO I				
TABELA 1				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO				
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES - Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	R$ 3.385,17	R$ 4.131,43	R$ 5.042,34	R$ 6.153,29
B	R$ 3.452,86	R$ 4.214,52	R$ 5.143,90	R$ 6.276,39
C	R$ 3.522,10	R$ 4.299,15	R$ 5.246,99	R$ 6.402,56
D	R$ 3.592,89	R$ 4.385,31	R$ 5.353,16	R$ 6.531,81
E	R$ 3.665,20	R$ 4.473,01	R$ 5.460,87	R$ 6.662,60
F	R$ 3.739,06	R$ 4.563,80	R$ 5.570,12	R$ 6.796,47
G	R$ 3.814,46	R$ 4.656,13	R$ 5.682,44	R$ 6.933,41
H	R$ 3.891,38	R$ 4.749,98	R$ 5.796,32	R$ 7.073,44
I	R$ 3.969,87	R$ 4.845,38	R$ 5.913,25	R$ 7.215,00
J	R$ 4.049,87	R$ 4.942,33	R$ 6.031,73	R$ 7.359,63

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B5856996

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital **TORNA PÚBLICA**, a **lista de homologação de matrículas nos centros municipais de educação infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de janeiro de 2018,** conforme **ANEXO I**, assim como, instaurar o seguintes procedimentos para registro de matrícula e ampliação do atendimento no transcorrer do Calendário Escolar de 2018, como segue:

Considerando a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em atendimento ao Item 02, do EDITAL – SMECE-BN n. 04/2018, as

9:00horas, do dia 20.02.2018, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, por unanimidade de votos, dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, para afastar responsabilidade e eventuais danos futuros, em cumprimenta aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Núcleo Regional Metropolitano de Educação Zona Sul e, principalmente, em defesa a integridade física, moral e psicológica dos alunos, servidores públicos da educação e profissionais da educação – professores, decorrente de eventual superlotação nos Estabelecimentos de Ensino Infantil, homologa-se, a Lista de Matricula de Crianças nos Centros Municipais de Educação referente ao mês de Janeiro de 2018, conforme Anexo I.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORE
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

EDITAL 05-2018
ANEXO – I - LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Cmei Jardim da Alegria

Jardim da Alegria Nome	Responsável	Nota
Nicolas Rodrigues Vidal	Rosana Aparecida Medeiros Rodrigues Vidal	0,6
Ana Vitória Taborda Elias Barbosa	Giovanna Taborda Elias	0,6
Murilo dos Santos Meira	Franciane Graciano dos Santos	0,2

Cmei Cantinho da Serra

Nome	Responsável	Nota
Isis Dornelles Ferreira	Paula Emanuele Dornelles	0,4
Conrado André Delfini Corrêa Olivio	Priscilla Raquel dos Santos	0,3
João Otávio de Oliveira Moro	Juliana de Oliveira Moro	0,3
Matheus Emiliano de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	1,2
João Pedro Augusto	Priscilla Dornelles	0,4
Arthur Gabriel de Lima Vodarski	Ana Vieira de Lima	0,4
João Pedro dos Reis Duarte Veiga	Ingrid da Luz dos Reis	0,3
Arthur Fragata de Souza	Carolina Fragata dos Santos	0,1
Isabeli de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	1,2
Isadora de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	1,2
Ana Vitoria Suski Rodrigues	Silmara Suski Rodrigues	0,4
Matheus Henrique Machado Ramos	Suellen de Fátima Martins	0,2
Julia Isadora Massinhã Dias	Claudia de Morais Massinhã	0
Thomas Gabriel Pereira dos Santos	Fabiola dos Santos de Almeida	0

Cmei Margarida Flórida Chiló

Nome	Responsável	Nota
Melissa de Mello Pereira	Bruna Simões de Mello	0,6
Ana Júlia Martins Vidal	Rosangela Alves Martins	0,3
Ana Carolina Martins Vidal	Rosangela Alves Martins	0,3
Livia Rosa Nosswitz	Jucelma Costa Rosa	0,1
Pedro Joshua Schuebel do Prado	Clair Schuebel do Prado	0,1
Miguel Valenga Macedo	Lidia Valenga Macedo	1,1
Anita Horn	Cleonice Aparecida Batistel	0,7
Joaquim Coture Gomes da Silva	Josielli Coture da Silva	0,4
Maria Julia da Silva Belisario	Beatriz Maria da Silva	0,4

Cmei Tia Niva

Nome	Responsável	Nota
Vinicius Motozo do Nascimento	Vanessa da Luz Matozo do Nascimento	0,5
Ana Clara Pedroso Barbosa	Hilda Aparecida Pedroso	0,4
Heitor Leal dos Santos dos Reis	Ruth Leal dos Santos dos Reis	0,2
Miguel Bianco Schulz	Dilmara Bianco Schulz	0,1
Gabriel de Noronha Fernandes Ferreira	Angelina Martins Fernandes de Noronha	1,5
Jamil Ferrari Filho	Carolina Miguel Yasbeck	1,5
Isadora knauber Conte	Isabela Knauber	0,7
Diego Gabriel Zbonick	Erica Vieira de Jesus	0,3
Rubens Mariano Quenap dos Santos	Paloma Gonzaga dos Santos dos Passos	-0,1
Vicente Garrett Gonçalves	Jordana Knauber Garrett	-0,2

Cmei Brincando e Criando

Nome	Responsável	Nota
João Marcus Keller	Larissa Cont Keller	2
João Miguel Rega	Vanessa Aparecida Abramoski	1,7
Vinicius Felipe Rossi Alves	Bruna Moreira Rossi	1,6
Isadora de Souza Chek	Agneia Miguel de Souza Chek	1,3
Vinicius Mazur Vieira	Leticia Jankovski Mazur	1,2
Daniel Rodrigues Pauloski	Elisangela Rodrigues Pauloski	1
Giovana Filipi Machado	Veronica Filippi	0,5
Melissa Paini Ferreira	Fernanda Paini Pereira Dias	0,4
Sophia Hoinatzki Cardoso	Juliana Aparecida Hoinatzki	0,2
Davi Gabriel Vieira de Lima	Delci de Fatima Grocheves Vieira	2,7
Laura de Carlli Mar	Evelyn de Carlli Ferreira	2,2
João Henrique dos Anjos Bubniak	Edilaine dos Anjos Oliveira Bubniak	0,8
Evandro Torres Paz	Jessi Diuliane Paz	2,7
Kemilly Yasmin Paz Iavolski	Luana Paz Barbosa	2,1
Isabella dos Santos Alves	Emyli Thais Lopes dos Santos	1,8
Bianca Chagas Maciel	Silvana Aparecida Chagas	1,7
Julia Vitoria Cordeiro	Tania Mara Massaroli	1,6
Elton Nascimento Campanharo	Solange N Ficha C	0,5

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORE
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:860BD59D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NIVA

EDITAL-SMECE/BN Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°384/2017, sobre os procedimentos de Transferência e Rematrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil –CMEI, para o Ano Letivo de 2018.

I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

1. Os pais ou responsáveis legais deverão solicitar a transferência nas vagas remanescentes disponibilizadas nas seguintes Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação de vagas disponibilizadas pelas Diretora Municipais dos Centros Municipais de Educação de Balsa Nova, conforme Anexo I, disponível da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil acontecerá entre **01.03.2018** a **05.03.2018** das 09:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2018.

1.1 – Os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, por meio do "Sistema **de Gestão de Transferência do Aluno – GTA",** podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Encerrada a fase de inscrições, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão

encaminhar os requerimentos e solicitações de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até às **16:30horas,** do dia **07.03.2018**, para a Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova para realização das avaliações classificatórias que se fizerem necessárias.
1.3. Inexistindo requerimento ou solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão informar através de memorando interno para Comissão Avaliadora, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até as 16:30 horas, do dia **07.03.2017,** que será publicado a título informativo e controle externo no edital do resultado final deste procedimento.
1.4. Em caso de disputa entre crianças interessadas em pleitearem a mesma vaga disponibilizada pelas instituições educacionais, a Comissão Avaliadora, utilizará os critérios de classificação em conformidade com as Alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, combinado com os incisos 7° e 8° do Decreto n° 384/2017 combinado com Item II do **EDITAL-SMECE/BN** n° 01/2017 e demais disposições cabíveis a espécie, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** publicado no **EDITAL 01/2018**.
1.4.1. Em caso de empate na ordem classificatórias das crianças inscritas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** publicado no **EDITAL 01/2018,** o processo administrativo referente as transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais será encaminhado para equipe multidisciplinares de profissionais da Assistência Social e Psicologia para realização de avaliações suplementares a serem exigidas pela Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
1.4.2. As crianças matriculadas nas instituições de ensino infantil em data anterior ao Decreto n° 384/2017, de 26.12.2017 que não foram incluídas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** publicado no **EDITAL 01/2017,** manifestarem interesse de pleitearem transferência de Centro Municipal de Educação Infantil, **em caso de disputa de vagas com outras crianças**, será submetida aos mesmos procedimentos avaliatórios exigidos nos Item 3, do **EDITAL - SMECE/BN n° 01/2017**, **assegurando-se, contudo, o direito a vaga na instituição originária**.
2. O resultado final deste procedimento de transferência entre crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil será divulgado através de edital a ser divulgado na plataforma digital do Município de Balsa Nova e imprensa oficial, convocando os pais ou responsáveis do educando a comparecer na Secretaria Municipal de Balsa Nova para assinatura dos documentos contidas nos Anexo II e III, deste ato convocatório, até três dias úteis de sua publicação sob pena de perda da vaga pretendida.
2.1. Será assegurado o direito de interposição de recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora até 24:00horas, da publicação do edital contendo o resultado final destes procedimentos de transferência entre crianças da Rede Municipal de Educação Infantil de Balsa Nova.
3. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

ANEXO I

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA NIVA

Berçário	Maternal I	Maternal II
01 Vaga	03 Vagas	1 Vaga

BRINCANDO E CRIANDO

Berçário	Maternal I	Maternal II
02 Vagas	0 Vaga	0 Vaga

MARGARIDA FLORIDA CHILÓ

Berçário	Maternal I	Maternal II
07 Vagas	1 Vaga	0 Vagas

CANTINHO DA SERRA

Berçário	Maternal I	Maternal II
02 Vagas	04 Vagas	4 Vagas

JARDIM DA ALEGRIA

Berçário	Maternal I	Maternal II
03 Vagas	06 Vagas	03 Vagas

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35041BCE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2017 ANEXO I – DA LOTAÇÃO ESPECÍFICA DEFINITIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS INVESTIDOS NO CARGO DE " PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDUCADORES"

EDITAL 01/2017
ANEXO I – Da Lotação Específica Definitiva dos Servidores Públicos Investidos no Cargo de " Profissionais da Educação – Educadores"
(Republicado por Incorreção)
DA PROPOSTA DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA – PROVISÓRIA – (OUT/2017)
1- CMEI TIA NIVA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Edina Correia Santana da Silva	Efetivo
Glaucia Beatriz Alves Cordeiro	Efetivo
Janayne Nathaly Zavoiski	Efetivo
Lizandra Wilcek Borges	Efetivo
Vladinéia Rejane Ferreira	Efetivo

CMEI TIA NIVA.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Rosane Enik Padilha	Efetivo
Romilda Rodrigues Batistel	Efetivo

2- CMEI CANTINHO DA SERRA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Debora Chimiloski Pereira	Efetivo
Diana Carla Bronholo	Efetivo
Indianara Aparecida Machado	Efetivo
Michele Voinarski Lopes	Efetivo

3- CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Bruna Haline Cheva	Efetivo
Josiane Aparecida de Sales	Efetivo
Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	Efetivo
Zelinda Aparecida Machado Szalow	Efetivo

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Hilda Gaidalo	Efetivo
Indiana Mello Leal Schmidt	Efetivo
Suzamar Wilsek	Efetivo

4- CMEI JARDIM DA ALEGRIA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Alaiane Cristiane Batista Wisnievski	Efetivo
Cristhiane Andreassa Portella Santos	Efetivo
Danieli Roessler Szpak	Efetivo
Francineide Ferreira	Efetivo
Maria Silmara Rodrigues	Efetivo

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	Efetivo

5- CMEI BRINCANDO E CRIANDO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Alzenir Correa da Costa	Efetivo
Crislaine Ferreira	Efetivo
Emanuelle Kochinski	Efetivo
Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	Efetivo
Juliana Maria Rufino Bot	Efetivo
Juliana Woicik Figel	Efetivo
Kariny Marcondes Ianik	Efetivo
Leili Nuli de Oliveira	Efetivo
Mayara da Silva Rocha Durau	Efetivo

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Fabiana Chibior Barth	Efetivo
Maria Rosane Jacomasso	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Maria Rosane Jacomasso	Efetivo

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E518A68C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente aos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de leis, resoluções, decretos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação e atos de interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 66.690,09 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002-2008-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F0A0E086

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035/2018

DECRETO Nº. 035/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) referente ao índice de reajuste da categoria de pedagogo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CFA2343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 20.478,99(vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, RUA TAMÓIOS 260, BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 28 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C50BF0D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 28 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **18/2018** com a **LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.673.132/0001-47, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 10/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com vigência até **01 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A5CF824B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 37.574,00(trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SESVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 28 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:86F32EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, "Método PediaSuit: Uma nova Proposta Terapêutica", conforme Edital 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o mérito Técnico da proposta " Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, "Método PediaSuit: Uma nova Proposta Terapêutica" conforme Edital 006/2017

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:197582FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2018, PROCESSO DE DISPENSA 02/2018.

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa ALAN VIANA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.767.649/0001-00.
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Contas Dotações: 0050 do exercício de 2018.
Valor: R$ 2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Data da Assinatura: 26/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61ACB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006, Resolução 01/2018 de 27/02/2018, protocolado sob nº 8301/2018 em 27/02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 01/03/2018, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 10ª suplente senhora:
- VALERIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de cédula de identidade RG nº. 37.198.534-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 021.772.929-05.
Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:252517C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 10ª colocada (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 041 de 27/02/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 14e15 Edição 1452 de 28/02//2018, CONVOCAMOS o 11º colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 01/03/2018 à 30/03/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS" – CARGA HORÁRIA: 40
DANILO DA CRUZ OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:41BFC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 043 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8229 em 12/01/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. IRACELIA SANTANA ARAUJO, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 01/03/2018 à 29/04/2018, com retorno em 30/04/2018.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA934F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de **01/03/2018**, aos profissionais da educação (*Professores*); servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
499-1 Fabio Henrique Ferrari Gaioto – Adm: 01/02/2012 ***(6%);***
590-1 Luciana Aguiar Cruz Dutra – Adm: 18/02/2016 ***(2%);***
507-1 Luciana Fernanda da Cunha Goulart – Adm: 18/02/2016 ***(2%);***
591-1 Maria das Graças Pereira Oliveira – Adm: 18/02/2016 ***(2%);***
593-1 Rosana Paula Severino Gualiume – Adm: 22/02/2016 ***(2%);***
594-1 Suelen Calixto Silva – Adm: 18/02/2016 ***(2%);***
595-1 Talita Peixoto Ferreira da Silva – Adm: 18/02/2016 ***(2%);***
653-1 Ana Paula Marques Ramos – Adm: 13/02/2017 ***(1%);***
656-1 Fabiana Lopes da Silva – Adm: 15/02/2017 ***(1%) e***
657-1 Dayane Aparecida Bueno da Silva Prela – Adm: 20/02/2017 ***(1%).***
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65960105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de **01/03/2018**, ao servidor efetivo desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
531 Waldo Antunes Ribeiro Filho	Adm: 11/03/2013=B35 04anos	C35=05anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BBF9DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 010/2018 de 06/02/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/03/2018, a Srª ANA CRISTINA MALTA, portadora de cédula de identidade RG nº 10.230.643-0 SSP-PR, CTPS nº 9402150/001-0-PR e inscrita no CPF nº 063.290.669-30, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*18ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 1*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5125A83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 047, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 010/2018 de 06/02/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/03/2018, a Srª ATAIZ MAZZARO MONTANHA, portadora de cédula de identidade RG nº 10.823.577-2, CTPS nº 1868119/00003-PR e inscrita no CPF nº 084.702.979-45, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*20ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 1*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D36A62BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 014/2018 de 21/02/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/03/2018, a Srª SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES, portadora de cédula de identidade RG nº 12.462.967-5 SSP/PR, CTPS nº 7913721/003-0-PR e inscrita no CPF nº 080.854.849-27, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*22ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 1*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4CE0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes a seu cargo e;
Considerando o pedido de exoneração, protocolado pela servidora sob nº 8291 em 21/02/2018:
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/03/2018, a Srtª ALINE CLARO DE CARVALHO, cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, nomeada desde 22/03/2016, através da portaria nº 083 de 21/03/2016 – Lotada no Dept Mun de Saúde.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 083 de 21/03/2016 e 115 de 02/05/2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de fevereiro de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD3965D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018** a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Agric e Serv Rurais-Emater,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
513-Amelia Martins da Cunha Mello	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2016-01/07/2017.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, PORTARIA Nº. 000 DE 00 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun. de Educação-Escola Mun. Pio XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
264-Valdineia Calixto Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Licitações, Compra, Almoxarifado e Patrimônio-Prefeitura Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
303-Adenilson Silva	Escriturário	01/04/2016 à 31/03/2017.

IV– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Agric e Serv Rurais,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
484-Suzana Libório Marcusse	Veterinária	01/09/2016-31/08/2017.

V– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
610-Kleberson da Cunha	Motorista	01/03/2017-28/02/2018.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na *Divisão de Saúde-Posto de Saúde Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
269-Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.
197-Monica Cristina Calixto França	Auxiliar de Dentista	04/02/2017-03/02/2018.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Setor do Bem Estar Social-ACCA/Projeto Vida Nova,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
265-Avelina Paulina da Silva Zanatta	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.
262-Eliane Calixto	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.

VIII– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2018 à 30/03/2018**, ao Membro do Conselho Tutelar abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Bem Estar Social-Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
582-João Trevisan Neto	Membro do Conselho Tutelar	11/01/2017-10/01/2018.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/03/2018 à 31/03/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Tesouraria-Prefeitura Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8238 de 17/01/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
005-Dirceu Claudinei Lobo	Tesoureiro	02/07/2016-01/07/2017.

X – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/03/2018 à 31/03/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Divisão de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8228 de 11/01/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
193-José Roberto Zanata	Motorista	04/02/2017-03/02/2018.

XI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/03/2018 à 31/03/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada na *Divisão de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido as servidoras **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nºs 8241 de 18/01/2018 e 8254 de 31/01/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
519-Rafaela Lourenço Aguiar	CEfetivo: Técnica em Enfermagem e CC: Sec Mun de Saúde	02/07/2016-01/07/2017.
534-Solange Alves dos Santos de Souza	Assistente Social	17/06/2016-16/06/2017.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:340353A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 026/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 802.410,00 (oitocentos e dois mil quatrocentos e dez reais) Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2E6EDDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 027/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ADEMAR PIVETTA
Valor.....: 5.433,25 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:60B3A3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 028/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: 15.074,50 (quinze mil e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3AA7F01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 029/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 7.954,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais) Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2144CF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 030/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: 17.298,00 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais) Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:82AA853B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 031/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:23356894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: MARIZANE TEREZINHA FORTES CORBARI SARTORI, portador do RG nº 8.664.026-0 SSP/PR e CPF 008.236.919-42, do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:193963F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **GILMAR JOSE GARDA**, portador do RG nº 4.321.034-3 SSP/PR e CPF 602.901.299-15, ocupante do Cargo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses,

conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7C9E2B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A7B8276F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Março de 2018, aos servidores:
LEANDRO DE SOUZA, portador do CPF 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

DANGELO TIAGO HEINTZE, portador do RG nº 12.515.185-0 SSP/PR e CPF 081.240.289-82, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:696CF185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: WEB RAST LTDA
CPF / CNPJ: 14693103000199
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2018
Número Licitação: 3/2018
Número Contrato/Aditivo: 020/2018
Objeto: Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados da Fundação Mun. de Saúde através de Tecnologia GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviço de instalação, configuração e capacitação.
Data Homologação: 28/02/2018
Data Assinatura: 28/02/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 14.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F721553A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1895 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1895.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E21A6D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2018 - PREGÃO N.º 007/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **13/03/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo urna, paramentos, velas, roupas, véu e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparamento necessário, para famílias economicamente carentes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:

www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DA06C94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(471) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.716,00
Total Suplementação:	**79.716,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.716,00
Total Anulação:	**79.716,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Fevereiro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FBD8C7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão1/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o plenário

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão 1/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 21/02/2018,09:30 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARI SANDRA DA SILVA GOMES CNPJ 15.124.851/0001-13 RUA MOISES MIRANDA Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	4.820,00	Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9335C01E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MARI SANDRA DA SILVA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MOISES MIRANDA, s/n CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.124.851/0001-13

OBJETO (S): Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.820,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.01.031.0101.2002	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de março de 2018
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARI SANDRA DA SILVA GOMES***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:09700C48

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF DESPESA PESSOAL 2 SEM 2017

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.262,84	0,00

Pessoal Ativo	1.001.262,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.418,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.418,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.418,63	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	995.844,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		995.844,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.265.448,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.265.448,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	995.844,21	4,28%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.395.926,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.326.130,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.256.334,21	5,4%

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A8E1D53

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE REPUBLICAÇÃO RGF OP CRÉDITO 2 SEM 2017

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.265.448,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.722.471,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.350.224,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.628.581,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5CABD605

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE REPUBLICAÇÃO RGF DEMONST SIMPL 2 SEM 2017

CÃ¢MARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃ£O ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		23.265.448,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	995.844,21	4,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.395.926,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.326.130,56	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:189F9FFE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE REPUBLICAÇÃO RGF GAR E CONTRAG 2 SEM 2017

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**22.168.423,93**	**22.882.933,45**	**23.265.448,42**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.877.053,26**	**5.034.245,36**	**5.118.398,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**4.389.347,94**	**4.530.820,82**	**4.606.558,79**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2CB0A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ZINHANI E STRAPASSON LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 524 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.926.661/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA (GENÉRICO, ÉTICOS E SIMILARES) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DURANTE O ANO DE 2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7B5CF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 Centro - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.303.973/0001-53

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA (GENÉRICO, ÉTICOS E SIMILARES) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DURANTE O ANO DE 2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALTER DA VEIGA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F9E628A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 20 de Marco de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. (NAS FORMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS ITENS DO ANEXO I DO EDITAL. TAIS COMO JUNTA MÉDICA, PERICIAS MÉDICAS, PPRA – PROGRAMA DE PRETENSÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO E EPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). PARA QUE OS LAUDOS E PROGRAMAS CONTEMPLEM AS EXIGÊNCIAS E AS NORMAS GERAIS VIGENTES, AS EMPRESAS DEVEM APRESENTAR QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS EM EMPRESAS OU CORPORATIVO VINCULADO COM ESPECIALISTA, PERITO MÉDICO ESPECIALISTA E ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE DANO CORPORAL,** a pedido da secretaria de administração deste município.

Tipo de licitação: O menor preço
Empreitada: Global.
Valor global do certame no valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 06 de Março de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em

horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BDCDBEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/20108

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SAMAE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOBINAS, PARA IMPRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO REFERENTE EDITAL, a pedido do departamento do SAMAE deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **14 de Março de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:90441BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021 2018

Portaria N°. 21/2018
DATA :28/02/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida –Estado do Paraná e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida –Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida- Estado do Paraná, para um mandato de 02(dois) anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Educação:

- Rosilange Fátima Paris Daros

Representantes da Secretaria de Saúde

- Eliane Pusini De Souza

Representante da Secretaria de Assistência Social

- Ivones Bonatto

Representante da Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, meio Ambiente e Transporte

- Roberto Pastro

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B39380DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022 2018

Portaria N°. 22/2018
DATA :28/02/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida –Estado do Paraná e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida –Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Boa Vista da Aparecida- Estado do Paraná, para um mandato de 02(dois) anos, conforme segue:

Representantes Governamental

Titular : Jeferson Rigatti
Suplente: Solange Gatti

Titular: Daiane Maccari Maciel
Suplente: Marilene Klauss Martini

Titular: Edio de Oliveira
Suplente: Sue Ellem de Menezes Clemente Braga

Representantes não Governamental:

Titular: Deni Policarpo
Suplente: Alexsandro de Oliveira

Titular: João Preslak
Suplente: Jose Flor de Lima

Titular: Silmara Moreira Branco
Suplente: Luiz Terluk

Titular: Vania Regina da Cruz Ramos
Suplente: Sirlei dos Santos

Titular: Erli Lopes da Silva
Suplente: Fernanda Cracco

Titular: Zelinda Vargas
Suplente: Martinha Esmojinski

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F529411F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0D0F7C76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:38DBB880

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.420,00 (trinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E814D51B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A68DCEE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5D27455D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências Pregão Presencial n° 004/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	MAYKON CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	R$ 3,48

Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F6A09815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 23

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos musicais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 15/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 15/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6A6AA47

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 24

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas no Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:127C7D91

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 25

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Óleo diesel S10.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 16/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:535D101B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 26

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Caixa de bombom e ovos de chocolate.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F3BD8E2

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1- 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

RATIFICAÇÃO

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.775.161/0001-97, com sede à Rua do Divisor, nº 784, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, objetivando a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME**, cujo pagamento far-se-á mensalmente após o fornecimento das próteses dentárias e emissão de Nota Fiscal.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81C06A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2018.

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimento de obras, e outras atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, conforme discriminação no anexo I (Termo de Referência).
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 006/2018**, devidamente HOMOLOGADO, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
REJANI ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Sete de Setembro, 531, inscrita no CGC/MF sob. nº. 10.598.124/0001-74, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.800.321-2, SSP/PR, e inscrito no CPF n° 016.865.649-37, a seguir denominada CONTRATADA.
VALOR: R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VALIDADE: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ABCAF2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2018

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA SILVANA IGNÁCIO DOS SANTOS WRONSKI DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM/EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Acatar o pedido de exoneração, Sra. SILVANA IGNÁCIO DOS SANTOS WRONSKI, portadora do CPF 041.798.759-50, do Cargo de Técnico de Enfermagem, partir de 28/02/2018.

ART. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de* ***28/02/2018,*** *sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:96CDCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

Objeto: Registro de Preços visando Aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões que compõem a frota do Município de Braganey-PR**.**
Data da sessão de abertura: 12/03/2018- **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 178.761,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 28 de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:979C918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018

Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial com a finalidade de acomodar as instalações da clinica de fisioterapia do Município de Braganey; Sala na região Central do município, no mínimo 130 m², com pintura em bom estado de conservação, piso de cerâmica ou porcelanato, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 12/03/2018.
Horário: 14h00min.
Protocolo até: 13h45min.
Valor estimado: R$ 12.000,00(Doze mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 28 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:563FAC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 25, 26, 27, 129.	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, CNPJ: 78.688.660/0001-02	R$ 35.544,00
5, 21, 30, 41, 43, 46, 47, 66, 72, 73, 74, 75, 79, 123, 200, 202.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME, CNPJ: 76.345.370/0001-22	R$ 74.160,40
3, 61, 67, 104, 124, 136, 140, 179, 198, 203.	ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20	R$75.935,00
2, 29, 68, 69, 70, 90, 91, 105, 165, 167, 172, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 201.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76	R$ 72.254,50
10, 18, 28, 59, 94, 98, 130, 156, 159, 160, 161, 162, 185.	GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 51.640,80
20, 170, 181.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	R$ 45.266,50
8, 45, 64, 76, 88, 103, 106, 108, 112, 139.	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08	R$68.521,10
144, 145.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 19.600,00
9, 125, 126, 133, 138, 158, 163, 164, 166, 173, 174, 175, 183, 186, 195, 196, 204.	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53	R$ 60.061,25
7, 14, 15, 16, 17, 22, 34, 35, 36, 37, 44, 48, 49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 100, 101, 107, 109, 110, 111, 118, 128, 131, 132, 135, 137, 142, 143, 152, 155, 171, 176, 177, 199.	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01	R$115.794,05
12, 13, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 63, 65, 80, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 117, 119, 122, 127, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 157, 168, 169, 178, 182.	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	R$ 115.222,95
4, 6, 19, 24, 116, 180, 184.	CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$48.564,00
11, 71, 77, 78, 114, 115, 120, 121, 134, 141.	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 11.776.334/0001-78	R$44.879,25
VALOR TOTAL	**R$ 827.443,80**	

Braganey, 28 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3C5782A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.547/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela
Lei Municipal nº 1.547 de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Destinado a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão e valor na dotação orçamentária:			
1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		

		PESSAO		
85	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
80	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF367C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.548/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.548 de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º -Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 775.469,17 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Destinados as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.3201.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Superavit	232.600,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3492	144	Onibus Escolar	Superavit	220.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3700	107	Salário Educação	Superavit	19.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.32.00.00		MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3900	107	Salário Educação	Superavit	294,16
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRETARIA DE VIAÇÃO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5641	808	Pav. Poliédrica Campina/Santa Luzia	Superavit	63.761,25
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalts e Compensação Financeira	Superavit	14.806,12
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	512	CIDE	Superavit	14,25
	11	SECRET. MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TURISMO		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2-066		MANUT. DA COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6632	810	Veiculo Utilitário	Superavit	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.-070		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6842	809	Reforma Ginasio de Esportes	Superavit	174.993,39

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2017 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	504	14.806,12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	19.294,16
ATENÇÃO BASICA	495	232.600,00
CONVÊNIO ESTADO - ONIBUS ESCOLAR	144	220.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS COMBUSTIVEIS - CIDE	512	14,25
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA CAMPINA/SANTA LUZIA	808	63.761,25
VEICULO UTILITÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA	810	50.000,00
REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES	809	174.993,39
TOTAL		**775.469,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89D46200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica para Revisão Plano Diretor Municipal, compostas pelos seguintes membros:

- Marcos Roberto da Silva - Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Habitação;
- Fábio Cesar Rozzini - Engenheiro Civil;
- Felicio Fornalski - Topógrafo;
- Wueliton de Melo Andreolla - Assessor Jurídico;
- Anderson Bortolato - Secretário Municipal de Finanças;
- Antoninho Skura - Assessoria Técnica;
- Carlos Eduardo Borges da Costa - Secretário Municipal de Administração;
- João Beppler - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
- Maria Catarina Cardoso Hellmann - Secretária Municipal de Saúde;
- Rogério Schmidt - Engenheiro Agrônomo;
- Nilva Teresinha Stefanello Franus - Secretária Municipal de Assistência Social;
- Rozane Maria Dal Molin Pitol - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Renaldo Preis - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Sandra Mara Folle Fontana - Diretora do Departamento de Tributação;
- Paulo Sérgio Moreira - Diretor do Departamento de Fiscalização;
- Maira Juliana Muller - Nutricionista;
- Silvio de Luca - Arquiteto e Urbanista;
- Ivan Bortoluzzi - Mestre de Obras;
- Ângela Maria Dapper - Assistente Social;
- Altair Pauletti - Técnico Contabilidade;
- Amilcar José Bueno - Diretor de Departamento de Comunicação e Marketing;
- Marcos Roberto Alves Sampaio - Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio;
- Darci Tiches Copceski - Chefe de Divisão de Limpeza Pública e Comunitária;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido - Técnico Administração;
- Zaira Denize Fortunato de Almeida - Assessora de Secretaria de Governo;
- Juliana Voltolini Joenck - Assessora de Secretaria de Administração.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Silvio de Luca, arquiteto e Urbanista, CAU nº A57513-5, como coordenador da Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 151 de 08 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVERERIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03F3EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 016/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 016/2018.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018 (28/02/2018), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 013/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença da seguinte empresa: **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, representado pelo(a) Sr.(a) Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h50min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

MARIZA TREVISOL
Carla Trevisol Restaurante ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CB5E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 017/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 017/2018.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018 (28/02/2018), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 005/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 013/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Após adjudicado como vencedor CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME, de acordo com a Ata 016/2018, a Comissão Permanente de Licitação fez a conferência dos itens da amostra apresentada pela empresa em questão, estando todos os itens de acordo com o exigido no edital.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BB63B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 024/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 017/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus escolar para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de Março de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 28 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAED3F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 023/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 016/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) veículos leves para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de Março de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 28 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7347D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, Rua Lourenço Pinto, nº 196 3º A Conj. 301 - Cep: 80.010-160 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Rudimar Barbosa Dos Reis,** portador da cédula de identidade RG Nº 40867635, devidamente inscrito no CPF N° 574.460.249-68.

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, assim, a vigência será de **01/04/2018 a 31/03/2019**.

Valor do Aditivo: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rudimar Barbosa Dos Reis
Data da Assinatura: 27/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DB489A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVINA E PEIXE) E EMBUTIDOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.058.736/0001-57, com sede na Rua São Paulo, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FRANCISCO NEVES, inscrito no CPF n.º 525.597.269-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 107/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 048/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 2 - Carne Bovina de 1°: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho e 9 - Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, da Ata de Registro de Preços nº 107/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
02	Carne Bovina de 1°: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 11,50	R$ 16,00
09	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 5,89	R$ 7,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*CARLOS FRANCISCO NEVES*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B909B5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.058.736/0001-57, com sede na Rua São Paulo, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FRANCISCO NEVES, inscrito no CPF n.º 525.597.269-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 115/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 045/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro do item 119 - Óleo de Soja: Tipo 1, refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de seis meses, da Ata de Registro de Preços nº 115/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
119	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	Unid.	R$ 2,78	R$ 2,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*CARLOS FRANCISCO NEVES*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:736D7296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 28 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde, do Município de Campina do Simão, relativo ao Exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais,

Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde – PAS,** para **exercício de 2018, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde 2018/2021**.

Campina do Simão, 28 de março de 2018.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2018, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8EA04A18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 610, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 610, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Cria a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor do Município de Campina do Simão designa seu Coordenador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor do Município de Campina do Simão/PR.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Campina do Simão os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais abaixo indicados:
I – Da Secretaria de Administração:
Antonio Marcio Mayer – Controle Interno
Francisco Rogério Teixeira Aguiar – Secretário de Administração e Planejamento
Jeseli Secco – Defesa Civil

II – Da Secretaria de Finanças:
Heber Luis Scarpim – Secretário de Finanças

III – Da Secretaria de Obras,Viação e Urbanismo:
Cergio Bortolanza – Desenhista Técnico
Anderson Scheller – Auxiliar de Topografia

IV – Da Secretaria de Assistência Social:
Glauber Zappani – Assistente Social

V – Da Secretaria Municipal de Saúde:
André Oliveira de Souza - Enfermeiro

VI – Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ariely Conrado de Lima – Médica Veterinária

VII – Da Assessoria Jurídica
Dr. Sergio Roberto Losso - Advogado

Art. 3º Fica designada como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal a servidor municipal Engenheira Lanaha Hansen Gapski Pereira CREA – Pr. 152.726/D

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7E00CAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 6/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 B"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **95.420.972/0001-41** vencedora do Lote 01, com valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8CB4356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2018

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.544,88 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Centavos e Oitenta e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.544,88(Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0792	1.172,88
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0791	2.772,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0792	15.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0792	4.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0791	4.500,00

TOTAL	28.544,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos das Deliberações nº 51 e 54/2016 do CEDECA, nas fontes 791 e 792, no valor de R$ 28.544,88 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme segue:

0791 – Deliberação 51 CEDECA	7.272,00
0792 – Deliberação 54 CEDECA	21.272,88
TOTAL	**28.544,88**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77640637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA CONFERENCIA DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: "Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sargeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.", (conforme edital).

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2018** a disponibilidade da ata de conferencia dos envelopes de 19 de fevereiro de 2018 ,no sitio da internet a seguir: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DCE9E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DE PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: "Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjetas, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.", (conforme edital).

Aos **vinte e oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2018 (dois mil e dezoito)**, às **09h00min (nove)** horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito a Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823 Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Marcos Roberto Barreto e os Membros: Ederson Ataíde Polli e Edilson Aparecido Cardoso designados pelo Decreto 018/2018, para proceder à abertura do envelope 02 (dois), que contem as propostas de preços da licitação em epígrafe. Iniciada a sessão, verificou-se a participação das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
Tec Tubos Const. De Obras LTDA EPP	*07.888.742/0001-44*	*Liziane Cabrera*
Miras Construtora de Obras LTDA	*24.603.996/0001-98*	*Ausente*
KJ PR Pavimentação EIRELI EPP	*26.786.919/0001-46*	*Ausente*

O Presidente procedeu com a conferência da integridade dos envelopes passando por todos os presentes para atesto dos referidos envelopes, logo em seguida prosseguiu com a abertura do envelope da empresa Miras Construtora de Obras LTDA. Após a leitura do preço global, prazo de execução e validade da proposta, foi conferido e rubricado pelos presentes em seguida o envelope da empresa KJPR Pavimentação EIRELI EPP, após a leitura do preço global, prazo de execução e validade da proposta também devidamente conferido e rubricado por todos presentes e por fim o envelope da empresa TEC Tubos Constr. de Obras LTDA EPP, após a leitura do preço global, prazo de execução e validade da proposta conferido e rubricado por todos presentes . Após a abertura do ultimo envelope o presidente abriu diligencia para a conferencia das propostas de preço, planilha de serviço e cronograma físico-financeiro e orientou que quanto a nova data para divulgação dos resultados, será divulgado nos meios de comunicações e no portal de Transparência conforme item 14.20 do Edital.Durante a sessão não houve nenhuma ocorrência e também nada a ser acrescentado á Ata por parte do licitante presente. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às 09:40 min, da qual eu, Ederson Ataíde Polli, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente	*Marcos Roberto Barreto*
Membro	*Ederson Ataide Polli*
Membro	Edilson Aparecido Cardoso

Empresa	CNPJ	Participantes
Tec Tubos Const. De Obras LTDA EPP	*07.888.742/0001-44*	
Miras Construtora de Obras LTDA	*24.603.996/0001-98*	
KJ PR Pavimentação EIRELI EPP	*26.786.919/0001-46*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBE96E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 33.391,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A07432FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42CB02EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 76.518.323/0001-33
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 27.932,80 (Vinte sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2FBB66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 8.712,00 (Oito mil, setecentos e doze reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8C6CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL-DUPLEX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AÇÃO SOCIAL SPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 15.107,88 (Quinze mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3E41AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2017

OBJETO: "Aquisição de veículos novos 0 km em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde – APSUS".

ONDE SE LÊ:

Item 02 - Veículo leve, zero km, tipo mini van, fabricação nacional, modelo 1.4 ou superior, motorização mínimo de 85 CV, combustível total flex, bi-combustível (álcool e/ou gasolina), capacidade 07 (sete) lugares, porta lateral deslizante, direção hidráulica ou superior, ar condicionado, mínimo de cinco marchas e ré, capacidade do porta malas mínimo 160 litros, cor branco. O veículo deverá ser entregue emplacado e plotado conforme modelo anexo.

LEIA-SE:

Item 02 - Veículo leve, zero km, tipo mini van, fabricação nacional, modelo 1.4 ou superior, motorização mínimo de 85 CV, combustível total flex, bi-combustível (álcool e/ou gasolina), capacidade 07 (sete) lugares, direção hidráulica ou superior, ar condicionado, mínimo de cinco marchas e ré, capacidade do porta malas mínimo 160 litros, cor branco. O veículo deverá ser entregue emplacado e plotado conforme modelo anexo.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2191FD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCEAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras

e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:733D3CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D4184C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e, em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica do trecho da Avenida XV de Novembro (entre a Rua Everaldo Graubner e Entrada para a Comunidade de Três Palmeiras) - Sede, para participarem da Audiência Pública para tratar da apresentação , análise e consulta popular dos projetos e homologação da obra objeto do convênio nº 845570/2017 / MCIDADES/CAIXA à realizar-se conforme segue :
Data : **01/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro de Convivência do Idoso (Parque do Lago Av. Heraclides Mendes de Araujo – Sede).
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 23 de fevereiro de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BD018BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 002/2018.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 23 de março de 2018 as 08:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do **Convênio n. º 307/2017** - firmado entre este Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Protocolo n. º 14.482.348-6, compreendendo 18.000m.² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, no trecho Linha Bom Jesus a Linha Palmeirinha, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando melhorias de trafegabilidade de estradas rurais, com a conseqüente preservação de recursos naturais.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 749.996,09 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:15 horas do dia 23 de março de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A43F710

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53F29BE8

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 131/2018 DE 28.02.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 002/2018 de 15.02.2018, destinado a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços na realização de show pirotécnico, serviços de iluminação, som, áudio, vídeo, decoração, e, todo o constante do Anexo I- Termo de Referência 99/2018, para a abertura do evento 33ª Edição dos "Jogos Abertos Municipais JAM 2018", abertura do Campeonato de Campo, Passeio Ciclístico e Festival GR, atendendo as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotesn. º 01 no valor de R$ 33.560,00 a empresa NELCI DE SOUZA 84169214900 - n. º 02 no valor de R$59.600,00 a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - n. º 03 no valor de R$ 9.575,00 a empresa ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998 - n. º 04 no valor de R$ 10.500,00 a empresa PAULO QUEVEDO74651552900,conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 113.235,00 (cento e treze mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 034,035,036 e 037/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NELCI DE SOUZA 84169214900, PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998 e PAULO QUEVEDO 74651552900.
OBJETO:Contratação de empresa(s) especializadas para a prestação de serviços na realização de show pirotécnico, serviços de iluminação, som, áudio, vídeo, decoração, e, todo o constante do **Anexo I**- Termo de Referência 99/2018, para a abertura do evento 33ª Edição dos "Jogos Abertos Municipais JAM 2018", abertura do Campeonato de Campo, Passeio Ciclístico e Festival GR, atendendo as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 113.235,00 (cento e treze mil duzentos e trinta e cinco reais),divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA:Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
09.01.27.812.1026.2155.04030.3.3.90.39.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C649C57A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2018.

Servidor **Cargo**
- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A123B563

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Fevereiro de 2018, para realizar a entrega de pneus velho recolhidos pra reciclagem.

- João Aurélio Moraes Bastos Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2DB5DC40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR e Campo Largo – PR, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos do Paraná - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7BBD7199

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar de Reunião sobre Projeto Integrado de Música e Dança na, a ser realizada nas dependências da AMOP", em Cascavel Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5C95402E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Assembléia Legislativa do Paraná
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:215817F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.631.258,01	0,00
Pessoal Ativo	23.631.258,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.679,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	55.291,94	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.765,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.562,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	81.202,98	0,00
Pensionistas	17.779,69	0,00
IRRF	63.423,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	23.442.492,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.442.492,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.966.584,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.966.584,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.442.492,50	49,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.361.955,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.093.858,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.825.760,28	48,6%

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:273B2A80

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		46.966.584,93
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	23.442.492,50	49,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.361.955,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.093.858,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.822.296,49	-12,40
Limite definido por resolução do senado federal	56.359.901,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.332.648,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.514.653,59	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.287.660,95	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	383.849,14	5.914.890,38

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BA70B00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 130/2018 DE 28.02.2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 001/2018 de 15.02.2018, que teve como objeto a contratação de empresa para a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar, com área aproximada de 1.950 m²,conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques,conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -ME, com o valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 033/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: URBANI CONSTRUÇÔES E CONSULTORIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar, com área aproximada de 1.950 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.
VALOR: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.00570.3.3.90.39.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C07EDE8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 474/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2017.

* *Convênio nº 062/2017 celebrado entre o município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU* e de acordo com a Tomada de Preços n. º 008/2017 de 13.09.2017, homologada em data de 31.10.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*, e,* de outro lado a empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA***, localizada na Rua Imigração, 1205, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.929.130/0001-64, neste ato representada legalmente por *FELIPE CORTESE VARISCO,* portador do CPF sob n. º 007.052.229-42. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de abril de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Contrtatada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8230854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DATA: 27/02/2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.587/2010 de 07 de maio de 2010, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2017, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5BD615DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82C30EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
PREÂMBULO*:* ***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 003/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 07 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8EA04133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 113/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na BR 480, 795, saída para Erechim, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0001-70, neste ato representada legalmente por *EDIVAR SZYMANSKI*, portador do CPF sob n. º 670.481.290-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 29, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "Ciprofibrato 100mg comprimido", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCB8A98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

DISPENSA Nº 011/2018
PROCESSO INTERNO Nº 010/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME - CNPJ Nº 14.312.309/0001-21**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamento de ultrassom, utilizado para realização de diversos tipos de ultrassonografias eletivas e emergenciais.
Vigência do Contrato: 28/02/2018 a 27/05/2018
Valor Contratual: **R$ 6.430,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Data de Assinatura: 28/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:588295EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2018
PROCESSO INTERNO Nº 015/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para execução do Programa de Inseminação Artificial.
VALOR CONTRATADO: R$ 378,35 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 79.114.450/0167-54

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F77E4A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 202/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2017 – Menor Preço Global,** realizado no dia 27 de fevereiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) van 0 km destinada a Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 15.360.569/0001- 35,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)
1	Veículo automotor, tipo Van para passageiros, 0 (Zero) Quilometro, de fabricação nacional; Ano/Modelo: 2017/2018 ou Superior, com	UND	01	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS	165.000,00

	capacidade mínima para 15 passageiros e 1 motorista (15+1) sentados, poltronas individuais estofadas com apoio de cabeça originais de fabrica, cintos de segurança retrátil em todos os assentos; Motor diesel com potencia mínima de 130 CV; Cambio de no mínimo 6 marchas; Injeção Eletrônica; Direção Hidráulica; Freios a disco nas 4 rodas com ABS; Air Bag para o motorista e acompanhante de cabine; Altura interna no mínimo 1.88mm; Largura mínima interna 1.780mm; Comprimento interno mínimo 3.235mm; Tacógrafo Digital; Conta Giros; Ar Condicionado frontal e teto originais de fabrica; Vidros, retrovisores e travas elétricas; Faróis com regulagem de altura; Farol de neblina; Porta lateral corrediça; Mínimo 01 (uma) tomada de 12 volts na cabine; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Rodados com pneus no mínimo 205/65 R16; Cor sólida branca, com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pelo CONTRAN e componentes de segurança homologados pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 meses por revenda autorizada pelo fabricante do veículo.				
	Identificação Visual				
	O veículo deve vir plotado no padrão do Programa APSUS, seguindo as normas constantes no Manual de Identificação Visual da Secretaria de Estado da Saúde, sendo o mesmo disponível na pagina: www.saude.pr.gov.br.				

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0E5457BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 022/2018-DP

DECRETO Nº. 022/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. - Nomear **FRANCISCO PAIVA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº. nº 3.566.722-9, para o cargo de Diretor da Sala do Empreendedor, nível CC-3, a partir do dia 01 de março de 2018.
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E2942B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02-2018

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 02/2018**
Processo Administrativo Nº 17/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA.**
Os envelopes contendo caução, documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:40** horas do dia, **19/03/2018** e serão abertos no dia **19/03/2018** as **14:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente ou poderá ser obtido através do site www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BE2817CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		REPUBLICAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.583,00	0,00
Pessoal Ativo	924.583,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.445,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.445,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.445,43	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	913.137,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	913.137,67	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.250.401,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.455.024,09
1.650.509,48	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.382.272,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.309.521,68

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5C358211

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - ID Nº 1518

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - ID Nº 1518

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 359.035,00 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ECABB2CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, infra-assinada, no uso de suas atribuições, fundamentado no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei n° 8.069/90, e na Lei Municipal 2.641/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no Edital nº 08/2015 de homologação do resultado dos eleitos titulares e suplentes para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Deixa de convocar e nomear a conselheira suplente **Sra. SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO** para substituir a Conselheira **INDIRA PAZZOTTI GUEDES**, que pediu demissão do cargo de conselheira tutelar.

Parágrafo Único – Conforme Artigo 30, §1º, da Lei Municipal nº 2.641/2012, o conselheiro suplente que for convocado para suprir a vaga de conselheiro tutelar nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros tutelares e se recusar por duas chamadas consecutivas, perderá o direito de suplência.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8C1F7D53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, infra-assinada, no uso de suas atribuições, fundamentado no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei n° 8.069/90, e na Lei Municipal 2.641/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no Edital nº 08/2015 de homologação do resultado dos eleitos titulares e suplentes para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira suplente **Sra. BRUNA MARTINS DA SILVA** para substituir a Conselheira **INDIRA PAZZOTTI GUEDES**, que pediu demissão do cargo de conselheira tutelar.

Parágrafo Único – Conforme Artigo 30, §1º, da Lei Municipal nº 2.641/2012, o conselheiro suplente que for convocado para suprir a vaga de conselheiro tutelar nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros tutelares e se recusar por duas chamadas consecutivas, perderá o direito de suplência.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:817A0B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 016/2018** de 27 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de novos procedimentos na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0211070262	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MEDIA E LONGA LATÊNCIA	46,88
0211070157	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	46,88

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir desta data**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40AB0383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 15/2018 - PEÇA DECORATIVA "PORTAL" PÁSCOA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA DECORATIVA TIPO "PORTAL" ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA 2018. Valor Máximo da Licitação: R$ 5.590,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99190836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 094/218

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Fabiane Souza da Silva Yano**, matrícula nº 12422, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Gloria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Jucélia Gonçalves de Lima**, matrículas nº 7513/9300, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Genoveva Brenner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

III – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Josilda Fernandes Sinhori**, matrícula nº 3329, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

IV – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elíria de Jesus Silva**, matrícula nº 12737, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

V – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Maria da Luz Bernardi Fagundes**, matrícula nº 1357, da função de Assessora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

VI – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Silvana Monteiro da Silva**, matrículas nº 3578/4046, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Palmares, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2018;

VII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Maria da Luz Bernardi Fagundes**, matrícula nº 1357, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Gloria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018

VIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marlene Aparecida dos Santos**, matrícula nº 12795, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

IX – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosenilda Cordeiro de Lima**, matrículas nº 8539/11716, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Palmares, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

X – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Sara Regina da Silva**, matrículas nº 1945/7498, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Genoveva Brenner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

XI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Silvana Monteiro da Silva**, matrículas nº 3587/4046, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

XII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elíria de Jesus Silva**, matrícula nº 12737, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

XIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elizandra Gomes Pinto**, matrícula nº 10892, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69A6D0D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 093/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	304.587.868-70	01/03/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DOMINICK MARILYN RODRIGUES	054.041.749-19	05/03/2018
GISELE PRUDLI FAGUNDES	047.865.559-24	05/03/2018

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ARIADNE DO SOCORRO PIEDADE DOS SANTOS	086.645.237-03	05/03/2018
NATHALY ANTONIACOMI	064.354.379-12	05/03/2018
SHAYANE NATALIE AGOTTANI	100.011.839-82	05/03/2018
ADRIANA LUZIA PINTO CHIKILIAR	020.925.599-40	05/03/2018

Paço Municipal de Colombo Em 28 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35115B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6CB6BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 76.758,00 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E344B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F01B5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 PROCESSO: 15165/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.101.930/0001-37.
Objeto: Prestação de Serviços para servir Coffee Break em eventos do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de execução e vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ R$ 85.080,00 (Oitenta e cinco mil e oitenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F51EFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 PROCESSO: 16955/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.

Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B002D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 PROCESSO: 13011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 114.699,96 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F2C6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 PROCESSO: 14734/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 05.468.894/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACB19761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 PROCESSO: 13590/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, instalados atualmente no Pronto Atendimento Alto Maracanã, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)/Médicas e US da Mulher e em Clinicas Odontológicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital
Valor total: R$ 273.760,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Fevereiro de 2018
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97F0342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO: 9856/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 79.733.572/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F48BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO: 9856/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 258.095,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF5A6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO: 18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: H. A. ERBE E CIA LTDA**,** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 24.241,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O 17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D7B95536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO: 18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ:79912788/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 19.566,60 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O 17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9CF42523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO: 24195

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0164-82.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:40147DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO: 24195

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrita do CNPJ 84.988.237/0001-12.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.920 (Dez mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E549671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 335/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 630.462,60 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BA513EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 PROCESSO: 19376/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ 02.170.661/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de serviço de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência deste edital:
Valor total: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O 19.01.26.782.0049.2090.339039 Fonte: 1.000/3.000; Desd: 21.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves do Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9AF997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 330/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PROCESSO: 19517/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços na execução de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor total: R$ 320.942,80 (Trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016: DO:
19.01.26.782.0049.2090.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00. DO:
21.03.17.541.0052.2096.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59342AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 08/2018

Processo:	2954/2017 - Dispensa 08/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 77.765.840/0001-70.**
Objeto:	Aquisição de aparelhos Receptores Smart TV e suportes articulados para TV visando a completa implantação do novo sistema de atendimento na regional Administrativa maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.225,62(um mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	28/02/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:52092488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2444/2018

Extrato do Empenho
N° Empenho: 2444/2018.
Data: 28/02/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.225,62(um mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos.).
Dispensa: 08/2018
Contratado: CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 77.765.840/0001-70.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de aparelhos Receptores Smart TV e suportes articulados para TV visando a completa implantação do novo sistema de atendimento na regional Administrativa maracanã.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F64E4B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 09/2018

Processo:	2780/2018 - Dispensa 09/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA - ME. CNPJ: 01.082.918/0001-90.**
Objeto:	Aquisição de colchões de solteiro, densidade 20 visando garantir o atendimento nos Equipamentos de assistência social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.905,00(sete mil,novecentos e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	28/02/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CF7C9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2442/2018

Extrato do Empenho N° Empenho: 2442/2018.
Data: 28/02/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.905,00(sete mil,novecentos e cinco reais).
Dispensa: 09/2018
Contratado: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA - ME.
CNPJ: 01.082.918/0001-90.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de colchões de solteiro, densidade 20 visando garantir o atendimento nos Equipamentos de assistência social.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:752AD4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 10/2018

Processo:	3189/2018 - Dispensa 10/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR- MEI. CNPJ: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Referente contratação de serviços de Dosimetria Pessoal, com a cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos Emissores de Raios-X.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.700,64(quatro mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	28/02/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:864BF8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 205/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 PROCESSO: 34434/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de reforma da seguinte unidade: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rio Verde, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do contrato até o dia 04 de abril de 2018 e o prazo de vigência do contrato até o dia 03 de julho de 2018.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 55.980,63 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessena e três centavos) referente ao acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.02.08.244.0016.2138.339039; Fonte de Recurso 3.934, Desdobramento 16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Maria da siva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E89FEFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCELO CRUVELO DA SILVA**, portador do RG: 6.618.119-7 e inscrito no CPF/MF: 875.119.679-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Nicaraguá Nº 190, Bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 28/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:24E36907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1747/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84.750,19
TOTAL		R$ 94.750,19

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 00068 – Fundo Especial da Câmara Municipal no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F8C31DAF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 21/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 28 de FEVEREIRO de 2018, os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2018, ficando composta da seguinte forma:

PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Presidente
FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA – CPF nº 057.920.319-08 – Membro
ANA ELISA GORI CAMARGO – CPF nº 065.390.559-94 - Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA BONIN – CPF nº 043.664.219-09
ELIANE MARCIA BOÇOEN – CPF nº 000.314.559-05
ANTONIO CARLOS REIS – CPF nº 253.638.089-00

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de 28/02/2018, ficando revogada a Portaria nº 012/2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 28 DE FEVEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:23677B66

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 121/2018

Súmula: Dispõe sobre as datas de pagamento do Alvará e taxas para o exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º. O Alvará poderá ser pago em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto ou em 03 (três) parcelas conforme planilha abaixo:

TABELA ALVARÁ 2018

DATA	PARCELA
10/04/2018	Pagamento parcela única com 10% (Dez por cento) de desconto.
10/04/2018	Pagamento 1º parcela (sem desconto)
10/05/2018	Pagamento 2º parcela (sem desconto)
11/06/2018	Pagamento 3º parcela (sem desconto)

§ 1º. O contribuinte que não efetuar o recolhimento dentro dos prazos de vencimento terá de arcar com atualização monetária, multa e juros e poderá ter cancelado seu Alvará de Funcionamento.

§ 2º. A Atualização monetária será calculada confome o Art 71, I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010, e Decreto nº 136/2017.

§ 3º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento, conforme Art. 71, II, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

§ 4º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado, conforme Art. 71, III, § 4º da Lei Complementar nº 010/2010.

§ 5º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas da Caixa até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no endereço: Avenida João Franco, nº 400, Bairro: Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.
§ 6º. A Contestação do Imposto lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da Parcela Única ou 1ª Parcela.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B771E2AB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 114 /2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária e as Datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas, terá acrescentado a seu valor, a título de reposição inflacionária, o montante de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) relativo à correção do último ano, conforme Decreto nº 003, de 15 de Janeiro de 2018.
Parágrafo único. Atualização também aplicável ao anexo I – Relatório de Face de Quadra e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e suas alterações.
Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto do seu valor ou optar pelo parcelamento em 06 (seis) cotas conforme planilha abaixo:
TABELA IPTU 2018

DATA	PARCELA
10/04/2018	Pagamento **parcela única** com 10% (dez por cento) de desconto.
10/04/2018	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
10/05/2018	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
11/06/2018	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
10/07/2018	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)
10/08/2018	Pagamento 5ª parcela (sem desconto)
10/09/2018	Pagamento 6ª parcela (sem desconto)

§ 1º. O tributo não pago até as datas referidas neste Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 2º. A atualização monetária será calculada conforme o Art. 71, I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010 e Decreto nº 136/2017.
§ 3º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento, conforme Art. 71, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

§ 4º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado, conforme Art. 71, § 4º da Lei Complementar nº 010/2010.
§ 5º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas da Caixa até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no endereço: Avenida João Franco, nº 400, Bairro: Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.
§ 6º. A Contestação do Imposto lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da Parcela Única ou 1ª Parcela.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9264917F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 122/2018

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra discriminada e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita:
Área: 328,40m²
Proprietário: Maria da Graça Sicuro Rudek Garcia e Marcos Garcia ou a quem de direito pertencer.
Situação: No terreno urbano, com a área de 4.309,00m², situado na cidade de Contenda, constante da matrícula nº **23.293** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa - PR, **uma área de 328,40m²** destinada a faixa de servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição:
O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote matrícula nº 23.089 com o lote matrícula nº 23.293, distante 4,90m da margem direita do Rio Isabel Alves.
Da estação **A,** AZ 170º47'53", mediu-se 15,00m até o **PVC-19A**.
Do **PVC-19A**, AZ 156º58'03, mediu-se 17,10m até a estação **B**, situada na divisa do lote matrícula nº 23.293 com o lote matrícula nº 22.210.
Do **PVC-19A**, AZ 087º41'06, mediu-se 60m até o **PV-06B**.
Do **PV-06B**, AZ 087º41'06, mediu-se 72,10m até a estação **C**, situada no alinhamento predial da Av. Eleutério de S. Padilha.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.
Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:67A97BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2018 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 008/2017 e alterações,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado os documentos de: TERMO DE ADESÃO e PLANO DE AÇÃO do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF, a ser executado para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos conforme a Deliberação nº107/2017 do CEDCA;
Art 2º: O Serviço será prestado nas edificações do Cidadão do Futuro;
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 27 de fevereiro de 2018

ROSELAINE PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:161827CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para executar serviços de Sondagem incluindo ensaios de BOL e C.B.R. I.S.C, para composição de todas características do Solo, pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 016/2018.

Vencedor: V.D Horny Junior Assessoria Topografica, Florestal e Ambiental Eireli - EPP
CNPJ: 15.545.656/0001-67
Valor global: R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:816400CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 016/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para executar serviços de Sondagem incluindo ensaios de BOL e C.B.R. I.S.C, para composição de todas características do Solo pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: V.D Horny Junior Assessoria Topografica, Florestal e Ambiental Eireli - EPP
CNPJ: 15.545.656/0001-67
Valor global: R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2FB85FEA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de reservatórios de água, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 017/2018.

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 25.995,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9AE7343D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 017/2018, que tem por objeto a Aquisição de reservatórios de água, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 25.995,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:23DC0B81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de material e equipamento esportivo,** pelo critério de menor preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 009/2018.

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AED9F2F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2018, que tem por objeto **Aquisição de material e equipamento esportivo**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:22DF6521

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 021/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Municipal nº. 292/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro;

R E S O L V E:
INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela portaria nº 155/2016 de 24/11/2016, a SIMONE DA

CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 303-1, devendo retornar as suas atividades em 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5396741D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 022/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Municipal nº. 292/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro;

R E S O L V E:
INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela portaria nº 130/2017 de 11/09/2017, a BERNADETE STANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 303-1, devendo retornar as suas atividades em 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FE5ECA56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 148/2018 de 28/02/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINEZ KULLER BENDER, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 925-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26/02/2018 a 04/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:00A39EA5

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR
CEP: 84.535-000
FONE: (42) 34591188

Resolução 01/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º -Aprovar o Plano de ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, conforme ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de nº 164/2018.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:130016EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Processo nº 40/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para prestação de serviços de concerto na bomba do Poço Artesiano do Município juntamente com a troca das peças danificadas, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.963,50 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) em favor **Elza Vanzo de Souza - ME,** CNPJ: 09.258.695/0001-80. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 28 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:90DB986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.931, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.931, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 6 de fevereiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Jaqueline Ribeiro, matrícula 2-01192, com data de início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 25 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Flórida, 15 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7F1AD0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 20 de fevereiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, com data de início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 17 de abril de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Flórida, 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6E19525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.359, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.359, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede abono de permanência à servidora Soeli Vieira Barbosa Sousa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela servidora abaixo referida, e considerando o atendimento, por parte dela, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art. 40, §5º, da CF

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora Soeli Vieira Barbosa Sousa, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita na Matrícula nº 2-00416, com fundamento no art. 40 § 5º e §19 da Constituição Federal, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:162030A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.360, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.360, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, matrícula 2-00307, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4060F7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.361, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.361, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias regulamentar parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, no período de 16 de fevereiro de 2018 a 2 de março de 2018, à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, matrícula 2-00201, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:41915FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 5 de março de 2018, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, matrícula 2-01196, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A2E83D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.364, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.364, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento de servidora de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Ângulo constante no Ofício n° 04/18, considerando o disposto no art. 62, **caput**, I da Lei n° 03, de 2 de fevereiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Flórida), considerando critérios de oportunidade e conveniência, e considerando que a servidora abaixo referida desempenhará atividades em regime de parceria no Município de Ângulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada de sua unidade de lotação, a partir de 1° de março de 2018, a servidora **JAQUELINE RIBEIRO**, matricula 2-01192, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Flórida, visando desempenhar atividades profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ângulo, com ônus a esta.

Art. 2° Fica a Prefeitura Municipal de Ângulo responsável pelo controle de freqüência da referida servidora, bem como pelo exercício do poder hierárquico respectivo, por meio da chefia imediata designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Ângulo.

Art. 3° A servidora de que trata o art. 1° ficará vinculada ao RPPS de Flórida, devendo efetuar as respectivas contribuições previdenciárias, até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, nos termos do art. 4°, caput, I da Lei n° 132, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 4° Caberá à Prefeitura Municipal de Ângulo efetuar, em proveito do RPPS de Flórida, o pagamento da contribuição previdenciária patronal, até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencido.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F511E21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103_18 - COMISSÃO ESPECIAL TERRA NOSSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 103 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da invasão denominada Terra Nossa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da invasão denominada Terra Nossa, abaixo relacionados:

I - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, presidente da comissão;

II - JOSÉ VIEIRA TRINDADE, membro da comissão;

III - MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73A97B8F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 20-2017 PLANO AÇÃO HSF

Resolução Nº 20/2017

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº.688 de 30 de novembro de 2017, no qual decreta Intervenção Municipal na Modalidade Requisição Administrativa de Bens, Empregados e Serviços da

Sociedade Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco), pelo prazo de 06 (seis) meses, para evitar o colapso do sistema de saúde pública municipal e garantir a continuidade do atendimento público aos munícipes.

Considerando que no Decreto Municipal nº.688/2017 nomeou Comissão de Administração, que elaborou o Plano de Ação, apresentado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saude no dia 13 de dezembro de 2017, com participação do Conselheiros e a sociedade em geral;

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos o Plano de Ação - Decreto Municipal nº.688/2017;

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C874AA94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 18-2017 FITOTERAPICO

Resolução Nº 18/2017

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

Considerando o aviso de chamada pública SCTIE-MS 1/2017/2017 (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos), onde tornou público a presente chamada e convida os interessados a apresentarem propostas;
Considerando que o presente chamado tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de estruturação e de Farmácia Viva ou de Farmácia com manipulação de fitoterápicos, no âmbito da Extensão Universitária, a partir de parceria entre a Secretarias de Saúde e Instituições de Ensino Superior;

RESOLVE:

Deliberar *"AD Referendum"* a adesão do Munícipio de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde para inscrever-se no projeto.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3A46896

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 17-2017 ANA

Resolução Nº 17/2017

Francisco Beltrão, 22 de Novembro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 497/2017 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade "Fundo a Fundo", no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) que equivalem a 3 kits de R$100.000,00 (cem mil reais) por leito a ser destinado a Unidade de Pronto Atendimento UPA- 24 horas de Francisco Beltrão-Pr, CNES 7790967, para aquisição de equipamentos. E R$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser destinado ao Serviço Móvel de Urgência e Emergência- SAMU suporte avançado, CNES 7256906, para aquisição de uma ambulância padrão SAMU e equipamentos, somando um valor total a ser pleiteado de R$600.000,00 (seiscentos mil reais).
Segue a relação dos equipamentos solicitados, conforme anexo II, da Resolução 497/2017:

Sala de Emergência da UPA/PA/PS:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico	
Monitor Multiparamétrico	
Ventilador Pulmonar para sala de emergência	
Eletrocardiógrafo Digital	
Oxímetro Portátil	
Aspirador Portátil	
Carro de Emergência	
VALORES	
Kit para 1 Leito	R$ 100.000,00
Kit para 2 Leitos	R$ 200.000,00
Kit para 3 Leitos	R$ 300.000,00

Obs: O município de Francisco Beltrão solicita a adesão referente ao valor de três leitos, sendo três kits no valor total de R$300.000,00.

SAMU- UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Ambulância padrão SAMU	
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico	
Monitor Multiparamétrico	
Ventilador Pulmonar de Transporte para ambulância	
Eletrocardiógrafo Digital	
Desfibrilador Externo Automático-DEA	
Oxímetro Portátil	
Aspirador Portátil	
VALORES	
Kit para SAMU	R$ 300.000,00

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, da Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº497/2017, voltado para aquisição de equipamentos de urgência e emergência a serem destinados à UPA 24 horas e ao SAMU- Suporte Avançado.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-Pr

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:740F191C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 16-2017 ANA

Resolução Nº 16/2017

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 497/2017 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade "Fundo a Fundo", no valor de R$300.000,00 (que equivalem a 3 kits de R$100.000,00) para serem utilizados na sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 horas de Francisco Beltrão, e R$ 300.000,00 para o SAMU- Unidade de Suporte Avançado de Francisco Beltrão.
A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, com a lista dos equipamentos solicitados abaixo e o valor aproximado de cada item:

Para Sala de Emergência da UPA/PA/PS:

Item	**Descritivo do Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Total (aproximado)**	**Total**
1	Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico	**1**	R$43.000,00	R$43.000,00
2	Monitor Multiparamétrico	**3**	R$18.000,00	R$ 54.000,00
3	Ventilador Pulmonar para sala de emergência	**3**	R$50.000,00	R$150.000,00
4	Eletrocardiógrafo Digital	**3**	R$8.000,00	R$24.000,00
5	Aspirador Portátil	**3**	R$3.200,00	R$9.600,00
6	Carro de Emergência	**2**	R$5.750,00	R$11.500,00
Total				**R$292.100,00**

Para o SAMU- UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO

Item	Descritivo do Equipamento	Quanti-dade	Valor Total (aproximado)	Total
1	Ambulância padrão SAMU	1	R$220.000,00	R$220.000,00
2	Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico	1	R$42.300,00	R$42.300,00
3	Desfibrilador Externo Automático-DEA	2	R$ 8.000,00	R$16.000,00
4	Oxímetro Portátil	2	R$ 2.199,00	R$4.398,00
5	Aspirador Portátil	2	R$ 2.350,00	R$4.700,00
Total				**R$287.398,00**

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, da Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº497/2017, voltado para aquisição de equipamentos de urgência e emergência a serem destinados à UPA 24 horas e ao SAMU- Suporte Avançado.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-Pr

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89AAC323

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 15-2017 AD REFE TRANSPORTE

Resolução Nº 15/2017

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 169/2016 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.- APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, para a compra de veículos a ser utilizado pela Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário – Resolução SESA nº 169/2016, voltado para aquisição de veículos destinados à Atenção Primária em Saúde.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B19E3F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 14-2017 FARMACIA AD REFE

Resolução Nº 14/2017

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2017.

Considerando que o IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica é um recurso do estado do Paraná para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal;
Considerando que o presente documento descritivo é a ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento e execução dos recursos;
Considerando as Resoluções da SESA/PR nº.496/2016 e nº.166/2016, bem como a Deliberação CIB nº.175/2016;

RESOLVE:

Deliberar *"AD Referendum"* o Descritivo da Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF;

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F0B819E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 13-2017 AD REFERENDUM VIGIASUS

Resolução Nº 13/2017

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 403/2017 que descreve a aplicação dos saldos remanescentes previsto no artigo 1º, §3º, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS.

RESOLVE:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Descritivo da Aplicação dos Saldo Remanescentes - Resolução SESA nº 403/2017.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:613CD237

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 12-2017 AD REFERENDUM

Resolução Nº 12/2017

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 169/2016 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.- APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, para a compra de veículos a ser utilizado pela Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário- Resolução SESA nº 169/2016, voltado para aquisição de veículos destinados à Atenção Primária em Saúde.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1B520C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 11-2017 PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução Nº 11/2017

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2017.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 13 de setembro de 2017 na qual foi

apresentado o Plano Municipal de Saúde 2018-2017, com a participação de todos os conselheiros de saúde e a sociedade em geral;

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA80F86D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 10-2017 - SISPACTO

Resolução Nº 10/2017

Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária N° 297, no dia 12 de Abril de 2017, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:
Aprovar: O SISPACTO 2017.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:177741FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 09-2017 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA

Resolução nº 09/2017

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

Considerando a Resolução SESA Nº 604/2015 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" no valor de R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo.

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA nº 604/2015.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14A44A88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 08-2017 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

Resolução Nº 08/2017

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

Considerando a Resolução SESA Nº 308/2017 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.- APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, para a compra de veículo ambulância a ser utilizado em transporte de pacientes do SUS.

Resolve:

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário- Resolução SESA nº 308/2017, voltado para aquisição de veículos destinados à Atenção Primária em Saúde.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08DF87E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 07-2017 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

Resolução Nº 07

Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2017.

Considerando a Resolução SESA Nº 169/2016 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, para a compra de veículos a serem utilizados pela Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Deliberar *"AD Referendum"* a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 169/2016, voltado para aquisição de veículos destinados à Atenção Primária em Saúde.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F25953AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 06-2017 - PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA

Resolução Nº 06/2017

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária N° 296, no dia 08 de Março de 2017, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:

Aprovar: O Plano de Ação da Vigilância.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:216C4807

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova a realização de Projeto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Edital nº 006/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, que objetiva a seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária em 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a realização do Projeto "Ambiente adequado, saudávelealunos com disposição para o aprendizado", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Francisco Beltrão – PR, em consonância com o Edital 006/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A42331D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **16 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F8A6A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 121/2018 - referente a Pregão nº 20/2018.
OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0443FB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2018 - referente a Pregão nº 19/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E04F5241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 122/2018 - referente a Pregão nº 22/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TIAGO LUCIANO DAMBROS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2018 - referente a Pregão nº 22/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5040	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.36.39.00	Do Exercício
5050	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6278B998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.
EMPRESA VENCEDORA: **JOSÉ ERNESTO MORCELLI**
VALOR TOTAL R$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos) reais.
DATA: 28 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3B8279F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição de veiculo, para mais conforto ao alunos transportados, de acordo com Memorando do Departamento de Transporte Escolar (fl. 17) e Parecer Jurídico (fls. 18-19) anexos ao Processo Administrativo nº 1321/2018.
Fica alterado o Veiculo para Transporte Escolar, *TIPO ÔNIBUS, placas LOI-8260,* **PARA,** *Veiculo Tipo ONIBUS, PLACAS ECT-2626, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO DE MODELO 2008 – NUMERO DE CHASSI 9BWD252R28R837110.*

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EABE5FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – Processo nº 052/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALCI N BECKER E CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Item 039 R$ 380,77.

2 – ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Item 016 R$ 341,30; 020 R$ 781,66; 023 R$ 1.399,74.

3 – CENTURY COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ nº02.885.591/0001-57. Item 025 R$ 3.419,93.

4 – ENESTOR BENETTI E CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Item 009 R$ 82,50; 010 R$ 37,99; 013 R$ 70,99; 014 R$ 238,69; 018 R$ 101,66; 019 R$ 66,98; 026 R$ 26,85; 027 R$ 11,96; 028 R$ 14,16; 031 R$ 14,08; 032 R$ 26,99; 033 R$ 70,40; 051 R$ 61,25; 052 R$ 111,50; 053 R$ 84,50; 055 R$ 20,48; 056 R$ 24,48; 057 R$ 35,98; 058 R$ 62,20.

5 – LIMA E AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ nº19.493.258/0001-03. Item 008 R$ 1.087,50.

6 – MENDES E BARBOSA PRODUTOS MEDICOS E CIA LTDA – CNPJ nº 71.769.673/0001-59. Item 005 R$ 307,00; 015 R$ 141,80; 017 R$ 655,00; 021 R$ 2,46; 022 R$ 102,63; 034 R$ 27,52; 035 R$ 38,30; 060 R$ 1.132,25.

7 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 27.806.274/0001-29. Item 042 R$ 124,6666; 043 R$ 82,00; 044 R$ 88,46; 045 R$ 163,96; 047 R$ 141,91.

8 – V.S COSTA E CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Item 001 R$ 118,0718; 002 R$ 121,00; 007 R$ 75,18; 011 R$ 40,00; 012 R$ 45,33; 024 R$ 482,77; 036 R$ 731,38; 050 R$ 80,16.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 37.297,11 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A29B2A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – Processo nº 054/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.429.437/0001-08 Item 04 R$ 1.800,00; 031 R$ 1.400,00; 032 R$ 1.400,00.
2 – GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ: 04.255.660/0001-74 Item 022 R$ 1.086,60; 023 R$ 1.083,00; 024 R$ 3.130,00; 025 R$ 743,00; 026 R$ 332,65.
3 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 05.684.135/0001-37 Item 028 R$ 110,04.
4 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.336.209/0001-07 Item 027 R$ 568,18; 029 R$ 394,00.
5 – COPY INFO – COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.940.946/0001-87. Item 015 R$ 601,30; 019 R$ 211,17.
6 – D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ: 08.257.348/0001-70. Item 005 R$ 14.669,00; 018 R$ 286,26.
7 – PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA – EPP – CNPJ: 09.722.492/0001-01. Item 021 R$ 4.993,50.
8 – ACESSO TELECOM LTDA – ME – CNPJ: 10.539.098/0001-03. Item 001 R$ 15.047,70.
9 – JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA-ME – CNPJ: 12.534.397/0001-80. Item 007 R$ 7.246,00; 017 R$ 12.128,85; 020 R$ 2.199,75.
10 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30. Item 011 R$ 11.132,20.
11 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 26.305.083/0001-10. Item 003 R$ 450,00; 006 R$ 1.659,60; 008 R$ 1.140,00; 009 R$ 2.940,00.
12 – VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 27.975.551/0001-27. Item 002 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 244.168,96 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CE213FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 624/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir Parcial a Ata de Registro de Preços Nº 624/2017 a partir de 27 de fevereiro de 2018, conforme o contido no oficio encaminhado pela empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, de 13 de dezembro de 2017, anexo ao processo administrativo nº 11725/2017.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04F505A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora ALESSANDRA TREMEA.
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **CLEVERSON CONHIZAK.**
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **DAIANA DE MARCHI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **DHONATAN JUNIOR BALDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDSON ANTONIO DA ROSA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 129/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 130/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JONATAN FREIRE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCIO DE LIMA WULFF.**
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCOS AGENOR LISTON.**
ESPÉCIE: Contrato nº 134/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 135/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL.**

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MAURICIO SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MURILO LEIRIA BAGGIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RODOLFO VENDRAME GRITTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **SANDRO MARCIO ZATTA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VAGNER PADILHA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 141/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **WELINTON FURLAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 142/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **WILIAN REOLON FELIPETTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 143/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 05/12/2017.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5050	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5040	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E75EF1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 016/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Auxiliar de serviços diversos.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. NOEMI APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG N.º 10.551.770-0/PR, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 28 de Fevereiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4F73A157

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 018/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. JUCELIANE MELEK,** portadora do RG N.º 3897417/SC, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 28 de Fevereiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E7481B0A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019 / 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª **AMELIA DE PAULA,** portadora do RG n. º 13.305.847-8/ PR, ao cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C1838F48

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 008/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1452, folha n.º 315, do dia 28 de fevereiro de 2018 encontra-se publicado o "Decreto nº. 008/2018", e

Onde lê-se :
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no **PPA 2014/2017**, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Leia-se:
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no **PPA 2018/2021**, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 28 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1822AABC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1476/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1452, folha n.º 314, do dia 28 de fevereiro de 2018 encontra-se publicado a "Lei nº. 1476/2018", e

Onde lê-se :
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no **PPA 2014/2017**, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Leia-se:
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no **PPA 2018/2021**, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 28 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:55F615A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da ELEIÇAO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR
Nº. INSCRIÇÃO : 010
NOME : MARCIA DE PAULA ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO : 2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

GRACIELI ANDRADE BATISTA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:2C6EB986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de realizar diligências para que seja procedida as correções cabíveis nas especificações dos itens do Edital, visando melhor atender as necessidades do Município de Goioerê,

Considerando a necessidade de alterar os documentos de habilitação referente a qualificação técnica

Considerando que não há tempo hábil para realizar as mudanças e alterar a data do certame,

Resolve,

REVOGAR o Pregão n. 028/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4731205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017.
Início acolhimento das propostas: 02/03/2018
Abertura das propostas: 15/03/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 15/03/2018 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9B551642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
Início acolhimento das propostas: 02/03/2018
Abertura das propostas: 16/03/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 16/03/2018 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:34EDD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.018 – PMG 009/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 013/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.169.519/0001-84, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 856, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. LUIZ CARLOS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.337.631-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 759.313.899-20, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - P/ HORA - Caminhão trucado c/ gerador de 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potência de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/ escada lateral p/ acesso ao trio.	32 Hrs	403,00	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME
02	PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, ESTRUTURA PROFISSIONAL E SOM DIVIDO NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRA E TRAZEIRA COM 08 ALTO FALANTES DE 12" , 04 DRIVE DE TITANIUM, PROJETADA PARA DISTANCIA, COM TOCA CD E MÓDULOS DE POTÊNCIA. (CUSTO POR HORA)	240 HRS	37,00	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L.C Oliveira – Instrumentos Musicais -ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B3044DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 361/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa O BRAMBILLA VESTUARIO – ME, com sede na Rua José Bonifácio, 965, Centro, CEP. 87.360-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. ODAIR BRAMBILLA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mario Ribeiro nº 467, Bairro Jardim Lindoia, no município de Goioerê- PR, portador da Cédula de Identidade nº 155750768 SSP-/SP inscrito no CPF sob nº 049.221.938-98, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do Contrato nº 361/2017, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 361/2017, oriundo da Concorrência nº 001/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 14 de fevereiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODAIR BRAMBILLA
O Brambilla Vestuario - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:95078D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS A ÁREA MÉDICA, PESSOA JURÍDICA, carga horária de 40 horas semanais, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
27/02/2018	Luiz Roberto Dal BemPires Junior	Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 27 de fevereiro de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4FE01F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. MARCIA MAZONAS, pessoa física, residente na Rua Augusto Pastorelo, 485, Jardim Primavera, nesta cidade, CEP: 87360-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.082.884-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.077.349-18, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 144/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 144/2017, oriundo do Chamamento Público nº 005/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 31 de Janeiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIA MAZONAS
CPF nº 050.077.349-18

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D9DBC390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa B. H. R. TEIXEIRA BERBET – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.495.292/0001-92, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Araruna, nº 765 B, Centro, CEP 87.302-210, neste ato representada pelo Senhor BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, inscrito no CPF nº 017.158.299-30 e portador da cédula de identidade RG nº 5.763.940-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1964, Jd Corinthias, CEP 87.309-080, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do CURSO DE MÚSICA, voltado para Jovens e adolescentes entre 11 e 18 anos assistidos pela política de Assistência Social, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 7.597,95 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 674) 14.02.08.244.0014.2.081.4.4.90.52.00.00.00.00.1934

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
B. H. R. Teixeira Berbet - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7F7A7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa FMG CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.745.688/0001-22, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, 2832, Centro, CEP: 85.810-810, neste ato representada pela Senhora FERNANDA MARIA GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.859.790 5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.075.619-80, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, na Avenida Moises Lupion, nº 272, Centro, Goioerê-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 019/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 019/2017, oriundo da Chamamento nº 002/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 01 de Março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDA MARIA GARCIA
FMG Clín. de Prest.de Serv Médicos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:24C51797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 042/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LIMA & MERISSE LTDA - ME
Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais)
Vigência: Início: 22/02/2018
Término: 22 de fevereiro de 2019
Processo Licitatório: Nº 003/2018
Pregão Presencial: Nº: 003/2018
Recursos:
(Desp. 177) 09.003.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA vinculados a Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11C73383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 043/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA
Valor: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 22/02/2018
Término: 31 de Dezembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 286/2017
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 037/2018
Recursos
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTA MEDICA COM OBSTETRA.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6F42730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 049/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: Início: 01/03/2018
Término: 31 de dezembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 057/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 005/2018
Recursos (Desp. 358)
12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 971) 12.01.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SEVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:463577EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2.018 – PMG 011/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 018/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.943.825/0001-02, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JAIR PINHEIRO DE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 1.489.447-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 280.315.209-68, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO) - Galão de 20 litros.	28 GL	48,00	PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
02	ALCOOL COMBUSTÍVEL	5.000 LT	3,22	PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
03	GASOLINA	60.000 LT	4,39	PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04	OLEO DIESEL	100.000 LT	3,24	PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
05	OLEO DIESEL S 10	60.000 LT	3,38	PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JAIR PINHEIRO DE MACEDO
Pioneer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4C859EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2.018 – PMG 012/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 019/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.338.424/0001-95, com sede em Londrina, Paraná, na Rua Piaui, nº 241, Centro, CEP 86.010-909, neste ato representada pelo Srº. JOSE NICOLAS MURTA MEJIA, portador da cédula de identidade RG nº 11.006.378-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA – CMxCOLUNA – PRETO BRANCO	1.000 SERV	19,00	EDITORA E GRAF. PARANÁ PRESS S.A

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE NICOLAS MURTA MEJIA
Editora e Grafica Parana Press S.A.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:414D34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 138/2.016

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 67.156.943/0002-60, com sede em Perobal, Paraná, na Rod PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural CEP 87.538-000, neste ato representada pelo Senhor LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.339 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, residente em Umuarama, Paraná, na Rua Arapongas, nº 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87.502-180, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 138/2016, referente à Tomada de Preço nº 011/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 8.243,71 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da glosa definitiva com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93, e com base no Parecer Técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO passará a ter a seguinte redação:

Pela execução do objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 733.712,62 (setecentos e trinta e três mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA
Contratante

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:53B536E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 044/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionário: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA
Vigência: Início: 26/02/2018
Término: 26 de fevereiro de 2020
Processo Licitatório: Nº 288/2017
Concorrência: Nº: 002/2017

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADO NA VILA GUAIRA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB541898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo visando aquisição de LONAS para o Caminhões, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Obras Públicas.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A4BE647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.797.471/0001-78, com sede em Jandaia do Sul, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, sala 01, centro, CEP: 86.900-000, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.505-2 SESP/SP, inscrito no CPF nº 080.586.049-50, residente e domiciliado em Jandaia, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, Centro, CEP: 86.900-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 238/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 238/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de

igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clinica Médica. LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:643DB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.797.471/0001-78, com sede em Jandaia do Sul, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, sala 01, centro, CEP: 86.900-000, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.505-2 SESP/SP, inscrito no CPF nº 080.586.049-50, residente e domiciliado em Jandaia, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, Centro, CEP: 86.900-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 379/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 379/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clinica Médica. LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D73D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.799/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.154-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1032-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1365	R$. 610.000,00
TOTAL	R$. 610.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5F11DFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Exonera, a pedido, o servidor OSVALDO OKONOSKI do cargo efetivo de Técnico Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno, bem como do art. 96 da Lei Complementar 01/2006:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnico Contábil desta Casa de Leis, o servidor OSVALDO OKONOSKI, nomeado através do Decreto Legislativo nº 005/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1326F417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2018

Ementa: Regulamenta os procedimentos de compras e contratações, regulamenta atribuições da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos, define fluxogramas para tramitações dos processos de compras e contratações e dá outras providências.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação e padronização nos procedimentos de compras e contratações da Câmara Municipal de Guaíra, sem prejuízo das atribuições estabelecidas pela Lei da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra e na Lei de Planos de Cargos e Vencimentos, ficam estabelecidas as normas gerais para a realização de despesas no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, através dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A presente Instrução Normativa abrange o Setor de Compras, a Comissão Permanente de Licitação e todas as unidades da estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. São responsabilidades do Diretor Administrativo, no que tange aos procedimentos de compras e contratações, com auxílio do setor de Compras:

Coordenar o sistema de suprimentos da Câmara Municipal;

Realizar as Solicitações Internas de Compras, para reposição de estoque ou para atender necessidade específica de qualquer unidade;

Elaborar o Termo de Referência;

Proceder às cotações de preços.

Art. 3°. São responsabilidades da Presidência do Poder Legislativo:

Receber o Termo de Referência e autorizar a respectiva formalização do processo;

Autorizar a abertura de licitações;

Decidir sobre recursos contra atos da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro;

Homologar os procedimentos licitatórios e, quando necessário, adjudicar;

Ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 4°. É responsabilidade do Advogado do Poder Legislativo emitir Parecer Jurídico sobre as modalidades de compra ou contratação passíveis de admissão, sobre as minutas dos editais e contratos de licitação e a legalidade dos atos.

Art. 5°. É responsabilidade da Contabilidade a verificação da compatibilidade da despesa com as Peças Orçamentárias (LDO, LOA e PPA) e da respectiva disponibilidade orçamentária, emissão da nota de empenho, nota de liquidação e execução do pagamento da despesa.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINSITRATIVO DE COMPRAS

Art. 6°. Toda aquisição de bens ou contratações de serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, deverão ser precedidas de licitação, dispensa de licitação, compra direta ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

§ 1°. Os produtos considerados de utilização habitual, como material de higiene, limpeza, expediente, e combustível, não podem ser adquiridos através de compra direta, dada a possibilidade de planejamento prévio.

§ 2°. Aos suprimentos de informática aplicam-se o mesmo critério do parágrafo anterior, salvo quando para corrigir defeitos que possam impossibilitar o funcionamento do servidor de dados ou do Portal da Transparência da Câmara Municipal, devendo ser devidamente justificado no processo de contratação tal finalidade.

Art. 7°. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, justificativa para aquisição e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 8°. A Solicitação Interna de Compras deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Descrição detalhada do que se pretende comprar ou contratar;

Definição da quantidade a ser adquirida ou etapas, quando se tratar de serviços;

Projeto Básico e Projeto Executivo, no caso de obras e serviços;

Justificativa da necessidade de aquisição ou prestação de serviços;

Definição dos usuários do objeto da compra.

Parágrafo único. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

Art. 9°. A Solicitação Interna de Compras deverá ser protocolada, iniciando o processo administrativo.

Art. 10. O Termo de Referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, prazo de vigência contratual e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 11. O Termo de Referência com a planilha de custos instrui o processo administrativo, devendo ser aprovado pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 12. A Direção Administrativa, em conjunto com o Setor de Compras, realizará estimativa prévia do valor da contratação, autuando, no mínimo, 3 (três) orçamentos, devendo conter indicação e número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela empresa e validade da proposta.

§ 1°. Após atestado o recebimento dos orçamentos, será encaminhado ao Compras, que elaborará planilha consolidando a pesquisa de mercado realizada, refletindo a divisão do objeto a ser contratado (preço global, por lote ou por itens), assinada pelo servidor responsável.

§ 2°. A estimativa levará em conta todo o período de vigência do contrato a ser firmado.

§ 3°. No caso de compras, a estimativa total considerará a soma dos preços unitários

Art. 13. Deverá a Contabilidade autuar documento com a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 14. As modalidades de licitação aplicáveis à contratação serão apresentadas de forma clara e concisa em Parecer Jurídico pelo Advogado desta Câmara, e encaminhado à Presidência para despacho.

Art. 15. Nenhuma despesa poderá ser realizada através de Compra Direta quando seu valor for superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser considerado para tal análise o valor já gasto com Compra Direta no subgrupo da dotação orçamentária correspondente à contratação no exercício vigente.

Art. 16. A escolha da modalidade de contratação a ser aplicada é de responsabilidade da Presidência, a qual o fará através de despacho encaminhando ao setor competente, de acordo com a modalidade escolhida e os dispostos nos anexos desta Instrução Normativa.

§ 1°. Caso a Presidência defina modalidade de licitação divergente daquelas expostas no Parecer Jurídico, deverá fazer constar no despacho justificativa que fundamente tal decisão.

§ 2°. Concomitante à escolha da modalidade, o despacho da Presidência deverá autorizar ou não a realização da despesa.

Art. 17. De acordo com a modalidade definida, deverá ser tramitado o processo administrativo conforme o respectivo fluxograma anexo desta Instrução Normativa.

CAPITULO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 18. A Comissão Permanente de Licitação será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) servidores efetivos.

Art. 19. Compete à Presidência da Comissão Permanente de Licitação:

Convocar as reuniões da Comissão;

Dirigir os trabalhos da Comissão;

Publicar as informações necessárias no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Garantir a publicação das informações necessárias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 20. Compete aos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Conferir a documentação autuada no processo administrativo;
Conferir se os preços apresentados nos orçamentos são compatíveis com os preços praticados no mercado;
Providenciar, quando necessário, novas cotações de preços;
Elaborar ata das reuniões da Comissão;
Elaborar o edital e a minuta do contrato;
Encaminhar aos fornecedores os editais e demais documentos quando requisitados;
Sanar dúvidas quanto ao edital e ao contrato.

Art. 21. A distribuição dos trabalhos aos membros da Comissão Permanente de Licitação é de competência da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. A distribuição dos trabalhos não isenta os demais Membros e Presidente da Comissão de responsabilidade solidária dos atos praticados.

CAPÍTULO IV
DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 22. A designação do pregoeiro é critério exclusivo da Presidência, podendo ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções.

Art. 23. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela Presidência da Câmara.

Art. 24. Compete ao pregoeiro, em especial:
Coordenar o processo licitatório;
Agendar o certame e providenciar as publicações dos atos relacionados ao Pregão;
Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
Conduzir a sessão pública;
Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
Dirigir a etapa de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 25. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores efetivos pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 26. Compete à equipe de apoio dar suporte ao Pregoeiro durante a realização do certame.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 27. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos:
Acompanhar o recebimento de bens e execução de serviços, atestando o recebimento conforme os padrões definidos no Edital;
Manter controle dos contratos vigentes e suas respectivas validades, informando a Administração com antecedência mínima de 30 dias o término do prazo de vigência dos contratos.

Parágrafo único. Sempre que houver contratos oriundos de contratações de serviços ou aquisições de bens, deverá o setor de Compras encaminhar cópia daqueles ao Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos.

Art. 28. O recebimento dos bens ou serviços contratados será atestado mediante carimbo e assinatura nas notas fiscais encaminhadas à Câmara, devendo ser anexadas fotos dos produtos adquiridos ou da prestação de serviço.

§ 1°. Poderá a Comissão atestar o recebimento mediante parecer ou ata da Comissão sempre que julgar necessário.

§ 2°. A cópia da nota fiscal apresentada, as fotos e documentos gerados pela Comissão deverão ser autuadas no Processo Administrativo.

§ 3°. A comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos deverá manter arquivo próprio dos atos produzidos por ela.

Art. 29. Deverá a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contratos informar à Presidência qualquer irregularidade no fornecimento ou execução do contrato, remetendo cópia ao Controle Interno.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo os processos administrativos de compras e contratações em andamento ser adequados aos trâmites definidos.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente Gestão
2018

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F7D98254

CAMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA INTERNA - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2018

Ementa: Regulamenta a concessão e prestação de contas de adiantamentos, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

O Controlador Interno, no uso das atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados para concessão de adiantamentos e em sua respectiva prestação de contas, determina:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. *Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:*
Adiantamento: entrega de numerário público a servidor e/ou agente do Poder Legislativo Municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2°. *Esta Instrução Normativa tem como base legal a Lei Municipal N° 2012/2017 (Disciplina Regime de Adiantamento de Numerário no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras Providências).*

Art. 3°. *É admitido uso do recurso de adiantamento:*
Despesas com passagens;
Combustível para veículos oficiais quando o abastecimento nos postos contratos pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
Despesas com estacionamento, manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;
Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;
Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
Pequenas compras de pronto pagamento, conforme Parágrafo Único do Art. 60 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 4°. *É vedado uso do recurso de adiantamento:*
Por terceiros;
A quem seja responsável por dois adiantamentos, seja dentro do período de utilização ou pendentes de prestação de contas;
Por quem não esteja em efetivo exercício;
Por quem esteja respondendo processo administrativo;
Para aquisição de material permanente, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática.

Art. 5°. *O responsável por adiantamento não pode utilizar os recursos correspondentes para cobrir despesas realizadas fora do prazo de aplicação, bem como atender despesas distintas de suas finalidades.*

Art. 6°. *O credor do adiantamento deverá aplicar corretamente os recursos, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento em seu nome.*

Art. 7°. *A despesa deve corresponder ao valor de mercado ou inferir a esse e não podem ser estranhas aos serviços institucionais.*

Art. 8°. *As despesas realizadas no regime de adiantamento sujeitam-se à legislação vigente sobre licitação e contratos administrativos.*

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 9°. *O Chefe do Poder Legislativo Municipal deve designar, em ato formal, o servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento para uso local, devendo a escolha recair, preferencialmente, em ocupante do cargo de Diretor.*
Art. 10. *O servidor ou vereador que fizer uso do adiantamento em casos de viagens, será considerado automaticamente responsável pela gestão dos valores a este confiado.*
Art. 11. *Os recursos concedidos a título de adiantamento serão depositados em conta bancária e movimentados por transferência eletrônica de numerário;*
Art. 12. *Os valores dos adiantamentos concedidos ficam fixados no limite da forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente por ato da Presidência, pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo.*
Parágrafo único. Pode a Presidência determinar o pagamento de adiantamentos em valores superiores aos estabelecidos nesta Instrução Normativa, desde que devidamente justificado na solicitação.

Categoria		***Adiantamento***
Viagens	*Deslocamento com distância até 150 quilômetros.*	*R$ 200,00*
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.	*R$ 400,00*
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.	*R$ 800,00*
	Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.	*A critério*
Uso Local	*Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente definido por ato da Presidência.*	*R$ 500,00*

Art. 13. *O valor do adiantamento para deslocamentos superior a 701 quilômetros deverá ser avaliado e definido individualmente pela Presidência, mediante planilha de previsão de gastos apresentada pelo solicitante e históricos antecedentes.*
Art. 14. *O repasse dos recursos para atender a despesas pelo regime de adiantamento deve ser autorizado pela autoridade administrativa competente de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.*

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. *O servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Guaíra/PR, devidamente datada e constando o CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização da despesa para fins da competente e correta prestação de contas.*
Art. 16. *As notas fiscais e demais comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões, data e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segunda vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.*
Art. 17. *É vedado qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, inclusive de despesas excedentes ao valor do adiantamento, devendo o responsável pelo adiantamento, quando houver excedentes de despesas, encaminhar declaração de desistência de ressarcimento constante no anexo IV desta Instrução Normativa, sob pena de reprovação da prestação de contas caso não encaminhe.*
§ 1°. Nos casos de excedentes de despesas, serão consideradas apenas as Notas Fiscais cuja somatória mais se aproxime do valor total do adiantamento, sendo desconsideradas as notas fiscais que ultrapassarem o valor.
§ 2°. É vedada a contabilização parcial do valor de uma Nota Fiscal apresentada, mesmo que essa exceda o valor do adiantamento.
Art. 18. *A Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao setor de Contabilidade por meio de ofício encaminhado à Contadora, de acordo com modelo disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, nos respectivos prazos:*
05 (cinco) dias úteis após o retorno ao munícipio, nos casos em que se tratarem de adiantamento para viagens;
02 (dois) dias úteis nos casos de adiantamento para uso mensal.
Art. 19. *Deverão constar na Prestação de Contas os documentos abaixo relacionados, ordenados conforme segue:*
Quadro demonstrativo das despesas realizadas, conforme modelo disposto no Anexo III, evidenciando a movimentação ocorrida com os recursos, assim como a discriminação precisa do material ou do serviço prestado;
As notas ficais e passagens, devidamente atestadas, coladas, separadamente, em folhas de papel A4, para não haver extravios;
Comprovantes de devolução dos saldos não utilizados, se houver, feito através de depósito ou transferência eletrônica, devidamente identificados, definida no art. 19 desta Instrução Normativa;
Declaração, conforme modelo disposto no Anexo IV desta Instrução Normativa, assinada pelo responsável pelo recurso, de desistência de ressarcimento e/ou indenização pelo erário, na hipótese de o valor das despesas ultrapassar o montante do adiantamento.
Art. 20. *O prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no inciso I do art. 18 fica reduzido para 2 (dois) dias úteis quando a prestação de contas for exigível na segunda quinzena do mês de dezembro.*
Art. 21. *A conta bancária para devolução dos saldos não utilizados é: Caixa Econômica Federal, Banco 104 Agência 0722 Operação 006 Conta Corrente 05-6.*
Art. 22. *Fica revogada a Instrução Normativa 02/2017.*

Guaíra/PR, 23 de fevereiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BF93E8FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.L MENDES JUNIOR - MENDES E PARS - ME, CNPJ n° 17.184.211/0001-24**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição futura de crachás os quais serão utilizados na identificação de alunos que utilizam o transporte escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra-PR; conforme Recomendação Administrativa MPPR 02/2017 e Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de fevereiro de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE1A8BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRACOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 09.506.226/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços digitais e serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e realizações da administração do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de fevereiro de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9AC2880

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Pregão Presencial nº 014/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, CNPJ n° 75.858.704/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d' água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.

Valor Total: R$ 168.995,60 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de fevereiro de 2018 e término em 25 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:368C90C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, CNPJ n° 10.541.366/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mnil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:741375D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ n° 05.863.476/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4E1550D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 81.097.503/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C824D18F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n° 11.759.440/0001-43.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1C67B4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018

Pregão Presencial nº 016/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **INFONET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n° 13.110.511/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação futura de empresa especializada para contratação futura de empresa para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 31.036,50 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de fevereiro de 2018 e término em 27 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F949525

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 010/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FERNANDA PENA BUSSLER 09717936978, CNPJ Nº 24.116.015/0001-88**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FERNANDA PENA BUSSLER 09717936978, que será responsável pela execução de atividades de oficina de stand-up paddle, incluindo equipamentos, sendo 12 pranchas, 18 coletes, 12 remos, 12 lash, 3 instrutores e imagens para uso único e exclusivo no evento MAIS VERÃO, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 23 de fevereiro de 2018 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5B5C24C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, CNPJ nº 27.116.008/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 1.498.648,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:510CB7EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.116.008/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas,

Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2017 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B370FA21

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2018,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição futura de crachás os quais serão utilizados na identificação de alunos que utilizam o transporte escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra-PR; conforme Recomendação Administrativa MPPR 02/2017 e Lei Federal 8.666/93. A empresa:

I.L MENDES JUNIOR - MENDES E PARS - ME, inscrita no **CNPJ N° 17.184.211/0001-24,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F08B24CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 061/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 008/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 008/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços digitais e serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e realizações da administração do município de Guaíra. A empresa:

GRACOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.506.226/0001-33,** vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87DDF366

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 064/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 014/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 014/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d' água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município. A empresa:

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, inscrita no **CNPJ N° 75.858.704/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 168.995,60 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1931763D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 066/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 005/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 005/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município. As empresas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, inscrita no **CNPJ N° 10.541.366/0001-21,** vencedora dos itens 1, 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais);**

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.863.476/0001-70,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais);**

LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 81.097.503/0001-29,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais);**

TRENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 11.759.440/0001-43,** vencedora dos itens 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:813014F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 067/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 016/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 016/2018,** que tem como objeto a contratação futura de empresa especializada para contratação futura de empresa para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal. A empresa:

INFONET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 13.110.511/0001-08,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.036,50 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7D2D700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Atestar o registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Guaraci-APAE neste Conselho, e Aprovar o mérito técnico de proposta de Projeto a ser apresentado junto ao CEDCA/PR referente ao Edital 006/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 27/02/2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

R E S O L V E:

Art. 1º - Atestar para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Guaraci-APAE está devidamente inscrita junto a este Conselho desde 2012.

Art. 2º - Aprovar o mérito técnico da Proposta do Projeto de Consolidação e Ampliação dos Programas, Projetos e atividades de Músicas, Ações Educacionais Pedagógicas, Fortalecimento de Vínculo Familiar e garantia de acesso e deslocamento das crianças e adolescentes com deficiência atendida pela APAE de Guaraci para o ser apresentada ao CEDCA/PR, referente ao Edital 006/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARACI, 28 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FDA7B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6321,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **APARECIDA LUCAS DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.404.023/PR e inscrita no CPF sob nº 206.727.059-15, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.276,55, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor ma presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4884D942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3728/2018 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1103/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.656.813,00 (um milhão,seiscentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e treze reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....1.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....140.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....1.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....60.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....90.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....50.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....39.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....452.285,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....501.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....65.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....38.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....74.528,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....66.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....17.000,00
Total .....R$ 1.656.813,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da Portaria GM nº 3992/2017 do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminado na tabela abaixo:

Portaria	OBJETO	FONTE	VALOR R$
3992/2017	Bloco de Custeio:	494	
	Receita 193		21.713,00
	Receita 195		410.000,00
	Receita 209		655.000,00
	Receita 224		501.000,00
	Receita 235		17.000,00
	Receita 236		52.100,00
Valor a incluir no orçamento			**1.656.813,00**

.

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6FF6CE83

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 09/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3509/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 338/7.

Guaraniaçu 28 de Fevereiro de 2018.

LEONIR CATARINA GEMELLI BELEGANTE
CPF- 621.439.489-72

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados. Publique-se.

Guaraniaçu, 28/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:766BE489

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 10/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3653/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 10782.

Guaraniaçu 28 de Fevereiro de 2018.

LURDES DE JESUS PAGNO
CPF- 031.550.199-56

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 28/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB64CC7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 11/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3654/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 698.

Guaraniaçu 28 de Fevereiro de 2018.

IVO SIQUEIRA DE ARAUJO
CPF- 523.544.589-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 28/02/2018 .

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DDF388A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3047/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 09/2018, da Servidora Leonir Catarina Gemelli Belegante, inscrita no CPF nº 621.439.489-72, Matricula nº 338/7, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3509/2017, publicado em 09 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D2862CE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3048/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marieli Muner,** Matrícula 2412/0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.607.577-6 SSP/PR e CPF n.º 045.396.519-94, do cargo de **Professora de Modalidade Recreativa e Esportiva**, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52F6C74A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3049/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 010/2018, da Servidora Lurdes de Jesus Pagno, inscrita no CPF nº 031.550.199-56, Matricula nº 10782, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3653/2017, publicado em 24 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B353BFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3050/2018

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 011/2018, do Servidor Ivo Siqueira de Araujo, inscrito no CPF nº 523.544.589-91, Matricula nº 698, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3654/2017, publicado em 24 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86CF5A6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 032/2018

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LAUANA FRANCILI PAZZINATTO
Objeto	Rescisão de contrato prazo determinado
Data de Rescisão	02/03/2018
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3065/1
CTPS nº e série	6855895 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 28 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CE16C2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3051/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2808/2017**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Edimo de Oliveira**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 5.077.323-0/PR, Servidor Braçal – Mat. 2412/0, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34F1837B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

SÚMULA: Concede LICENÇA ao Prefeito Municipal Osmário de Lima Portela, para afastamento do cargo no período de 02 a 16 de Março de 2018, para tratar assuntos de interesse particular.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede licença ao Prefeito Municipal **Osmário de Lima Portela** para ausência do Município e afastamento do cargo de Prefeito no período de 02 a 16 de Março de 2018, para tratar assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 17, Inciso VIII e IX, e do Art. 56, §1º, Inciso III, e §3º da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8A4828D5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º11/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	**Zeladora**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2018.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:66F1447E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**

ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, material hospitalar, móveis e equipamentos de informática, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS e UBS de atenção Primária, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 15/03/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 15/03/2018 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6471CA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CLARISMIR KELIN DUTRA - ME, CNPJ: 15.070.768/0001-09	9.900,00
VALOR TOTAL	R$ 9.900,00	

Iguatu, 28 de fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27DDF843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018

Objeto: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Pós-graduação, Graduação, Ensino Técnico e Ensino Médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual de no máximo 10% (dez por cento) por cada estagiário, por mês, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Iguatu e suas repartições.
Data da sessão de abertura: 14/03/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 163.680,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE237016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando à Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01	19.104,00
VALOR TOTAL	R$ 19.104,00	

Iguatu, 28 de fevereiro de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:14504CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo de Registro de Preços nº. 003/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 005, 014, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 039, 040, 041, 042, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 085, 093, 096, 107, 108, 110, 111.	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	50.143,16

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 28/02/2018 a 27/02/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E1E08824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo de Registro de Preços nº. 003/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, à saber

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 044, 047, 048, 053, 058, 059, 064, 069, 070, 071, 072, 079, 080, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 115.	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	49.651,83

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 28/02/2018 a 27/02/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:28DBE83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 046/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 26/02/2018, a Senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº. 6.262.915-0 SSP/PR e CPF sob nº. 905.376.969-20, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, como responsável legal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, a Senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 023/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9120B898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 047/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a Servidora como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 345 de 26 novembro 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal JULIET MAYARA CATORI, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.686.932-0 SSP/PR e CPF sob nº. 072.417.009-02, ocupante do cargo em comissão de Diretor Departamento de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24FA21ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 048/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$

245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0014.1017 Obras de Infra estrutura Urbano
2221.4.4.90.51.00.00 – 01 781 Obras e instalações R$ 245.850,00
TOTAL R$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 781 – Transferência federal convênio revitalização centro de eventos- no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) que será destinado á Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental, previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F806B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
ABERTURA: 07/03/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 014/2018, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação.** A RETIFICAÇÃO da data de abertura do certame para o **dia 14 de março de 2018 as 09:00 horas** mediante protocolos **até as 08h30min**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:48EBD94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Data Para Protocolar documentos: até 13/03/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 13/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 241.552,28 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7804C8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **João Antônio Ferreira,** portador do **RG: 7.863.427-8,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **05/02/2018 á 06/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6AEE1C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **05/02/2018 á 06/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D1F0A0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sonia Maria Bitencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Endemia**, férias a partir do dia **15/02/2018 á 01/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57ECD362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Jaqueline Portes de Barros,** portadora do **RG: 12.804.772-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **19/02/2018 á 05/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BD79390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de **forma coletiva** e de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, aos servidores que exercem a função de **Agente Comunitário de Saúde** conforme relacionados abaixo:

Nome	RG
ANTONIA SILVA DE PAULA	00085546210 PR
GICELE DE ALMEIDA	00085077538 PR
HELENA FELIX RODRIGUES	00055789258 PR
IOLANDA GOMES ALVES	00065018209 PR
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	00048205135 PR
JOSIANE DA LUZ GONCALVES	00078470488 PR
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	00075114761 PR
MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	00061649646 PR
MARIA DE FATIMA DE LARA FRANCA	00089732883 PR
MARIA JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA	00052548900 PR
MARIA VIVIANE DOS SANTOS	00092429008 PR
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	00098277846 PR
MARLENE COSTA GOMES	00085885391 PR
NEILI PINTO DE FRANCA	00084204919 PR
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	00080337655 PR
ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	00088364597 PR
SILVIA VIEIRA GUIMARAES	00054369310 PR
SIRLENE BENTO DE FRANCA	00067932650 PR
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	00066042960 PR
TEREZINHA DA SILVA	00069227287 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88FE95B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1AC4406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EABBB9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE153535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E7DE8337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7CBD9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2391A77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C378F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **04h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Patricia Cristina Chami** portador do **RG:7.058.639-8**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5DBD8957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50F945BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 67/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:224B7EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Eriton de Jesus Gomes** portador do **RG:13.411.492-4**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C6D1153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG: 5.650.656-0,** ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, para responder pela **Coordenação do NASF.**

Art. 2° - Elevar **Gratificação para 67%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:59BAB831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora do **RG: 8.543.497-7,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, para responder pela **Coordenação da Clinica de Fisioterapia.**

Art. 2° - Conceder **Função Gratificada de 40%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8539ED39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **função gratificada de 20%** para a servidora **Silvia Regina Liborate,** portadora do **RG: 5.650.656-0,** ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42A1AD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **função gratificada de 100%** para o servidor **Hene Munir Bark,** portador do **RG: 3.067.145-7,** ocupante do cargo de **Medico ESF.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42F6096C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **função gratificada de 40%** para a servidora **Viviane Paske dos Santos,** portadora do **RG:10.694.679-5,** ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E6DB316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **função gratificada de 23%** para a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** portadora do **RG: 9.081.691-8,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A38C6AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **diferença de salario** para a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **médica**, referente ao pagamento do mês de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1C9C44F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, "Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, "pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital..

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 28 de fevereiro de 2018..

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9DC7B058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG:7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39740673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Joana Antunes de Faria da Silva,** portadora do **RG: 4.834.733-9,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **26/02/2018 á 27/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:99D5731E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **38% para 60%** do servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 4.834.733-9,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61E1B1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **80% para 100%** do servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19AC8F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **07h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia de Oliveira** portador do **RG: 12.494.411-2**, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1865D9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **11h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Mirileidy de Lara Christo** portador do **RG: 8.713.693-0**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3F6E8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt** portadora do **RG: 4.234.549-0**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:43A07EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro** portador do **RG: 8.309.531-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1A35E9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%**

(vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, o servidor **Hene Munir Bark**, portador do **RG: 3.067.145-7**, ocupante do cargo de **medico.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2EE93E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **adicional noturno**, para a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54FF90A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **adicional noturno**, para a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2,** ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA0A16DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **adicional noturno**, para a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2388DA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maiara Portes de França,** portadora do **RG: 10.516.732-6,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **26/02/2018 á 12/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC096F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 61/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação das Secretarias de Vigilancia da Saude e Vigilancia Sanitaria.
DO VALOR MENSAL: R$1300,00 (um mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE abril DE 2017.
DATA DA RESCISÃO: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8DA09501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Resultado do relatório final da Comissão processante designada pela resolução 020/2017-Processo Administrativo nº001/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da Comissão Processante designada pela resolução 020/2017, em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º - Arquivar o processo Administrativo, tendo como investigadas as conselheiras Tutelares Crislaine Avelar Kromp Pezzini, Amábile de Fátima de Andrade e Elaine Guse, pois a Comissão Processante Designada para o feito, não encontrou respaldo nas provas constantes dos presentes autos para adotar providencias administrativas, conforme prevê a lei Municipal 1116/2015.
Art 2º - As Conselheiras acima citadas, serão definitivamente reintegradas ao Conselho Tutelar de Ivaí, correspondendo às suas devidas atribuições no âmbito do referido.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:104BF54F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com a dupla Vitor & Leo no dia 20/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Vida Boa Shows e Eventos Ltda. Me.
Valor global: R$ 140.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 30.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F957629D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Cartilhas e certificados do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Vinicius Roncaglio Me
Valor global: R$ 2.400,00.
06011236514202203033903200000 1230
06011236514202203033903200000 1240
06011236514202203044905200104 1350
VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 28.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS RONCAGLIO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C153B7A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 027/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 027/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com o cantor Michel Teló no dia 21/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Teló Shows Ltda.
Valor global: R$ 130.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 30.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TELÓ SHOWS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6D1638B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 028/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 028/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com o Trio Parada Dura e Banda no dia 22/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Wilsinho Promoções Artísticas Ltda.
Valor global: R$ 55.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 30.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:79B6A9C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
OBJETO: 96 latas de 450 gramas do Produto Sustain Energy, , vitaminas e minerais para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda. Me
Valor global: R$ 2.618,88.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012043339030003O3 1830
RATIFICADA EM 28/02/2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Ivaí-Pr

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F73F0851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018-PMI
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018-PMI

CONTRATO Nº. 013/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.236.818/0001-82**.
OBJETO: **Serviços especializados complementares de saúde para Auditoria Médica das AIH's, para o ano de 2018, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI n° 004/2018-PMI.**
VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 23 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4908B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Marcia Harumi Honda – matrícula nº 371, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 à 05/09/2017, a partir de 05/04/2018 retornando em 20/04/2018, conforme o Processo Administrativo nº 38/2018 - PMI de 12/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68D8EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido recesso administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2017 – 2018, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, à servidora Silvana Folli Amaral - matrícula nº. 444, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Saúde, a partir de 29/03/2018 retornando em 18/04/2018, conforme Processo nº 217/2018 de 23/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC1D88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Adriangela de Mattia - matrícula nº. 339, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretária de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2015, a partir de 01/03/2018 retornando em 30/05/2018, Conforme Processo nº 223/2018 – PMI de 23/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:534E8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Lorisvaldo Alves Bandeira – matrícula nº 412, detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, a partir de 05/03/2017 retornando em 04/04/2018, conforme Processo nº 247/2018 de 27/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1B53AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - PROCESSO N°028/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **16 de Março de 2018, às 14:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 28 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2598A5D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, a candidata abaixo relacionada:

ENFERMEIRO
MARIA CRISTINA SILVEIRA

A convocada deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 01 a 05 de março de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ACE55902

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a candidata abaixo relacionada:

SECRETARIO ESCOLAR
INES DE FATIMA BENETOLLI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos

dias 01 a 05 de março de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CBA8E1B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a candidata abaixo relacionada:

PROFESSOR
ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 01 a 05 de março de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7FE9D0D5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO N° 018/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E APARELHO DOSADOR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **16 de Março de 2018, às 09:00hrs**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA6CEE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		112.411.397,40
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.377.967,23	3,01
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.744.683,84	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.407.449,65	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.893.676,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.730.507,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	17.985.823,58	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. deCréditop/ Antecipação da Receita	7.868.797,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 31/12/2017, às 11:24:26.		

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*ACYR HOFFMANN*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente da Câmara	Vereador	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 818.845.839-20	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C10B6D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 04./2018

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 04./2018

Súmula: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, conforme cópia em anexo.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Executiva sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA**, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, conforme cópia em anexo.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro:

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

DECRETO LEGISLATIVO, Nº04/2018

Súmula: **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA**, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, conforme cópia em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA**, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, conforme cópia em anexo.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D9394479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 08/2018 Procedimento Licitatório nº. 015/2018 PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 19 de Março de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Item
VALOR GLOBAL: R$: 77.792,00(Setenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6786B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 003/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1275, Apto 01, Centro, CEP 85.410-000 na cidade de Nova Aurora – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.816.600/0001-65
Valor: R$ 214.788,00 (Duzentos E Quatorze Mil E Setecentos E Oitenta E Oito Reais).
Tendo em vista que o profissional acima citado nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 214.788,00 (Duzentos E Quatorze Mil E Setecentos E Oitenta E Oito Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A1C87EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 004/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – SNEHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bogumil Radomski, 343, Vista Alegre, CEP 82.210-020, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.488.576/0001-82.
Valor: R$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete mil e Novecentos e Sessenta Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81012DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 002/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO)**,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati – Paraná.
Valor: R$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) referente aos itens: Diesel S-10 R$ 26.240,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais), Óleo Diesel R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), Gasolina Tipo C R$ 39.150,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:033CF6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 02/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO)**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
Valor: R$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) referente aos itens: Diesel S-10 R$ 26.240,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais), Óleo Diesel R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), Gasolina Tipo C R$ 39.150,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Fevereiro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:66D89870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°100/2018

PORTARIA Nº100/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em cmoissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES, portadora do RG:76910707 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO- EDUCAÇÃO, pelo regime comissionado.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C04D15C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°102/2018

Portaria nº 102/2018

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora ELIANE DE FATIMA SILVERA, portadora da carteira de identidade nº312.823-73 SSP/PR, do cargo de Professora Magistério com 20 horas semanais, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 102/2018

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora ELIANE DE FATIMA SILVERA, portadora da carteira de identidade nº312.823-73 SSP/PR, do cargo de Professora Magistério com 20 horas semanais, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:22C72326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°103/2018

Portaria nº 103/2018

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER
Art. 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA a partir de 01 de Março de 2018, com proventos integral a última remuneração (1.744,89 um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme prevê o Art.22 da Lei Municipal 07/2005, cumulado com o Art. 6º da EC 41/03 voluntaria por idade e tempo de contribuição, ELIANE DE FÁTIMA SILVEIRA portadora do RG.31.282.37-3 /Pr e CPF:568.930.789-00 ocupante do quadro efetivo de Professora.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos01 dias do mês de MARÇO do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:27CFBB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°104/2018

Portaria nº104/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor FRANCIMAR COLLITO, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 26 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:00A7CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°105/2018

Portaria nº105/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor GELSON JOSÉ ZUBKO, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 26 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:151A8D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE LOANDA
SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº.001/2018-PML
O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, torna publico que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala do Departamento de Licitações localizado no térreo do Paço Municipal sito na Rua Mato Grosso nº 354, Na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo meno preço, a preços fixo e sem reajuste, da seguinte obra: Recape em CBUQ, local da obra Avenida Governador Munhoz da Rocha, com área a ser executada de 4.554,00 m2, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada atravé do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55ED372D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2018

PORTARIA Nº 083/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **ADMIR BARBOZA**, portador do CPF nº 325.158.989-04 e RG nº 1.893.757 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, matrícula nº 6981, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos e 9 (nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.023,97 (dois mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C379C792

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 720/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Ediles Brunetto Negrizoli, matrícula nº 94311, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5891A2CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 721/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:

Convocar a senhora Maria Aparecida Maciel de Andrade, matrícula nº 32981, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas

semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5B52DD63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 722/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:

Convocar a senhora Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7A761E1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 723/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Marli da Costa Massambani, matrícula nº 966577, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A.A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F8D7DE98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 726/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AD086DA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 726/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:60477F38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 727/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Angela Maria Leonardi de Santana, matrícula nº 95471, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C8C16F26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 728/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto, matrícula nº 93181, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C088A1DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 729/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula nº 966575, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B64EE5A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 730/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Mary Ferro do Nascimento, matrícula nº 62701, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0B5F9435

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 731/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar o senhor Rafael Gonçalves Silva, matrícula nº 966650, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1143FFED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL N.º 001/2018 - SEC/PML

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o Decreto nº 028/2018, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Interno.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Interno é destinado aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal (Lei complementar 008/2014), para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado.
O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Cronograma (Anexo I).

Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno o servidor que
seja integrante efetivo do Quadro Próprio do Magistério Municipal;
esteja em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
tenha sido admitido em curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, em território nacional, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a sua função na Rede Municipal de Educação de Loanda, conforme definições em Edital;
tenha cumprido o estágio probatório no cargo do qual pretende se afastar;
não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital;
conte com, no mínimo, 6 (seis) anos para integralização do tempo para concessão de aposentadoria;
possua todos os históricos cadastrais e funcionais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda;
não tenha gozado licença sem vencimentos nos últimos 2 anos.

A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolado destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual deverão constar, nesta ordem:
a) requerimento em formulário próprio
b) justificativa do servidor quanto à relevância do curso na sua área de atuação e à aplicabilidade de sua pesquisa e de seus resultados na rede municipal de educação, com o parecer consultivo do estabelecimento de ensino de exercício;
c) projeto de pesquisa com cronograma de execução;
d) termo de compromisso de que o servidor durante o afastamento para frequentar o curso, exercerá atividade remunerada somente na Secretaria Municipal de Loanda, exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual será afastado e de que continuará vinculado ao cargo efetivo desempenhado no serviço público municipal, por período duas vezes superior ao do afastamento.
e) comprovante de aceitação do candidato, expedido pela instituição executora do curso;
f) comprovante de matrícula, programa e horário de funcionamento do curso expedido pela instituição executora dos cursos de mestrado;
g) comprovante da autorização e/ou reconhecimento do curso.
h) Termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido no Decreto Municipal nº028/2018 (Anexo III).
i) Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda constando o tempo de serviço no(s) cargo(s) efetivo(s) que ocupa.
j) Documentos comprobatórios de atuação em eventos de formação continuada da Rede Municipal de Educação de Loanda.

O não atendimento ao discriminado no item 1.3 e/ou no item 1.4 implicará no indeferimento da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Das Vagas

Será ofertada 1 (uma) vaga para os servidores ocupantes do cargo de professor ou educador do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Ao servidor detentor de dois cargos efetivos de professor será concedido o afastamento de apenas um dos cargos conforme número de matrícula constante no formulário de inscrição.

Caso haja mais de 1 (um) candidato inscrito, poderá ser constituída lista de espera para oferta de novos afastamentos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município de Loanda.

Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante protocolado, até o dia 07/02/2018, respeitando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Educação e Cultura.

O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

Da Classificação e Desempate

Para classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Interno será levada em consideração a compatibilidade do curso pretendido com o interesse da administração pública, bem como com a área de atuação do servidor, analisada por comissão específica a partir de justificativa e do projeto de pesquisa apresentados no ato de inscrição, conforme itens 1.4.b e 1.4.c deste Edital.

Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem
maior tempo de serviço prestado à Rede Municipal de Educação de Loanda.

maior jornada de trabalho na Rede Municipal de Educação de Loanda.
maior carga horária de atuação em eventos de formação continuada na Rede Municipal de Loanda.
maioridade.

Dos Recursos

O período de recursos será 08 e 09 de março de 2018, exclusivamente por pedido protocolizado na Prefeitura Municipal de Loanda.

Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso diferente daquela explicitada no item 5.1 deste Edital.

O resultado dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17h do dia 13 de fevereiro de 2018.

Dos Resultados

O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado **até as 17h do dia 07 de março de 2018**, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SEC e a lista dos classificados dentro do número de vagas será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17h do dia 14 de março de 2018.

Do Afastamento

O afastamento ocorrerá, preferencialmente, a partir do início efetivo das atividades do curso, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

Durante o afastamento para frequentar o curso *stricto sensu* em nível de mestrado, o servidor exercerá atividade remunerada somente na Secretaria Municipal de Loanda, exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual será afastado.

O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o contido no Decreto Municipal nº 028/2018.

Das Disposições Finais

Ao se inscrever no Processo Seletivo que rege este Edital, o servidor está de acordo com as normas nele estabelecidas e no Decreto Municipal nº 028/2018.

Durante o período de 2 (dois) anos após o término do afastamento, o servidor contemplado pelo afastamento para estudos *stricto sensu* em nível de mestrado poderá ser convocado pela SEC para prestar assistência e consultoria ao órgão ou entidade em que estiver lotado e pelo prazo igual ao do afastamento, gratuitamente, com relação aos assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento, limitado a 60 horas.

Ao término do afastamento, o servidor deverá entregar arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo IV).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Loanda, 28 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2018 – SEC/PML

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – SEC

AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Até 05/03/2018	**INSCRIÇÕES**
Até 07/03/2018	Resultado provisório
08 e 09/03/2018	Período de Recursos
13/03/2018	Resultado dos recursos
Até 14/03/2018	RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno da SEC e a lista dos classificados dentro do número de vagas.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2018 – SEC/PML

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Eu,_____, RG n.º_____, em exercício na(o) _____, solicito a liberação das atividades laborais no cargo correspondente à matrícula _____

Loanda, ____ de_____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2018 – SEC/PML

TERMO DE COMPROMISSO AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Eu,_____,RG n.º_____, em exercício na(o) _____,RATIFICO, caso seja classificado para usufruir do afastamento para cursarpós-graduação s*tricto sensu* em nível de mestrado, a minha concordância com o Decreto Municipal 028/2018, bem como com o Edital 01/2018 – SEC e assumo os compromissos abaixo relacionados, a partir do início do afastamento previsto neste Edital:
a) durante o afastamento para frequentar o curso, exercer atividade remunerada somente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda (SEC), exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual serei afastado;
b) continuar vinculado(a) ao cargo efetivo desempenhado no serviço público municipal, por período duas vezes superior ao do afastamento;
c) enviar, semestralmente, à SEC a certidão ou atestado de matrícula atualizado;
d) enviar, semestralmente, à SEC relatório circunstanciado constando as atividades desenvolvidas em conformidade com o projeto de pesquisa, com assinatura do orientador(a);
e) apresentar à SEC, em até 90 (noventa) dias após o término do curso, comprovante de conclusão ou ata de defesa, com cópia do Trabalho de Conclusão do Curso;
f) entregar à SEC, em até 90 (noventa) dias após o término do curso arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação .
g) prestar assistência e consultoria ao órgão ou entidade em que estiver lotado(a) e pelo prazo igual ao do afastamento, gratuitamente, com relação aos assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento, limitado a 60 horas;
h) retornar às atividades após o término do afastamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
i) ressarcir integralmente ao erário as remunerações percebidas durante o curso, acrescida dos encargos patronais, proporcionalmente ao tempo que faltava para completá-lo nos termos do Decreto Nº 028/2018, caso seja descumprido o compromisso tratado no inciso IV do art. 4º do referido decreto.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2018 – SEC/PML
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu,_____, RG n.º_____, CPF n.º _____, residente à Rua/Avenida_____
Bairro _____,Cidade_____,
na qualidade de titular dos direitos autorais da obra _____,
resultado de meus estudos *stricto sensu*, autorizo a sua publicação *on-line* pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, gratuitamente e pelo prazo legal.

Loanda, _____de _____ de2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0AEE565D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO - EIRELI CNPJ nº. 75.073.544/0001-82
CONTRATO N.º 021/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.
OBJETO DO ADITAMENTO: Concessão de realinhamento de preços dos combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade. VALOR: Álcool Hidratado/ Etanol - R$ 3,16 o litro, perfazendo um acréscimo de R$ 6.762,22 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) no pacto primitivo.

Lobato, 28 de fevereiro de 2018.

TANIA COSTA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A87369A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 013/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária: 05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
013/2018	**28/02/2018**	**01/03/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos;** **Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**LUCAS LUIZ CRISPIM DA SILVA 08660474929**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D45DE2F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LUCAS LUIZ CRISPIM DA SILVA 08660474929 CNPJ sob nº. 29.601.210/0001-17
CONTRATO N.º 023/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 5.377,40 (Cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01.03.2018 a 31.12.2018
DATA: 28.02.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:943DD55F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 005/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 005/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: JRCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	**CNPJ/MF:** 19.940.141/0001-12
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE "PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA", A SER APRESENTADA EM TRÊS DIAS (03) DIAS, ENTRE 12, 13 E 14 DE MARÇO DE 2018, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
Data da Assinatura: 28.02.2018	

Dotações orçamentária:
Red. 589 - 11.03.2.087.3.3.90.39.00.00.00.00
Red. 590 - 08.02.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8A190F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: W.M. MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ sob nº. 80.545.072/0001-53
CONTRATO N.º 024/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE A A Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS , DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2018 até 01.03.2019
DATA: 01.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:32CB9EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CRES & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 23.009.336/0001-10
CONTRATO N.º 026/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE A A Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS , DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2018 até 01.03.2019
DATA: 01.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2914F0C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA CNPJ sob nº. 02.307.350/0001-20
CONTRATO N.º 025/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE A A Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS , DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2018 até 01.03.2019
DATA: 01.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4F282B7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ sob nº. 80.980.502/0001-74
CONTRATO N.º 027/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado a Divisão de Tributação e Fiscalização.
VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 01.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EC7FA7A5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2018, de 05 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Do objeto da Licitação: **Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a construção de um fuste em concreto armado, com altura de 8,00 metros, para ser instalado o reservatório metálico de 65m³, existente no Conjunto Habitacional Arara Azul.**
Valor máximo: R$ 47.703,95 (Quarenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h40min**, do dia **23 de março de 2018,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10:00h,** na sala de reuniões do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**.
Maiores informações pelo telefone: (44–3249-1399). As cópias do **EDITA**L poderão ser obtidas pelo site www.cismae.com.br e no **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, na Rua Antônio Coletto nº. 1228 Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 28 de Fevereiro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:356F206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica rescindido em 28/02/2018, por motivo de vencimento, o Contrato de Trabalho da pessoa abaixo relacionada, contratada através de Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D e homologado conforme Decreto nº 046/2016 de 01.07.2016.

NOME	CPF	CARGO
Diéssica Aline de Castro Fernandes	382.272.018-65	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:423FB2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

I – OBJETO:

Hospedagem para 04 (quatro) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município no Campeonato Paranaense de Trios, modalidade de Bocha 2018, que será realizado na cidade de Guarapuava/PR, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por justificativa o fato da Seleção de Bocha de Mallet representar o município no Campeonato Paranaense de Trios, modalidade de Bocha 2018, que será realizado na cidade de Guarapuava/PR, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com valor de menor onerosidade não estava habilitada a emitir Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que esta, para efeito de contratação com o Poder Público no que diz respeito prestação dos serviços ora licitados deverá respeitar o dispositivo legal, previsto no Art. 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Portanto, foi escolhida a empresa **SAN MARINO PALACE HOTEL, CNPJ 01.619.179/0001-02,** pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Secretaria Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial sob nº 20180037811.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E12506B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2018, REGISTRO DE PREÇOS 005/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de roçadeiras e motosserras para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na manutenção de praças, parques e demais espaços públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 01/03/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F2DA4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0005-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 039/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS.
QTD. LICITADA: 300
QTD. ADITADA: 75
R$ UNITÁRIO: R$ 23,00
R$ TOTAL: R$ 1.725,00

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (0- 6 MESES).
QTD. LICITADA: 100
QTD. ADITADA: 25
R$ UNITÁRIO: R$ 20,00
R$ TOTAL: R$ 500,00

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (A PARTIR DE 6 MESES).
QTD. LICITADA: 100
QTD. ADITADA: 25
R$ UNITÁRIO: R$ 19,00
R$ TOTAL: R$ 475,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A723B5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 001/2018

Processo Administrativo: 017/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: LEILÃO
NÚMERO: 001/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação de bens móveis considerados inservíveis a esta Administração Municipal.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ARREMATANTES E VALORES

LOTE	ARREMATANTE	VALOR R$
01	ELTON EBER GOMES	R$ 5.250,00
05	ELTON EBER GOMES	R$ 4.800,00
06	ELTON EBER GOMES	R$ 6.000,00
07	ELTON EBER GOMES	R$ 21.000,00
11	PAULO ENRIQUE GOMES	R$ 6.600,00
12	ELTON EBER GOMES	R$ 3.000,00
13	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	R$ 12.000,00
TOTAL – R$ 58.650,00		

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A36E7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 040/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Ônibus M. BENZ/OF 1113, ano/modelo 1982/1982, placas ADU-6629.
R$ ESTIMADO: R$15.000,00
R$ ADITADO: R$ 2.028,02
R$ TOTAL: R$ 17.028,02
% A SER ADITADA: 13,52%

ITEM: Ônibus SCANIA/MPOLO TORINO GVU, ano/modelo 1998/1998, placas LCO-7964.

R$ ESTIMADO: R$20.000,00
R$ ADITADO: R$ 1.989,01
R$ TOTAL: R$ 21.989,01
% A SER ADITADA: 9,95%

ITEM: Ônibus VW/ MASCA GRANMINI O, ano/modelo 2009/2009, placas ARQ-2729.
R$ ESTIMADO: R$20.000,00
R$ ADITADO: R$ 2.183,97
R$ TOTAL: R$ 22.183,97
% A SER ADITADA: 10,92%

ITEM: Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo 2014/2014, placas AYK-9441.
R$ ESTIMADO: R$15.000,00
R$ ADITADO: R$ 775,21
R$ TOTAL: R$ 15.775,21
% A SER ADITADA: 5,17%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D66820F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 054.2018 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 054 de 27 de fevereiro de 2018.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2018 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 30/04/2018
1ª parcela: 30/04/2018
2ª parcela: 30/05/2018
3ª parcela: 29/06/2018
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD0C2D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR. RESOLUÇÃO 03/2018
REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

RESOLUÇÃO 03/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2005,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o termo de adesão referente a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art 2º - Aprovar o plano de ação referente a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:282221D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR. RESOLUÇÃO 04/2018
REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

RESOLUÇÃO 04/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2005,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI – DELIBERAÇÃO 082/CEDCA.

Art 2º - Aprovar a Justificativa ao saldo superior a 30% do recurso que ainda consta em conta.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3F63A614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo segundo secretário vereador o Senhor Marcos Antonio Francisconi, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a

Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no III Quadrimestre de 2017.
Estiveram presentes: Vereador Thiago Aparecido Thomas, Assessor Jurídico do Legislativo Eduardo Savarro , Contador Legislativo Maycon Mateus Rodrigo de Souza, Luis Geremia Administrador do Executivo, Vereador Claudecir Pegoraro, Secretário da Saúde José Alvadir de Oliveira, e demais munícipes .
As 14h30 o Contador legislativo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.
Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.
A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.
Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de setembro à dezembro de 2017: as despesas pagas no TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2017.

DESPESA	No 3º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 136.222,23	R$ 381.005,57
Obrigações Patronais	R$ 34.563,69	R$ 100.163,29
Diárias	R$ 2.752,40	R$ 9.849,66
Material de Consumo	R$ 2.741,39	R$ 9.908,07
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 483,30	R$ 874,53
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 31.248,00	R$ 102.744,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.710,20	R$ 79.496,01
Obrigações Tributarias e Contribuitivas	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Permanente	R$ 25.547,40	R$ 32.045,40
TOTAL:	**R$ 274.304,52**	**R$ 716.086,73**

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 419.567,00	R$ 381.005,57	90,8%
Obrigações Patronais	R$ 100.000,00	R$ 100.163,29	100,1%
Diárias	R$ 20.000,00	R$ 9.849,66	49,2%
Material de Consumo	R$ 12.000,00	R$ 9.908,07	82,6%
Passagens e despesa locomoção	R$ 13.000,00	R$ 874,53	6,7%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 80.433,00	R$ 102.744,00	127,74%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00	R$ 79.496,01	113,56%
Obrigações Tributárias e Cont.	R$ 5.000,00	R$ -	0,0%
Equip. e Material Permanente	R$ 65.000,00	R$ 32.045,40	49,3%
TOTAL:	**R$ 785.000,00**	**R$ 716.086,73**	91,22%

O Senhor segundo secretário explanou ainda alguns outros assuntos que são de interesse dos munícipes, e vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BE213403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes de motor, óleos de transmissão e graxa, destinados a manutenção da frota de veículos utilizados nas secretarias do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de Fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Março de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F4A1106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 101/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrita no CPF sob o nº 093.893.379-50 e portadora da cédula de identidade RG n° 12.854.454-2 SSP/RJ, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C833F3F4

GABINETE
DECRETO N.º 102/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0683.0001414/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida a servidora **HELENA MARIA MOREIRA RIBAS**, ocupante do cargo público de atendente infantil, Classe II, Nível 1B, portadora do RG. n.º 3.698.394-9-SESP-PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 827.365.109-68, Aposentadoria Voluntária Por idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. – Comum.
Art. 2º - Fica Estipulado como proventos de sua aposentadoria, o constante na planilha de cálculo de proventos no valor de 920,80.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c. c. art. 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:DC4C141F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179-2018 LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA M.DOS SANTOS

PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0002083/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 185/6 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:1CBADF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180-2018 REVOGAR FG VILMA DE ALMEIDA BASTOS

PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **VILMA DE ALMEIDA BASTOS,** matrícula nº 7.543/4 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:284A4B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181-2018 MATILDE DE OLIVEIRA 2018 LIC. TRATAMENTO PESSOA FAMILIA

PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **MATILDE DE OLIVEIRA** matrículas nº 5.617/0, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (**trinta**) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:DA066756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182-2018 READAPTAÇÃO ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 182/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0002039/2018:

RESOLVE
Art.1º Readaptar a servidora **ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES,** ocupante do Cargo Público de cozinheiro/merendeira, matricula nº 1.786/8, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cindo dias**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
Receber os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;

Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;
Obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição;
Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;
Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
Separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;
Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
Preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;
Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
Executar outras atribuições afins, no período de **19.02.2018** a **18.02.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de19 de fevereiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:F1FEC6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183-2018 SUSPENDER LIC PREMIO CAMILA DA ROSA

PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002602/2018 resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula nº 6336/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 089/2018 de 31 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:A6F0D953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de março de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de material gráfico. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:950C169E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018

SÚMULA – Nomeia Farmacêutico/bioquímico, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. FABIO AUGUSTO CAPATO, portador da cédula de identidade civil nº 3.490.485-0 e inscrição no CPF nº 005.836.979-17, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C56ED17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018, MODALIDA

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se o Presidente Senhor Paulo Cesar Vieira de Melo e respectivos membros da Equipe de Apoio Osnei de Camargo e Diuliana Scaloni Duarte, nomeados pela Portaria nº. 01/2018 de 03 de Janeiro de 2018, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 01/2018, referente ao processo licitatório nº. 03/2018 cujo objetivo a Alienação de Imóveis urbanos pertencentes ao município de Miraselva.
A Comissão atestou que não houveram interessadas na participação do certame
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio ao final relacionados.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

OSNEI DE CAMARGO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BC2247C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2018

Ementa: Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2018 e dá outras providências.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do município de MORRETES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007;

Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

ESTABELECE:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2018.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º: Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 1º: Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.

§ 2º: O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Art. 2º: Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, um termo de solicitação de documentos pela Controladoria, através de comunicação formal, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para o início da mesma.

§ 1º: O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos e informada na comunicação de encaminhamento do termo de solicitação de documentos.

§ 2º: Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria, subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida e arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.

Art. 3º: Em cada auditoria, a Controladoria deverá solicitar a liberação de um servidor de outra secretaria, diferente daquela que será auditada, para acompanhamento das atividades fiscalizatórias.

§ 1º: Este funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa e que possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.

§ 2º: Para evitar que a ausência do servidor convidado para assessorar a auditoria ocasione problemas operacionais, o convite deverá ser feito com antecedência de até 10 (dez) dias.

Art. 4º: Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados nas Instruções Normativas estabelecidas por esta Controladoria, onde recomendam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.

§ 1º: As Instruções Normativas expedidas até a presente data servirão de referencial para a realização das auditorias internas, porém não limitarão a ação das mesmas.

§ 2º: A Controladoria poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.

§ 3º: Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.

Art. 5º: Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.

Parágrafo Único: O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos

Órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 6º: Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018.

§ 1º: Na execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o presente exercício, a Controladoria realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo I.

§ 2º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º: As divisões que foram auditadas no ano anterior, não foram incluídas neste novo cronograma pelo motivo de que já sofreram uma análise técnica em suas atividades, com emissão de relatório por esta Controladoria.

§ 1º:Os secretários responsáveis pelas divisões que se refere este artigo deverão observar as orientações que fazem parte do relatório e tomar as medidas necessárias para sanar os itens apontados.

§ 2º: Em qualquer momento, desde que comunicado com antecedência e sem prejudicar as demais auditorias, será realizada uma nova vistoria para verificação do ajustes tomados.

Art. 8º: As demais Secretarias Municipais e Divisões que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, ainda poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.

Art. 9º: As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Morretes, 25 de janeiro de 2018.

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2018
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna -2018

DATA	SECRETARIA / DIVISÃO
22 a 25 de maio	Agricultura e Meio Ambiente
26 a 29 de junho	Tesouraria
17 a 20 de julho	Licitação
28 a 31 de agosto	Contabilidade
26 a 29 de setembro	Patrimônio
23 a 26 de outubro	Ação Social
27 a 30 de novembro	Saúde
17 a 20 de dezembro	Dívida Fundada

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:441ACBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2018

DELEGA PODERES Á VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRETES DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada à Vice-Prefeita Municipal, **SELMA SELLMER LOPES**, representar o Município e todas as funções administrativas da competência do Chefe do Executivo no período de 27 de fevereiro à 01 de março do corrente.

Art. 2º - Ficara expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 26 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:65271848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 01/03/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo S-1, a Sr.ª **CAROLINE MANOEL DE AZEVEDO MARTINS,** portadora do CPF nº 028.249.829-00 e RG nº 6.124.727-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Fevereiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3240AB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

A Prefeita em Exercício do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr.ª Selma Sellmer Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 13/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **05 de março de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANDRE LUIS MENDES LOPES	0285901005	7º

MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANDERSON DE PAULA SILVA	0369604005	11º
ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA	0116104005	12º

PSICÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	0122758005	26º

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MAURÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO	0333106005	4º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de Fevereiro de 2018

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B8CB98E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2018

NÃO COMPARECIMENTO – CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

A Prefeita em Exercício do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr.ª Selma Sellmer Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 13/2018 de Prazo para entrega de documentação para o dia 27/02/2018, nos itens 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ESTELA RIBEIRO AMORIM	0278102005	15º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ISABELI RAIANY DE MIRANDA SILVA	0025235005	10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	0173038005	31º

Morretes, 28 de Fevereiro de 2018

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:19328DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

A Prefeita em Exercício do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr.ª Selma Sellmer Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **15 de março de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ROSIMERI REZENDE DO NASCIMENTO	0062802005	16º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARRIMÃ XAVIER ZELA	0217735005	11º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PÂMELA DE FREITAS CASTRO	0107438005	33º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame

médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de Fevereiro de 2018

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8F1D522C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda - CNPJ nº 07.151.208/0001-50– Nova Esperançado Sudoeste - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais, industriais e públicos), no perímetro urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo transporte, destinação final e demais aspectos relativos à prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Altera a administração da sociedade da Senhora Adriana Ballman, portadora do CPF nº 037.873.479-25 e passa a ser a administração da sociedade pela sócia Thamara Carolina Carneiro Stang, portadora do CPF nº 057.848.769-10, conforme 13ª alteração contratual e consolidação do Contrato Social, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 41901676466.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 005/2017, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 03 (três) meses, ou seja até 02/05/2018.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido o aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 87.000,00 (oitenta sete mil reais), alterando o valor mensal para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D744C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de conjunto coletor de recicláveis: caminhão novo/zero horas, para auxiliar o Município na coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, com recursos oriundos do Convênio nº 215/2017 – Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EBC68637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/03/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros de panificação, para atendimento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias e Departamentos Municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C39D8ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2017

Procedimento de Licitação n° 70/2017
Pregão Presencial nº 07/2017
Prestação de serviço de locação de sistemas para gestão pública

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR.

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TERCNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo: 1º e 2º andares, Velha, Blumenau - SC, CEP 89.036-001, representada por **SILVIO LUÍZ STROZZI**, portador do RG n° 3.251.574-6/PR inscrito no CPF sob o n° 488.200.089-04, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

CLÁUSULA 1ª: DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

FUNDAMENTOS JURÍDICOS: itens 16.11, I e 16.11.1 do Edital de Pregão; nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 da cláusula 1ª, cláusula 2ª e cláusula 8ª do Contrato; art. 78, I, II e VII, art. 79, I e art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e art. 9º da lei nº 10.520/2002:

Edital
16.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:

I - descumprir as condições do contrato;
...
16.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Contrato
1.2- Características gerais dos sistemas
• As empresas participantes do certame devem estar cientes da obrigação contratual de manter os softwares licitados em acordo com as exigências de ordem legal Federal e Estadual.
...
• Os sistemas deverão dispor de ferramenta própria e integrada ao sistema, que possibilite ao usuário desenvolver geradores de arquivos, visando à exportação para qualquer layout desejado, sem a necessidade de intervenção de técnicos da proponente.
...
• Todas as informações deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado.
• Todos os sistemas deverão possuir mecanismo para exportação de arquivos em formato .txt, que atendam na totalidade os layouts definidos pelo Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria do Tesouro Nacional, e obrigações acessórias da Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3- Especificações dos sistemas
CONTABILIDADE
• Possibilitar o cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas, modelo da Receita e da Despesa. (descumprimento contratual relatado: o sistema atual da Contratada não atende a necessidade)
...
• Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00. (descumprimento contratual relatado: o Anexo V do RGF está gerando com valor errado)

TESOURARIA
• Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamento em datas indevidas. (Descumprimento contratual relatado: o sistema da Contratada permite lançamento em datas indevidas)
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
• Possibilitar a geração de arquivos em formatos .txt e .zip dos dados de movimentações realizadas em todos os módulos dos sistemas, conforme estabelecido em layout, planos de contas, regras de fechamento e processamento das informações, que são divulgadas pelo tribunal de Contas do Estado por meio de instruções normativas. (Descumprimento contratual relatado: não atende na totalidade pois não gera o arquivo 'LEIATO' e sua publicação)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• Deverá fazer integração automática entre os módulos Contabilidade, Compras e Licitações e Folha de Pagamento, possibilitando a demonstração em tempo real de diversas informações exigidas pelas LC 101/2000 e atualmente, pelo Ministério Público, simplesmente pelo lançamento desses dados nos referidos módulos. As informações deverão ser visualizadas através de gráficos, listagem em tela, relatórios e documentos auxiliares inseridos em formato PDF, inclusive para impressão. (Descumprimento contratual relatado: não integra automaticamente as notas fiscais tendo que inseri-las manualmente. Item exigido pelo Ministério Público)

1.4- Especificações dos demais serviços
Implantação
A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. A Câmara Municipal não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle.
A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara Municipal.
A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade.
O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, configurações, parametrização, migração e outras tarefas que se façam necessárias) é de 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviço. (Descumprimento contratual relatado: algumas informações não foram migradas até o presente momento, como, por exemplo, informações pessoais dos servidores, compras e outras)

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

Lei nº 8.666/93
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
...
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Lei nº 10.520/2002
Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 2ª: DA MOTIVAÇÃO

Considerando todos os fundamentos jurídicos acima elencados;
Considerando que a Contratada foi devidamente notificada para correção de algumas falhas e apresentou uma sugestão de correção que não é compatível com as recomendações peitas pelo TCE/PR;
Considerando a grande quantidade de pendências a serem sanadas pela Contratada para possibilitar a regularização no envio de informações ao Tribunal;
Considerando que o objeto deste contrato está entre os processos licitatórios de maiores valores realizados por este órgão, justamente pela sua relevância e imprescindibilidade para o correto desenvolvimento das atividades legislativas e prestação de contas deste ente;
Considerando que é o ente fiscalizador (TCE/PR) que estabelece a forma, os prazos, o procedimento de envio de dados, etc; dentro da regularidade e legalidade impostas (não cabe ao ente fiscalizado, muito menos à empresa por este contratada estipular métodos irregulares ou que não sejam recomendados pelo TCE/PR, como a 'alteração do saldo bancário' sugerido pela Contratada para solucionar um dos problemas deparados);
Considerando que prestação dessa espécie de serviço deve servir como ferramenta de auxilio e facilidade no envio das informações e não como obstáculo à consecução das atividades;
Considerando a orientação proferida pelo TCE/PR, por meio da COFIM (fls.350);
Considerando a urgência exigida para solução dos casos em aberto diante da necessidade de envio de informações diárias para o Tribunal, Portal de Transparência, Ministério Público, etc;
Considerando que foi oportunizada defesa e contraditório à Contratada;
Considerando o desinteresse da Contratada na rescisão amigável;

CLÁUSULA 3ª: DA DECISÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, como autoridade competente para tanto, DECIDE POR RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 09/2017, pelos fundamentos jurídicos e motivações expostos acima, em conformidade com o art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital e do próprio Contrato.

CLÁUSULA 4ª: DAS SANÇÕES

Considerando que o descumprimento parcial do contrato não ensejou, por ora, prejuízo financeiro direto e relevante (nem mora nem, compensação), com base na Cláusula Sexta do Contrato em questão, deixo de aplicar penalidade de multa à Contratada.
Todavia, diante da natureza dos motivos que deram ao rompimento do contrato e para que essa situação não volte a acontecer, decido pela aplicação da penalidade prevista na primeira parte do inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93 (suspensão temporária de participação em licitação).
A referida suspensão de participação em licitação aplicar-se-á exclusivamente às licitações instauradas no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, pelo prazo de 2 anos (a contar da publicação desta rescisão) ou até que a empresa comprove que o sistema que oferece é perfeitamente capaz de suprir a demanda desta órgão público quanto às particularidades no envio das informações ao TCE/PR e demais órgãos.
Ainda, fica ressalvado o direito de regresso em caso de futura imposição de multa/despesa pelo TCE/PR ou outro órgão, desde que seja decorrente de falha no envio de informações causada pela Contratada.

CLÁUSULA 5ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Após publicação desta decisão, encaminhe-se cópia à Contratada, a fim de que posso exercer seus direitos legais caso haja interesse.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:20CF46C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.635 DE 28/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.866,15.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.866,15 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
681 - 3.3.90.30.00.00 901 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
680 - 3.3.90.93.00.00 901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.666,15
682 - 4.4.90.52.00.00 901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 13.866,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
901	R$ 13.866,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC096131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA ENTRE A COPEL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COPEL E MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06 e a seguir designada apenas COPEL, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, com endereço à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este Contrato que se regerá pela legislação e regulamentação aplicáveis.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto regular a execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20175621970266 e conforme projeto nº 759334, visando atender exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na Rua Luiza Trombini Malucelli, 0, CENTRO/Palmeira-PR – CEP 84130-000.
Fundamento legal: O presente Convênio fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O presente Contrato não representa ônus financeiros ao Município, sendo que o valor total da obra será custeado pela COPEL.
Vigência: A obra será concluída dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura. O presente Contrato vigerá até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas.

Data: 19 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:029F18F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2018 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO

Contrato nº 915/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ: 76.180.108/0001-75.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a eventual contratação sob demanda da Fundação, para prestação de serviços de divulgação via rádiofusão, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2018, processo nº. 1279/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 57.000,00 *(cinqüenta e sete mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Divulgação de atos oficiais, esclarecimentos sobre investimentos e aplicações financeiras, campanhas e conscientização, veiculação de notícias de utilidade pública, esclarecimentos públicos, comunicados, Programas informativos, chamamentos e convocações, avisos de calamidade pública, veiculação de matérias de cunho educativo e cultural, Promoção da transparência administrativa, Aproximação da administração com a comunidade, promoção da cidadania.	10,00	R$ 5.700,00	R$ 57.000,00
Valor Total Homologado R$ 57.000,00				

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:56A8FB52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.046 DE 28/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1607/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7CE71D28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.047 DE 28/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1608/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A9F1D00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.048 DE 28/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1709/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E27954C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.049 DE 28/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1710/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:650671E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.045 DE 28/02/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1605/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.004.04.125.0010.2036.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F64C39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o

não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 1665/2018.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:54D19C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:

· **ELIANE EVA KOSTRZEWICZ**
· **ANGELA SCHAMNE**
· **DANIELI COELHO DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C31651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.042 DE 28/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1780/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/03/2018, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 à 03/07/2017, ao servidor, JOEL JANTARA, matricula: 201188, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75BEB5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.043 DE 28/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1781/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/03/2018, referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 à 25/01/2018, ao servidor, MAURICIO RIPKA, matricula: 203830, ocupante do cargo em efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8E0DB7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.044 DE 28/02/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9799/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal MANUELLA FERREIRA MARQUES, matrícula 203565, ocupante do cargo de contador, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 08/02/2018 á 22/03/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2134E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMBATE A DENGUE - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 002/2017, homologado no dia 02/08/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Combate à Dengue,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
RG: 5.099.548-8
CPF: 572.291.559-91
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D576A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 01 de Março do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 1665/2018.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- ROSELIO OLIBRATOSKI

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8B3F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.050 DE 28/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 535/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2018, encerrando em 05/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.910 de 17/01/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6BD209F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - WANIA CAROLINA RIGONI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

WANIA CAROLINA RIGONI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00C9C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISSICA - PSS - MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01A24586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 1624/2018.

Professor de Educação Física:

- DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
- FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5E10D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS- GLACICLER DINIZ GRACZYK

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

GLACICLER DINIZ GRACZYK
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:622ADA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 01 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A66FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LUCIELI MENDES GORDIA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

LUCIELI MENDES GORDIA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0882834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - KARINA VANESSA ALBANO

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

KARINA VANESSA ALBANO
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7951DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 01 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- ALICE RIPKA KASIOROWSKI
- SUELI TEREZINHA DA ROCHA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B877B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DESISTENCIA - PSS - PRROFESSOR - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4D96F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PSS - ANGELA SCHAMNE

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELA SCHAMNE
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8D93C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 01 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:

· **RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES**
· **ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:27919DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº 13 de 28 de fevereiro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	6.100,00
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	

3.3.90.46.00.00	496	AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	27.000,00
Total Suplementação: R$ 33.100,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total Redução: R$ 33.100,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B8889458

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 032/2018

PORTARIA N° 032/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **WESLEY COLOMBES FERREIRA**, portador do documento de identidade n° 9.487.694-0 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C2C25906

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 033/2018

PORTARIA N° 033/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO**, portador do documento de identidade n° 13.958.860-6 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:481B42AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 034/2018

PORTARIA N° 034/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **VALÉRIA DO CARMO PAMPUCH**, portadora do documento de identidade n° 5.418.328-3 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E859B593

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 035/2018

PORTARIA N° 035/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **DELARIANE DE CASTRO SILVA**, portadora do documento de identidade n° 10.448.969-9 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D9F61549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 036/2018

PORTARIA N° 036/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **MARCIA CRISTINA RIBEIRO**, portadora do documento de identidade n° 5.988.599-5 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:40CD5372

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 037/2018

PORTARIA N° 037/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **SILMARA MARIA DE MATTOS**, portadora do documento de identidade n° 20.390.344 SSP/SP, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1360DA20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 038/2018

PORTARIA N° 038/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 176/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 28 de fevereiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E63D4388

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA COMPOSIÇÃO DA CPL

PORTARIA Nº 29/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues, matrícula 90.044;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Henrique Makoto Furuta, matrícula 90.052.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 029/2017, de 10 de Abril de 2.017.

Publique-se:

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2.018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:84711AD8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – C30N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.458.720-5	707.215.489-20	0246101	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12,

Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.486,51 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
943/2017	31/10/2017	01/03/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3409B5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SELFCORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
CNPJ: 74.357.443/0001-70

Data: 20/02/2018

Objeto: Contrato nº. 014/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e hospedagem nacional e internacional, incluindo reserva, emissão, remarcação e bilhetes e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23.070/2017, Pregão Eletrônico 076/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 474.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Luciana Santos Costa
Edgard Tavares Zanineli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:941C5408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Data: 19/02/2018

Objeto: Contrato nº. 017/2018. **O objeto do presente contrato é a Aquisição de Veículos, sendo 01 veículo tipo micro-ônibus, 31 lugares + motorista + auxiliar, ano de 2017,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 931/2018, Pregão Eletrônico 067/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 302.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FF40B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº003/2018

A Sra Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, que tem por objeto: **Contratação de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e séries iniciais do Ensino Fundamental para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a Chamada Pública nº 009/2017, e inteiro teor do processo administrativo nº 35.650/2017, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93**

II. ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RAINHA DA PAZ - CNPJ 78589.330/0001-51
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ – APAE – CNPJ 79.628.277/0001-13
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA-CRECHE PERSEVERANÇA – CNPJ 75.187.799/0001-76
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL N.S. DO ROSÁRIO–CNPJ 75.182.311/0001-18
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56
ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ,27 de Fevereiro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96261637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°01/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA DO BOM MENINO.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, o **CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA DO BOM MENINO** com sede na Rua Arlindo Piovesan Vidal, bairro, Parque São João em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 76.625.208/0001-56, representada neste ato pelo seu Presidente, WALTER DA SILVEIRA, inscrito no CPF n° 661.216.559-68 e portador da cédula de identidade n° 4.284.324-5 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de até crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

• 11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788
• 11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592
• 11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento parcial, de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;
j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;
k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;
l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.
n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;
o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;
p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;
q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;
r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:
1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.
9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:
a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;
b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno
11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.
11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.
11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.
1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.
11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:
Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.
13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.
13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.
13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.
13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.
14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.
14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.
14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.
14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na

forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:

a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

WALTER DA SILVEIRA
Presidente
Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:085AB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°02/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA"NYDIA MOREIRA GARCEZ" EI E EF NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEDAP .

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e,

a **ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA"NYDIA MOREIRA GARCEZ" EI E EF NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEDAP** com sede na Rua Maneco Viana, bairro, Jardim Eldorado - Paranaguá - Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 80.295.330/0001 - 90 , representada neste ato pelo seu Representante Legal, CELSO SEVERINO DOS REIS, inscrito no CPF n° 649.987.469 - 87 e portador da cédula de identidade n° 4.427.682 - 8 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo na modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

•11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788

•11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592

•11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não

participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;
g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito,

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

CELSO SEVERINO DOS REIS
Representante Legal

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AD5A1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°03/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e,
a **ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ** com sede na Rua Maneco Viana nº 1042, bairro, Alvorada - Paranaguá - Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 78589330/0001-51, representada neste ato pela sua Representante Legal, **TÂNIA MARA ROSINA SCOMASSON**, inscrito no CPF n° 39786439953 e portador da cédula de identidade n° 216432-70 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo na modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

• 11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788

• 11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592

• 11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento parcial, de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou

qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade

das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.
c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito,

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

TÂNIA MARA ROSINA SCOMASSON
Representante Legal
Associação da Paz - Centro de Educação Infantil Rainha da Paz

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D43CDDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°04/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE** com sede na Rua Dr. Antonio Fontes, bairro, RAIA em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174458/0001-15, representada neste ato pelo seu Representante Legal, CÉLIA MARIA SILVA CHIANCA FERNANDES, inscrito no CPF n° 012.434.288 - 48 e portador da cédula de identidade n° 10539823 - 9 SESP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de até crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

• 11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788

• 11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592

• 11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:
a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.
13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

,
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

CÉLIA MARIA SILVA CHIANCA FERNANDES
Representante Legal
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Paranaguá
APAE

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:622123A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°05/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e,
a **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA** com sede na Rua José Antônio Temporão, bairro, Centro Histórico - Paranaguá - Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.187.799/0001 - 76, representada neste ato pela sua Representante Legal, **RENATA DA SILVA SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF n° 032.133.889 - 80 e portador da cédula de identidade n° 7.619.936 - 1 SESP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo na modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

• 11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788

• 11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592

• 11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento parcial, de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada

pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a

instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

,
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

RENATA DA SILVA SANTOS CARDOSO
Representa Legal
Centro de Educação Infantil Perseverança

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:779C386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

Edital de Chamada Pública N°09/2017/SEMEDI Termo de Colaboração n°06/2018/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PARANAGUÁ.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e,
a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PARANAGUÁ** com sede na Rua Xavier da Silva, bairro, Centro - Paranaguá - Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.182.311/0001/18, representada neste ato pela sua Representante Legal, **LISANGELA FAGUNDES FAUCE**, inscrito no CPF n° 841.280.629 - 87 e portador da cédula de identidade n° 7648979-3 SESP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 09/2017 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo na modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

• 11.01.0012.0367.4008.2832.335043 fonte 1104 referência 788

• 11.02.0012.0361.4010.2672.335043 fonte 1103 referência 592

• 11.04.0012.0365.4007.2821335043 fonte 1104 referência 874

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento parcial, de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de

despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 09/2017, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito,

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

LISANGELA FAGUNDES FAUCZ
Representante Legal
Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F27FBA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 669

DECRETO Nº 669

"Dispõe sobre a concessão da Ajuda de Custo aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que para o desempenho das atribuições do seu cargo em favor do Município de Paranaguá, necessitar deslocar-se para outro município, em uma distância superior a 50 km, será concedida ajuda de custo, com a finalidade específica de custear as despesas provenientes de alimentação do servidor, conforme estabelece a lei e o presente regulamento.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata este regulamento será concedida nas seguintes modalidades:

I - quando houver deslocamento de até 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
II - quando houver deslocamento superior a 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Art. 3º O pagamento do referido benefício não possui caráter remuneratório ou salarial, não sendo incorporado aos vencimentos do servidor para qualquer fim.

Art. 4º O encerramento do pagamento da ajuda de custo não acarretará qualquer pagamento indenizatório.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à apresentação de relatório específico, conforme Anexo I do presente regulamento, com datas, horários, tempo de permanência, justificativas e outras informações necessárias das viagens realizadas.

Art. 6º O referido relatório deverá conter a assinatura do servidor, do seu gestor imediato e do Secretário responsável, devendo ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, até no máximo o dia 10 do mês seguinte da realização das viagens.

Art. 7º O recebimento da ajuda de custo veda, em qualquer hipótese, o direito da percepção de diárias, exceto quando importar em pernoite no local de destino.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 310, de 25 de maio de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
SEMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
Relatório de Ajuda de Custo		
SERVIDOR		MATRÍCULA
CPF	RG	CARGO
SECRETARIA	UNIDADE	

Mês/Ano Referência: _____ Quantidade de Viagens: _____

Descritivo das Viagens Realizadas:

Data	Cidade de Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Duração Viagem	Motivo da Viagem

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

_____	_____	_____
Servidor	Chefe Imediato	Secretário(a)

_____
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18B4545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 71/2018

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAK6075	*277450P000203102*	*18/10/2017*	*76252*	*R$ 293.47*
AAX8388	*277450P000203168*	*20/10/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ACN4924	*277450P000203224*	*24/10/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AEB3981	*277450P000287912*	*11/11/2017*	*57463*	*R$ 130.16*
AFR6162	*277450P000204169*	*29/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ALX1712	*277450P000287219*	*14/10/2017*	*51852*	*R$ 195.23*
ANI7348	*277450P000203957*	*08/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ANI7348	*277450P000203685*	*08/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ANO3282	*277450P000199687*	*06/12/2017*	*55411*	*R$ 195.23*
ANO3282	*277450P000194567*	*07/12/2017*	*54600*	*R$ 130.16*
ANO3282	*277450P000203818*	*01/12/2017*	*55411*	*R$ 195.23*
APP3666	*277450P000178083*	*11/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
ARV7871	*277450P000202982*	*11/10/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUH4972	*277450P000203909*	*10/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUO4063	*277450P000285566*	*29/11/2017*	*60412*	*R$ 195.23*
AUR3250	*277450P000288409*	*25/10/2017*	*55500*	*R$ 130.16*
AVB2411	*277450P000203724*	*07/11/2017*	*60501*	*R$ 293.47*
AVO5518	*277450P000288966*	*01/12/2017*	*57463*	*R$ 130.16*
AVQ1742	*277450P000285569*	*29/11/2017*	*51930*	*R$ 293.47*
AWJ8982	*277450P000203663*	*31/10/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AWK9364	*277450P000177593*	*25/11/2017*	*70481*	*R$ 293.47*
AWL1898	*277450P000203620*	*09/11/2017*	*55680*	*R$ 195.23*
AXI7783	*277450P000287889*	*05/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
AXN6961	*277450P000289050*	*03/12/2017*	*76251*	*R$ 293.47*
AXS2285	*277450P000198421*	*01/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AXT6534	*277450P000204057*	*25/11/2017*	*55414*	*R$ 195.23*
AYD4145	*277450NIC0026072*	*27/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
AYQ4734	*277450P000203604*	*01/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AYX0629	*277450P000178249*	*07/10/2017*	*58191*	*R$ 880.41*
AYX0629	*277450P000202742*	*14/10/2017*	*55680*	*R$ 195.23*
AYX7223	*277450P000197138*	*24/11/2017*	*58350*	*R$ 195.23*
AYX7223	*277450P000197139*	*24/11/2017*	*61300*	*R$ 293.47*
AYY1488	*277450P000288094*	*14/11/2017*	*61220*	*R$ 293.47*
AYZ3987	*277450P000190725*	*25/10/2017*	*54521*	*R$ 195.23*
AZE9159	*277450P000203119*	*25/11/2017*	*55414*	*R$ 195.23*
AZQ1024	*277450P000203357*	*25/10/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AZT3341	*277450P000288025*	*05/11/2017*	*54521*	*R$ 195.23*
AZU5974	*277450NIC0026071*	*27/02/2018*	*50020*	*R$ 585.69*
AZY0928	*277450P000203825*	*06/12/2017*	*55411*	*R$ 195.23*
BAF4944	*277450P000288723*	*14/11/2017*	*60412*	*R$ 195.23*
BAL2899	*277450P000287885*	*04/12/2017*	*73662*	*R$ 130.16*
BAS4405	*277450P000203113*	*22/11/2017*	*76252*	*R$ 293.47*
BAX4295	*277450P000147370*	*04/11/2017*	*60412*	*R$ 195.23*
BBC4528	*277450P000204065*	*30/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BBE5698	*277450P000203630*	*14/11/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BCG3119	*277450P000287046*	*30/11/2017*	*58191*	*R$ 880.41*
CZX7743	*277450P000288693*	*03/11/2017*	*55411*	*R$ 195.23*
DQV0514	*277450P000288749*	*22/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
EDS2542	*277450P000197124*	*24/10/2017*	*76332*	*R$ 293.47*
GZO6805	*277450P000287214*	*11/10/2017*	*51852*	*R$ 195.23*
MJO6244	*277450P000203740*	*09/11/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MKU6045	*277450P000190632*	*19/08/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MLS0998	*277450P000204266*	*01/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
QHP0512	*277450NIC0026070*	*27/02/2018*	*50020*	*R$ 195.23*
QNE9054	*277450P000204072*	*01/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D167E93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria**

Municipal de Assistência Social, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.388.753/0001-89, , neste ato representada por Sílvio César Pereira , portadora da Cédula de Identidade RG 6.161.464-8 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.919.613.869-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e individuo e Situação de Vulnerabilidade Social, benefício eventual de natalidade
- Número e atendimentos: 60

2 – VALOR :R$ 94.985,00(noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SÍLVIO CÉSAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8FE497C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, , neste ato representada por Maria Isbela Felipe Gava, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.193.327-0 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.634.375.709-00 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 34

2 – VALOR : Recursos livre no valor de R$ 118.551,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cincoenta e um reais e vinte centavos) e recurso vinculado de R$ 15.055,00(quinze mil, cincoenta e cinco reais) totalizando R$ 133.606,20(cento e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISBELA FELIPE GAVA,
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:84A030D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.510.903/0001-61, , neste ato representada por Adão Dias Martins portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.279.706-1 inscrita no CPF/MF sob nº.016.581.979-09 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADÃO DIAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:42C23430

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA"

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA" , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.954.411/0001-88, , neste ato representada por Aurinete Moura da Silva Nespolo , portadora da Cédula de Identidade RG nº1.366.393.9 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.240.450.809-10 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens
- Número e atendimentos: 170

2 – VALOR :R$ 319.825,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:32AF5844

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.300.137/0004-30, neste ato representada por Francisco Manoel de Oliveira portadora da Cédula de Identidade RG nº1.341.861 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.235.297.689-87, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) .

3 – DA VIGÊNCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21 /02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0A9CE99

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.728.895/0001-35 , neste ato representada por Emílio Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº1.748.138.0, inscrito no CPF/MF sob nº. 466. 119.599-04 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 60

2 – VALOR : recursos livres no valor de R$ 209.208,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oito reais) e recurso vinculado R$ 27.345,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) **com total de R$ 236.553,00**(duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cincoenta e três reais)

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EMÍLIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:546E1198

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.904.790/0001-79, , neste ato representada por Adriana de Resende Fellipe Peres , portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.868.840-5 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.004.381.859-51 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar, inclusão produtiva, capacitação, geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.**- Número e atendimentos**: 120

2 – VALOR : R$ 203.115,00 (duzentos e três mil, cento e quinze reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA DE RESENDE FELLIPE PERES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:752FC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº125/2018

PORTARIA Nº 125/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EUZANA CECCON SANCHES,** Orientadora de Transito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Transito 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CB45750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JURANDIR ANTONIO DA SILVA nº 770001596 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JURANDIR ANTONIO DA SILVA , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 6156 , lotada na SECRETARIA MUN. INFRA ESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770001596.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/03/2018 e término em 09/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 121, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F8798103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROBERTINO MENDES SANTIAGO nº 770001959 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROBERTINO MENDES SANTIAGO , efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 4694 , lotada na SECRETARIA

DE PROTEÇAO A VIDA, PATRIMONIO , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 ,conforme protocolo nº 770001959.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/03/2018 e término em 09/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 122, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:367B1ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS VERMIEIRO nº 770002694 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS VERMIEIRO , efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 5141 , lotada na SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002694.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/03/2018 e término em 09/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 123, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F35045ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) KATIA POPOV nº 770007918 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) KATIA POPOV , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 6643 , lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770007918.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/03/2018 e término em 09/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 124, 28 de FEVEREIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1927E2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA nº 770006620 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA , efetivo(a) no cargo de MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS - Matricula nº 7068 , lotada na SECRETARIA DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006620.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/11/2017 e término em 31/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 120, 28 de FEVEREIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4DA6FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003-02/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **003-02/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MALA DIRETA DOMICILIÁRIA,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante da Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1179); pela seguinte pessoa jurídica: **AGÊNCIA DE CORREIOS**

FRANQUEADA ÁLAMO - LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº **84.918.952/0001-89**, no valor total de **R$ 6.661,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** diante do exposto no Ofício nº 035/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretária Municipal de Comunicação Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:33086EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinados ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinados ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/03/2018 às 08:30 horas do dia 19/03/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/03/2018.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:53AD392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
	Nr.: 22/2018 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo: 17/2018**
	Processo de Licitação: 28/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 07/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2018		
b) Licitação Nr.:	22/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	28/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MARCAOTIS MODELO VF MRL DO PAÇO MUNICIPAL, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, através da Secretaria Municipal de Administração Pública.			

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
EW T BRASIL ELEVADORES LTDA - ME (96810)					
1 OPERADOR DE PORTA AL 0800/3P PRE 2120S 118MM 3C COM RAMPA MECANICA MD C/ ARRASTO C SUPERIOR S/ PROLONGADOR DE ELEVADOR OTIS MOD. VF MRL - Marca: OTIS	UND	1,00	0,0000	4.665,50	4.665,50
2 CABO DE AÇO ZINCADO 1/8 6X7 AF P/ ELEVADOR OTIS MOD. VF MRL - Marca: CABOPEC	UND	3,00	0,0000	79,80	239,40
3 PASTILHAS DE CORREDIÇAS P/ ELEVADOR OTIS MOD. VF MRL - Marca: OTIS	UND	4,00	0,0000	129,50	518,00
4 MÃO DE OBRA P/ REPARAÇÃO DE ELEVADOR OTIS MOD. VF MRL, CONSTITUINDO EM TROCA DE OPERADOR DE PORTA AL 0800/3P PRE 2100 S 118MM 3C COM RAMPA MECANICA MD C/ ARRASTO C/ SUPERIOR S/ PROLONGADOR. TROCA DE CABO DE AÇO ZINCADO 1/8 6X7 AF. TROCA DE PASTILHAS CORREDIÇAS. RECUPERAÇÃO DE PEÇAS INERENTES AO SISTEMA DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR. - Marca: EWT	UND	1,00	0,0000	2.737,10	2.737,10
Total do Fornecedor:					**8.160,00**
Total Geral:					**8.160,00**

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (1083),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (1086)

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:42FF736E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***A. F. GUGELMIN & CIA LTDA - ME***. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de Mármore Branco Paraná e Granito Azul Noruega, sendo duas peças de granito azul Noruega de 80 cm x 54 cm x 2 cm; uma peça de mármore branco paraná de 180cm x 60cm x 2cm; duas peças de mármore branco paraná de 180cm x 60cm x 2cm, com espaço vazado para a fixação de vidro e da placa de memorial de 40cm x 60cm ; cinco peças de mármore branco paraná para o revestimento da base, sendo: uma peça de 104 cm x 50cm x 2cm; duas peças de 104cm x 7cm x 2cm; duas peças de 50cm x 7cm x 2 cm; sendo a sua montagem de acordo com o croqui em anexo; para oTotem do Parque Estadual Vitório Piassa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será feito mediante solicitação formal da contratante através da nota de empenho, sendo que deverá ser entregue e instalado em local indicado pelo gestor do contrato, no Parque Estadual Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Bairro Fraron, em Pato Branco – PR; no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).*** ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02.18.54100332.076.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1052-3218) - Reserva de Saldo 131. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:1291D9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO APAE

Resolução Nº 01/2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de Outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1.097/2010 de 24 de Agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de Fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto FIA que tem por objetivo a aquisição de um veículo utilitário, referente ao Edital 006/2017 CEDCA para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sito a Avenida Agostinho de Souza nº 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.815.830/0001-90, inscrita no CMDCA sob o nº 001/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:33981DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.
Aos Vinte e sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e dezoito, ás dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Vice-Prefeita, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto, o qual cumprimentou os presentes, convidando Secretários, Vereadores e demais autoridades para comporem a mesa, em seguida passou a palavra para o Contador Felipe Joly da Cruz que explanou sobre importância da Audiência Publica e prestação de Contas. Apresentou as receitas realizadas durante o 3º Quadrimestre de 2017, todas apresentadas e explicadas com valores. Apresentou as Despesas gastas por Secretarias. Abriu espaço para perguntas e esclareceu todas. Auréa Bagnhuk apresentou relatório de atendimentos na Secretaria de Assistência Social, por fim Vereador Serafim Bueno Pinto encerra a audiência, cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 27 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:14D347A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

_____
EMPRESAS: 9979 - PROCOENGE LTDA – EPP – CNPJ 95.412.276/0001-93.
8264 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 07.289.188/0001-89.
8610 - CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – CNPJ 04.345.893/0001-68.
7345 - DÉCIO PACHECO & CIA LTDA – CNPJ 76.986.702/0001-58.

_____

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6C20B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10535 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 10.000,00 – Valor Total: R$ 30.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 20.550,00 – Valor Total: R$ 61.650,00.
FORNECEDOR: 10267 – CONCRAFT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 420,00 - Valor Unitário: R$ 27,00 – Valor Total: R$ 11.340,00.
TOTAL GERAL: R$ 102.990,00.

_____
Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A36B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 15/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
LICITAÇÃO Nº 15/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10535 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 10.000,00 – Valor Total: R$ 30.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 20.550,00 – Valor Total: R$ 61.650,00.
FORNECEDOR: 10267 – CONCRAFT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 420,00 - Valor Unitário: R$ 27,00 – Valor Total: R$ 11.340,00.
TOTAL GERAL: R$ 102.990,00.

_____
Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:177A9ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATADOS: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP E CONCRAFT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATADOS: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP E CONCRAFT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 102.990,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa reais).

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13897898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 21/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 91.650,00 (Noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 28/08/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 3781 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (368)
1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 3781 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (371)
Objeto.....: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:540853C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 22/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CONCRAFT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Valor.....: R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 28/08/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 3781 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (368)
1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 3781 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (371)
Objeto.....: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de

Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D54BAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 22/2018, Pregão Presencial nº 15/2018** – Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Até o horário estipulado no edital (item 1.2), não apresentou-se nenhuma empresa interessada nos itens: item 04 (arame liso), item 05 (calcário) e item 06 (super fosfato simples) objetos do presente edital. Sendo assim, os itens citados declaram-se **DESERTOS** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2184CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10535 – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 16.650,00 – Valor Total: R$ 16.650,00.
ITEM 03 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 23.800,00 – Valor Total: R$ 71.400,00.
FORNECEDOR: 10536 – RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R$ 19.400,00 – Valor Total: R$ 77.600,00.
FORNECEDOR: 9942 – MINÉRIOS FURQUIM LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 04 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 0,13 – Valor Total: R$ 41.600,00.
TOTAL GERAL: R$ 207.250,00.

_____
Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5DAFB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 16/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
LICITAÇÃO Nº 16/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10535 – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 16.650,00 – Valor Total: R$ 16.650,00.
ITEM 03 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 23.800,00 – Valor Total: R$ 71.400,00.
FORNECEDOR: 10536 – RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R$ 19.400,00 – Valor Total: R$ 77.600,00.
FORNECEDOR: 9942 – MINÉRIOS FURQUIM LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 04 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 0,13 – Valor Total: R$ 41.600,00.
TOTAL GERAL: R$ 207.250,00.

_____
Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3ED59380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATADOS: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI E MINÉRIOS FURQUIM LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATADOS: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI E MINÉRIOS FURQUIM LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 207.250,00 (Duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF2EB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 23/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 3782 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (369)
1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 3782 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (372)
Objeto.....: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46BF0547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Valor.....: R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 3782 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (369)
1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 3782 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (372)
Objeto.....: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:07FBB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 25/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MINÉRIOS FURQUIM LTDA
Valor.....: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 3782 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (369)
1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 3782 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (372)
Objeto.....: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias- Convênio nº 256/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9613AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 28/02/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:330EA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Valor.....: R$ 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 28/02/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 08/2018
Recursos....: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do secretário de Administração (41).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D120755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018
LICITAÇÃO Nº 08/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de

pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10534– NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 5.990,00
TOTAL GERAL: R$ 5.990,00.

_____
Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A8EE0150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:00.802.002/0001-02
Valor.....: 41.713,80
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:57A71C92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ.....:11.101.480/0001-01
Valor.....: 5.493,76
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:05CFF477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2018

PORTARIA Nº. 14/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Pedido a Sra. JANAIANE KETILE SANTIN, portadora do RG:12.325.973-4 - CPF:073.297.239-67, do Cargo de Chefe Administrativo .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin,28/02/2018.

ANOTINO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício .

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CE99C5E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ.....:11.145.401/0001-56
Valor.....: 42.119,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:24631B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2018

PORTARIA Nº. 15/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Ivani Maria Fiorini Weber portador do CPF: 430.969.059-91 para cargo Chefe dos Centros de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 28/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício .

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A77AB566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....:83.157.032/0001-22
Valor.....: 76.658,76
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidnete da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:468C546E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ODONTOMEDI PRDOUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....:06.194.440/0001-03
Valor.....: 7.409,86
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C8538906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: STARMED ARTIGO MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ.....:02.223.342/0001-04
Valor.....: 2.728,99
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FD5BDC51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 15/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A4310EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2018

PORTARIA Nº. 16/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º -Exonera a pedido o, Sr(a). Jane Svidzinski, inscrito(a) no CPF sob o nº089.484.499-74. do cargo de **Subchefe de Segurança Alimentar ,**
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 28/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F6CE9DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPOE SOBRE ALTERACAO DA LEI 953/2015

LEI N.º 1.096/2018
Data: 23 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 953/2015 de 22 de abril de 2015.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o anexo II, do quadro I, da Lei nº 953/2015 de 22 de abril de 2015, onde constam as classes, código, níveis, habilitação e progressão do cargo de contador e auxiliar de serviços gerais.
ASSESSOR JURÍDICO

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AJ	01 a 18	Ensino superior específico	B
B	AJ	01 a 18	Pós-graduação	---

CONTADOR

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	TC	01 a 18	Ensino superior específico	**B**
B	TC	01 a 18	Pós-graduação	----

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSES	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	01 a 18	Ensino Médio Completo	B e C
B	01 a 18	Ensino Superior	C
C	01 a 18	Pós-graduação	---

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	SG	01 a 18	Ensino fundamental	B e C
B	SG	01 a 18	Ensino médio	C
C	SG	01 a 18	Ensino superior	-----

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CODIGO	FUNÇÕES
CI	Controlador Interno

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO II				
QUADRO I				
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
PROGRESSÃO VERTICAL				
ASSESSOR JURÍDICO				
CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO VERTICAL
A	AJ	01 a 18	Ensino Superior Específico	B
B	AJ	01 a 18	Pós-graduação	----
CONTADOR				
CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO VERTICAL
A	TC	01 a 18	Ensino Superior	B
B	TC	01 a 18	Pós-graduação	----
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO VERTICAL
A	AA	01 a 18	Ensino Médio Completo	B e C
B	AA	01 a 18	Ensino Superior	C
C	AA	01 a 18	Pós-graduação	----
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO VERTICAL
A	SG	01 a 18	Ensino Fundamental	B e C
B	SG	01 a 18	Ensino Médio	C
C	SG	01 a 18	Ensino Superior	----
P. D´Oeste	23.02.2018.			

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:C2B0D2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação **serviços de conectividade dedicada à internet com fornecimento de serviço simétrico, ip público e garantia mínima de 30 MBPS velocidade e manutenção dos pontos, para atender a demanda da prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr**, ***Descrito no Anexo IX no Termo de Referencia***.

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/03/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6265CC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2018
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objetivo a aquisição de EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL 1C para atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/03/2018 às 08:30horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F0A2424B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 32/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
REVOGA
Art. 1º. Fica REVOGADA, em seu inteiro teor a partir desta data a Portaria de nº 17/2017, a qual designou a servidora Pública Municipal MARLI TEREZINHA ANTONIO a exercer a função gratificada de responsabilidade de administração de instituição educacional com o exercício da função docente, na Escola Rural Municipal Tiradentes.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 17/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5DEA2E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 08/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, por pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor RODRIGO DA SILVA VARGAS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado parcialmente o decreto de nº 066/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3410517B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 067/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5519A330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 068/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 11 de fevereiro a 09 de agosto de 2018, à servidora pública **Joisse Aline Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2A285C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 071/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Marcos A. Rolon Romero,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2018, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6AF40914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 074/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 24 horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20DA3F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 075/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Função Gratificada.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida pela Portaria 346/2017, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.174,730/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:452B6334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 076/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de pós-graduação, do padrão B– nível 03, para o padrão C– nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6203D2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 077/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Rosmeri Maria Taborda Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.983.399-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Médio, do padrão A– nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:139FD860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 078/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Henrique Golox,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.945.451-3/PR, ocupante do cargo público de **Médico,** redução de carga horária, de 28 horas semanais para 26 horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24FDD9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 079/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FAA1F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 080/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, a servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F042A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2018, DE 21 DE FEVEREIRO

PORTARIA Nº 081/2018, DE 21 DE FEVEREIRO

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A552144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 082/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45C980C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 083/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EACF599F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 084/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C103EDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 085/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB5B24AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 086/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 09 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735,773/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45AF9A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 087/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à empregada pública temporária **Márcia Dolores Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.058/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3682BD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 088/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21C4B38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 201

PORTARIA Nº 089/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F67ACFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 090/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de fevereiro 16 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4335E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 091/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 20 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74372C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 092/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 20 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6F3F5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 093/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, a partir 20 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E84ED47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 094/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 19 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8001FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 095/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 04 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B638E1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 096/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:339142E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 097/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.162.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BEDAD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 098/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, à empregada pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD140F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 099/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, à empregada pública **Maria Jaci Negreli Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.420.023-0/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B6CA41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 100/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de março a 03 de abril de 2018, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4491301D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 101/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março a 08 de abril de 2018, a empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:958E3FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 102/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 24 de março de 2018, ao servidor público **Cleiton Van Den Boom,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.206.084/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D17A4CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 103/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19EF469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 104/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, a empregada pública **Eloiza Bineck da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E31466C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 105/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9621078E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 106/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 14 de março de 2018, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 21/R 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCB3AD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 107/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2018, à servidora pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG 13.275.877-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D569CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 108/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março a 20 de março de 2018, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D469FCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 109/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DC5DBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 110/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de março a 24 de março de 2018, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BD0700E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia LEILOEIRA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI para atuar como Leiloeira Administrativa nos processos de leilão realizados no exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FB9133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Detentor da Ata: JLM. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME. CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0014.2023.3390391600 ;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 .
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D376E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Detentor da Ata: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00135564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: A.G KIENEN & CIA LTDA.
CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 24.943,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3DA74D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 65.186,60 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CF93C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 5.782,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2BA1316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 58.737,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5FA21FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 22.836,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:99614EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 33.678,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6D04BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 74.006,40 (setenta e quatro mil, seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C08CB24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 50.257,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00898740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:83772368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 25.396,80 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FB33A154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5DA126C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA716139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1EB10197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 73.669,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e
11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:005AB94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 96.339,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6657B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 23.510,00 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2029-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900
e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5795AE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

PROCESSO N° 449/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, **alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de meio fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 13 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7CFDA9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o § 2º do art. 3º da Lei nº 1.229, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcilene Woichekoski RG nº 4.627.564/SC
Suplente: Noili Fortescki Gassner RG nº 8.059.291-4/PR

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Josias Terres RG nº 7.754.507-7/PR
Suplente: Greice Morgana Gassner RG nº 88467744/PR

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Juliana Pscheidt da Silva RG nº 8.007.088-8/PR
Suplente: Cirlene Fortescki RG nº 8.073.474-3/PR

IV – Representante de Pais de Alunos:
Titular: Ilair das Graças Deusinio RG nº 4.951.933-6/SC
Suplente: Jose Olandivo Ronschka RG nº 5.075.335-2/PR

Art. 2º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 1°, através de eleição entre seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo único. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 3º As atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar são aquelas previstas no art. 2º da Lei nº 1.229, de 2015.

Art. 4º Os membros nomeados no artigo 1º terão mandato até 2 de março de 2018 à 1º de março de 2020.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê é considerada atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art. 6° O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6C906989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/03/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Pinhal de São Bento e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização (pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/03/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 14/03/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 28/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:35C4BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 16/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 16/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**,** CPF 332.735.029-91, para viagem a cidade de Curitiba - PR, nos dias 27 e 28 de Fevereiro e retorno no dia 01 de Março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D227C1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 15/2018, na forma presencial. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/03/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais de PABX pertencentes aos departamentos do Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/03/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/03/2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 28/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3036F950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal, sediada na Rua Doutor Zamenhof, Edif. 35, - Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.639.384/0001-59, o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – nº20180787113, no valor de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:98A4E676

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 7931/2014
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 0467 em 02/04/2014
ONDE LÊ-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 021/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 041/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 16 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LIMA**, portadora da CI/RG nº 1844638-PR, inscrita no CPF/MF nº 630.059.489-00, e matrícula funcional nº 4536-5/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal previsto na data do requerimento de R$ 813,53 (oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), sendo aplicada a devida proporcionalidade na concessão do ato, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º, 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 01 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LIMA**, portadora da CI/RG nº 1844638-PR, inscrita no CPF/MF nº 630.059.489-00, e matrícula funcional nº 4536-5/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal previsto na data do requerimento de R$ 621,06 (seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), sendo aplicada a devida proporcionalidade na concessão do ato, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
Art. 2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo;
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), e a garantia de que a mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º, 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 01 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:616484CA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9887/2018

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 020/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 007/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 22/01/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **JOSMARY DA APARECIDA WOSNIAK**, portador do

CI/RG nº 3.621.112-1 /PR, inscrito no CPF/MF nº 390.855.469-15 matrícula funcional nº 463701 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III – Especialização, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de março de 2018**;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.572,44 (hum mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 004/2018.

Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7A823080

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9888 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 019/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer consultivo nº 008/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ROBERTA D'AMORE ZARDO PIRES**, portadora da CI/RG nº 4.169.404-1 PR, inscrito no CPF/MF nº 003.734.799-30, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do Grupo Ocupacional Carreira Especial II Médica Generalista 20H, no cargo de Médica, inscrita na matricula funcional nº 483561**,** no valor mensal de **R$ 9.613,55 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**; nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de março de 2018.**

Art. 2º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03,** e **em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 1º de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F2C1235B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e recape com CBUQ, constando os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e Paver, calçadas em Paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Vias: Av. Getulio Vargas, Rua Elvira Lorusso do Nascimento, Rua Adélio Gomes de Aguiar, Rua Guilherme Beetz, Rua Armando Romani, Rua Vitorio Scarante, Rua Padre João Leconte, Rua Francisco Leal, Rua Roque Vernalha e Rua Barão do Cerro Azul. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **09 de março de 2018, às 14 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21596D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 – PROCESSO Nº. 20937/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata 16/2018 - Detentora:** ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 05.665.084/0001-04, vencedora dos itens 55, 65, 66, 69, 83, 91, 92, 93, 95, 101 e 108, pelo valor global de R$ 41.592,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018. **Ata 17/2018 - Detentora:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, vencedora dos itens 56, 57, 60, 62, 73, 80, 86, 94, 98, 105, 106, 107 e 109, pelo valor global de R$ 13.531,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e um reais). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018. **Ata 20/2018 - Detentora:** MANGRAF GRÁFICA LTDA, CNPJ sob nº. 04.845.332/0001-28, vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 25, 29, 30, 31, 32, 43, 51, 59, 61, 68, 77, 87, 102, 110 e 112, pelo valor global de R$ 33.424,90 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D300529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 – PROCESSO Nº. 26.734/2017

Objeto: Aquisição de material didático escolar para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 10 (dez) meses. **Ata 23/2018 - Detentora:** ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede na Rua Elias Stainsack, 88 – Porto Laranjeiras – Araucária – PR e CNPJ sob nº. 07.796.075/0001-70**,** vencedora dos itens 8 e 14, pelo valor global de R$ 22.105,50 (Vinte e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 24/2018 - Detentora:** COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 825 – cj. 09 - Santa Quitéira – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 17.659.287/0001-69**,** vencedora do item

13, pelo valor global de R$ 46.221,35 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 26/2018 - Detentora:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – bairro Alto – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02**,** vencedora dos itens 2 e 5, pelo valor global de R$ 99.111,75(Noventa e nove mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 28/2018 - Detentora:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210 – Fazendinha – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78**,** vencedora dos itens 15 e 18, pelo valor global de R$ 64.036,80 (Sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 29/2018 - Detentora:** MARCELO JACOB – ME, com sede na Frei Gaspar Madre de Deus, 140 – Portão – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97**,** vencedora dos itens 14, 11 e 16, pelo valor global de R$ 62.323,05 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 30/2018 - Detentora:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, com sede na Adolfo Konder, 279 – sala 03 – São Rafael – Rio Negrinho-SC e CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94**,** vencedora do item 7, pelo valor global de R$ 12.943,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e três reais). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.**Ata 31/2018 - Detentora:** SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41**,** vencedora dos itens 1 e 10, pelo valor global de R$ 135.080,00 (Cento e trinta e cinco mil, e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:885243BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Vias: Ruas Morretes, Rua Guilherme Beetz, Rua Malet, Rua Rosa Baldassari, Rua Maringá e Rua Curitiba. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me; 2-KJPR Pavimentações Eireli EPP; 3-Kokot & Irmãos Ltda; 4-Marc Construtora de Obras Ltda; 5-Prado e Prado Ltda Epp; 6-R.Cordeiros Construtora Ltda; 7-Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda; 8-Sotil Ltda; 9-Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 10-Tetrapavi Construtora de Obras Ltda; 11-Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp; 12-Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43EBAEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitarias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do Centro Pop e Abrigo de Adolescentes, a ser implantada na rua Bevervanso, 267 – Planta Vera Lucia – Piraquara Pr, com área total de 851,89m², conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referencia. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **13 de março de 2018, às 14 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CA27666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 23/2018

Objeto: Aquisição de fita/tira reagente de exame convencional conhecido como urina tipo l ou elemento anormais do sedimento - EAS, para auxiliar no diagnóstico de doenças que comprometem diretamente a gestação, o que possibilita o manejo precoce das gestantes, diminuindo riscos de morbimortalidade materna e fetal e Aquisição de testes rápidos de gravidez garantindo captação precoce de gestantes melhorando o acesso a usuárias do sistema único de Saúde da Prefeitura de Piraquara. **Abertura: 27 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CE91147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9885/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SUZANA ALVES GERONASSO** RG. 9.350.067-9 e CPF. 044.953.109-09, na função de Técnico Administrativo Escolar como responsável pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/02/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15AAE6BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6484/2018

DESIGNA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam designados os representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar quadriênio 2017-2021, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Anna Maria de Camargo Linhares
Suplente: Claudia de Azevedo Hilcko

Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Juliana Braz Albuquerque (Vice Presidente)
Suplente: Rosimery Sanches de Andrade
Titular: Ariana Aparecida Ribeiro da Silva
Suplente: Ozela Adam

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Udimara Aparecida Gomes
Suplente: Jonatas Souza da Silva
Titular: Pamela Baptista de Oliveira
Suplente: Simone Elys Moreira Bremer

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: Silvia Prass (Presidente)
Suplente: Ana Lucia Zambão Gutier
Titular: Noeli Terezinha Moreira
Suplente: Regiane Plantes Pires

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 6205/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F66D9FB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.03.022.0282.001	VILA DIRCE
03.03.022.0199.001	VILA DIRCE
03.03.022.0135.001	VILA DIRCE
03.03.022.0052.001	VILA DIRCE
03.03.022.0021.001	VILA DIRCE
03.03.023.0167.001	VILA DIRCE
03.03.017.0052.001	VILA DIRCE
03.03.016.0254.001	VILA DIRCE
03.03.024.0135.001	VILA DIRCE
03.03.022.0334.001	VILA DIRCE
03.03.022.0322.001	VILA DIRCE
03.03.022.0310.001	VILA DIRCE
03.03.022.0296.001	VILA DIRCE
03.03.023.0296.001	VILA DIRCE
03.03.017.0357.001	VILA DIRCE
03.03.017.0302.001	VILA DIRCE
03.03.017.0168.001	VILA DIRCE
03.03.017.0154.001	VILA DIRCE
03.03.015.0254.001	VILA DIRCE
03.03.018.0103.001	VILA DIRCE
03.03.018.0117.001	VILA DIRCE
03.03.018.0132.001	VILA DIRCE
03.03.014.0038.001	VILA DIRCE
03.03.014.0066.001	VILA DIRCE
03.03.014.0080.001	VILA DIRCE
03.03.014.0151.001	VILA DIRCE
03.03.014.0135.001	VILA DIRCE
03.03.014.0012.001	VILA DIRCE
03.03.015.0372.001	VILA DIRCE
03.03.015.0401.001	VILA DIRCE
03.03.016.0052.001	VILA DIRCE
03.03.016.0020.001	VILA DIRCE
03.03.016.0020.001	VILA DIRCE
03.03.017.0068.001	VILA DIRCE
03.03.016.0020.001	VILA DIRCE
03.03.015.0302.001	VILA DIRCE
03.03.015.0286.001	VILA DIRCE
03.03.015.0238.001	VILA DIRCE
03.03.015.0020.001	VILA DIRCE
03.03.014.0167.001	VILA DIRCE
03.03.018.0087.001	VILA DIRCE
03.03.018.0016.001	VILA DIRCE
03.03.013.0372.001	VILA DIRCE
03.03.013.0386.001	VILA DIRCE
03.03.018.0187.001	VILA DIRCE
03.03.018.0203.001	VILA DIRCE
03.03.026.0268.001	VILA DIRCE
03.03.026.0167.001	VILA DIRCE
03.03.026.0052.001	VILA DIRCE
03.03.026.0038.001	VILA DIRCE
03.03.024.0322.001	VILA DIRCE
03.03.024.0066.001	VILA DIRCE
03.03.024.0282.001	VILA DIRCE
03.03.024.0310.001	VILA DIRCE

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:30391E5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6479/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2018 até 28/02/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **KAREN DA SILVA KULKA GAIO,** matricula funcional nº. 77283-1 cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E2C88D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME, CNPJ nº 23.273.760/0001-78**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) bebedouro industrial para a Secretaria de Esportes e Lazer, no valor global de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 09.001.2781200091.011 – 4.4.90.52.34.0000 (748) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:80D879EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e ampliação da Capela Mortuária, conforme Edital**.**

TIPO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 111.783,06 (cento e onze mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16/03/2018 às 09:00 horas

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4DE9D10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Aprova O Projeto de Revitalização e Estruturação do Playgroud da APAE de Planalto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Ação do presente Projeto de Revitalização e Estruturação de um Playgraud, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a APAE de Planalto. O presente projeto irá atender 36 alunos de 00 a 18 anos de idade com deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 27 de Fevereiro de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINHER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:26FB8F10

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprova que a APAE de Planalto Tem o registro junto ao CMDCA Como OSC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais possui atestado de Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto como OSC – Organização de Sociedade Civil.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 27 de Fevereiro de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINHER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:282608C3

LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCAMENTO 001 - FUNPREV

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV, CNPJ nº 02.188.778/0001-00, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Munícipio de Planalto, Estado do Paraná, comunica que a partir do dia 01 de Março de 2018, a partir das 08:00 horas, se iniciara o credenciamento, para credenciamento de Fundos de Investimentos e as respectivas Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderão vir receber os recursos do FUNPREV previsto no art. 3° a Portaria MPS n° 519/2011 com redação alterada pela Portaria MPS n° 170/2012 e pela Portaria MPS n° 440/2013, e alterações posteriores, com observância à Politica de Investimentos do FUNPREV, o qual se encontra à disposição dos interessados no site: www.planalto.pr.gov.br, outras informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Rio Grande do Sul, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto - PR, telefone: (46) 3555-8100.
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente credenciamento de Fundos de Investimentos e as respectivas Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderão vir receber os recursos do FUNPREV previsto no art. 3° a Portaria MPS n° 519/2011 com redação alterada pela Portaria MPS n° 170/2012 e pela Portaria MPS n° 440/2013, e alterações posteriores, com observância à Politica de Investimentos do FUNPREV.

Planalto-PR., 26 de fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B3C11E7

LICITAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FUNPREV

PORTARIA Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSP/PR e JULIANA SCHERER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57B5E42C

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018
CONVITE Nº 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ponto Com Brindes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de canecas em porcelana branca personalizadas destinadas a ações executadas pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
QUANTIDADE: 2.000 (dois mil)
VALOR: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EDCD5EF3

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de canecas em porcelana branca personalizadas destinadas a ações executadas pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E0E9C06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 11/2018

PORTARIA Nº 11/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Nadir Luciano Polegatti, portadora do RG nº 13.975.659-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 328.996.299/72, para ocupar o emprego de assistente

administrativo, de provimento efetivo, constante do Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Porecatu, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA4CCFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 10/2018

PORTARIA Nº 10/2018

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR LEVANTAMENTO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ NO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, OBJETO DA SUB-CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2013, REALIZADA COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ACRESCIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS RESPECTIVAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, A FIM DE CONSUBSTANCIAR RESPOSTA AO OFÍCIO 018/18, ORIUNDO DO PREFEITO MUNICIPAL.

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o poder geral de direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos do Legislativo Municipal que lhe é atribuído pelo caput do art. 20 do Regimento Interno desta Edilidade,

RESOLVE

Instituir Comissão de servidores da Câmara Municipal de Porecatu para elaborar levantamento sobre a existência de bens pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no edifício onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Porecatu, objeto da sub-cessão de direito real de uso nº 01/2013, realizada com o Poder Executivo Municipal, acrescido de informação sobre as respectivas plaquetas de identificação de patrimônio, a fim de consubstanciar resposta ao Ofício 018/18, oriundo do Prefeito Municipal.

Designar como membros da comissão os servidores abaixo indicados:

I - Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira, assessora legislativa, matrícula nº 42;

II - Elaine Andréia Alcântara Dias Silva, assessora administrativa, matrícula nº 44;

III - Sâmela Alline Cavalcante Coelho, assistente-administrativa, matrícula nº 50.

A Comissão instituída pela presente portaria será coordenada pelo Controlador Interno desta Casa, o servidor Waldenir Antonio de Oliveira Júnior.

Fica designado o prazo de 02 (dois) dias para a conclusão do objeto da presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, Pr., 28 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:24F03C24

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2018

PORTARIA Nº 09/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, que será gozada de 02 de abril de 2018 a 22 de abril de 2018, voltando dia 23 de abril de 2018.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarciu 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 10 de janeiro de 2018 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A136C49F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 E 03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 02/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento e manutenção da Secretaria de Educação da Prefeitura de Porecatu.

Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04.
GRUPO 1: Valor: R$ 26.840,00 **(**vinte seis mil, oitocentos e quarenta reais)
GRUPO 2: Valor: R$ 3.974,80 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
GRUPO 3: Valor: R$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais)
GRUPO 4: Valor: R$ 8.699,90 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
GRUPO 6: Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
GRUPO 7: Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
GRUPO 8: Valor: R$ 65.469,90 (sessenta e cinco mil reais, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária:

2.010.3390.32.00.00-1210.
Data de Assinatura: 15/02/2018
Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 03/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento e manutenção da Secretaria de Educação da Prefeitura de Porecatu.

Contratada: A G Rossato – Distribuidora – ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00.
GRUPO 5: Valor R$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1210.
Data de Assinatura: 15/02/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2729C0B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 19/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em segurança do trabalho nas Secretarias da Prefeitura.
Valor Máximo do lote: R$ 102.799,99 (cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reias e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2.018.3390.39.00.00-1276.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7D9BA919

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2018

RETIFICAÇÃO DO ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA

http://www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes/Instrucao%20Normativa%20SMS%202.pdf

Porecatu, 28 de fevereiro de 2018

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:596403F4

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Procedimento licitatório nº 21/2018
Dispensa de licitação nº 08/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 400 botijões de gás P13 e 70 botijões de gás P45 para as Secretarias de Educação, Administração e Saúde.
VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.031.33.90.00.00-502,
2.008.3390.30.00.00-506 e
2.052.33.90.00.00-505.

AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4C6693AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
6 EDITAL DE PUBLICAÇÃO WEB SITE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2 DE 2018 (DISPENSA N.º 2 DE 2017)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que firmou contrato de prestação de serviços com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011, cuja valor contratado é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o período de 3 de fevereiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2019, a ser pago conforme a realização do objeto, estabelecendo-se o fracionamento em doze parcelas de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais, de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF54A7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 03 COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA Nº. 3
26 de fevereiro de 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a comissão para recebimentos dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo do Município, para o exercício de 2018.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a comissão criada no art. 1.º, os seguintes servidores:

I – Presidente: Maria de Lourdes Ramos Fernandes;
II – Secretária: José Roberto Mello Coelho.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n.º 5, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de fevereiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03BA775F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 04 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 4
26 de fevereiro 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro reduzido de empregados públicos, em número de dois, sendo um ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, e outra ocupante da função de Controle Interno do Legislativo;

Considerando que a única empregada pública efetiva que compunha a Comissão Permanente de Licitação requereu a sua exoneração no presente mês e ano;

Considerando o princípio da segregação de funções públicas, a qual impede o exercício de funções no âmbito da Comissão Permanente de Licitação por parte do Procurador Jurídico do Legislativo, assim como da ocupante das funções de Controle Interno;

Considerando a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação seja composta por servidores pertencentes aos quadros permanentes do órgão, e que no caso da Câmara Municipal, esta pode ser considerada como pequena unidade administrativa face à exiguidade de funcionários, o que demanda a designação de empregado público oriundo dos quadros do Poder Executivo municipal;

Considerando o contido na Portaria n.º 24, de 22 de fevereiro de 2017, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Amazonas, empregado público efetivo do Poder Executivo, inclusive com a habilitação de pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o exercício de 2018, composta por:

I – Presidente: José Roberto Mello Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 4.443.362-1/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 647.238.109-78;
II – Secretária: Maria de Lourdes Ramos Fernandes, portadora da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 4.231.750-0 e regularmente inscrita no CPF-MF sob o número 841.478.229-91;
III – Membro Avulso: Riomar Bruno dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 7.716.445-6/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 039.098.379-99.

Art. 2.º Designar o empregado público Riomar Bruno dos Santos Ferreira como pregoeiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o qual será apoiado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de fevereiro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C60DD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com o índice IPCA do ano de ***2017***, pela referência de 2,82 % (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 61,55 (sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 55,93 (cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº04/2017 de 21/02/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2018.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C4650669

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
LICITAÇÃO Nº 1/2018 - PREGÃO Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 365.370,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BD7B2180

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
LICITAÇÃO Nº 1/2018 - PREGÃO Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NF MOREIRA AUTO MECÂNICA - ME – CNPJ 22.888.548/0001-52**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 58.943,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Dze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7F4DD1B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a nova data da sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes do Pregão Presencial nº 02/2018 para o dia 15 de Março de 2018, às 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital.

PRADO FERREIRA, 28/02/2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A099ADD1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 4/2018

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 4/2018**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT PARA PROPAGANDA DE RUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **STIVISOM CAVAGNINI - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.704.415/0001-58.

Valor*: R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/02/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:35959BEE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
5/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA HIDRÁULICA PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PEÇAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 79.088.340/0001-76.

Valor*: R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3320	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/02/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FC517520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de

caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 846/2018
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES – RG 4.116.607-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente – Cascavel/PR.

Requerimento de Diária nº 847/2018
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG 6.437.903-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de medicamentos – Pontal do Paraná e Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2B00156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 10/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 2558/2018. **Objeto:** Contratação de sistema para fornecimento do sistema de gerenciamento e disponibilização de normas oficiais do Município, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 111/2018.**
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL DE: R$ 16.221,88 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 827 – 15002424122320183390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 28/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A0709122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017

Decorrente do pregão n° 35/2017 objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo (gasolina comum, diesel comum S500, biodiesel S10, etanol) e reagente diesel arla 32, para antender as necessidades dos veículos da frota Municipal. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.868.196/0001-17 com sede na AV. DOM PEDRO ll, N° 11, CENTRO, em QUATRO BARRAS - PR. Neste ato representada pelo Senhor Paulo Cesar de lima, Portador do RG n° 11.231.132 da SSP/SP. DO OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto efeito retroativo de valor ao 1° termo aditivo firmado entre as partes em 07/11/2017. Os efeitos retroativos deverão se dar a partir da data em que o fornecedor demonstrou o seu direito, conforme processo administrativo protocolado sob n° 11346/2017 com data de 04/08/2017. DO VALOR DO TERMO ADITIVO o valor total deste termo aditivo para o reequelibrio econômico com efeitos retroativos é de R$ 27.821.12(vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº17805/2017 com parecer jurídico nº 539/2017 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:76CD82AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6066/2018

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, por "ATIVIDADE ESPECÍFICA":

DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA;
EVA APARECIDA DE FREITAS;

Este Decreto em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:A7BF63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6067/2018

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada:

CMEI TIA CARMELITA:
MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA– Designa para função de Diretor;
PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES– Designa para função de Supervisor;

Programa Mais Educação:
CLEIA LUIZA COLLERE– Designa para função de Supervisor;

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:BFB12044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA, RG nº.6.140.212-8/PR, cargo efetivo de "Professora - Padrão I e Padrão II", para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DDA9FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CANCELA extensão de carga horária para mais 16 (dezesseis) horas semanais, a Servidora Municipal ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 75772580/PR e CPF nº 057.655.859-14 e CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 26 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:699B7567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:
- ANA CELIA BRIAO DE SOUZA– RG Nº 96069901/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRICIAN ANDREATTA DE LARA – RG Nº 93061250/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE CARINA TOLEDO– RG Nº 54369240/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE TREVISAN– RG Nº 69448771/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- GRACE KELLY ROSSI– RG Nº 100553376/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA– RG Nº 68398380/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- PRISCILA AFONSO MAGALHAES– RG Nº 97184585/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS– RG Nº 3164008/PR, para mais 8 (oito) horas semanais;
- WELINGTON PADILHA RODRIGUES– RG Nº 92376206/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO- RG N º 58517453, para mais 16 (dezesseis) horas semanais, a partir de 19/02/2018, com feitos retroativos;

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DB384264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, RG nº. 70071681/PR, para a Câmara Municipal, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 01/03/2018 a 31/12/2018.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:57414446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA, RG 79039942/PR e CPF nº 043.311.659-57, cargo efetivo de "Assistente Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:5CE02711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JAVAN FRANÇUA PONTES DOS SANTOS, RG 124461502/PR e CPF nº 103.798.419-67, cargo efetivo de "Operário " para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infra Estrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:D02C8991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA, RG nº. 100256002/PR, cargo de "Professor" – Padrão II, licença para tratar de interesses particulares,conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:3F7311F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 115ª Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2018 e;
Conforme a exposição específica ao assunto pelo Secretário de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas Sr. Marco Aurélio Presa, e satisfeitos os questionamentos pelos Conselheiros e população;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a Reforma das Unidades Básicas de Saúde Sede e Menino Deus, na qual serão utilizados Recursos advindos do Estado, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) cada Unidade, estando em conformidade com as normas legais que regem este procedimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2018.

RODNEY WENKE
Presidente
C.M.S.Q.B.
Gestão 2015/2019

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:46914677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 115ª Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2018 e;
Conforme a exposição específica ao assunto pelo Secretário de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas Sr. Marco Aurélio Presa, e satisfeitos os questionamentos pelos Conselheiros e população;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto da Planta Baixa do Centro de Especialidades, a ser construído no Bairro Jd. Menino Deus entre a UBS e a Praça CEU(Centro de Artes e Esportes Unificado, com Recurso Estadual e contrapartida do município, estando em conformidade com as normas legais que regem este procedimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2018.

RODNEY WENKE
Presidente
C.M.S.Q.B.
Gestão 2015/2019

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3FDB400C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007,

DECRETA

Art. 1°. Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica composto pelos seguintes membros:

Presidente: **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA**
Vice-Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **CLARICE MARIA MAHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA**
Suplente: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOVSKI KEMP**
Suplente: **LUIZ CARLOS LECHINOSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **JESSICA RICHERT**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1073/2017, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4EFCB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2018
VALOR TOTAL: R$3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:B752DEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.400.804/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 3382 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: São José, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de Serviço de Caminhão Guindaste (Munck) com Operador, para atender a demanda da Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 05/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:43C336F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 5/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

ABERTURA: DIA: 28/02/2018 ÀS 15H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA, ITEM 01 COM VALOR DE RR$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:90E15DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa Nº 5/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:EFC69FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009
RENASCENÇA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS e FEAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença –

Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de de 17 de novembro de 2016;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Fevereiro de 2018, Ata nº 229;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Exercício de 2017 dos recursos do Co-finaciamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Co-financiamento Estadual transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue:
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
PAIF E SCFV	91.893,61	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas em geral, Vídeos, CDs. Uniformes, combustível, manutenção dos serviços do PAIF e do SCFV e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
IGD/PBF	19.896,72	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, combustível, etc.
		Equipamento e Material Permanente: computador completo, suprimentos de informática, pequenos reparos, divisórias, armários, climatização do CRAS e outros reparos e manutenção que se fizerem necessários.
IGD/SUAS	24.599,26	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, suprimentos de informática, e outros para atender as necessidades.
		Equipamento e Material Permanente: pequenas reformas e manutenção aquisição de mobiliários, computadores.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Capacitação, manutenção do sistema de informação, e outros que se fizerem necessários.
TOTAL	136.389,59	

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
Proteção Social Básica Gestão do SUAS	27.937,10	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
		Equipamento e Material Permanente
TOTAL	27.937,10	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 16 de fevereiro de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:6596A298

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001 - 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2018

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2018 / 2020.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2018/2020, na forma do presente Edital.

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que compartilhem dos princípios da Política Pública da Pessoa com Deficiência e em funcionamento a mais de dois anos.

Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será de **01 a 20 de março de 2018,** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:

I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);
II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;
III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;
IV – Comprovante de Endereço;
V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.

Art. 4º - Serão publicadas até **dia 22 de março de** 2018 as entidades destacando as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios específicos do presente Edital.

Art. 5º - A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, após notificada, terá cinco dias para apresentar recurso.

Art. 6º - A Assembleia será realizada no dia **04 de abril de 2018, com início às 8:30 horas e término às 10:00 horas**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.

Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo , sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.

Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.

Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.

Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.

Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de fevereiro de 2018.

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Responsável Pela Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9ACAFC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto por lote.
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 16 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.;
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5F3F4BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Laercio Favero & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação.
VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:577D7B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 026/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec – Comercio de Produtos Agropecuários Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação.
VALOR TOTAL: R$ 22.580,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:379910F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Realizaçãoda 2ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Renascença - Paraná.

A Prefeitura Municipal de Renascença COMUNICA ato da população sobre a Realização da 2 ªAudiência Pública para a Revisãodo Plano Diretor Municipal que será realizada no dia **14 de março de 2018 às19h00**, na Câmarados Vereadores.
Esta Audiência tem o objetivo de apresentar a Análise Técnica Integrada, Leitura Técnica e Leitura Comunitária, sobre a realidade do município, entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor.

Ajude o desenvolvimento do seu município!Participe!

Renascença, 28 de fevereiro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7C8D265A

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

EDITAL Nº 016/2018

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários do curso de Pedagogia, na seguinte ordem:

Nº INCRIÇÃO	NOME	
1º	Joceandra Folle Pacce	9,6
2º	Queli Dalmolin Malagi	9,2
3º	Andrielen Virke de Oliveira	9,2
4º	Camila Aparecida Morcelli	9,0
5º	Marieli Andreia ChristSabbi	8,8
6º	Ėdina Vieira da Luz	8,2
7º	Juliana Martinello	0
8º	Caroline Rosaneli Gomes	0

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **02 de março 2018**, protocolizando o documento na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

Renascença, 28 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E2E9EF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 008/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 008/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo

Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min(oito horas e trinta minutos) do dia 14/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2018 ,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, SOPRADOR EQUIPADO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPIs) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ESPORTES "**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de fevereiro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:98FC9B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADA: NELSON FERRAIRI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.617/0001-25.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Vigência:28/02/2018 a 27/08/2018.
Contrato nº. 199/2017
Valor: R$ 229.860,58(duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8C81CA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Camila Yumi Oishi & Cia Ltda ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para formalização de projeto elétrico visando às adequações necessárias à melhoria e renovação da rede elétrica da casa em questão. A rede atual é antiga, e o imóvel foi recentemente aumentado para comportar mais servidores; por isso, faz-se urgente, por questão de necessidade e segurança, a reestruturação elétrica do imóvel.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: Parcela única de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

****REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO***

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BB17B690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
Contratado: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF nº 410.788.370-15
Objeto: Contratação de Profissional médico autônomo, com o objetivo de realizar perícias médicas previdenciárias.
Prazo de Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019.
Valor: R$11.376,79 (onze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.34.00 – serviços de perícias médicas para benefícios.
Data: 28/02/2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C4D8A96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 14/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 14/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9087/2017 de Aposentadoria da servidora CREUSA MARIA DE BRITO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 45/2017-RP que concede a servidora Creusa Maria de Brito, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2, referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.119.038-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 362.021.859-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 20% e 20/25 avos da Gratificação Especial Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 15 de Maio de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.706,83 (Cinco mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 15 de Maio de 2017 e

efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BB39A74C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 13/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 13/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7961/2016 de Aposentadoria da servidora SILVANA RODRIGUES TINOCO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o decreto nº 05/2016 – RP que concede a servidora Silvana Rodrigues Tinoco, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C I, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4043261 SSP-PR e inscrita no CPF nº 670.882.529-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, 12/25 avos da Função Gratificada incorporada art.253 Lei 55/2011 e porcentagem da última referência art.39 da lei 059/11, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 26 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.731,68 (Quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 26 de Abril de 2016 e efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANOBETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0EC4DD7B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 12/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 12/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 1009/2017 de Aposentadoria do servidor ALMIR DONIZETE BAPTISTA

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 15/2017 – RP que concede ao servidor ALMIR DONIZETE BAPTISTA brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B – I – referência 25, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.606.784 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.599.599-68, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 20 de Abril de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.254,44 (Três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 20 de Abril de 2017 e efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F76EC841

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 11/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 11 /2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11270/2016 de Aposentadoria da servidora ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 01/2017 – RP de aposentadoria da servidora Angela Maria Piscinato Crepaldi, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 42267147 SSP-PR e inscrita no CPF nº 709.153.779-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, Porcentagem da última referência, 07/25 avos da FG incorporada FGD-2/2590-96, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 21 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.732,86 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 21 de Junho de 2016 e efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:16C4051B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 10/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 10/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19942/2015 de Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o decreto n° 10/2016 – RP de Aposentadoria da servidora Maria do Carmo Ferro Campiolo, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C II, referência 32, conforme quadro de cargos, portadora do RG 92893946 SSP-SP e inscrita no CPF nº 054.036.918-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no 1° padrão, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 08/25 avos da Função Gratificada incorporada art.253 Lei 55/2011 com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.925,65 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 04 de Abril de 2016 e efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3F0AD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº 60 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 17/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Serviços elétricos para substituição de cabos de energia devido ao furto ocorrido no Cmei.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Pagamento: 30 dias Após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:
08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 Diretoria de apoio pedagógico; 1236500080.6.039.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: R.T. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 09.020.715/0001-80

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:162FB289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº60 - Centro – Salgado Filho/PR reuniram - se o Senhor Prefeito Municipal Helton Pfeifer, Presidente da Câmara Doelio da Silva Rosa, os Senhores Vereadores, servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 2017 foi de R$ 184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R$ 158.323,68 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R$ 111.072,90 (Cento e onze mil, setenta e dois reais, e noventa centavos); Obrigações Patronais R$ 23,365,50 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); Diárias R$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco e reais);

Material de Consumo R$ 2.244,61 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Serviços Terceiros Pessoa Física R$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.845,67 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Equipamento e Material Permanente R$ -. Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. Total de repasse efetuado pelo Executivo Municipal no ano de 2017: R$ 554.153,28 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte oito centavos). Total de despesas do Legislativo municipal no ano de 2017: R$ 463.325,30 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Devolução a Prefeitura Municipal de valores não utilizados pelo Legislativo Municipal no ano de 2017: R$ 90.827,98 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Dirimidas todas as dúvidas referentes à prestação de contas da Câmara Municipal. Na Sequência da Audiência Pública as 14:00 horas foi realizada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo, Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas. Receitas Correntes com Deduções: Fundo de Participação dos Municípios – FPM R$ 2.361.517,14 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos); Imposto Territorial Rural – ITR R$ 4.738,13 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos); Imposto de Circulação Mercadorias e Serviços – ICMS R$ 1.026.617,45 (Um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); IPVA R$ 17.838,65 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Imposto de Produtos Industrializados – IPI R$ 19.037,52 (Dezenove mil trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - União R$ 7.182,12 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos); Total Arrecadado FUNDEB R$ 539.652,91 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Receitas Correntes: Sistema Único de Saúde – SUS R$552.548,61 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); Total de Receitas Correntes: R$ 5.517.434,69 (Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Receitas de Capital. Transferências da União: R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Transferências dos Estados R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais); Convênios da União R$ 214.273,80 (Duzentos e catorze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos); Convênios dos Estados R$ 526.184,65 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Total de Receitas de Capital: R$ 1.577.835,65 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Total arrecadado no quadrimestre R$ 7.095.270,34 (Sete milhões, noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Câmara Municipal R$184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); Gabinete do Prefeito R$ 81.253,42 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos); Secretaria de Administração R$ 764.686,83 (Setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); Secretaria da Fazenda R$ 193.278,31 (Cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esportes R$ 1.577.952,12 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos); Departamento de Saúde R$ 1.340.977,37 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos); Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 1.555.509,11 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e onze centavos); Secretaria de Assistência Social R$ 224.850,34 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos); Secretaria Agricultura Pecuário e Meio Ambiente R$ 369.280,99 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos de Janeiro/2017 à Dezembro/2017 R$ 7.931.952,95 (Sete milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); % Dispendido com pessoal para fins do limite 51,92%. Aplicação do FUNDEB Mínimo: 60%; Aplicados no FUNDEB 91,58%; Aplicação no Ensino Médio máximo 40%; Aplicados 8,42%. Manutenção da Saúde: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde s/ a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Mínimo: 15%; Total de Despesas com Saúde: R$ 3.850.694,18 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); Total aplicado na saúde 16,22%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DFE7B87D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para efeito de Estágio Probatório e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para efeito de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
Art. 2° - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para efeito de Estágio Probatório será composta pelos servidores:
I - PRESIDENTE: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS - VEREADOR;
II - MEMBROS: VIANE CARBONERA MARTIN–SECRETÁRIA DA SAÚDE;
JOSÉ FAVARETTO - VEREADOR;
III - SUPLENTE: GILBERTO BAUER– VEREADOR
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Salgado Filho/PR, 23 de fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidenteda Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:64266BFB

CÂMARA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2014
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A EMPRESA MGS SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, na cidade de Salgado Filho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.069.945/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DOELIO DA SILVA ROSA, portador do CPF nº. 502.378.379-00 doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.467.415/0001-96, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora da Salete, 31, Cango, na cidade de Francisco Beltrão, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Maykel Douglas Engerroff, brasileiro, casada, do comércio, residente a Rua Filomeno Pansera, 561, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.147.120-7, inscrito(a) no CPF sob n.º 050.390.859-23, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 02/2014, firmado em 28 de fevereiro de 2014, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, patrimônio, compras e licitação, folha de pagamento e sistema de transparência bem como serviços de implantação, treinamento de usuários e conversão dos dados, conforme quantitativos e características descritas nos anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR
Parágrafo Primeiro – Fica o contrato prorrogado por mais um ano, sendo o mesmo com seu novo término de vigência em 01 de março de 2019.
Parágrafo Segundo – O valor total deste aditivo de prazo e valor é de R$ 16.193,16 (dezesseis mil cento e noventa e três e dezesseis centavos) totalizando o montante do contrato com seus aditivos em R$ 74.660,04 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

Salgado Filho, 16 de fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente Câmara Municipal

MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF
MGS Sistemas de Informação LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:390F0241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 011/2018

SÚMULA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** de Salto do Lontra a Digníssima Senhora **FELICITA BERCKEMBROCK WARMLING,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FE0C5814

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 012/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 12.778,67 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 12.778,67 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2D080F7E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 034/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 12.778,67 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 012/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 12.778,67 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CAC41601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 12/2018.
PROCESSO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote.

VENCEDOR: POSTUBOS IND. E COM. DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA – EPP.				CNPJ: 44.716.652/0001-00
ITEM	QTD	MM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	0,80	R$ 193,00	R$ 57.900,00
3	100	0,40	R$ 47,00	R$ 4.700,00
4	100	0,20	R$ 32,50	R$ 3.250,00
				R$ 65.850,00

VENCEDOR: BRUNA RODRIGUES ALMEIDA - ME.				CNPJ: 15.189.149/0001-38
ITEM	QTD	MM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1.000	0,60	R$ 94,00	R$ 94.900,00
				R$ 94.000,00
Valor total Homologado é de R$-159.850,00- (cento cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).				

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 27 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A8711A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O presidente da comissão especial do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura 01/2018, torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DEYSE SILVA OTHONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO SEDE E DISTRITOS	DEFERIDO
CLAUDIA JORDANA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO SEDE E DISTRITOS	DEFERIDO
FELIPE ROGER OTHONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO SEDE E DISTRITOS	DEFERIDO
TIAGO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO SEDE E DISTRITOS	DEFERIDO
FELIPE ROGER OTHONI	LAVADOR DE VEÍCULOS	DEFERIDO
THAIS REGINA PAIS	MÃE SOCIAL	DEFERIDO
JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA SEDE	DEFERIDO
JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DEFERIDO
SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MAYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MARINA IDALINA DE ARAUJO GONÇALVES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	DEFERIDO

Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:17BC65C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Ref. Licitação Pregão nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 26.819,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E34ADE08

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

Ref. Licitação Pregão nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DOUGLAS MIRANDA - D&D DISTRIBUICAO E COMERCIO EM GERAL;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 6.439,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:03472343

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018

Ref. Licitação Pregão nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 5.698,25 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:717B36EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Ref. Licitação Pregão nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 9.920,00 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8D1174CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

Ref. Licitação Pregão nº 2/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA FOODS COMERIO EIRELI - EPP;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2CB234ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2017
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 09/03/2018 e término em 08/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/03/2019.

Prazo de Vigência: 08/03/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:95442E19

EXECUTIVO MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 28/02/2018 e término em 28/06/2018, conforme cláusula Oitava e Nona do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/06/2018.

Prazo de Vigência: 28/06/2018.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E3F18142

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 17/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 11/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAYARA FERNANDA CUPINI 05174547930;

Objeto: Serviços de decoração de eventos em homenagens e formaturas realizada pelas secretarias municipais.

Valor: R$ 7.946,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 27/02/2019

Prazo de Vigência: 27/02/2019.

Data da Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46A03AB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, uma vez que na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço por Lote,** objetivando **COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE:** Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de Marco de 2018, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9F1B88E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº 65/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
Onde lê-se:
9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
9.4.1.3 Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

Leia-se:
9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
9.4.1.3 Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" juntamente com a Licença de operação do IAP, OU Certidão de Anuência Ambiental e Conformidade Aplicável ao Uso e Ocupação do Solo, fornecido pelo município de localização da empresa, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96015C91

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O ANO DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove e trinta horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, situada à Rua Prefeito Armando Fassini, número quinhentos e sessenta e três, no Bairro Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, representantes de vários segmentos das secretarias municipais e instituições deste município para discutir a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e dezenove. A Senhora Geni Saúgo Ribeiro, da Secretaria de Contabilidade do Poder Executivo Municipal, deu inicio à apresentação, explicando a tabela das obras em andamento, relatando uma por uma, a situação das obras atuais e concluiu que todas as obras anteriores estão em fase de conclusão

e dos valores recebidos que estão em caixa para cumprimento dentro das etapas planejadas até a conclusão das obras. Na segunda fala a Senhora Geni Saúgo Ribeiro, apresentou as propostas para as diretrizes do Orçamento de dois mil e dezenove identificando os projetos do Prefeito, Zelirio Peron Ferrari, ressaltando da importância da presença e participação de todos os segmentos e cientes de suas responsabilidades, compartilhando do planejamento, com a consciência de sugerir e participar das melhorias na edificação do que se propõe a realizar, além de acompanhar os atos políticos da Administração Municipal acompanhando a elaboração da LDO, que é um instrumento de planejamento e controle para a Administração Municipal. Em seguida a Diretora do Departamento de Finanças Danieli Parenti Paza, relatou as projeções das receitas e despesas referente para o ano de dois mil e dezenove. Na sequência a Procuradora Municipal Cintia Fernanda Lanzarin, acompanhou os trabalhos e apresentações dos trabalhos pertinente, dada a importância e a finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias na Atual Administração Pública Municipal. Continuando a apresentação, a Sra. Geni Saúgo Ribeiro confirmou que o Prefeito Municipal selecionou e organizou as ações e prioridades levantadas através do Planejamento Estratégico integrando com as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, lembrando que a proposta da LDO de dois mil e dezenove, foi elaborada, embasado em consultas e sugestões efetuadas nas necessidades da população, para que seja previsível cumprimento de execução das ações e metas inseridas na LDO e na LOA, visto que o município só pode gastar o que arrecada e precisa aplicar o dinheiro público com base no que os munícipes necessitam e anseiam e preconiza a realização de melhoria de qualidade de vida que contemple a todos. Desta forma os presentes ficaram inteirados da Proposta da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Anual do Município para o ano de dois mil e dezenove obedecerá devidamente os parâmetros apresentados. Agradecendo a presença e a atenção de todos, deu por encerrada esta audiência pública da qual lavrei o registro da presente ATA.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AD6BBDC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº01/2018.

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação da Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, "Incentivo a Pessoa com Deficiência PcD" do Município de Santo Antonio do Sudoeste

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de Fevereiro de 2018, Ata nº 01/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação da Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, "Incentivo a Pessoa com Deficiência Pcd", do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Fevereiro de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:39698E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2018

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA MAUCIONE DOS SANTOS COSTA – CLASSIFICAÇÃO 11º

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:983E86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017
PROCESSO DE COMPRAS 113/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km para transporte de usuários do SUS, sendo 03 (três) com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO e 01 (um) para Vigilância em Saúde com recursos oriundos do programa VIGIASUS, tendo como vencedora a empresa: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 61.591.459/0001-00, com sede à Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro Casa Verde, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com valor de R$ 303.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5F3F4999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, o Sr. JOSE CARLOS SUBTIL SOARES,** RG 46.876.203-6, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A6D88CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 CMAS

Errata da Resolução nº. 002/2018 CMAS

Devido ao erro na edição da Resolução nº. 002/2018 CMAS, editamos a presente Errata com as seguintes correções e acréscimos:
Onde se lê:
"Art. 1º Aprovar **o Projeto "Proporcionando um Futuro melhor"** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE, o referido projeto visa aquisição de um veiculo com recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR para melhoria no transporte e atendimento as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas e seus familiares."

Passa a Ler-se:
"Art. 1º Aprovar **a proposta de mérito do Projeto "Proporcionando um Futuro melhor"** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE, o referido projeto visa aquisição de um veiculo com recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR para melhoria no transporte e atendimento as crianças e adolescentes com deficiência, intelectual e múltiplas e seus familiares."

Onde se lê:
"Art. 1º Aprovar **Justificativa da não Adesão a 3°. Fase da Modalidade AFAI** – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, Programa Família Paranaense."

Passa a Ler-se:
"Art. 2º Aprovar **Justificativa da não Adesão a 3°. Fase da Modalidade AFAI** – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, Programa Família Paranaense."

Onde se lê:
"Art. 2° Aprovar **o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD,** Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência."

Passa a Ler-se:
"Art. 3° Aprovar **o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD,** Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência."

Acrescenta-se o Artigo 4º:
"Art. 4° Aprovar **Prestação de contas** referente ao **Incentivo Família Paranaense III, exercício do ano de 2017."**

Onde se lê:
"Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Passa a Ler-se:
"Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9E5C0375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 06/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
04/18	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	16, 17, 18, 31, 34, 49, 52, 56, 57, 62, 66, 67, 73, 82, 94, 95.	R$ 11.343,00
	MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	02, 04, 07, 08, 09, 15, 21, 24, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 61, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 80, 81, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 110.	R$ 8.094,45
	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	33, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125.	R$ 10.445,62
	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME	01, 32, 58, 59, 64, 65, 88, 107.	R$ 4.162,00
	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	03, 06, 25, 26, 27, 53, 54, 63, 68, 76, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 108, 109.	R$ 21.073,50
	NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME	05, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 48, 50, 51, 60, 102, 111.	R$ 12.787,20

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 28 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6F8CCC1F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 04/2018:
Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 03/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **ISMENIO RODRIGUES NETO ME.**
Objeto: **Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa.**
Valor total da Contratação: **R$ 8.890,00.**
Prazo de execução: **90 dias dias.**
Data da assinatura: 28/02/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e ISMENIO RODRIGUES NETO ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8982056D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 05/2018:
Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 04/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Farmácia Milênio Eireli ME.**
Objeto: **Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 5.358,80.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 28/02/2018
Autoridade Competente: **Prefeito Municipal e Farmácia Milênio Eireli ME.**

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C08C8F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 08/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48.	R$ 4.998,00
02	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 11, 13, 18, 21, 24, 29, 31.	R$ 6.404,00
03	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME	10, 22, 25, 37, 41, 49.	R$ 9.578,70
04	ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	03, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36.	R$ 14.160,00
05	LÚCIO RASERA JÚNIOR EIRELI ME	51.	R$ 6.840,00
06	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME	38, 39, 40, 50.	R$ 6.490,00

São José da Boa Vista-Pr, 28 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0BB4A9A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora SILVANA APARECIDA DE CARVALHO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 02/03/2018 a Servidora SILVANA APARECIDA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 602/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1205C9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 05/2018.

Objeto: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	R$ 21.954,00
LOTE 02	ENGEMATSU PEÇAS SERVIÇOS TRATORES EIRELI	R$ 18.880,00
LOTE 03	LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	R$ 11.774,00
LOTE 04	ENGEMATSU PEÇAS SERVIÇOS TRATORES EIRELI	R$ 7.935,00
LOTE 05	COMERCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA - ME	R$ 45.181,00

São José das Palmeiras, 26/02/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:21643FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 05/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
As empresas vencedoras foram: Comercio e Transporte Irmãos Brum Ltda – ME, com o valor de R$ 45.181,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais); L P da Silva Peças e Serviços – ME, com o valor de R$ 33.728,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais); Engematsu Pecas e Serviços para Tratores Eireli - ME, com o valor de R$ 26.815,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5C85C214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Rolo Compactador e trator de esteira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS ME.
VALOR: R$ 33.728,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18C2C6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Pá carregadeira e motoniveladora, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME
VALOR: R$ 26.815,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais) até término do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9C8EA09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção do maquinário Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: COMERCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA - ME
VALOR: R$ 45.181,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F1B79BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 004/2018.

Objeto: aquisição de 01 (um) microônibus novo/zero quilometro destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 004/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 210.000,00

São José das Palmeiras, 23/02/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:164D0DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 04/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) microônibus novo/zero quilometro destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras-PR
A Empresa vencedora foi: Rodo Oeste Veiculos e Pecas Ltda, com o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0552E172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) microônibus novo/zero quilometro destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
VALOR: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B9DEEC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, de 31 de Agosto de 2015 para 31 de Maio de 2018.
Altera o total do valor máximo constante da Clausula Quarta, de R$ 177.634,50 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) para o valor máximo de R$ 196.040,25 (cento e noventa e seis mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B1F1D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Londrina – PR.
Motivo: Buscar Paciente: Jocemilda Domingues de Oliveira no Hospital Psiquiátrica de Londrina – PR.
Data: 28 de fevereiro de 2018
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veiculo Gol – Placa BBU - 5485
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABC23EA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 003 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São José das Palmeiras - PR
Edital N.º 003 /2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013, vem por meio de este convocar as seguintes pessoas abaixo relacionadas, inscritas no Processo Seletivo Eleitoral para Membros Suplentes do Conselho Tutelar, a comparecerem às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social Sito a Rua 07 de Setembro Nº 01 no dia 14 de março do presente ano, na cidade de São José das Palmeiras para realização de entrevista.

Adriane Eliza Hoelscher Sant'ana
Claudinéia dos Santos da Silva
Cristiane de Mattos
Diocleia Joana Galdino
Luciane Gonçalves dos Santos
Osane de Oliveira
Valdinéia dos Santos

São José das Palmeiras, 28 de fevereiro de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7886BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 23/2018
DATA: 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e deis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1026 - Reequipamento da Secretaria de educação, Escola, Cemei e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0131 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0131 R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:35B71DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1113/2018

LEI Nº. 1113/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **2,07% (dois virgula, zero sete por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2017 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos, excetuando o cargo de Professor.
Art. 2º - Aos ocupantes do cargo de professor, conceder o reajuste obedecendo a Portaria nº 1.595/2017 de 28/12/2017 do Ministério da Educação, percentual de **6,81%(seis virgula oitenta e um por cento)** sobre o vencimento base com carga horária de 20 horas/semanais.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 28 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EAD5659E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.444.514,29	2.999.668,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.355.024,40	2.912.030,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.355.024,40	2.912.030,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		87.638,50	83.035,19
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		87.638,50	71.354,10
CLIENTES		0,00	11.681,09
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		91,38	350,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		91,38	350,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		1.760,01	4.253,31
ALMOXARIFADO		1.760,01	4.253,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		17.078.957,29	15.256.558,51
IMOBILIZADO		17.078.957,29	15.256.558,51
BENS MÓVEIS		8.773.285,18	7.969.946,31
BENS IMÓVEIS		8.310.672,11	7.291.612,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL		**19.523.471,58**	**18.256.227,28**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.453.855,28	6.513.174,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		778.260,89	647.523,76
PESSOAL A PAGAR		631.826,14	528.937,46
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		146.434,75	118.586,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		610.098,76	610.098,96
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		547.177,91	610.098,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		62.920,85	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.495,63	5.254.439,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		65.495,63	5.254.439,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.112,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	1.112,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.602.067,88	1.645.665,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		602.067,88	1.645.665,04
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		602.067,88	1.645.665,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		1.000.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		1.000.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**3.055.923,16**	**8.158.839,66**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		16.467.548,42	10.097.387,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.350.441,94	(560.876,30)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.117.106,48	10.658.263,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.467.548,42**	**10.097.387,62**
TOTAL		19.523.471,58	18.256.227,28

ATIVO FINANCEIRO	2.355.024,40	2.912.030,27	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.150.493,21	1.867.282,18
ATIVO PERMANENTE	17.168.447,18	15.344.197,01	**PASSIVO PERMANENTE**	2.212.166,64	7.301.635,39
SALDO PATRIMONIAL				**16.160.811,73**	**9.087.309,71**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(567.362,94)	(474.529,43)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	5.384,98
105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	20.052,10	20.050,00
107	Salário-Educação	36.370,76	8,67
111	Merenda Escolar PNAE 29442-X	45,53	13,26
118	Merenda Escolar PNAC 9975-9	0,00	10,05
120	PNATE	1.666,87	1.964,86
125	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
128	Alimentacao Pre-escolar / PNAP 27546-8	0,00	15,76
133	Construcao Unidade Educacao	0,00	0,00
136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	157,56	49,10
137	Programa C Escola 11/12 Onibus e Equip 7991-X	0,00	0,00
138	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL	0,00	0,00
139	CONSTRUÇÃO DA ESC MUN RURAL PROF ELIZABETH G OLIVEIRA	0,00	0,00
140	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - APOIO A CRECHES 8299-6	0,00	0,00
141	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013	0,00	0,00
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 9325-4	1.684,30	0,00
143	MOBILIARIO ESCOLAR - FNDE/PAR 10051-X	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304	Alienacao de ativos da Saude	8.000,84	0,00
313	PACS	0,00	0,00
320	Programa Saude da Familia	0,00	0,00
323	Clinica da Saúde da Mulher e da Crianca	0,00	0,00
324	Implantacao Unidade Basica de Saude	0,00	0,00
325	Incentivo PSF Estadual	0,00	0,00
326	Convenio Academia da Saude	161,23	152,57
327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	17.512,49	25.112,81
328	PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE S	0,00	0,00
329	CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	9.087,94	0,00
330	REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	7.008,93	6.632,39
332	CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	310.459,15	0,00
495	Atenção Básica	265.180,07	635.687,54
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.748,09	37,31
497	Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	35.728,56	217.822,76
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	17.910,07	17.137,33
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	222.609,56	171.016,37
501	Alienacao de bens	23.715,99	4.901,52
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	874,47	18,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	99.230,51	61.698,37
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	25,59	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	3,22	0,07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	3.499,89	849,17
718	Conv PAC 66338	0,00	0,00
730	PSB INF / FAMILIA PAC	0,00	0,00
738	PAC Idoso / FNAS / IPAC I 7774-7	0,00	0,00
740	PAC APAE / FNAS / PTMC 7775-5	0,00	2.255,21
743	Convenio Cadastro Unico 185531	0,00	0,00
745	Conv Bolsa Familia / IGD 7773-9	727,43	3.893,27
756	Programa Atencao Integral a Familia 34158-4	0,00	0,00
759	Conv 0297903 - 84/09 Pav Pedras Irreg e Const 220-4	0,00	0,00
766	Convenio Bolsa Familia IGD/SUAS 34147-9	0,00	0,00
772	PISO BASICO VARIAVEL SCFV 8665-7	0,00	0,00
774	CONTRATO REP 794597/2013 - CONST. CRAS	0,00	29.676,56
775	CONV. 665/2013 PROG DE REC DE TRAF. DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
776	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	36.858,32	25.036,38
777	CONV 260/2013 PROG DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 8504-9	0,00	0,00
778	IPFP FAMILIA PARANAENSE 10325-X	56.254,89	32.018,47
779	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00
780	CONVENIO 050/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 9063-8	0,00	135,90
781	CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES 9052-2	15,37	0,00
782	CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS 9053-0	18,78	0,00
783	CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	1.511,70	722,56
784	CONVENIO 018/2014 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA 9141-3	0,00	0,00
785	CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838	64.945,77	98.712,23
786	CONV PSAPOPEMA FMASAP REDE 9343-2	0,00	198,14
787	CONT. REPASSE 820568/2015 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
788	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	3.794,41	2.740,12
789	CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS	0,00	1.493,34
790	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	2.195,79
791	CONVENIO 046/2016 EXEC. INFRA ESTRUTURA URBANA (PAV. TRANCREDO NEVES)	0,00	0,00
792	CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS 6470994	1.864,42	0,00
793	CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	122.617,44	0,00
794	CONVENIO REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
795	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	26.598,20	17.500,00
796	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	57,46	0,00
797	PROGRAMA FIA CRESCER	60.006,29	0,00
798	PROGRAMA FIA SCFV	43.492,06	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	138.418,10	46.969,67
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.048,73	13.680,03
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.186,71	647,88
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	90.634,96	56.447,95
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	19.109,37	16.390,19
TOTAL		**1.204.531,19**	**1.044.748,09**

Notas Explicativas

-

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C80B7FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2018.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 02/04/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/04/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av.

Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *sit*: htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 01 de março de 2018.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:39A90295

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ERRATA:

A publicação do Resultado da Licitação, Dispensa nº 04/2018, publicado em 23/02/2018, edição nº 1449, da AMP, apresentava o Valor da dispensa errado, passando a mesma a ser desconsideração, tendo como resultado o que segue abaixo:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018
OBJETO: REVISÃO DOS 5 MIL KM, DE 05 (CINCO) CAMINHÕES RECEBIDOS PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.
.

ADJUDICADO: **TREVISA MAIS SOLUCÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ Nº: 26.596.727/0001-77
VALOR DE R$ 3.746,94 (Três Mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Sapopema, 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F4C8411F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.434.725,00	1.205.860,69	1.022.168,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.434.725,00	1.205.860,69	1.022.168,80
Empréstimos	75.193,61	66.868,95	91.672,39
Internos	75.193,61	66.868,95	91.672,39
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	780.779,78	592.354,29	430.312,87
Internos	780.779,78	592.354,29	430.312,87
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	578.751,61	546.637,45	521.062,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	578.751,61	546.637,45	521.062,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(20.878,80)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
Disponibilidade de Caixa	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.267.329,66)	(5.395.403,25)	(9.592.496,98)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.537.340,51	43.643.627,31	49.503.328,88
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,45	2,76	2,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,46)	(12,36)	(19,38)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
DEPÓSITOS	201.414,63	192.659,10	226.852,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	20.878,80
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.022.171,95	33.614,49	2.958.172,87

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D15FD6C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		49.503.328,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	23.109.395,33	46,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.731.797,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.395.207,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-9.592.496,98	-19,38
Limite definido por resolução do senado federal	59.403.994,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.890.732,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.920.532,62	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.465.233,02	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.950.193,04	9.513.355,17

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4212EA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no

quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE MARIA AROLDO	35.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 28 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E1D6F9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.404/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora MARIA CECILIA Z. GROSSL SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, matrícula funcional de n.º 996-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D9D230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 039/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.714 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 201.166,94 (Duzentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.114. Devolução de saldo do convênio com o Ministerio da Agricultura.
- 3.0.00.00.00.00 1780 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1780 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1780 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 201.166,94
Total Suplementação: 201.166,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 1780.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:844378EC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 040/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.714 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 1.833,06 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.114. Devolução de saldo do convênio com o Ministerio da Agricultura.
- 3.0.00.00.00.00 1780 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1780 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1780 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.833,06
Total Suplementação: 1.833,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04B987BB

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: a retificação do Edital de Homologação das Inscrições, como segue:
ONDE SE LÊ:
Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **04/03/2018:**
LEIA-SE:
Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **28/02/2018:**

Sertanópolis-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE7A3BCB

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 009/2018

PARTES: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e Município de Sertanópolis.

OBJETO: Regulamentar a contribuição financeira anual do Município de Sertanópolis, ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para a manutenção, operacionalização e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo, durante o exercício de 2018, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do referido consórcio, cujo valor foi devidamente aprovado na Assembleia Geral Ordinária, datada de 28 de setembro de 2017;

VALOR CONTRATADO: R$ 5.772,31 (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18B4F15A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Realização/Aplicação de Concurso Público - **CONTRATO Nº. 62/2017** – objeto da Tomada de Preço **nº. 001/2017**, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade de cargos, conforme cláusula primeira do contrato inicial nº 62/2017, no valor de R$ 2.306,25 (Dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público para provimento ou cadastro de reserva de 08 (oito) cargos	12,5%	R$2.306,25	R$ 2.306,25

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
28 de fevereiro de 2018

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	***ROBERTO DA SILVA***
Diretora Superintendente	AVR Assessoria Técnica LTDA – ME
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri	NOME:
CPF:058.192.699-42	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F184F55A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTAR I A - N.º 033, 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Marcia Paladini dos Santos, Lotada no Cargo de Enfermeiro:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Sr. ILTO DE SOUZA,** Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 01 de Março de 2.018, a senhora: Márcia Paladini dos Santos – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 603.976.839-87 e Registro Gerais RG n.º. 4.425.214-7, Lotada no cargo de Enfermeira.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:86E3AC07

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 034, 28 D E FEVEREIRO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Suely Roque de Souza, conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações TCE, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.
RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, a Servidora: **Suely Roque de Souza** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 619.790.669-49, – Lotada no Setor de Patrimônios no Cargo: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5C80B10D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 035, 28 D E FEVEREIRO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Rosimeire das Dores da Silva Fidelis, conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas SISPNCD, LIRA a, E-SUS-AB, PSE, PAB-FIXO, BPA e APAE para 17ª Regional de Saúde e relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações a órgãos de controle, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.
RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, a Servidora: **Rosimeire das dores da Silva Fidelis** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 984.660.709-15, – Lotada no Setor de E-SUS no Cargo: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:26083FF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 036, 28 DE FEVEREIRO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Tatiani Aparecida da Silva, conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, a exigência do Tribunal de Contas do Paraná para a prestação de informações acerca da frota dos veículos públicos.
CONSIDERANDO, a necessidade de tais informações serem transferidas ao referido Tribunal mediante sistema próprio, que vincula pessoalmente alguma pessoa.
CONSIDERANDO, que referida vinculação é feita a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO, ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Servidora: **Tatiani Aparecida da Silva** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 049.192.149-79, – Lotada no Setor de Frotas: no Cargo de: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C1C5824E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 037, 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da redução de carga horária do Servidor Gilson Luiz Andrade Zepeta Wills:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução de carga horária, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 76.338.447-01 Lotado no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Médico Pediatra na Função: **Médico Pediatra.**

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo determinado pelo período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos a 01 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7650FD30

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 038, 28 D E FEVEREIRO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado para servidora Barbara Piotto Giglio, nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal 2.032/2.012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de organização do sistema de controle e gerenciamento do estoque de medicamentos do Hospital São Lucas, bem como a organização do sistema e desenvolvimento das atividades com êxito e segurança, conforme narrado pela servidora em requerimento;
CONSIDERANDO que as horas extras geram excessiva despesa aos cofres públicos, ofendendo o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO AINDA que a servidora manifestou expressa anuência, **RESOLVEM:**

Art. 1º) CONCEDER ampliação da jornada de trabalho a servidora Barbara Piotto Giglio, CPF/MF 043.108.899-30, titular do cargo de Farmacêutico, passando das atuais 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, na forma do Artigo 39 da Lei Municipal 2.029/2012 no período de 01/03/2018 até 31/03/2018.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3EBE6813

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 039, 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**
Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2.018,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B38015E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 15 de março de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 402, Centro, Sertanópolis-PR, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 001/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de gás de cozinha cota de 13 kg e cilindro de 45 kg, para demanda das Unidades Básicas de Saúde Clínica Odontológica e Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, 28 de fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:586110E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019/2018

DECRETO Nº 019/2018
De: 28//02/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de fevereiro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B64B92F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Aprovação do Projeto "Qualificar para transformar", Conforme Edital 006/2017 – SEDS, para a Entidade Escola Valmir Kunz – EIEF, na modalidade de Educação Especial.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 27/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto "*Qualificar para Transformar",* conforme Edital 006/2017 – SEDS, para a Entidade Escola Valmir Kunz – EIEF, Modalidade Educação Especial, para aquisição de:
- *natureza investimento:* Aquisição de **Uma Prensa** e **Uma Impressora Multifuncional.**
- *natureza custeio*: Aquisição de **Quatro Refil para Ecotank**.

Art 2º. O valor Total do Projeto será de ***R$ 5.126,00 (cinco mil cento e vinte e seis reais)***.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 28 de fevereiro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CEDFF25F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 99/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	395.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7179666

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018

CONTRATADA	**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**	**CNPJ**	**01.631.022/0001-12**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 99/2017**		
VALOR	**395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**27/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:487CD03E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUA SALDANHA MARINHO (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG) TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	118.565,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A843A822

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018-SAM33

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
OBJETO: Execução de 2.275,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização de transito ensaios tecnológicos e placa de obra.Trecho: Rua Saldanha Marinho (entre Rua Santos Dumont e Rua José Harry Willemborg).
VALOR: R$ 118.565,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.02.15.452.0022.1.002000.4.4.90.51.02.02.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BFCC1DA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: CASTELO BRANCO (ENTRE PONTE MOLHADA E AV IGUAÇU); TUPINAMBÁ (ENTRE RUA REGINALDO ROSSI E RUA COMENDADOR ARAÚJO); BERTOLDO ORDINA (ENTRE RUA TUPINAMBÁ E AVENIDA TAPAJÓS); SANTOS DUMONT (ENTRE RUA SALDANHA MARINHO E RUA ALCIDES BASSO); JOÃO INÁCIO THOMAS (ENTRE RUA DOM PEDRO E RUA SÃO FRANCISCO); RUA COMENDADOR ARAÚJO (ENTRE RUA SÃO FRANCISCO E RUA XV DE NOVEMBRO) TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	451.353,16

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:359C36B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018-SAM33

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
OBJETO: Execução de 8.763,03m² de recape asfáltico com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos :
• Rua Castelo Branco (Entre Ponte Molhada e Av. Iguaçu)
• Rua Tupinambá (Entre Rua Reginaldo Rossi e Rua Comendador Araújo)
• Rua Bertoldo Ordina (Entre Rua Tupinambá e Avenida Tapajós)
• Rua Santos Dumont (Entre Rua Saldanha Marinho e Rua Alcides Basso)
• Rua João Inácio Thomas (Entre Rua Dom Pedro e Rua São Francisco)
• Rua Comendador Araújo (Entre Rua São Francisco e Rua XV De Novembro).
VALOR: R$ 451.353,16 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.02.15.452.0022.1.002000.4.4.90.51.02.02.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A93B96FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88; e FLAVIO FERNANDO DA SILVA, ADVOGADO, CI.RG.PR. 6.298.552-6, C.P.F. 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1154, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, RESOLVEM firmar este PRIMEIRO **TERMO DE ADITAMENTO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 1.º DE AGOSTO DE 2017 (COM PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA ATÉ 28/2/2018), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO DE ADITAMENTO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica através deste **TERMO DE ADITAMENTO**, **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** (PREVISTO PARA ATÉ 28/2/2018) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 1.º DE AGOSTO DE 2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, PELO PRAZO DE TRÊS (3) MESES, A CONTAR DE 1.º DE MARÇO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ao ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, no período de 1.º DE MARÇO DE 2018 a 31 DE MAIO DE 2018, será de R$6.214,26. O PAGAMENTO do VALOR de R$6.214,26 será dividido em três (3) parcelas mensais e iguais de R$2.071,42.

CLÁUSULA QUARTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas deste **ADITAMENTO** são próprios e específicos do Legislativo Municipal (CÂMARA MUNICIPAL / MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO em 1.º de agosto de 2017.

E, por estarem de acordo, firmam este **TERMO DE ADITAMENTO**.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

FLAVIO FERNANDO DA SILVA
Advogado

TESTEMUNHA:
NOME:

TESTEMUNHA:
NOME:

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:55A2C7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Concede recomposição de perdas Inflacionárias nos subsídios dos Vereadores de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente, **VALTER COLONELLO**, no uso de minhas atribuições legais, promulgou a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição nos subsídios dos Vereadores, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), determinado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2°Secretario

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F01E063

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 CONTRATO Nº 33/2017

CONTRATADA: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A37EB6E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 4/2018

Registro de preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da parte hidráulica dos veículos da frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
GRC HIDRAULICS LTDA ME	1 - 2

R$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B33574E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/2018 - PREGÃO N° 4/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GRC HIDRAULICS LTDA ME, CNPJ nº 19.680.387/0001-00, com sede AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 4310, PQ INDUSTRIAL SARANDI - 87.111-011, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME NADIM CRISTOFOLLI, CPF: 068.050.039-11, carteira de Identidade nº 106347654, residente e domiciliado a AVENIDA ANTONIO VOLPATO, nº 4310, SARANDI - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da parte hidráulica dos veículos da frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), valor esse que será pago

em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/02/2018, com vencimento até 28/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A1FBA3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 177/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/02/2018 a 09/03/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F54D0EC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/02/2018 a 15/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DD81871

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2183

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2183, de 20 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 186.033,31(cento e oitenta e seis mil, trinta e três reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33190160000000000.00494	326,27
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33190110000000000.00494	10.721,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067 .33190160000000000.00494	6.631,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067. 33190110000000000.00494	163.082,22
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066. 33190110000000000.00494	5.271,02

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180311010000000 - 00494	186.033,31

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADB7512E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2182

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei:2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2182, de 20 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 84.660,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066. 33390300000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037. 33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013. 33190110000000000000.00000	24.660,40
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006. 33390140000000000000.00000	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	84.660,40

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 33390390000000000000.00497	6.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	6.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 900,00 (novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 33390390000000000000.00000	900,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	900,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 183.455,00(cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034 .33390300000000000000.00507	183.455,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00507	183.455,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.206,57 (dezoito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042. 33390390000000000000.00511	18.206,57

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00511	18.206,57

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4DD54D3B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2181

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2181, de 20 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 231.526,57(duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00796	231.526,57

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910100000000 - 00796	231.526,57

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A48EE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 02/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa INOVE Soluções em Capacitação, para a realização do curso "CONTRATAÇÕES DIRETAS NA DOUTRINA E NA JURISPRUDENCIA- DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", conforme memorando nº 46/2018 do Departamento de Licitações.

Contratado: **INOVECAPACITAÇÃO- CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 02/20180.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenções da Administração e Planejamento
19- 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:50AC6FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção da Frota Municipal nos Veículos Médios e Leves e outros serviços, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018.

Abertura da Licitação: 14 horas do dia 13/03/2018

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BAD0A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Objeto: Aquisição de caçambas para a coleta de entulhos tipo brooks 4m³ e equipamento de poliguindaste para o Município de Tomazina/PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2018.

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/03/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F1BC97C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS DE PESSOAL 4º BIM 2017

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.141.599,40	-
Pessoal Ativo	1.141.599,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.141.599,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.885.669,06	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.885.669,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.141.599,40	2,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.333.140,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.216.483,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.099.826,13	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 15h e 10m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:7D7FA32C

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS DE PESSOAL 5º BIM 2017

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.141.030,96	-
Pessoal Ativo	1.141.030,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.141.030,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.280.449,81	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.280.449,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.141.030,96	2,90
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.356.826,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.238.985,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.121.144,29	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 15h e 14m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:36E995B7

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS DE PESSOAL 6º BIM 2017

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.142.259,83	-
Pessoal Ativo	1.142.259,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.142.259,83	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.481.417,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.481.417,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.142.259,83	2,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.308.885,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.193.440,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.077.996,54	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 15h e 17m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DFF0442E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **15 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E**

RURAIS PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E701313D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 26/2018

EDITAL Nº. 26/2018
28/02/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
22º	Ana Martha Basquera	Escola Mun. Carlos Gomes
23º	Thathiana M. Romanoski	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8A337F2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **23 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5CE6F66C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DAF6C406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado para o atendimento de portadores de necessidades especiais.

Cadastro das Propostas: Até às 10h00m de 15/03/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 15/03/2018

Início da Sessão: 15/03/2018 às 10h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 268.233,33 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38715D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 135/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o auxiliar operacional, Arthur Felipe Keltel Guimarães, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:67A13FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 15 de março de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Entrega das Propostas: Até 13h00min de 19/03/2018
Data de abertura: 19/03/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: Cumprimento do prazo previsto no Art. 21, § 2º, III da Lei Federal Nº 8.666/1993.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80705C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de "Kit's Natalidade" compostos por banheiras, produtos de higiene infantil, roupas de bebê e outros.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 19/03/2018
Data de abertura: 19/03/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 67.602,50 (sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:768F1DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais.
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15/03/2018
Data de abertura: 15/03/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 317.815,40 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B60A7CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 257/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, pelo período de 04 (quatro anos), retroativo a março de 2016 até março de 2019, nos termos da fundamentação constantes dos Pareceres Jurídicos nº 209/2015 e 31/2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C673E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2018 - PROCESSO N. º 028/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com prancha para transporte de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), conforme especificações constantes nesse Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 15/03/2018.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***16/03/2018 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***16/03/2018 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 327.700,00 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais), sendo:

Recursos de Repasse da União: R$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais);

Recursos de Contrapartida apostada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 28 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4FAEFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 24/2018 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 16/2018 – Processo nº 24/2018, destinado ao **Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, Lâmpadas, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Lote nº 04 do ANEXO I – Termo de Referência – Relação de Itens da Licitação.** Como a presente alteração esta dentro do prazo legal, mantem-se a data da disputa para o dia **14/03/2018 às 14:00 horas.**

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Presencial nº 16/2018 – Processo nº 24/2018.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br.***

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8C9E77B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA

No extrato de publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 15/2018 - Processo Licitatório n° 23/2018 publicado na Edição 1450, em 26 de Fevereiro de 2018.

Onde Se Lê:
Processo Licitatório n° 23/2018

Leia –se:
Processo Licitatório n° 22/2018

ANGELA ANDREA HORBATIUK
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E4B2AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 325/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
INES APARECIDA KARAS	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2018 A 10/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B03D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 326/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIA NEIDE JOBINS	2016/2017	ZELADORA	03/01/2018 A 01/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B577462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 327/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
VIVIANE MARIA FORSTNER	39	PROFESSORA	05/02/2018 A 15/03/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F1EF23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.362.639,31	3.626.738,87	PASSIVO CIRCULANTE	1.621.297,42	1.140.155,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.826.070,58	2.200.618,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	329.084,62	238.049,66
Créditos a Curto Prazo	687.363,90	805.064,60			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	210,91
Créditos Tributários a Receber	519.541,60	601.975,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	891.481,96	657.465,99
Divida Ativa Tributaria	167.822,30	203.088,81	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	2.950,55
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	400.730,84	241.478,11
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	210,91
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	654.142,91	620.938,20	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	195.061,92	117,15			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.869.460,25	16.652.257,48	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.559.484,94	3.523.338,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.761.120,35	2.066.319,31
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.798.364,59	1.457.019,59

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.180.782,36	4.663.494,12
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.869.460,25	16.652.257,48	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.995.411,00	6.204.154,85	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.874.049,25	10.448.102,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.051.317,20	15.615.502,23
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.435.814,97	2.872.266,27
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.615.502,23	12.743.235,96
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.051.317,20	15.615.502,23
TOTAL	23.232.099,56	20.278.996,35	TOTAL	23.232.099,56	20.278.996,35
ATIVO FINANCEIRO	3.444.092,45	2.818.640,79	PASSIVO FINANCEIRO	2.139.347,20	1.288.316,95
ATIVO PERMANENTE	19.788.007,11	17.460.355,56	PASSIVO PERMANENTE	3.559.484,94	3.554.495,41
SALDO PATRIMONIAL				17.533.267,42	15.436.183,99

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	484.233,47	484.233,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	484.233,47	484.233,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	76.231,46	577.124,51
02 - Transferências do FUNDEB	4.403,16	36.732,98
03 - Transferências Voluntárias	282.275,98	344.092,27
04 - Alienação de Bens	6.844,76	3.581,01
05 - Operações de Crédito	3.993,21	3.396,65
09 - Transferências de Programas	897.876,85	543.578,88
94 - Valores Restituíveis	4.012,85	4.012,85
99 - Outras Destinações/Vinculações	25.344,35	17.804,69
TOTAL	1.300.982,62	1.530.323,84

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B144EE0F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 FUNDO DE PREVIDENCIA

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.207.273,01**	**2.636.547,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.446,03**	**5.446,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.207.273,01	2.636.547,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82,87	82,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,16	5.363,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**58.504,00**	**17.104,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.984.021,99**	**22.984.021,99**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	22.984.021,99	22.984.021,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.989.468,02**	**22.989.468,02**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	58.504,00	17.104,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	58.504,00	17.104,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-19.723.691,01	-20.335.816,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	612.125,30	-4.275.220,58
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.335.816,31	-16.060.595,73
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-19.723.691,01**	**-20.335.816,31**
TOTAL	**3.265.777,01**	**2.653.651,71**	**TOTAL**	**3.265.777,01**	**2.653.651,71**
ATIVO FINANCEIRO	3.207.273,01	2.636.547,71	PASSIVO FINANCEIRO	7.258,21	6.249,63
ATIVO PERMANENTE	58.504,00	17.104,00	PASSIVO PERMANENTE	22.984.021,99	22.984.021,99
SALDO PATRIMONIAL				**-19.725.503,19**	**-20.336.619,91**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	75.719,08	-1.233,16
08 - Regime Próprio de Previdência	3.124.295,72	2.631.531,24
TOTAL	3.200.014,80	2.630.298,08

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:69A016A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK,** inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68** e no RG sob Nº44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Cento, Balsa Nova-PR, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08,

com sede a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK,** inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34** e no RG sob Nº51208331, residente e domiciliado a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, e **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70, com sede a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR neste ato representada por **JOSE PAULO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **855.573.829-68** e no RG sob Nº5738596-0,residente e domiciliado a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR doravante denominadas **CONTRATADAS,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 320/2018,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 3/2018,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de hortifruti, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA AIPIM BRANCO DESCASCADO, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA, EXTRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS	KG	1.200,00	3,98	4.776,00
33	TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	690,00	5,80	4.002,00
TOTAL					8.778,00
J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	1.300,00	2,20	2.860,00
28	PÊRA D'ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO,TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	590,00	7,85	4.631,50
TOTAL					7.491,50
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME - CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	2.750,00	2,08	5.720,00
2	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.620,00	1,44	2.332,80
3	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	730,00	1,88	1.372,40
5	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	1.910,00	1,08	2.062,80
6	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE SE APRESENTAR COM AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO.	KG	400,00	14,25	5.700,00
7	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	6.850,00	1,49	10.206,50
8	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	3.150,00	2,30	7.245,00
9	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	5.450,00	1,45	7.902,50
10	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.120,00	4,05	4.536,00
11	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.150,00	1,60	1.840,00
12	BRÓCOLIS AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS; OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS; O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	UN	1.350,00	2,00	2.700,00
13	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO.	KG	450,00	3,00	1.350,00
14	CEBOLA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	KG	2.150,00	1,35	2.902,50
15	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO.	KG	2.120,00	1,60	3.392,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 G - CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	1.000,00	3,00	3.000,00
18	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	440,00	1,75	770,00
19	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS FOLHAS DEVEM SER TENRAS, BRILHANTES E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS.	UN	1.330,00	2,45	3.258,50
20	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	680,00	1,39	945,20
21	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO.	KG	5.350,00	1,65	8.827,50
22	MAÇÃ FUJI MAÇÃ DO TIPO FUJI, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	1.400,00	2,85	3.990,00
23	MAÇÃ GALA MAÇÃ DO TIPO GALA, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E	KG	4.350,00	2,97	12.919,50

	MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.				
24	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	2.070,00	2,60	5.382,00
25	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	5.200,00	1,24	6.448,00
26	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.120,00	2,89	3.236,80
27	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO DA FRUTA.	KG	1.140,00	1,68	1.915,20
29	PÊSSEGO GRUPO - POLPA BRANCA - CAT 1 - CLASSE:1 A 8. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.280,00	3,00	3.840,00
30	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.760,00	1,39	2.446,40
31	REPOLHO VERDE CLASSE 4 - CATEGORIA 1, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
32	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO E DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS.	KG	3.120,00	2,84	8.860,80
TOTAL					126.592,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 3/2018,** devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE,** a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos citados abaixo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

ESTABELECIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 889.
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº - BUGRE.
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, 514 - SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, - JARDIM SERRINHA.
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO, 392 – SÃO CAETANO.
ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 783 - LOTEAMENTO MORADIAS PURUNÃ.

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO, 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA RISETO- SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 601 - CENTRO – BALSA NOVA.
CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, 570 - JARDIM SERRINHA.
CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN S/Nº - BUGRE.
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/N – SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO AV IGUAÇU, S/N - CENTRO - BALSA NOVA.
ALMOXARIDO, LOCALIZADO NA AV. BRASIL - CENTRO - BALSA NOVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA AV. IGUAÇU, 548 – CENTRO – BALSA NOVA.
CRAS – BUGRE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN, S/N, BUGRE – BALSA NOVA.
CASA LAR SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANUEL DA CRUZ, 403 – CENTRO – BALSA NOVA
CASA DA CRIANÇA ESTAÇÃO DO FUTURA, LOCALIZADA NA RUA FELTRIN, 77, RODEIO SANTO ANTÔNIO – BALSA NOVA
CENTRO MÉDICO MUNICPAL RUA GETÚLIO VARGAS, 657 – CENTRO – BALSA NOVA

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 3/2018;
d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA; e)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscalno setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à
CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE,** e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA,** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova-PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA - ME,
ERNANI BUBNIAK
CPF/MF nº 897.295.959-68

J.M. Drevniak & Cia LTDA - ME
JAIR MATEUS DREVNIAK
CPF/MF nº 785.291.079-34

Jose Paulo Machado EIRELI ME
JOSÉ PAULO MACHADO
CPF/MF nº 855.573.829-68

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SALMORIA
CPF/MF nº 48915394968

THIAGO LONGATO
CPF/MF nº 07428156920

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CD05ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 10/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME - CNPJ: 01.673.132/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M		UNID	1	250.000,00	250.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 28 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2D658361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF DIVIDA CONSOLIDADA 2 SEM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.367,52	77.710,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	50.367,52	77.710,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.617,52	79.638,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.250,00	1.928,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(50.367,52)	(77.710,33)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.168.423,93	22.882.933,45	23.265.448,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,23)	(0,34)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	50.367,52	77.710,33	0,00
DEPÓSITOS	0,00	15.884,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	50.367,52	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C2ED7E49

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF DISP CX RESTOS A PAGAR - ANUAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BECC5085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2018
Inexigibilidade 002/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública 001/2018 e Inexigibilidade sob o n.º 002/2018, tendo como objeto, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 06 de Fevereiro de 2018 ás 09h00min em epigrafe, homologando como vencedora, a seguinte proponente:
GRUPO INFORMAL: ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr; ROBSON CARLOS LAMBRECHT, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr; LUIZ GLEIDEN portador do RG nº 8.158.674-8 SSP/PR e RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018					
Classificação por Fornecedor					
Processo inexigibilidade 2/2018					
Fornecedor: 37274-9 ELISABETE MARIA DALMAZ					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**13.600,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	13226 PÃO CASEIRO ARTESANAL	KG	1.600	8,50	13.600,00
Fornecedor: 37361-3 LUIZ GLEIDEN					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**5.781,50**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	7118 FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL)	KG	650	3,73	2.424,50
6	164 LARANJA	KG	300	1,51	453,00
7	7121 LIMAO ROSA	KG	200	0,80	160,00
8	165 MORANGO	KG	120	8,70	1.044,00
13	7127 TANGERINA PONCA	KG	1.000	1,70	1.700,00
Fornecedor: 39136-1 RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**5.818,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	7105 ABOBRINHA VERDE - KG	KG	180	3,60	648,00
2	10642 AIPIM/MANDIOCA	KG	400	3,60	1.440,00
3	3330 ALFACE	KG	400	3,70	1.480,00
4	17223 BATATA DOCE	KG	100	3,30	330,00
12	7128 REPOLHO VERDE	KG	1.200	1,60	1.920,00
Fornecedor: 36704-4 ROBISON CARLOS LAMBRECHT					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**3.250,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
10	17224 POLPA CONGELADA DE MARACUJÁ	GR	1.000	1,85	1.850,00
11	17225 POLPA CONGELADA DE UVA	GR	1.000	1,40	1.400,00
VALOR TOTAL:					**28.449,50**

Homologa para o grupo informal, a proponente ELISABETE MARIA DALMAZ vencedora dos itens 09 com o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), LUIZ GLEIDEN vencedor dos itens 05, 06, 07, 08 e 13 com o valor total de 5.781,50 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para a proponente RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 12 com o valor R$ 5.818,00 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais), ROBSON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA vencedor dos itens 10 e 11 com o valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
Totalizando o valor global de **R$ R$ 28.449,50 (vinte oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 001/2018 E INEXIGIBILIDADE 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor do seguinte grupo informal conforme abaixo:
GRUPO INFORMAL: ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr; ROBSON CARLOS LAMBRECHT, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr; LUIZ GLEIDEN portador do RG nº 8.158.674-8 SSP/PR e RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018					
Classificação por Fornecedor					
Processo inexigibilidade 2/2018					
Fornecedor: 37274-9 ELISABETE MARIA DALMAZ					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**13.600,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	13226 PÃO CASEIRO ARTESANAL	KG	1.600	8,50	13.600,00
Fornecedor: 37361-3 LUIZ GLEIDEN					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**5.781,50**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	7118 FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL)	KG	650	3,73	2.424,50
6	164 LARANJA	KG	300	1,51	453,00
7	7121 LIMAO ROSA	KG	200	0,80	160,00
8	165 MORANGO	KG	120	8,70	1.044,00
13	7127 TANGERINA PONCA	KG	1.000	1,70	1.700,00
Fornecedor: 39136-1 RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**5.818,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	7105 ABOBRINHA VERDE - KG	KG	180	3,60	648,00
2	10642 AIPIM/MANDIOCA	KG	400	3,60	1.440,00
3	3330 ALFACE	KG	400	3,70	1.480,00
4	17223 BATATA DOCE	KG	100	3,30	330,00
12	7128 REPOLHO VERDE	KG	1.200	1,60	1.920,00
Fornecedor: 36704-4 ROBISON CARLOS LAMBRECHT					
Lote 001 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**3.250,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
10	17224 POLPA CONGELADA DE MARACUJÁ	GR	1.000	1,85	1.850,00
11	17225 POLPA CONGELADA DE UVA	GR	1.000	1,40	1.400,00
VALOR TOTAL:					**28.449,50**

Adjudica para o grupo informal, para a proponente ELISABETE MARIA DALMAZ vencedora dos itens 09 com o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), LUIZ GLEIDEN vencedor dos itens 05, 06, 07, 08 e 13 com o valor total de 5.781,50 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para a proponente RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 12 com o valor R$ 5.818,00 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais), ROBSON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA vencedor dos itens 10 e 11 com o valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Totalizando o valor global de **R$ R$ 28.449,50 (vinte oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 27 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F3A910F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Cobertura Metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação - FNDE, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.1.026. - AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.1.026. - AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.1.026. - AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 27.097.119/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 203.689,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 203.689,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA DE ESPORTES.		UNID	1	R$ 203.689,00	R$ 203.689,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 203.689,00 (duzentos e tres mil , seiscentos e oitenta e nove reais)

Bom Sucesso, 27 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B216F419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial/ Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.546/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.546 de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial/suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais). Destinadas as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2-005		GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
445	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
695	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2-009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
968	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	250.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-013		MANUT DA COORDENAÇAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1185	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1755	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3415	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3495	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3496	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4005	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4085	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4086	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4115	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2-041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4455	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	9	SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	9.001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FISICO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4655	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PUBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2-056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇAO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5690	507	COSIP – Contribuição de iluminação pública	Acréscimo	150.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5795	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6615	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	350.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	60.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4110	101	Fundeb 60%	Anulação	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	150.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:171F6487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.549/2018, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.549 de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 1.625.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte cinco mil reais). Destinados as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1505	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1555	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1645	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	81.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1705	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1735	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	515.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1805	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
1835	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1865	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	81.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1905	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1935	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1955	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1985	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2045	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2095	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2165	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2195	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	888.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2255	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2295	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2505	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2535	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2645	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2675	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2735	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2815	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a seguir especificado:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1510	495	Atenção Básica	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	495	Atenção Básica	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1660	497	Vigilância em Saúde	Anulação	71.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1720	497	Vigilância em Saúde	Anulação	2.000,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	495	Atenção Básica	Anulação	515.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
1840	497	Vigilância em Saúde	Anulação	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1870	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880	497	Vigilância em Saúde	Anulação	80.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1910	497	Vigilância em Saúde	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1940	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1950	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1960	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000	497	Vigilância em Saúde	Anulação	4.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2050	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2100	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2170	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2200	495	Atenção Básica	Anulação	888.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2260	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2300	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2510	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	497	Vigilância em Saúde	Anulação	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2650	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2680	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2740	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76959858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO Nº 005/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão nº 005/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender a frota do Município.

FORNECEDOR: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 02.966.816/0003-61
Valor Total do Fornecedor: 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recapagem de pneus a frio tamanho 750 X 16 liso comum	BR RUBBER	UNID	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
2	Recapagem de pneus a frio tamanho 9 X 17,5 liso comum	BR RUBBER	UNID	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
3	Recapagem de pneus a frio tamanho 750 X 16 borrachudo comum	BR RUBBER	UNID	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
4	Recapagem de pneus a frio tamanho 9 X 17,5 borrachudo comum	BR RUBBER	UNID	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00
6	Recapagem para Pá Carregadeira tamanho 17,5 X 25	BR RUBBER	UNID	20	R$ 1.855,00	R$ 37.100,00
9	Recapagem de pneu a frio tamanho 1000 X 20 liso comum	BR RUBBER	UNID	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.050.725/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Recapagem de pneus a frio tamanho 1000 X 20 borrachudo comum	BORR.UNIBOR	UNID	60	R$ 499,00	R$ 29.940,00
11	Recapagem de pneus para Niveladora tamanho 1400 X 24	BORR.RUZI	UNID	24	R$1.515,00	R$ 36.360,00
14	Recapagem de pneus a frio tamanho 1000 X 20 Intermediário Radial	BORR.UNIBOR	UNID	80	R$ 510,00	R$ 40.800,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Recapagem de pneu dianteiro para retro Escavadeira tamanho 12.5 X 80 X 18	Rubber	UNID	10	R$ 715,00	R$ 7.150,00
7	Recapagem de pneu traseiro para Retro Escavadeira tamanho 19,5 X 24	Rubber	UNID	10	R$ 1.890,00	R$ 18.900,00
8	Recapagem de pneu traseiro para Trator Agrícola tamanho 18 X 4 X 30	Rubber	UNID	2	R$ 2.080,00	R$ 4.160,00
12	Recapagem de pneus do Rolo Compactador Vap 55 tamanho 18 X 9 X 28	Rubber	UNID	2	R$ 2.225,00	R$ 4.450,00
13	Recapagem de pneus a frio pneu tamanho 12 X 4 X 24	Rubber	UNID	2	R$ 1.120,00	R$ 2.240,00

Valor Total do Pregão: R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil e cem reais)

Califórnia, 28/02/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:30650265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DEM DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FNDE - APOIO A CRECHES	1.523,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,80	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.634,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.634,79	0,00	0,00
PAR 201402978 FNDE-MEC	2.372,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,42	0,00	0,00
Indenizações recebidas por Sinistros de Outras Áreas	33.237,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.237,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	605,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,35	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.003,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.003,55	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.706,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.706,36	0,00	0,00
CV 783559/2013 - MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA VIAS URBANAS	60.598,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.598,91	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.350,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.350,88	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	170.288,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.288,12	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	937,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,03	0,00	0,00
CV 834456/2016 - MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO	248.978,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.978,17	0,00	0,00
CV 076/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	248.795,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.795,12	0,00	0,00
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS - CALCÁRIO	210.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.492,70	0,00	0,00
CV 307/2017 -SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural	150.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.192,38	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.076,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.076,95	0,00	0,00
Fundeb 60%	26.981,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.981,88	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.168,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,40	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.156,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.156,71	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.041,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,28	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.683,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,77	0,00	0,00
Salário-Educação	130.544,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.544,65	0,00	0,00
Atenção Básica	1.061.793,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.793,93	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.127,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,71	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.945,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,21	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT NÃO GOV - ECA/FMDCA	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	263.292,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.292,32	0,00	0,00
Gestão do SUS	13.700,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,64	0,00	0,00
FNDE/Transporte Escolar Federal	3.740,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,08	0,00	0,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204	264.501,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.501,73	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	810,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,51	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.537,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,04	0,00	0,00
FNDE - MERENDA ESCOLAR PNAE	14,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,94	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.234,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.234,64	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	296.783,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.783,11	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	5.775,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,46	0,00	0,00
PAR 5268/2012 FNDE/MEC	24.017,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.017,13	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.825,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.825,90	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	20.647,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.647,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.546.318,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546.318,26	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	2.796.542,43	434,21	130.569,78	0,00	0,00	0,00	2.665.538,44	50.202,88	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	6.987,77	0,00	0,00	0,00	(6.987,77)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	1.343,38	0,00	0,00	0,00	(1.343,38)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	5.452,12	0,00	0,00	0,00	(5.452,12)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	6.156,71	0,00	0,00	0,00	(6.156,71)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	1.041,28	0,00	0,00	0,00	(1.041,28)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.790,00	0,00
CV 783559/2013 - MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.376,26	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	67.350,88	0,00	0,00	0,00	(67.350,88)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	138.258,26	55.986,17	0,00	0,00	0,00	(194.244,43)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	(5.900,00)	34.930,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	495,95	0,00	0,00	0,00	(495,95)	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,06)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	4.068,59	0,00	0,00	0,00	(4.068,59)	0,00	0,00
CV 834456/2016 - MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.550,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.925,15	0,00	0,00	0,00	(3.925,15)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.796.542,43	138.692,53	289.277,78	0,00	0,00	0,00	2.368.572,12	383.849,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.342.860,69	138.692,53	289.277,78	0,00	0,00	0,00	5.914.890,38	383.849,14	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:86F11845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPRE

Unidade gestora: Instit Prev Social dos		Servidores do Município de Contenda		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017		Balanço Anual	Data de Emissão: 27/02/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.320.000,00	2.320.000,00	3.250.575,39	930.575,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.207.000,00	1.207.000,00	1.249.541,90	42.541,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.207.000,00	1.207.000,00	1.249.541,90	42.541,90
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.000,00	1.103.000,00	2.001.033,49	898.033,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.103.000,00	1.103.000,00	2.001.033,49	898.033,49
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.020.000,00	2.020.000,00	2.976.881,90	956.881,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.020.000,00	2.020.000,00	2.976.881,90	956.881,90
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	2.020.000,00	2.020.000,00	2.976.881,90	956.881,90
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.340.000,00	4.340.000,00	6.227.457,29	1.887.457,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.340.000,00	4.340.000,00	6.227.457,29	1.887.457,29
DÉFICIT (IV)	160.000,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	4.500.000,00	4.500.000,00	6.227.457,29	1.727.457,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.424.000,00	4.424.000,00	2.943.040,27	2.941.960,27	2.941.960,27	1.480.959,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.255.000,00	4.255.000,00	2.871.182,94	2.871.182,94	2.871.182,94	1.383.817,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000,00	169.000,00	71.857,33	70.777,33	70.777,33	97.142,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.943.040,27	2.941.960,27	2.941.960,27	1.556.959,73

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.943.040,27	2.941.960,27	2.941.960,27	1.556.959,73
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.284.417,02	3.285.497,02	3.285.497,02	(3.284.417,02)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.500.000,00	4.500.000,00	6.227.457,29	6.227.457,29	6.227.457,29	(1.727.457,29)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.247,78	6.251,02	6.251,02	996,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.247,78	6.251,02	6.251,02	996,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.247,78	6.251,02	6.251,02	996,76	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:658E62E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO IPRE

Unidade gestora: Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 27/02/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	6.227.457,29	5.667.491,97	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.943.040,27	2.448.462,38
Ordinária	6.227.457,29	5.667.491,97	**Ordinária**	2.943.040,27	2.448.462,38
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	78.395,94	68.590,22	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	94.979,57	72.275,34	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	199.851,71	100.527,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.702.977,87	14.443.610,28	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	20.960.918,69	17.702.977,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.702.977,87	14.443.610,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.960.918,69	17.702.977,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.103.810,67	20.251.967,81	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	24.103.810,67	20.251.967,81

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C7F1D4E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPRE

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:27/02/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		34.364.449,05	6.538.941,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.226.423,80	3.531.157,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.001.033,49	2.136.334,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78.395,94	68.590,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		28.058.595,82	802.859,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		32.853.192,57	7.656.167,89
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.237.775,45	1.891.858,25
PENSÕES		189.597,72	160.454,20
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		520.838,12	424.402,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		99.701,12	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		29.805.280,16	5.179.453,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.511.256,48	(1.117.226,69)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4DECF59F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL IPRE

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.960.918,69	17.702.977,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		43.851,76	426,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		43.851,76	426,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.917.066,93	17.702.551,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.917.066,93	17.702.551,87
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.575,90	5.575,90
IMOBILIZADO		5.575,90	5.575,90
BENS MÓVEIS		5.575,90	5.575,90
TOTAL		20.966.494,59	17.708.553,77
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		16.189.924,68	14.443.240,34
PROVISÕES A LONGO PRAZO		16.189.924,68	14.443.240,34
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		16.189.924,68	14.443.240,34
TOTAL DO PASSIVO		16.189.924,68	14.443.240,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		4.776.569,91	3.265.313,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.511.256,48	(1.117.226,69)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.265.313,43	4.382.540,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.776.569,91	3.265.313,43
TOTAL		20.966.494,59	17.708.553,77

ATIVO FINANCEIRO	20.960.918,69	17.702.977,87	PASSIVO FINANCEIRO*	1.080,00	7.247,78
ATIVO PERMANENTE	5.575,90	5.575,90	PASSIVO PERMANENTE	16.189.924,68	14.443.240,34
SALDO PATRIMONIAL				4.775.489,91	3.258.065,65
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	287,59	(7.247,78)
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.160.953,10	16.982.625,38
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	798.598,00	720.352,49
TOTAL	20.959.838,69	17.695.730,09
Notas Explicativas -		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017
1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRE foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964 e a Portaria MPS nº 403/2008. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16 e da Resolução CFC nº 1111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, referem-se às receitas efetivamente arrecadadas e às despesas empenhadas. Os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.
2 – Composição da Entidade
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE
3 – Principais Práticas Contábeis
O reconhecimento da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária, pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTARIO		
Receitas	PREVISÃO	EXECUÇÃO
	4.340.000,00	6.227.457,29
Despesas	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
	4.500.000,00	2.943.040,27
Resultado do Balanço Orçamentário	0,00	3.284.417,02
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Ajustado	0,00	3.284.417,02

Em 2017 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 6.227.457,29 e a Despesa Orçamentária alcançou um montante de R$ 2.943.040,27. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2017, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 3.284.417,02.

Critérios de Avaliação do Ativo
Caixa e Equivalentes de Caixa
Os valores registrados em Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se a valores em conta corrente com um saldo de R$ 43.851,76 em 31/12/2017.
Investimentos
Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo estão assim distribuídas:

Fundo de Investimento	Saldo em 31/12/2017
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	5.353.205,68
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	3.524.844,83
CAIXA FI BRASIL IRF M1+ TP RF LP	2.033.235,06
BB PREVID RF IRF-M1	10.005.781,33
VALOR CONCILIADO	0,03
TOTAL	20.917.066,93

Bens Patrimoniais
No Balanço Patrimonial (Anexo 14), no grupo de Bens foram registrados os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Não foi realizada a depreciação dos bens até o período, o valor acumulado até o Exercício de 2017 está assim distribuído:

BENS MÓVEIS	5.575,90
Máquinas e Equipamentos Energéticos	45,00
Equipamentos e Processamento de Dados	4.325,50
Mobiliário em Geral	1.205,40

Critérios de Avaliação do Passivo
Ainda no Balanço Patrimonial, os Restos a Pagar Não Processados – Outras Áreas foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos do art. 36 da Lei n.º 4.320/64 e corresponde ao montante de R$ 1.080,00.
Reserva Matemática
O Instituto de Previdência realizou o Cálculo Atuarial, dimensionando a situação financeira e atuarial, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014 onde resultou uma Provisão Matemática Previdenciária a Longo Prazo de R$ 16.189.924,68.
- Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2017 apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi de R$ 1.511.256,48.

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046279/O-9

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E2B045F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 19-2017 ANA AD REF FISIOT

Resolução Nº 19/2017

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2017

Considerando a Resolução SESA Nº 269/2016 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, voltados à promoção, prevenção e reabilitação do usuário, na modalidade "Fundo a Fundo", no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
O município de Francisco Beltrão solicita a Adesão ao Incentivo, através do termo de Adesão, Anexo II, da Resolução 269/2016, segue a relação dos equipamentos solicitados:

Item	Descritivo	Quantidade
Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	1
Goniometro P 14cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0º a 360º.	1
Goniometro G 35 cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0º a 360º.	1
Oxímetro de Pulso	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.	1
Maca	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	2
Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	2
Barras Paralelas	Barras Paralelas – Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	1
Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	1
Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	2
Espaldar – barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1
Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	2
Moldura para espelho com rodízios	Utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	1
Colchonete em courvin – médio	Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	10
Rolo de posicionamento	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	2
Travesseiro	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	2

Cunha media em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	2
Bicicleta Ergometrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	1
Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	1
Andador adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	2
Andador infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	2
Bengala 4 pontas	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	2
Muleta canadense adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	4
Muleta canadense infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	2
Muleta auxiliar adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	2
Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	1
Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	1
Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	2
Aparelho de corrente russa	Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	1
Aparelho de laser e caneta infravermelho	Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	1
Óculos para laser	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	1
Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	2
Eletrodos de silicone (lavável)	Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	40
Conjunto de 5 bastões com suporte	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	1
Bola Suiça - 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	2
Bola Suiça - 55 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	2
Bola Suiça - 65 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	2
Bola Suiça - 85 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	2
Bola feijão - 90 x 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	1
Faixa Elastica resistencia média	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	10
Faixa Elastica resistencia fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	5
Faixa Elastica resistencia forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	5
Halter emborrachado 1Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	4 pares
Halter emborrachado 2Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	4 pares
Halter emborrachado 5Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	2 pares
Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	6 pares
Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	4 pares
Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	2 pares
Tornozeleira 5 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	2 pares
Balancim - balanço de propriocepção	Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	1
Cama elastica – trampolim	Utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	1
Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	2
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	2
Disco de equilíbrio flexivel com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	1
Tabua de equilibrio para propriocepção	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	1
Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	1
Inspirômetro de Incentivo adulto	Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muitodifícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal;01 Mangueira.	2
Inspirômetro de Incentivo infantil –	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	2
Medidor de pico de fluxo adulto e	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para	1

infantil	adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	
Terapia vibratória expiratória –	Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H^2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	1
Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	1

Resolve:
Deliberar "AD Referendum" a aprovação da lista de equipamentos, do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, voltados à promoção, prevenção e reabilitação do usuário, na modalidade "Fundo a Fundo", no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0ED8859F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2018 - Tomada de preços nº 01/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da montagem e desmontagem do cercado da mini fazenda e de gaiolas para o barracão de pequenos animais, no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, para utilização durante a Expobel 2018.
ADITIVO: Conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 1406/2018, será necessário adição de meta física em 25% ao Item 04 do Lote 01, em razão do aumento do espaço para os animais, para fim de melhor acomodá-los.
Será acrescida a planilha original a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	4	59455	Tela de 2,5cm - arame 18	M²	453,00	10,17	4.607,01

Fica acrescida ao contrato original a quantidade de 25% da quantidade do Item 04, Lote 01 o qual se dá o valor de R$ 4.607,01 (quatro mil seiscentos e sete reais com um centavo).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5282C69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 499/2016 Concorrência Nº 04/2016
OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao processo administrativo nº 1349/2018, será necessário aditivo de meta, para serviços de manutenção dos prédios públicos.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

LOTE 3 – REPAROS DE COBERTURAS							
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	1600	14,12	22.592,20
003	3	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENO ONDULADA	M	100	4,36	436,00
003	7	34516	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	M2	30	8,72	261,60
TOTAL							23.289,80

Fica acrescida ao contrato original a importância de R$ 23.289,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais com oitenta centavos).

Francisco Beltrão 28 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D3E4249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.
OBJETO: Execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Pareceres Técnico e Jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 10669/2017, será necessário adição de meta física para itens extras que serão executados.
Será acrescida a planilha original os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.1	Brita Graduada h=5cm sob grama sintética BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m3	30,00	R$ 80,77	R$ 2.423,10
1.2	Locação de obra com uso de equipamentos topográficos e demarcação com estacas para conferência	m2	1.357,23	R$ 1,27	R$ 1.723,68
1.3	Treliça TC 08 para meio fio tipo guia	m	96,00	R$ 4,58	R$ 439,68
1.4	Demolição de estrutura em concreto armado. DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) -	m3	1,50	R$ 358,61	R$ 537,92
1.5	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	28,00	R$ 23,69	R$ 663,32
1.6	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	28,00	R$ 19,39	R$ 542,92
1.7	Armadura de viga com aço 8mm	kg	165,00	R$ 10,74	R$ 1.772,10
1.8	Concreto 25fck com agregados no mistos, no máx brita 01 para regularização de banco conforme memorial descritivo e projeto	m3	4,00	R$ 326,05	R$ 1.304,20
1.9	Sarrafo para acabamento de bancos em itaúba 5cm*2,5cm de largura fixadas em bancos (parafusadas), incluso colagem e acabamento com lixa conforme especificação de memorial descritivo e projeto	ML	90,00	R$ 6,00	R$ 540,00
1.10	Parafusos para fixação comp. Mín =14cm PPARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM conforme memorial descritivo e projeto	unid	215,00	R$ 0,05	R$ 10,75
1.11	Ripas para placas intermediárias para fixação de madeira de acabamento 42cm*5cm*1,0cm conforme memorial descritivo e projeto	ML	11,50	R$ 1,68	R$ 19,32
1.12	Pintura esmalte verniz em itauba PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS conforme memorial descritivo e projeto	m2	20,50	R$ 19,67	R$ 403,24
1.13	Regularização de terreno com escavação aprox. 0,14m e limpeza vegetal que possa existir	m2	960	R$ 1,30	R$ 1.248,00
1.14	Chapisco COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL conforme memorial descritivo e projeto	m2	61,5	R$ 5,51	R$ 338,87
1.15	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM ÁREA EXTERNA ESPESSURA DE 25 MM conforme memorial descritivo e projeto	m2	61,5	R$ 38,39	R$ 2.360,99
1.16	Laje localizada em bancada	m2	6,29	R$ 81,53	R$ 512,80
1.17	Chapisco Aplicado em meio fio ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m2	324,6	R$ 5,51	R$ 1.788,55
1.18	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM ÁREA EXTERNA	m2	324,6	R$ 38,39	R$ 12.461,39
VALOR TOTAL			**R$ 29.090,81**		

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida ao contrato original, a importância de R$ 29.090,81 (vinte e nove mil com noventa reais com oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D220301F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2.018 – PMG 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 011/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.463.618/0001-86, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Norte do Paraná, nº 310, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.367-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 575.760.419-00, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4 C-50. MARCA DECA	24 UN	28,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão. Deve ser de fácil instalação e acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V. MARCA PROFLUX	20 UN	450,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME

12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT. MARCA MORLAN	12 ROLO	280,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS - CONSTRUÇOES – ME
15	ARAME LISO P/ CERCA - ROLO C/ 1.000 MT. MARCA MORLAN	12 ROLO	440,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES - ME
31	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1". MARCA GERDAU	40 UN	129,50	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
32	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1" ½. MARCA GERDAU	40 UN	191,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
33	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1" ¼. MARCA GERDAU	40 UN	188,20	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
34	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2". MARCA GERDAU	40 UN	261,50	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
35	BARRA DE CANO GALVANIZADO ¾. MARCA GERDAU	40 UN	94,30	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO MEIA POLEGADA. MARCA GERDAU	40 UN	63,50	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
37	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1". MARCA GERDAU	12 BR	62,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
38	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1" .1/4. MARCA GERDAU	12 BR	73,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
39	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 2". MARCA GERDAU	12 BR	85,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
44	BARRA DE CANTONEIRA 1". 1/4 X 1/8 - C/ 6 MT. MARCA GERDAU	72 BR	76,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
45	BARRA DE CANTONEIRA 2" X 3/16 - C/ 6 MT. MARCA GERDAU	24 BR	165,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
46	BARRA DE CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - C/ 6 MT. MARCA GERDAU	68 BR	45,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
47	BARRA DE CANTONEIRA 4" X 3/16. MARCA GERDAU	12 UN	300,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
48	BARRA DE CANTONEIRA 5/8 X 1/8 - C/ 6 MT. MARCA GERDAU	40 BR	38,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
49	BARRA DE CANTONEIRA 7/8 X 1/8 - C/ 6 MT. MARCA GERDAU	32 BR	44,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
50	BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12 MT. MARCA VOTOAÇO	44 BR	7,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
51	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 MT. MARCA VOTOAÇO	52 BR	24,30	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
52	BARRA DE FERRO 7/8 DE 12 MTS - GG50. MARCA VOTOAÇO	24 BR	295,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
53	BARRA DE FERRO CHATO 1" X 3/16. MARCA GERDAU	72 BR	38,50	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
54	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 1/8. MARCA GERDAU	68 BR	27,50	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
55	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 3/16. MARCA GERDAU	220 BR	33,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
56	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 1/8. MARCA GERDAU	24 BR	73,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
57	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 3/16. MARCA GERDAU	24 BR	92,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
58	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 5/16. MARCA GERDAU	24 BR	155,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
59	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U. 4" - CHAPA 11 - 6 MTS. MARCA GERDAU	20 BR	170,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
60	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 7/8 - C/ 12 MT. MARCA VOTOAÇO	24 BR	290,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
61	BARRA DE FERRO MACIÇO - 5/16 P/ METALURGICA. MARCA GERDAU	40 BR	24,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
62	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8. MARCA VOTOAÇO	220 BR	35,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
63	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - 12 MT. MARCA VOTOAÇO	60 BR	28,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
64	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/ 6 MTS. MARCA GERDAU	16 BR	41,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
65	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/ 6 MTS. MARCA GERDAU	12 BR	14,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
66	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/ 6 MTS. MARCA GERDAU	40 BR	29,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
67	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/ 6 MTS. MARCA GERDAU	20 BR	27,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
71	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12 METROS. MARCA VOTOAÇO	32 BR	47,20	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
72	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100. MARCA GERDAU	32 BR	233,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
73	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15 X 15. MARCA GERDAU	40 BR	44,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
75	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 30. MARCA GERDAU	32 BR	60,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
76	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25 X 25. MARCA GERDAU	92 BR	49,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
77	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30 X 50. MARCA GERDAU	24 BR	86,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40 X 40. MARCA GERDAU	20 BR	81,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50 X 50. MARCA GERDAU	32 BR	107,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
80	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2. MARCA GERDAU	40 BR	89,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
81	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2". MARCA GERDAU	40 BR	103,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
82	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3". MARCA GERDAU	32 BR	150,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
83	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - ¾. MARCA GERDAU	40 BR	35,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
107	CAL DE PINTURA - SACO DE 8 KG. MARCA COLOMBO	600 SC	7,20	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
108	CAL VIRGEM - SACO DE 20 KG. MARCA COLOMBO	400 SC	9,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
121	CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA. MARCA CINFER	40 UN	7,79	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
122	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 1/8" - 1,20 M X 3,00 M. MARCA GERDAU	12 UN	869,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
123	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 3/16" - 1,20 M X 3,00 M. MARCA GERDAU	12 UN	1.189,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
124	CHAPA DE COMPENSADO 15 MM - 1,60 X 2,20. MARCA H BOCHINELI	12 UN	102,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
125	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - DE 2,00 X 1,20. MARCA GERDAU	8 UN	80,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
126	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3 X 1,20. MARCA GERDAU	12 UN	1.150,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
127	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00 X 1,00 MT. MARCA GERDAU	12 UN	236,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
128	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00 X 1,00 MT. MARCA GERDAU	20 UN	230,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
129	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3 X 1.20. MARCA GERDAU	12 UN	410,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
130	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3 X 1,20. MARCA GERDAU	8 UN	380,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
131	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3 X 1,20. MARCA GERDAU	12 UN	230,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
132	CIMENTO - SACO 50 KG. MARCA VOTORAN	880 SC	24,30	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
134	COLA P/ CONTATO C/ 3.600 ML - P/ MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL. MARCA CASCOLA	8 GL	55,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
135	CORDA BRANCA ESPESSURA 14 MM. MARCA VONDER	44 M	4,45	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
136	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10 MM. MARCA VONDER	20 M	3,62	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
139	DISCO DE CORTE 12" - FURO ¾. MARCA VONDER	80 UN	19,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
140	DISCO DE CORTE 7" - FURO ¾. MARCA VONDER	160 UN	21,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
141	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO ¾. MARCA VONDER	60 UN	25,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
142	DISCO DE MAKITA - P/ FERRO. MARCA VONDER	12 UN	10,20	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
143	DISCO DE MAKITA - P/ MADEIRA. MARCA VONDER	12 UN	29,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
144	DISCO P/ MAKITA - DIAMANTADO TURBO. MARCA VONDER	12 UN	23,10	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
147	ELETRODOS 2. 1/2 MM -. MARCA VONDER	200 KG	22,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
148	ELETRODOS 3,25 MM -. MARCA VONDER	160 KG	24,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
149	EMENDA P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2'. MARCA VONDER	12 UN	40,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
157	ESTICADOR P/ CORDOALHA ARAME LISO. MARCA CINFER	40 UN	8,85	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
165	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA. MARCA GLOBOFIX	480 UN	1,20	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
183	LAJE P/ TUMULO - JOGO C/ 3 PEÇAS - Cada peça mede 0,83 x 1,10 - Medida Total 2,49 x 1,10. MARCA M A PRE MOL	200 JG	109,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME

184	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9 X13 X18. MARCA CER.GERLINSKI	36.000 UN	0,37	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES - ME
187	LIXA PANO Nº 100 - Medindo, no mínimo, 22,5 x 27,5cm. MARCA VONDER	50 FLS	3,19	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
200	MANGUEIRA DE LAVAR AUTO POSTO RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2' MARCA VONDER	24 M	20,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
203	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3 X 4. MARCA DECA	12 UN	41,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
206	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 DE DIAMETRO X 2,20 MTS DE ALTURA. MARCA MOURAO	40 UN	40,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
207	PÁ DE PEDREIRO - C/ CABO. MARCA VONDER	8 UN	32,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
208	PALANQUE 2,70 MT - C/ CABEÇA 45º CM - FORMA TRIANGULAR (15 X 15 X 17 CM). MARCA MOURAO	24 UN	98,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
209	PALANQUE 3,00 MT - C/ CABEÇA 45º - 10 X 10 X 13 CM. MARCA MOURAO	24 UN	56,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
210	PARAFUSO 15 CM C/ PORCA E ARRUELA. MARCA VONDER	120 UN	1,39	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
213	PARAFUSO 8 C/ BUCHA. MARCA VONDER	120 UN	0,92	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
214	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3,5X16. MARCA VONDER	1.000 UN	0,79	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
215	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3,5X40. MARCA VONDER	1.000 UN	0,59	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
216	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3,5X45. MARCA VONDER	1.000 UN	0,65	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
217	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3X25. MARCA VONDER	1.000 UN	0,65	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
218	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3X45. MARCA VONDER	1.000 UN	0,69	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
219	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 3X50. MARCA VONDER	1.000 UN	0,85	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
220	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 4,5X50. MARCA VONDER	1.000 UN	0,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
221	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE 4X50. MARCA VONDER	1.000 UN	0,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
226	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16 ROSCA INTEIRA COMPRIMENTO 25. MARCA VONDER	500 UN	0,40	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
229	PEDRA DE ESMERIL. MARCA VONDER	8 UN	42,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
248	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50 X 8 X 15 CMT- MT - Propria para pontes. MARCA B. PARANAVAI	120 M	56,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
249	PREGO 08 X 08 - C/ CABEÇA. MARCA GERDAU	12 KG	13,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
250	PREGO 10 X 10 - C/ CABEÇA. MARCA GERDAU	12 KG	13,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
251	PREGO 12 X 12 - C/ CABEÇA. MARCA GERDAU	12 KG	12,49	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
252	PREGO 13 X 15 - C/ CABEÇA. MARCA GERDAU	12 KG	11,49	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
253	PREGO 14 X 21. MARCA GERDAU	16 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
254	PREGO 17 X 21. MARCA GERDAU	16 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
255	PREGO 17X 27. MARCA GERDAU	24 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
256	PREGO 18 X 24. MARCA GERDAU	28 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
257	PREGO 22 X 42. MARCA GERDAU	20 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
258	PREGO 22 X 48. MARCA GERDAU	20 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
259	PREGO 24 X 60. MARCA GERDAU	20 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
260	PREGO 25 X 72. MARCA GERDAU	20 KG	10,99	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
267	REPARO VÁLVULA HIDRA DOCOL. MARCA DOCOL	16 UN	42,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
268	REPARO VÁLVULA HIDRA DOCOL 40 MM. MARCA DOCOL	16 UN	56,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
271	RODA P/ CARRIOLA. MARCA VONDER	4 UN	42,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
273	ROLDANA DE FERRO - 4". MARCA VONDER	12 UN	39,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
274	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/ PORTÃO COM CAIXA. MARCA VONDER	20 UN	14,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
275	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/ PORTÃO COM CAIXA. MARCA VONDER	16 UN	16,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
276	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/ PORTÃO COM CAIXA. MARCA VONDER	28 UN	25,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
288	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – CEDRINHO. MARCA B. PARANAVAI	120 M	10,02	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
293	TAMPA DE FOSSA DE 1,80 MT. MARCA M.A.PRE MOLD	20 UN	164,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
306	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/ GRADE DE JANELA. MARCA TIGRE	32 M²	92,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
307	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35 MT X 1.1/2 DE ALTURA. MARCA VONDER	32 M²	39,90	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
309	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00 X 0,60 CM. MARCA VONDER	40 M	19,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
316	TIJOLINHO MACIÇO. MARCA STA HELENA	1.000 UN	0,38	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
319	TORNEIRA DE BOIA 1". MARCA TIGRE	24 UN	28,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
326	TUBO DE COLA UNIVERSAL À BASE DE PVA - 1KG. MARCA TIGRE	12 UN	21,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
332	VIGA PRÓPRIA PARA PONTE, MADEIRA DE GARAPEIRA - Largura 6 x 12. MARCA B. PARANAVAI	100 M	28,00	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
333	VIGA U 3" CHAPA 11 BARRA DE 6 METROS. MARCA GERDAU	52 UN	144,85	J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS
J Claudenir dos Santos – Construçoes - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A0431E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.018 – PMG 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 014/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CATERVEL – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.778.049/0001-70, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristovão, CEP 85.816,160, neste ato representada pela Srª. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.129.354 SSP-PR, inscrita no CPF nº 336.082.379-68, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Lote: 2

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
02	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR FORD/NEWHOLLAND 2005 - MODELO TL 75E - 4X2.	__	__	100.000,00	15,40	15.404,33	84.595,67	84.595,67
09	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR FORD/NEWHOLLAND 2005 - MODELO TL 75E - 4X2.	50	140	7.000,00	15,40	1.078,30	118,4339	5.921,70
16	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR FORD/NEWHOLLAND 2005 - MODELO TL 75E - 4X2.	25	152,85	3.821,25	15,40	588,62	129,305	3.232,63

Lote: 5

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR NEWHOLLAND 2010 - MODELO 7630 - 4X4.	__	__	100.000,00	15,43	15.431,64	84.568,3609	84.568,36
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR NEW HOLLAND 2010 - MODELO 7630 - 4X4.	60	140	8.400,00	15,43	1.296,26	118,3957	7.103,74
21	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR NEW HOLLAND 2010 - MODELO 7630 - 4X4.	30	152,85	4.585,50	15,43	707,60	129,2632	3.877,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Catervel – Com. de Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE2C7D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.018 – PMG 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 011/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.578.518/0001-32, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida 19 de Agosto, nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª. TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08. MARCA FJ	24 UN	1,34	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP
02	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM ¾. MARCA FJ	16 UN	0,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP
03	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 COM PARAFUSO BUCHA 8. MARCA FJ	100 UN	0,98	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP

05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. MARCA DECA	12 UN	28,40	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 – DECA. MARCA DECA	12 UN	28,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2. MARCA PLASTILIT	20 UN	13,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X ¾. MARCA PLASTILIT	30 UN	0,52	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
10	AQUECEDOR P/ LAVATÓRIO 110 WTS. MARCA FAME	12 UN	162,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
11	AQUECEDOR P/ LAVATÓRIO 220 WTS. MARCA FAME	12 UN	162,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG. MARCA GERDAU	32 KG	13,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG. MARCA GERDAU	32 KG	15,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
16	ARAME RECOZIDO Nº 18. MARCA GERDAU	16 KG	8,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
17	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG. MARCA CERANFIX	36 SC	28,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
18	ARGAMASSA EXTERNA AC II - 20 KG. MARCA CERANFIX	28 SC	21,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
19	ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 KG. MARCA CERANFIX	40 SC	9,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
20	ASSENTO SANITARIO – SIMPLES. MARCA ASTRA	40 UN	24,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
21	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL. MARCA ASTRA	12 UN	36,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
22	BACIA SANITARIA – INFANTIL. MARCA FIORI	8 UN	157,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
23	BACIA SANITARIA - PADRÃO –BRANCA. MARCA DECA	12 UN	95,60	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
24	BACIA SANITÁRIA PARA BANHEIRO PNE - Com abertura para atender as necessidades de pessoas portadoras de deficiência. Com caixa acoplada. MARCA DECA	20 UN	482,30	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
25	BALDE DE PLÁSTICO P/ PEDREIRO. MARCA MAXX	8 UN	5,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
26	BARRA DE CANO 100 MM - ESGOTO - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	44 BR	41,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
27	BARRA DE CANO 200 MM - ESGOTO - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	12 BR	228,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
28	BARRA DE CANO 75 MM - ESGOTO - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	16 BR	39,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
29	BARRA DE CANO DE ESGOTO 40MM. MARCA PLASTILIT	20 UN	17,92	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
30	BARRA DE CANO ESGOTO 40MM - COM 6 METROS. MARCA PLASTILIT	20 BR	17,92	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
40	BARRA DE CANO SOLDAVEL - 25MM - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	60 BR	13,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
41	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 32 MM - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	12 BR	23,45	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
42	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 50 MM - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	12 BR	46,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
43	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 75 MM - C/ 6 MT. MARCA PLASTILIT	12 BR	139,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
68	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/ FORRO DE PVC - C/ 6 MTS. MARCA BELPLAST	20 BR	25,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
69	BARRA DE PERFIL U P/ FORRO DE PVC - 8 MM - C/ 6 MT. MARCA BELPLAST	28 BR	19,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
70	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/ FORRO DE PVC - C/ 3 MT. MARCA VANZIN	36 BR	5,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
84	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,70 X 2,10 – CEDRINHO. MARCA PALUDO	8 JG	71,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
85	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,80 X 2,10 – CEDRINHO. MARCA PALUDO	8 JG	72,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
86	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,90 X 2,10 – CEDRINHO. MARCA PALUDO	8 JG	75,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
87	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 16 CM - 0,80 X 2,10 – CEDRINHO. MARCA PALUDO	16 JG	98,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
88	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 16 CM - 0,90 X 2,10 – CEDRINHO. MARCA PALUDO	16 JG	98,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
89	BICO P/ TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2". MARCA ASTRA	28 UN	3,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
90	BICO P/ TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4. MARCA ASTRA	28 UN	2,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
91	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA. MARCA VIQUA	12 UN	9,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
92	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM. MARCA IMPERATRIZ	8 UN	9,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
93	BROCHA P/PINTURA DE MEIO FIO – 4800. MARCA MAXX	32 UN	5,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
94	BUCHA 06MM. MARCA BRASIL	500 UN	0,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
95	BUCHA 08MM. MARCA BRASIL	500 UN	0,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
96	CABO DE MACHADO. MARCA PALUDO	12 UN	11,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
97	CABO DE PICARETA. MARCA PALUDO	12 UN	11,40	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
98	CABO P/ ENXADA - MADEIRA DE 1.5 MT. MARCA PALUDO	32 UN	11,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
99	CAIBRO DE CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	80 M	6,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
100	CAIBRO DE PINUS. MARCA SERRARIA BIS	80 M	2,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
101	CAIXA D´ÁGUA 1.000 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA. MARCA FORTELEV	8 UN	342,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
102	CAIXA D´ÁGUA 500 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA. MARCA FORTELEV	4 UN	198,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
103	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS - FIBRA (POLIETILENO) - COM TAMPA. MARCA FORTELEV	8 UN	812,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
104	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 - C/ TAMPA. MARCA SOUZA	8 UN	31,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
105	CAIXA DE DESCARGA. MARCA ASTRA	12 UN	28,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
106	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA - 100X100X50 MM. MARCA ASTRA	8 UN	9,98	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
109	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8. MARCA LEVORIN	8 UN	23,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
110	CANALETA 32MM X 12MM X 2 METROS. MARCA FAME	100 UN	9,85	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
111	CANALETA SEMI ABERTO 30MM X 10MM X 2 METROS. MARCA FAME	100 UN	14,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
112	CAP ESGOTO - 100 MM. MARCA PLASTILIT	12 UN	3,99	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
113	CAP SOLDAVEL 25 MM. MARCA PLASTILIT	12 UN	0,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI –EPP
114	CAP SOLDAVEL 32 MM. MARCA PLASTILIT	32 UN	1,60	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
115	CAP SOLDAVEL 35 MM. MARCA PLASTILIT	12 UN	1,60	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
116	CAP SOLDAVEL 50 MM. MARCA PLASTILIT	12 UN	3,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI –EPP
117	CAPA AMIANTO 15º X 5MM. MARCA MULTILIT	28 UN	34,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
118	CAPA DE BARRA PARA COMUNHEIRA. MARCA JAPURA	40 UN	2,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
119	CAPA PAULISTINHA. MARCA JAPURA	40 UN	2,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
120	CARRIOLA C/ PNEU E CAMARA - CHAPA 22. MARCA MAESTRO	12 UN	98,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
133	COLA P/ CANO - BISNAGA DE 75 GR. MARCA TIGRE	40 TB	6,42	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
137	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18 X 27. MARCA MAXX	8 UN	12,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
138	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 18 X 30. MARCA MAXX	8 UN	9,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
145	DOBRADIÇA 3". MARCA UNIAO	32 UN	2,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
146	DOBRADIÇA 4". MARCA UNIAO	36 UN	3,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
150	ENGATE FLEXÍVEL - PLÁSTICO - 40 CM, 50 CM OU 60 CM. MARCA ASTRA	24 UN	6,32	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
151	ESCADA MADEIRA - 3,00 MT. MARCA UNIAO	4 UN	182,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
152	ESCADA C/08 DEGRAUS E TAP. MAESTRO - MULTI USO. MARCA MAESTRO	4 UN	169,33	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
153	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PISTOLA. MARCA VIQUA	12 UN	15,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
154	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PLÁSTICO. MARCA VIQUA	8 UN	4,98	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
155	ESGUINCHO TIPO RETO - Descrição: Esguicho tipo reto com adaptador rosca	16 UN	5,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP

	de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2". MARCA VIQUA			
156	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO. MARCA CIPLA	12 UN	4,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
158	FECHADURA EXTERNA C/ TAMBOR. MARCA ALIANÇA	60 UN	39,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
159	FECHADURA P/BANHEIRO. MARCA ALIANÇA	16 UN	29,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
160	FECHADURA P/PORTA DE CORRER. MARCA ALIANÇA	8 UN	45,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
161	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/ TAMBOR. MARCA ALIANÇA	20 UN	47,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
162	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/ PORTA DE FERRO. MARCA STAM	20 UN	45,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
163	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 MT. MARCA TIGRE	32 UN	5,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
164	FITA ZEBRADA DE 6,5 CM X 200 MT – ROLO. MARCA MAXX	48 ROLO	12,99	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
166	FORRO MADEIRA - 12 CM – MT. MARCA PALUDO	80 M²	17,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
167	FORRO PVC - 200 MM X 8 MM. MARCA BELPLAST	140 M²	16,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
168	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/ CAIXA SIFONADA - PVC BRANCO 150MM. MARCA TIGRE	8 UN	10,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
169	JOELHO 100 MM 45º - ESGOTO. MARCA PLASTILIT	36 UN	4,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
170	JOELHO 100 MM 90º - ESGOTO. MARCA PLASTILIT	36 UN	4,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
171	JOELHO 150 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	12 UN	21,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
172	JOELHO 200 MM 90º - ESGOTO. MARCA PLASTILIT	12 UN	63,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
173	JOELHO 25 MM 3/4 C/ ROSCA – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	24 UN	2,05	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
174	JOELHO 25 MM 90º - SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	48 UN	0,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
175	JOELHO 3/4 SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	48 UN	1,70	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
176	JOELHO 32 MM 90º - SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	24 UN	1,70	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
177	JOELHO 35 MM 90° - SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	24 UN	1,99	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
178	JOELHO 50 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	28 UN	2,45	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
179	JOELHO ESGOTO 40MM. MARCA PLASTILIT	52 UN	1,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
180	JOELHO MISTO 25 MM 1/2 – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	28 UN	1,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
181	JOGO DE VISTA P/ PORTA – MADEIRA. MARCA PALUDO	8 JG	30,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
182	KIT DE BARRAS DE APOIO EM ALUMÍNIO - Deve conter 4 barras, sendo: 1 - 30cm, 1 - 40cm, 1 - 60cm e 1 - 80cm. MARCA ALIANÇA	20 UN	230,85	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
185	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO - PADRÃO – BRANCO. MARCA DECA	8 UN	73,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
186	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO C/ COLUNA – BRANCO. MARCA DECA	8 UN	112,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
188	LUVA MISTA 25 MM X 3/4 – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	28 UN	1,41	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
189	LUVA 1.1/2 – SOLDAVEL. MARCA PLASTILIT	28 UN	2,42	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
190	LUVA 100 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	20 UN	3,42	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
191	LUVA 150 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	20 UN	14,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
192	LUVA 200 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	20 UN	24,30	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
193	LUVA 25 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	60 UN	0,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
194	LUVA 32 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	32 UN	1,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
195	LUVA 50 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	20 UN	2,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
196	LUVA 75 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	20 UN	14,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
197	LUVA DE CORRER 3/4 SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	20 UN	6,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
198	LUVA DE CORRER 50 MM. MARCA PLASTILIT	20 UN	14,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
199	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 25 SOLDAVEL. MARCA PLASTILIT	12 UN	2,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
201	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA. MARCA MANTAC	16 M	7,22	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
202	MANGUEIRA SILICONADA - 1/2" P/ JARDIM REFORÇADA – MTS. MARCA MANTAC	120 M	3,05	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
204	MEIA CANA P/ FORRO DE MADEIRA. MARCA PALUDO	80 M	1,85	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
205	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO - Deve ser composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos e ter sifão integrado. Deve medir, no mínimo, 27cm de comprimento; 32cm de largura; 53,5cm de altura. MARCA DECA	20 UN	284,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
212	PARAFUSO 5/16 X 1.1/2". MARCA CIZER	60 UN	0,82	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
222	PARAFUSO COM BUCHA 12. MARCA CIZER	1.000 UN	0,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
223	PARAFUSO P/ FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10 MM C/ BUCHA. MARCA CIZER	36 UN	2,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
224	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM C/ ARRUELA E BORRACHA. MARCA CIZER	400 UN	0,92	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
225	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA PHILIPS BITOLA 4,5 X 40MM. MARCA CIZER	500 UN	0,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
227	PARAFUSO TIPO AGULHA - 4.2 X 13. MARCA CIZER	1.000 UN	0,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
228	PASTA PARA SOLDA - 110 GR. MARCA ELUMA	12 LTA	15,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
230	PISO P I – 4. MARCA LEF	120 M²	15,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
231	PISO P I - 5 - COR BRANCA. MARCA LEF	120 M²	16,99	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
232	PISO P/ PAREDE P I – 3. MARCA LEF	120 M²	16,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
233	PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8. MARCA LEVORIN	120 UN	28,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
234	PONTEIRA GRANDE P/ CONCRETO. MARCA MULTIFER	30 UN	14,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
235	PORTA ALMOFADADA MEDINDO 0,70 X 2,10. MARCA PALUDO	8 UN	184,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
236	PORTA ALMOFADADA MEDINDO 0,80 X 2,10. MARCA PALUDO	8 UN	184,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
237	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO DIREITA G - Deve medir, pelo menos 2,10m x 80cm. Ventilada. Abertura para a direita. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	298,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
238	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO DIREITA GG - Deve medir, pelo menos 2,10m x 90cm. Ventilada. Abertura para a direita. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	298,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
239	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO DIREITA M - Deve medir, pelo menos 2,10m x 70cm. Ventilada. Abertura para a direita. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	305,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
240	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO DIREITA P - Deve medir, pelo menos 2,10m x 60cm. Ventilada. Abertura para a direita. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	298,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
241	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO ESQUERDA G - Deve medir, pelo menos 2,10m x 80cm. Ventilada. Abertura para a esquerda. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	312,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
242	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO ESQUERDA GG - Deve medir, pelo menos 2,10m x 90cm. Ventilada. Abertura para a esquerda. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	365,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
243	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO ESQUERDA M - Deve medir, pelo menos 2,10m x 70cm. Ventilada. Abertura para a esquerda. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	332,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
244	PORTA EM AÇO PARA BANHEIRO ESQUERDA P - Deve medir, pelo menos 2,10m x 60cm. Ventilada. Abertura para a esquerda. Completa: com batente e fechadura. MARCA CRV	20 UN	325,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
245	PORTA LISA DE MADEIRA - 0,90 X 2,10. MARCA PALUDO	8 UN	95,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP

246	PORTA LISA MEDINDO 0,60 X 2,10 – IMBUIA. MARCA UNIAO	12 UN	123,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
247	PORTA LISA MEDINDO 0,80 X 2,10 – IMBUIA. MARCA UNIAO	12 UN	123,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
261	REGISTRO DE GAVETA 2". MARCA IMPERATRIZ	20 UN	92,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
262	REGISTRO DE GAVETA 3/4". MARCA IMPERATRIZ	12 UN	30,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
263	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL - 50 MM. MARCA PLASTILIT	12 UN	22,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
264	REJUNTE - PCT DE 1 KG. MARCA CERANFIX	32 PCT	3,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
265	REJUNTE - PCT DE 5 KG. MARCA CERANFIX	8 PCT	16,30	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
266	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 25.20, 25.30 E 25.50). MARCA DECA	40 UN	35,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
269	RIPÃO DE CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	320 M	3,29	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
270	RIPÃO DE PINUS. MARCA SERRARIA BIS	320 M	1,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
277	SARRAFO DE PINUS. MARCA SERRARIA BIS	200 M	1,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
278	SIFÃO SANFONADO. MARCA ASTRA	48 UN	7,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
279	SIFÃO SANFONADO - BOCA DUPLA. MARCA ASTRA	24 UN	16,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
280	SILICONE INCOLOR 280 GR. MARCA ALBA	32 FRS	14,35	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
281	SOLDA DE ESTANHO 40 X 60. MARCA ELUMA	8 KG	66,20	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
282	TABUA DE 10 CM – CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	100 M	7,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
283	TABUA DE 10 CM – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	160 M	2,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI EPP
284	TABUA DE 12 CM – CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	120 M	9,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
285	TABUA DE 12 CM – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	160 M	2,66	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
286	TABUA DE 15 CM – CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	80 M	10,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
287	TABUA DE 15 CM – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	60 M	2,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
289	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	120 M	3,81	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
290	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	120 M	18,00	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
291	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	240 M	5,61	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
292	TABUA PINHEIRO 4,00 X 0,15 CM X 3 M BENEFICIADA PARA MÓVEIS. MARCA SERRARIA BIS	40 M	22,30	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
294	TANQUE CIMENTO 1 BOCA – AZULEJADO. MARCA UBIRATA	4 UN	212,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
295	TANQUE CIMENTO 2 BOCAS – AZULEJADO. MARCA UBIRATA	4 UN	302,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
296	TE DE 100 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	20 UN	9,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
297	TE DE 150 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	12 UN	23,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
298	TE DE 200 MM – ESGOTO. MARCA PLASTILIT	12 UN	55,12	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
299	TE DE 25MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	80 UN	1,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
300	TE DE 32 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	40 UN	2,32	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
301	TE DE 35 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	28 UN	2,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
302	TE DE 50 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	8 UN	4,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
303	TE DE 75 MM – SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	8 UN	39,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
304	TÊ ESGOTO 40 MM. MARCA PLASTILIT	52 UN	1,65	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
305	TÊ MISTO 3/4 X 25 SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	20 UN	3,99	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
308	TELA MOSQUITEIRO VERDE - LARGURA DE 1,50 M. MARCA MAXX	80 M	3,81	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
310	TELHA COMUNHEIRA 5,0 E 6,00 MM 20 G. MARCA MULTILIT	40 UN	33,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
311	TELHA DE AMIANTO 4 MM - DE 2,44 X 0,50. MARCA MULTILIT	800 UN	14,12	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
312	TELHA DE AMIANTO 5 MM - DE 2.44 X 1.10. MARCA MULTILIT	240 UN	42,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
313	TELHA DUPLAN. MARCA SANTA HELENA	2.000 UN	1,72	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
314	TELHA SEM AMIANTO 5 MM - DE 2.44 X 1.10. MARCA MULTILIT	100 UN	42,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
315	TELHA SEM AMIANTO 6 MM - DE 2.44 X 1.10. MARCA MULTILIT	80 UN	52,15	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
317	TORNEIRA BICO MÓVEL C/ SAÍDA P/ FILTRO DE COZINHA. MARCA IMPERATRIZ	12 UN	118,50	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
318	TORNEIRA BICO MÓVEL DE METAL – PAREDE. MARCA IMPERATRIZ	24 UN	44,60	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
320	TORNEIRA DE BOIA 3/4". MARCA ASTRA	24 UN	11,01	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
321	TORNEIRA DE METAL LONGA P/ PAREDE. MARCA IMPERATRIZ	20 UN	34,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
322	TORNEIRA GIRATÓRIA - LAVATÓRIO/COZINHA – METAL. MARCA IMPERATRIZ	32 UN	45,66	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
323	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2" – METAL. MARCA IMPERATRIZ	36 UN	41,33	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
324	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – METAL. MARCA IMPERATRIZ	36 UN	19,95	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
325	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – PLÁSTICA. MARCA HERC	40 UN	4,80	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
327	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/ VASO C/ ESPUDE. MARCA ASTRA	28 UN	18,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
328	TUBO PONTA AZUL P/ LIGAÇÃO DE VASO - VALVULA HIDRA. MARCA ASTRA	16 UN	8,88	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
329	VALVULA HIDRA - C/ ACABAMENTO. MARCA DECA	20 UN	116,25	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
330	VALVULA P/ PIA ESPECIAL – AMERICANA. MARCA ASTRA	32 UN	16,10	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
331	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2" E 3/4. MARCA MAXX	52 UN	0,90	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
334	VIGAS DE 5 X 1O – CEDRINHO. MARCA SERRARIA BIS	60 M	12,40	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
335	VIGAS DE 5 X 10 – PINUS. MARCA SERRARIA BIS	80 M	4,55	T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin – MJ Construçoes – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3A9B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.018 – PMG 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 014/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.429.961/0001-16, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:
Lote: 1

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 10540 - 4X4.	__	—	100.000,00	15,92	15.918,60	84.081,40	84.081,40
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 10540 - 4X4.	60	140	8.400,00	15,92	1337,17	117,7139	7.062,83
15	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 10540 - 4X4.	30	152,85	4.585,50	15,91	729,73	128,5258	3.855,77

Lote: 3

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
03	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR LS TRACTOR 2016 PLUS 80 - 4X4.	—	—	100.000,00	15,43	15.431,82	84.568,1757	84.568,18
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR LS TRACTOR 2016 PLUS 80 - 4X4.	60	140	8.400,00	15,43	1.296,28	118,3954	7.103,72
17	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR LS TRACTOR 2016 PLUS 80 - 4X4.	30	152,85	4.585,50	15,43	707,40	129,2699	3.878,10

Lote: 4

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
04	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR MASSEYFERGUSSON 2005 - MODELO 292 - 4X4.	__	__	100.000,00	15,54	15.539,83	84.460,1678	84.460,17
11	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR MASSEY FERGUSSON 2005 - MODELO 292 - 4X4.	50	140	7.000,00	15,54	1.087,79	118,2442	5.912,21
19	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR MASSEY FERGUSSON 2005 - MODELO 292 - 4X4.	25	152,85	3.821,25	15,53	593,63	129,1048	3.227,62

Lote: 6

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
06	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR NEWHOLLAND 2008 TL75E - 4X2.	__	—	100.000,00	15,52	15.520,33	84.479,669	84.479,67
13	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR NEW HOLLAND 2008 TL75E - 4X2.	60	140	8.400,00	15,52	1.303,71	118,2715	7.096,29
20	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR NEW HOLLAND 2008 TL75E - 4X2.	30	152,85	4.585,50	15,52	711,46	129,1346	3.874,04

Lote: 7

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
07	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE -TRATOR MASSEYFERGUSSON 1995 - MODELO 275 - 4X2.	__	__	100.000,00	15,48	15.476,08	84.523,9223	84.523,92
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS- TRATOR MASSEY FERGUSSON 1995 - MODELO 275 - 4X2.	60	140	8.400,00	15,48	1.299,99	118,3335	7.100,01
18	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA - TRATOR MASSEY FERGUSSON 1995 - MODELO 275 - 4X2.	30	152,85	4.585,50	15,47	709,43	129,2023	3.876,07

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:155BDCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.330.428,00	81.330.428,00	13.079.028,67	16,08	76.672.187,65	94,27	4.658.240,35

RECEITAS CORRENTES	77.915.181,13	77.915.181,13	11.749.940,22	15,08	68.628.314,99	88,08	9.286.866,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.078.279,66	5.078.279,66	5.950,04	0,12	2.348.259,55	46,24	2.730.020,11
IMPOSTOS	874.415,30	874.415,30	-48.440,71	-5,54	1.044.078,99	119,40	-169.663,69
TAXAS	-5.492.913,72	-5.492.913,72	-1.121.532,38	-20,42	-5.696.245,03	0,00	203.331,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-5.532.795,08	-5.532.795,08	-1.151.334,83	-20,81	-6.785.437,81	0,00	1.252.642,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-6.067.524,89	-6.067.524,89	-849.687,69	-14,00	-4.907.134,44	0,00	-1.160.390,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-6.067.524,89	-6.067.524,89	-849.687,69	-14,00	-4.907.134,44	0,00	-1.160.390,45
RECEITA PATRIMONIAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-795.301,92	-10,44	-5.845.063,69	0,00	-1.769.722,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.162.088,98	-15,26	-6.889.886,70	0,00	-724.899,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-796.841,92	-10,46	-5.848.108,69	0,00	-1.766.677,89
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA INDUSTRIAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVADE MINERAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DE SERVIÇOS	-7.401.465,23	-7.401.465,23	-1.151.184,05	-15,55	-6.818.136,02	0,00	-583.329,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.953.309,95	59.953.309,95	9.431.747,72	15,73	52.534.208,39	87,63	7.419.101,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.698.632,45	59.698.632,45	10.162.548,51	17,02	52.371.758,39	87,73	7.326.874,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-7.360.109,08	-7.360.109,08	-1.894.429,77	-25,74	-6.730.481,70	0,00	-629.627,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-4.106.564,68	-4.106.564,68	-709.728,78	-17,28	-3.148.477,30	0,00	-958.087,38
MULTAS E JUROS DE MORA	-6.908.017,18	-6.908.017,18	-1.010.437,36	-14,63	-5.964.074,78	0,00	-943.942,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.143.370,16	-15,02	-6.395.911,10	0,00	-1.218.875,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-4.813.334,08	-4.813.334,08	-940.573,37	-19,54	-4.882.619,96	0,00	69.285,88
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITAS DIVERSAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.106.234,83	-14,53	-6.584.666,56	0,00	-1.030.120,02
RECEITAS DE CAPITAL	3.415.246,87	3.415.246,87	1.329.088,45	38,92	8.043.872,66	235,53	-4.628.625,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.382.386,58	-4.382.386,58	-1.163.628,98	-26,55	-4.204.313,70	0,00	-178.072,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-4.382.386,58	-4.382.386,58	-1.163.628,98	-26,55	-4.204.313,70	0,00	-178.072,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
ALIENAÇÃO DE BENS	-7.431.939,71	-7.431.939,71	-1.163.628,98	-15,66	-6.892.931,70	0,00	-539.008,01
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-7.431.939,71	-7.431.939,71	-1.163.628,98	-15,66	-6.892.931,70	0,00	-539.008,01
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	165.459,47	-2,17	-1.537.677,04	0,00	-6.077.109,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	1.399.864,68	-18,38	-4.194.971,06	0,00	-3.419.815,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.330.428,00	81.330.428,00	13.079.028,67	16,08	76.672.187,65	94,27	4.658.240,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-2.398.034,19	-31,49	-4.235.637,68	0,00	-3.379.148,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINA	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTR	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
OUTRAS RECEITAS	-7.614.786,58	-7.614.786,58	-1.163.628,98	-15,28	-6.892.931,70	0,00	-721.854,88
RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.330.428,00	81.330.428,00	13.079.028,67	16,08	76.672.187,65	94,27	4.658.240,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.330.428,00	81.330.428,00	13.079.028,67	16,08	76.672.187,65	94,27	4.658.240,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	81.330.428,00	81.330.428,00	13.079.028,67	16,08	76.672.187,65	94,27	4.658.240,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	5.568.886,03	—	—
Superávit Financeiro	—	5.568.886,03	—	—	5.568.886,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	27.137.518,28	70.835.563,40	1.450.719,86

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	65.484.635,53	74.949.997,07	11.410.064,57	60.879.265,55	14.070.731,52	12.623.219,86	60.128.995,84	14.821.001,23	59.600.861,76	750.269,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.538.150,00	38.181.360,00	7.031.527,39	33.277.222,74	4.904.137,26	7.031.309,36	33.277.004,71	4.904.355,29	33.265.007,69	218,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	745.500,00	895.500,00	147.912,70	864.549,31	30.950,69	147.912,70	864.549,31	30.950,69	864.549,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200.985,53	35.873.137,07	4.230.624,48	26.737.493,50	9.135.643,57	5.443.997,80	25.987.441,82	9.885.695,25	25.471.304,76	750.051,68
DESPESAS DE CAPITAL	11.657.915,47	24.291.411,22	2.474.498,17	12.675.754,13	11.615.657,09	1.979.960,50	11.975.303,98	12.316.107,24	11.234.701,64	700.450,15
INVESTIMENTOS	9.366.815,47	21.273.611,22	1.712.067,08	9.743.789,52	11.529.821,70	1.217.529,41	9.043.339,37	12.230.271,85	8.302.737,03	700.450,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.291.100,00	3.017.800,00	762.431,09	2.931.964,61	85.835,39	762.431,09	2.931.964,61	85.835,39	2.931.964,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	27.137.518,28	70.835.563,40	1.450.719,86

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	27.137.518,28	70.835.563,40	1.450.719,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.117.167,97	—	—	4.567.887,83	—	5.836.624,25	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	76.672.187,65	—	14.603.180,36	76.672.187,65	—	76.672.187,52	1.450.719,86
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

GOIOERE, 28/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3560CA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.456.936,27	0,00
Pessoal Ativo	3.456.936,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	78.969,04	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.514,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	76.454,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.377.967,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.411.397,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	112.411.397,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.377.967,23	3,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	6.744.683,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	6.407.449,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	6.070.215,46	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 31/12/2017, às 11:00:04.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos		

em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*ACYR HOFFMANN*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente Da Câmara	Vereador	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 818.845.839-20	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6102C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.270.868,07	10.514.523,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.489,32	138.665,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.489,32	138.665,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.489,32	138.665,90
CONTA ÚNICA RPPS		4.489,32	138.665,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		2.496,62	1.210,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	129.272,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.992,70	8.183,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.266.378,75	10.375.857,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.266.378,75	10.375.857,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		13.266.378,75	10.375.857,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		13.266.378,75	10.375.857,70
DEPÓSITOS DE POUPANÇA		65.497,56	60.484,18
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		13.200.881,19	10.315.373,52
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		9.622,47	8.053,12
IMOBILIZADO		9.622,47	8.053,12
BENS MÓVEIS		11.399,00	8.860,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.399,00	8.860,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.800,00	1.800,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		90,00	90,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		890,00	890,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		820,00	820,00
BENS DE INFORMÁTICA		6.680,00	6.680,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.680,00	6.680,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.919,00	380,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		2.919,00	380,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.776,53)	(806,88)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.776,53)	(806,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.776,53)	(806,88)
TOTAL		13.280.490,54	10.522.576,72
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.496,62	1.210,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.496,62	1.210,22
VALORES RESTITUÍVEIS		2.496,62	1.210,22
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.496,62	1.210,22
CONSIGNAÇÕES		2.496,62	1.210,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.496,62	1.210,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		10.839.440,13	8.793.708,50
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		3.529.676,16	2.424.051,44
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		3.529.676,16	2.424.051,44
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		8.137.673,28	7.434.600,64
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		33.043.288,45	30.790.012,04
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(13.374.218,68)	(12.265.550,87)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(8.140.260,94)	(7.444.706,78)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.391.135,55)	(3.293.126,35)
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	(352.027,40)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.224.560,34)	(1.141.382,14)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.224.560,34)	(1.141.382,14)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		396.651,03	76.438,56
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		396.651,03	76.438,56
TOTAL DO PASSIVO		10.841.936,75	8.794.918,72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.438.553,79	1.727.658,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	711.639,39	588.123,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.726.914,40	1.139.534,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.438.553,79	1.727.658,00
TOTAL	13.280.490,54	10.522.576,72

ATIVO FINANCEIRO	13.270.868,07	10.514.523,60	PASSIVO FINANCEIRO*	2.496,62	9.110,22
ATIVO PERMANENTE	9.622,47	8.053,12	PASSIVO PERMANENTE	10.839.440,13	8.793.708,50
SALDO PATRIMONIAL				2.438.553,79	1.719.758,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.700,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	14.700,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.992,70	283,19
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.266.378,75	10.505.130,19
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	13.268.371,45	10.505.413,38
Notas Explicativas		
-		

NOTA EXPLICATIVA

1. Contexto Operacional

O Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Prefeitura Municipal de Laranjal Pr. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.874.895/0001-44, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema de contabilidade pública (Equiplano) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2016, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:
b) Ativos: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
c) Passivos: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
d) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
(Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:
a) Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
b) Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as conas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registrados pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos, inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto no Município e em especial no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP, em relação ao ajuste inicial, a depreciação e a amortização dos bens móveis e imóveis.
e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2016. Restos a Pagar Processados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo - incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos na data de 31/12/2016, para pagamento no exercício financeiro de 2017.
Analise do Balanço Patrimonial

Demonstração contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente a situação do Patrimônio da Entidade, além das contas controle (compensação).
Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam tivo
Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) seja caixa ou equivalente de caixa;
b) sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade;
c) sejam mantidos primariamente para negociação;
d) que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Ativo não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
b) sejam mantidos primariamente para negociação;
c) tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante.
Patrimônio Liquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.
Ativo
Ativo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livre e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

Contas Contábeis	2016	AV%	2015	AV%
Bancos Conta Movimento – Plano Previdenciário	-	-	129.272,49	1,23
Bancos Conta Movimento- RPPS	2.496,62	0,03	1.210,22	0,01
Bancos Conta Movimento – Taxa de Administração	1.992,70	0,01	8.183,19	0,08
Aplicação Financeira	13.266.378,75	99,96	10.375.857,70	98,69
Total das Disponibilidades	13.270.868,07	100%	10.514.523,60	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados á manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contábeis	2016	AV%	2015	AV%
Bens Móveis	11.399,00	118,46	8.660,00	110,02
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(1.776,53)	(18,46)	(806,88)	(10,02)
Total do Imobilizado	9.622,47	100%	8053,12	100%

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimentos próprios ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados – Compreende o valor de depreciação dos bens e o valor original de um ativo, deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação , segundo o MCASP.

Passivo
Passivo Circulante
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo dos servidores ativos e inativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal.

Contas Contábeis	2016	AV%	2015	AV%
Retenção – Empréstimos e Financiamentos	2.496,62	100%	1.210,22	100%
Total das Demais Obrigações a Curto Prazo	2.496,62	100%	1.210,22	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Previsões a Longo Prazo – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2016	AV%	2015	AV%
Previsões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo	10.839.440,13	100%	8.793.708,50	100%
Total das Demais Previsões a Longo Prazo	10.839.440,13	100%	8.793.708,50	100%

RESULTADOS ACUMULADOS - O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade deduzidos todos os seus passivos.

Contas Contábeis	2016	AV%	2015	AV%
Resultado do Exercício	711.639,39	29,18	588.123,11	34,04
Resultado de Exercícios anteriores	1.726.914,40	70,82	1.139.534,89	65,96
Total do Patrimônio Liquido	2.438.533,79	100%	1.727.658,00	100%

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário, no exercício de 2016 equivalente a R$ 711.639,39, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, no montante de R$ 1.726.914,40, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo

INEGLE CARLA ZINKE
Controladora Interna

PAULO ROCHA
Contador
CRC.PR. nº 033661/0-9

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:695AE2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	POLLY	UN	30000	2,25	67.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD1CC434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REINALDO JOSÉ BOLANHO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	8	2.264,00	18.112,00
7	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS	FIRESTONE/ UTILITY AT	UN	4	2.226,00	8.904,00
8	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	4	1.640,00	6.560,00
10	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	2	2.700,00	5.400,00
12	PNEUS, 900-20, LISO	PIRELLI/ CT 65	UN	36	811,50	29.214,00
15	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS	PIRELLI/ RT 59	UN	22	939,00	20.658,00
17	PNEUS, 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE/FD 557	UN	60	683,50	41.010,00
19	PNEUS, 175/70R13	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	60	157,00	9.420,00
21	PNEUS, 185/65R14	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	16	188,00	3.008,00
22	PNEUS, 205/60R15	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	4	300,00	1.200,00
23	PNEUS,195/55R15	BRIDGESTONE/ RP 150	UN	8	227,00	1.816,00
25	PNEUS, 265/70R15	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	12	560,00	6.720,00
27	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	8	226,50	1.812,00
30	PNEUS, 215/80R16	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	8	385,00	3.080,00
31	PNEUS, 205/75R16 CARGO	BRIDGESTONE/ DURAVIS	UN	60	405,00	24.300,00
32	PNEUS, 225/50R17 94 v	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	8	309,00	2.472,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.686,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIGUEL ANGELO BOLANHO
Reinaldo José Bolanho ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92ADCE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA	GOODYEAR RIB TRACTOR	UN	12	402,00	4.824,00
2	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM	GOODYEAR G8	UN	16	452,00	7.232,00
3	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.880,00	34.560,00
4	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.800,00	33.600,00
5	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS	MAGGION LAVORATORE	UN	12	2.000,00	24.000,00
9	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS	TITAN EARTH TRACT	UN	4	4.760,00	19.040,00
11	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS	FIRESTONE S. TRACT LOADER	UN	10	1.160,00	11.600,00
13	PNEUS, 1000-20, LISO	GOODYEAR G8	UN	20	985,00	19.700,00
14	PNEUS 1000-20 BORRACHUDO	GOODYEAR CONQUISTADOR	UN	20	1.080,00	21.600,00
18	PNEUS, 275/80R22.5 LISO	DAYTON D300	UN	40	1.140,00	45.600,00
20	PNEUS, 185/70R14	FIRESTONE F700	UN	20	220,00	4.400,00
24	PNEUS, 225/75R15	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	10	420,00	4.200,00
28	PNEUS, 265/75R16	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	8	585,00	4.680,00
29	PNEUS, 225/65R16 CARGO	MICHELIN AGILIS	UN	4	600,00	2.400,00
33	CÂMARAS DE AR, 18.4-30	MAGGION	UN	8	220,00	1.760,00
34	PROTETORES KM 24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UN	20	42,00	840,00
35	CÂMARAS DE AR, KM 24	MAGGION 1300/1400-24	UN	14	166,00	2.324,00
36	CÂMARAS DE AR, 7.50-16	MAGGION K16	UN	20	37,00	740,00
37	CÂMARAS DE AR, 7.00-16	MAGGION K16	UN	8	37,00	296,00
38	CÂMARAS DE AR, 900-20	MAGGION 900-20	UN	50	72,00	3.600,00
39	CÂMARAS DE AR, 1000-20	MAGGION 1000-20	UN	25	78,00	1.950,00
40	CÂMARAS DE AR, 17.5-25	QBOM	UN	12	198,00	2.376,00
41	CÂMARAS DE AR, 14.9-24	MAGGION	UN	4	150,00	600,00
42	CÂMARAS de AR 12,5 80 18	TORTUGA	UN	12	119,00	1.428,00
43	CÂMARAS DE AR, 18.4-34	MAGGION	UN	4	265,00	1.060,00
44	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	28	24,00	672,00
45	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	12	24,00	288,00
VALOR TOTAL.....R$ 255.370,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comércio de Pneus EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA8EBE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
2	Hastes flexíveis de polipropeno com pontas de algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	COTON BABY	UN	100	1,41	141,00
5	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas em nylon firmes e macias, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto e anatômico, com empunhadura.	DENTAL K	UN	60	3,56	213,60
10	Bucha para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	OBER FRESH	UN	50	2,29	114,50
17	Creme de cabelo infantil para pentear, sem enxague, em embalagem de 300 ml com emolientes que facilitam o desembaraço dos cabelos, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	TRALALA	UN	30	12,29	368,70
31	Fralda descartável infantil tamanho P com no mínimo 34 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno, suportando até 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHO	UN	100	19,96	1.996,00
32	Fralda descartável infantil tamanho M com no mínimo 30 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio, suportando de 5 kg a 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
33	Fralda descartável infantil tamanho G com no mínimo 26 unidades, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho grande, suportando de 9 kg a 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
34	Fralda descartável infantil tamanho XG, com barreira antivazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.821,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E0F8DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 25gr	CLIN OFF	UN	100	1,89	189,00
3	Creme dental adulto, com flúor, sem corantes. Possuir registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com no mínimo 90 gr.	FREENDENT	UN	100	2,88	288,00
4	Creme dental infantil, com baixa concentração de flúor de no máximo 500 (quinhentos) ppm, devendo estar estampada no rótulo, acondicionado em tubo de plástico flexível; conter o prazo de validade na embalagem. Embalagem com no mínimo 50 gr.	ALEGRINHO	UN	60	4,25	255,00
6	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/macia, com quatro fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico e resistente com empunhadura.	CONDOR	UN	60	3,30	198,00
7	Sabonete infantil para bebê, hipoalergênico, formato anatômico, peso de no mínimo 80 gr, testado e comprovado pela Anvisa. Acondicionado em embalagem lacrada, original e com as informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	123 BABY	UN	100	2,37	237,00

8	Sabonete comum em tablete de no mínimo 90g, sendo composto por: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes, conservantes, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	MOTIVUS	UN	100	1,38	138,00
9	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal, para banho, acondicionada em embalagem plástica individual de tamanho médio.	ORIENT	UN	50	3,38	169,00
11	Shampoo para bebê, fórmula suave que não irrita os olhos, fragrância neutra e ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo, com embalagem contendo 200 ml.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	50	10,00	500,00
12	Shampoo infantil neutro, fórmula suave, antialérgico, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	PALMOLIVE	UN	50	10,47	523,50
13	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 400 ml.	PALMOLIVE	UN	60	14,68	880,80
14	Shampoo para combate a piolhos e lêndeas com 100 ml, acompanha pente fino.	DELTAMETRIL	UN	20	10,90	218,00
15	Condicionador infantil com no mínimo 200 ml, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	13,50	405,00
16	Condicionador para todos os tipos de cabelo, embalagem de 200 ml, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente.	PALMOLIVE	UN	50	13,15	657,50
18	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	4,27	85,40
19	Pentes para cabelos com dentes finos cabo fino e ergonômico que permitem o adulto e a criança usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	3,81	76,20
20	Pente fino plástico para remoção de piolhos e lêndeas.	ORIENT	UN	20	1,00	20,00
21	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	ORIENT	UN	20	12,98	259,60
22	Escova para cabelo; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo infantil; cabo emborrachado em polipropileno (pp) decorado; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (170 x 30 x 27)mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada.	ORIENT	UN	20	24,55	491,00
23	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, com bico universal de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insipido e transparente, de acordo com a NBR 13.793. Testado e aprovado pelo Inmetro, embalado individualmente. Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	MAMITA	UN	50	18,50	925,00
24	Bico de silicone para mamadeira 100% silicone, testado e aprovado pelo inmetro.	KAPITU	UN	60	12,57	754,20
25	Escova dupla ação para limpeza de mamadeira corpo em polipropileno e cerdas de nylon.	NEOPAN	UN	20	25,58	511,60
26	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 0 a 6 meses, possui orifícios que evitam o acúmulo de salva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes	KAPITU	UN	30	13,57	407,10
27	Lenço umedecido sem álcool, super macio em embalagem tira fácil, plástica, em balde com no mínimo 400 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	12,70	1.270,00
28	Tesoura para cortar unha de bebe com curvatura, fabricada em inox.	PAIS E FILHOS	UN	10	20,15	201,50
29	Cortador de unha tipo profissional, em metal aço inoxidável, tamanho pequeno.	MERHEJE	UN	10	2,40	24,00
30	Fralda descartável infantil tamanho RN, com polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de politileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com no mínimo 18 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	15,85	1.585,00
36	Curativos anti séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apropriada, contendo no mínimo 30 unidades, composto por filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan.	CLIN OFF	UN	50	7,65	382,50
37	Aparelho para barbear descartável, em plástico com 3 laminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto.	BIC	UN	50	3,69	184,50
38	Talco infantil contendo 200 gramas em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo todas as informações na embalagem.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	15,89	317,80
39	Termômetro Digital com ponta flexível, com medidas de aproximadamente 12,4 x 1,8 x 1 cm (AxLxP), memória para última medição, possuindo 1 Termômetro e 1 Capa de proteção na embalagem.	G TECH	UN	20	14,90	298,00
40	Absorvente higiênico feminino hipoalérgico, com abas, cobertura suave, tripla proteção. pacote com no mínimo 08 unidades.	NATURALMENTE GEL	UN	50	3,30	165,00
41	Creme ou pomada preventiva para assaduras de bebês, com retinol, colecalciferol, oxido de zinco, vitamina A e vitamina d3, oxido de zinco, com forma farmacêutica, dentro das normas vigentes da Anvisa, em forma de bisnaga com no mínimo 40 gr.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	9,00	270,00
42	Perfume – água de colônia infantil, sem álcool, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 100 ml (para bebê), testado dermatologicamente.	NATUREZA	UN	20	11,25	225,00
43	Desodorante antitranspirante roll on, neutro, com no mínimo 50gr.	NATURAL SPORTS	UN	50	8,68	434,00
44	Desodorante aerossol, sem perfume, frasco com no mínimo 150g, feminino e masculino.	CANNON	UN	50	13,99	699,50
45	Bloqueador Solar FPS 30. Fórmula hipoalergênica, sem causar irritação ocular, com alta proteção contra os raios UVA e UVB e ajuda a prevenir queimaduras solares. Dermatologicamente testado e resistente à água. Não contém fragrância, óleo ou corante. Frasco com no mínimo 120 ml.	SOLAR GOLD	UN	20	36,79	735,80
46	Papel higiênico - folha dupla; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; cada rolo com no mínimo 30 metros; acabamento gofrado; picotado; neutro; Pacote contendo quatro rolos.	CLASSY DOUBLE	UN	100	4,49	449,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.430,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3572CAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	4,00	1.600,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	GOLD	UN	120	20,00	2.400,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	GOLD	UN	30	80,00	2.400,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	9,00	720,00
5	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	GOLD	UN	50	15,00	750,00
6	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	STAN	UN	100	70,00	7.000,00
7	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	GOLD	UN	100	25,00	2.500,00
8	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	60	40,00	2.400,00
9	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	45	38,00	1.710,00
10	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	40	42,00	1.680,00
11	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
12	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
13	MÃO DE OBRA		HRS	500	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 13 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72FA7BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	**Empresa**	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOANDA À CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	158,80	111.160,00
2	CURITIBA À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	163,10	114.170,00
3	LOANDA À MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	43,30	12.990,00
4	MARINGÁ À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	47,20	14.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89734B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
168	BOMBA DE VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADO	KAVO/ VP1	UN	1	2.200,00	2.200,00
170	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL DO REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DO BRAÇO FIXO. ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO E SEM COSTURA. EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA O ACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, COM TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. MANGUEIRAS LISAS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE: SERINGA TRÍPLICE , BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAL PARA MICRO MOTOR; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; NEGATOSCÓPIO. EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO . REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE 08.000 A 25.000 LUX LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. KIT 3 ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIA E SUGADORES; REGISTRO PARA ACIONAMENTO E REGULAGEM DA ÁGUA NA BACIA. CUBA DA CUSPIDEIRA REDONDA, REMOVÍVEL. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA PONTA, ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA. CONDUTORES DE ÁGUA QUE BANHAM A CUBA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. OU SIMILAR. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	KAVO/ CJ UNIK C4	KIT	3	9.950,00	29.850,00
173	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT, DEVIDAMENTE INSTALADO	PRESSURE/ OP10100	UN	4	2.605,00	10.420,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.470,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECBC2936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
169	MOCHOS ODONTOLÓGICOS A GÁS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO COM MOVIMENTOS A GÁS. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE . ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO, ALTURA REGULÁVEL. OU SIMILAR. INCLUINDO MONTAGEM.	GEG	UN	3	380,00	1.140,00
171	CÂMARAS ESCURAS PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS PARA USO ODONTOLÓGICO. PESO BRUTO APROXIMADO: 1,045 KG; DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34CM, PROFUNDIDA 29CM, ALTURA 22CM; DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 30CM, ALTURA 17CM; SEM SISTEMA ELÉTRICO; OU SIMILAR	N MARTINS	UN	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.515,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED– Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5455369D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	ILHA	UN	120	7,20	864,00
6	ÁLCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	UN	24	8,20	196,80
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NATALHA	UN	6	9,00	54,00
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO CURVO 250ML	JPROLAB	UN	6	3,25	19,50
10	ALVEOLÓTOMO CURVO 15CM	SAME	UN	6	38,00	228,00
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	LIDOSTESIN	CX	75	56,00	4.200,00
14	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	12	88,00	1.056,00
15	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	15	88,00	1.320,00
16	ANESTESICO TOPICO 12G AROMA DE TUTI FRUTI	DFL	UN	36	8,75	315,00
17	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	RIOQUIMICA	UN	12	14,10	169,20
27	BROCA BATT Nº 2 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
28	BROCA BATT Nº 4 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
29	BROCA BATT Nº 6 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00

35	CABO ESPELHO CLÍNICO	PREVEN	UN	15	1,45	21,75
39	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO, KIT	TECHEW	KIT	24	11,00	264,00
42	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	CARTÃO BOX	UN	24	3,50	84,00
54	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO C/ 1 CÂNULA E 3 AGULHAS INTRACANAL SEM BISEL C/ DIAMETROS 2,0 MM 1,5 MM 1,0 MM	INDUSBELO	KIT	5	42,50	212,50
55	CTZ FRASCO 20 GRAMAS	AFF	UN	4	55,00	220,00
60	DESENSIBILIZE 2% SERINGA 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	52,00	624,00
62	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	JK	UN	1500	0,89	1.335,00
65	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM	MEDIN	CX	2	43,00	86,00
66	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	MEDIN	CX	3	43,00	129,00
67	ESPÁTULA PARA RESINA	SAME	UN	15	38,00	570,00
68	ESPELHO CLINICO Nº 05	CICARELLI	UN	15	1,45	21,75
71	EXTIRPA NERVO 25 MM 25/40	MEDIN	CX	4	35,00	140,00
72	FIBRINOL HEMOSTATICO PC C/10 UNI	MAQUIRA	PCT	36	23,90	860,40
73	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UNI	PREVEN	PCT	45	8,40	378,00
75	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AG 2.0CM TRIANGULAR CX C/ 24 UNI	PROCARE	CX	30	25,99	779,70
94	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	BEST FABRIL	PCT	3	21,00	63,00
96	HIDROXIDO DE CALCIO P A CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	FR	6	3,60	21,60
97	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	RIOQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
98	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	RUIQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
102	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 GR	MAQUIRA	FR	60	12,00	720,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 15	ADV	UN	75	18,50	1.387,50
106	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26 UNI COR AZUL	ANGELUS	CX	25	16,00	400,00
115	LIXA DE AÇO C/ 12 UNID 4 MM	PREVEN	CX	45	3,00	135,00
117	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	14,60	876,00
118	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100 UNI	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
120	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UNI	MEDIX	CX	150	5,30	795,00
126	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ COM 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,00	1.500,00
127	PINÇA DENTE DE RATO	ABC	UN	6	16,00	96,00
129	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	ABC	UN	3	43,00	129,00
130	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UN	20	13,50	270,00
140	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	ABC	UN	6	36,90	221,40
141	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	UN	6	13,00	78,00
142	POSICIONADOR DE RAIO-X	MAQUIRA	UN	6	40,00	240,00
143	PROPILENOGLICOL FRASCO 10ML	BIOESSENCIA	UN	6	35,00	210,00
150	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	SSPLUSS	UN	300	1,29	387,00
151	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML MODELO GOJO	RIOQUIMICA	FR	24	22,00	528,00
152	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20L PCT C/ 100	TEK PLAST	PC	30	17,00	510,00
153	SANEANTE 5L	MARQUIMICA	FR	120	28,00	3.360,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	SR	UN	1500	0,60	900,00
158	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C 40 UNI	MAQUIRA	PCT	300	3,19	957,00
159	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	SSPLUSS	PC	75	20,00	1.500,00
161	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	UN	24	23,50	564,00
162	TOUCA COM ELASTICO PCTE 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	30	5,80	174,00
163	VERNIZ CAVITARIO FR C/10 ML	BIODINAMICA	FR	6	7,50	45,00
165	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICOS COLUNA BIVOLT, COM REGISTRO NO MS	X. DENT	UN	3	4.000,00	12.000,00
167	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE, 76X60CM	NMARTINS	UN	6	260,00	1.560,00
176	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, DISPLAY DIGITAL. RADIÔMETRO ACOPLADO (SENSOR DE INTENSIDADE). TIMER (5, 10, 15, 20, 30 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL – APROXIMADOS 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A APROXIMADOS 134ºC E COM GIRO DE 360º. SISTEMA STAND BY.	SHUSTER	UN	6	540,00	3.240,00
179	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	VH	UN	6	250,00	1.500,00
180	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
181	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO 800ML EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.043,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92B9182C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETORegistro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
172	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	DX	UN	6	340,00	2.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6D65287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA COLORAÇÃO AZUL	ALLPLAN	UN	45	2,68	120,60
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	3M	FR	24	73,90	1.773,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 CURTA	INJECTA	CX	30	23,56	706,80
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 LONGA	INJECTA	CX	9	23,56	212,04
9	ALVEOLEX C/ 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	15,79	189,48
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	53,64	321,84
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	79,72	478,32
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TRINKS	UN	15	3,65	54,75
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ 10 EM TNT	DESCARPACK	PC	75	12,40	930,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	BIODINAMICA	UN	24	0,94	22,56
21	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇO INOX	UN	45	12,89	580,05
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UN	12	4,60	55,20
23	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1011	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
24	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1012	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
25	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1013	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
26	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6	DENTSPLY	UN	24	2,97	71,28
30	BROCA CIRÚRGICA ZECRÍA Nº 151	DENSELL	UN	30	14,75	442,50
31	BROCA GATES Nº 1 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
32	BROCA GATES Nº 2 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80

33	BROCA GATES Nº 3 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
34	BROCAS LENTULO (JOGO) C/ 4 25MM	TDKA	UN	4	25,97	103,88
36	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL CONTEUDO PÓ 12 G E LÍQUIDO 10 ML	BIODINAMICA	KIT	4	14,51	58,04
37	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UN	14	7,44	104,16
38	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR	MAQUIRA	UN	14	7,30	102,20
40	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	MAQUIRA	UN	30	7,44	223,20
41	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	MAQUIRA	UN	30	3,71	111,30
43	COLGADURA INDIVIDUAL	TECNODENT	UN	30	3,02	90,60
44	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
45	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
46	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 01	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
47	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 02	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
48	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 03	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
49	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 04	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
50	CONE ABSORVENTE DE 15 A 40	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
51	CONE ABSORVENTE DE 45 A 80	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
52	CONE DE GUTA SECUNDARIO R7 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
53	CONE DE GUTA SECUNDARIO R8 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
56	CURETA GRACEY 11-12	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
57	CURETA GRACEY 13-14	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
58	CURETA GRACEY 5-6	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
59	CURETA GRACEY 7-8	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
61	ENDO ICE FRASCO 200ML	MAQUIRA	UN	2	17,80	35,60
63	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UN	150	1,04	156,00
64	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK Nº3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
69	EUCALIPTOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	3	5,79	17,37
70	EUGENOL FR C/ 20 ML	MAQUIRA	FR	6	7,00	42,00
74	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150 UN	PROGARD	CX	18	82,49	1.484,82
76	FIO DENTAL DE 500 MTS	HILLO	RL	12	6,48	77,76
77	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	UN	60	6,39	383,40
78	FLUOR GEL NEUTRO FR C/200 ML	IODONTOSUL	FR	12	2,55	30,60
79	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
80	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
81	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
82	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
83	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
84	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	SKAY	UN	9	43,10	387,90
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
86	FÓRCEPS INFANTIL 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
87	FÓRCEPS INFANTIL 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
92	FORMOCRESOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	15	3,90	58,50
93	GAZE 13 FIOS PACOTE 500UN	MDA	PCT	90	9,20	828,00
95	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	9,15	109,80
99	IODOFORMIO FR C/ 10 G	MAQUIRA	FR	6	17,50	105,00
100	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	BIODINAMICA	KIT	30	57,37	1.721,10
101	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML R	FGM	FR	60	8,70	522,00
103	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	TRINKS	JG	8	35,76	286,08
104	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	TRINKS	JG	45	15,29	688,05
107	LIMAS K 15-40 31 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
108	LIMA K 45-80 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
109	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6UNI	TDKA	UN	18	12,29	221,22
110	LIMA K 15, 31MM BLISTER COM 6UN	TDKA	UN	2	12,29	24,58
111	LIMA K 15-40 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
112	LIMA K 15-40 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
113	LIMA K 45-80 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
114	LIMA K 45-80 31 MM	TDKA	UN	3	12,29	36,87
116	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	FR	6	13,40	80,40
121	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	BIODINAMICA	UN	60	5,81	348,60
122	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25GR VILLEVIE	ALLPLAN	UN	30	5,96	178,80
123	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SELF	UN	12	3,73	44,76
124	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	BIODINAMICA	PCT	24	1,19	28,56
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	BIODINAMICA	UN	12	34,50	414,00
128	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	ABC	UN	3	19,00	57,00
131	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
132	PONTA DIAMANTADA 1016	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
133	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	CHAMPION	UN	30	1,31	39,30
134	PONTA DIAMANTADA 2082	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
135	PONTA DIAMANTADA 2134	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
136	PONTA DIAMANTADA 2137	CHAMPION	UN	60	1,31	78,60
137	PONTA DIAMANTADA 2200	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
138	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
139	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
144	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	MAQUIRA	UN	5	5,35	26,75
145	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UN	60	9,13	547,80
146	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	BIODINAMICA	UN	36	8,90	320,40
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
149	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	FR	60	6,39	383,40
154	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	MAQUIRA	UN	36	10,10	363,60
155	SERINGA CARPULE	TRINKS	UN	25	14,75	368,75
157	SINDESMÓTOMO	TRINKS	UN	13	3,65	47,45
160	TESOURA IRIS RETA 12CM	TRINKS	UN	14	12,99	181,86
164	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR, PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA INTERNA. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: APROXIMADAS 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTA: APROXIMADAS 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO	RHOS	UN	3	491,70	1.475,10

	METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO.					
166	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT, COM PELO MENOS DOIS ANOS DE GARANTIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO NBR ISO 13485	BIOTRON	UN	5	2.458,50	12.292,50
175	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	CALU	UN	3	320,00	960,00
177	KIT SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO	DELTRA	UN	1	470,00	470,00
178	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	CALU	UN	3	311,41	934.23
VALOR TOTAL.....R$ 41.465,42						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F807D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR. RESOLUÇÃO 02/2018
REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.
RESOLUÇÃO 02/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2005,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar e apreciar o plano de trabalho referente ao Edital 006/2017.

Art 2º - Aprovar e apreciar a planilha de custos referente ao Edital 006/2017.

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/P				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT. ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR TOTAL (EM R$)**
Investimento	Mesa de tênis de mesa 12 mm, pés em madeira maciça;	1	R$ 385,00	R$ 385,00
	Notebook Intel Core I5 4 GB 1TB Tela LED 15.6' Windows 10 Preto;	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	Balança digital C4 700;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Armário em Aço 2 portas, 200alt x 0.90larg;	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Estante de aço 06 prateleiras multiuso; 30 cm cinza;	2	R$ 130,00	R$ 260,00
	Freezer Vertical Frost Free 228L, Largura 63,1 cm Altura 169,8cm, Profundidade 69,5cm Aço Inox, 01 porta;	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	Geladeira Frost Free Duplex Clean – 352L, Freezer no topo, 02 portas;	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Custeio	Panela Caçarola em Alumínio nº 60,16L;	4	R$ 150,00	R$ 600,00
	Jarra, material plástico, 5L;	3	R$ 14,00	R$ 42,00
	Bacia em material plástico canelada, 10L;	4	R$ 10,00	R$ 40,00
	Bacia em material plástico canelada, 18L;	2	R$ 15,00	R$ 30,00
	Caixa Organizadora em material plástico com tampa, 10L;	2	R$ 25,00	R$ 50,00
	Pote plástico retangular com tampa, 2,8L;	6	R$ 5,00	R$ 30,00
	Pote plástico quadrado com tampa, 4L;	3	R$ 5,00	R$ 15,00
	Escorredor de louça em alumínio, capacidade para 15 pratos e 06 copos;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Chaleira grande industrial em alumínio, 6L;	1	R$ 80,00	R$ 80,00
	Garrafa Térmica Platinum, 1,8L;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Jogo de panela de alumínio com 05 peças;	1	R$ 150,00	R$ 150,00
	Prato fundo e vidro temperado 222mm x 31,5mm;	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	Faca pequena em aço Inox;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Faca grande lâmina de aço Inox e cabo de polipropileno;	3	R$ 15,00	R$ 45,00
	Colher para arroz tamanho grande em Inox;	4	R$ 8,00	R$ 32,00
	Tábua para cortar alimentos, plástico, grande;	2	R$ 5,00	R$ 10,00

	Leiteira em Alumínio Polido, 1,8L;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Panela de Pressão em Alumínio Polido, 10.0L;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Caneca com Porcelana, 220ml;	20	R$ 13,00	R$ 260,00
	Copo Long Drink quadrado em vidro, 350ml;	20	R$ 7,00	R$ 140,00
	Forma em alumínio nº 3;	4	R$ 20,00	R$ 80,00
	Lixeiro em plástico com pedal, 15L;	1	R$ 70,00	R$ 70,00
	Bandeja quadrada multiuso em plástico com tampa;	8	R$ 13,00	R$ 104,00
	Bandeja plástico para servir 480x335x20mm;	1	R$ 10,00	R$ 10,00
	Ralador 04 faces multifunção;	1	R$ 10,00	R$ 10,00
	Descascador e Fatiador 5 em 1;	1	R$ 6,00	R$ 6,00
	Assadeira Retangular Funda com tampa plástica 41,1cm x 25,5cm x 8.4cm;	4	R$ 60,00	R$ 240,00
	Toalha de Banho em algodão 68 cm x 1,30m;	6	R$ 18,00	R$ 108,00
	Toalha de Rosto em algodão 50cm x 80cm;	10	R$ 9,00	R$ 90,00
	Toalha de boca 29cm x 50cm;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Saleiro de plástico;	1	R$ 3,00	R$ 3,00
	Açucareiro em alumínio;	1	R$ 6,00	R$ 6,00
	Copo Plástico Infantil, 400ml;	6	R$ 3,00	R$ 18,00
	Copo Plástico com bico avulso;	6	R$ 3,00	R$ 18,00
	Pegador de alimentos em Inox;	3	R$ 6,00	R$ 18,00
	Colher Oval em madeira, 35cm;	4	R$ 5,00	R$ 20,00
	Rolo móvel em madeira;	1	R$ 12,00	R$ 12,00
	Peneira com cabo, 15cm;	2	R$ 4,00	R$ 8,00
	Peneira com cabo, 9cm;	2	R$ 3,00	R$ 6,00
	Pano tipo Flanela 40cm x 33cm em algodão;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Caixa Térmica 34L, com alça;	1	R$ 85,00	R$ 85,00
	Balde em plástico, 14,5L;	4	R$ 7,00	R$ 28,00
	Adaptador, 03 tomadas e 03 pinos com tampa protetora;	6	R$ 6,00	R$ 36,00
	Rodo grande em plástico;	2	R$ 10,00	R$ 20,00
	Vassoura base e fibra em polipropileno;	4	R$ 10,00	R$ 40,00
	Passador de cera base em polipropileno e espuma;	2	R$ 10,00	R$ 20,00
	Vassoura para jardim cor preto e plástico com cabo;	3	R$ 10,00	R$ 30,00
	Bola de futebol de campo profissional;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de futebol de campo infantil;	5	R$ 50,0	R$ 250,00
	Bola de futebol de salão;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de futebol de salão infantil;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de vôlei;	5	R$ 260,00	R$ 1.300,00
	Bola de vôlei infantil;	5	R$ 170,00	R$ 850,00
	Bola de handebol;	2	R$ 100,00	R$ 200,00
	Bola de handebol infantil;	2	R$ 100,00	R$ 200,00
	Bola de campo – Iniciação;	5	R$ 35,00	R$ 175,00
	Cones agilidade funcional em PVC colorido;	12	R$ 5,00	R$ 60,00
	Cone de sinalização 50 cm;	6	R$ 15,00	R$ 90,00
	Kit Bambolê com 12 unidades colorido 60 cm;	2	R$ 30,00	R$ 60,00
	Corda de pular em nylon;	5	R$ 12,00	R$ 60,00
	Colchonete para ginástica 90x40x3 cm;	10	R$ 20,00	R$ 200,00
	Colete para treinamento 3 cores;	12	R$ 8,00	R$ 96,00
	Jogo de xadrez base em mdf, 25,5x25,5 32 peças;	4	R$ 30,00	R$ 120,00
	Jogo de boliche Infantil com Bolsa, 12 peças;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
	Kit Badminton com 4 raquetes, 3 petecas, 1 rede e 1 raqueteira;	1	R$ 120,00	R$ 120,00
	Caneleira 1 Kg;	3	R$ 40,00	R$ 120,00
	Apito;	2	R$ 24,00	R$ 48,00
	Cronômetro progressivo digital Alarme e data;	2	R$ 15,00	R$ 30,00
	Bomba para encher bola;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Adipômetro/Picômetro clínico mais trena antopométrica;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Tatame tapete em E.V.A Infantil 50x50 cm 14 chapas;	1	R$ 120,00	R$ 120,00
	Rede de Voleibol 1,00x10,00 metros, fio 2.5mm;	1	R$ 210,00	R$ 210,00
	Suporte para rede de vôlei tubo metálico galvanizado;	1	R$ 550,00	R$ 550,00
	Kit slackline 15 metros. Com protetor e bolsa;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Tiro ao alvo com velcro tapete dupla face;	1	R$ 300,00	R$ 300,00
	Tapete em E.V.A Amarelinha Alfanumérico 14 peças;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Jogo Twister;	1	R$ 100,00	R$ 100,00
	Tabela de basquetebol com aro de ferro e rede branco/preto;	2	R$ 90,00	R$ 180,00
	Raquete de tênis de mesa/Ping Pong, caixa com 06 unidades;	4	R$ 40,00	R$ 160,00
	Bolinha de tênis de mesa/Ping Pong, caixa com 06 unidades;	2	R$ 25,00	R$ 50,00
	Suporte e rede para tênis de mesa;	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	Kit Raquete de frescobol unissex;	4	R$ 65,00	R$ 260,00
	Jogo de traves chute a gol, caixa com 02 traves, 02 redes e bola;	1	R$ 70,00	R$ 70,00
	Kit Lança Bocha;	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
	Jogo Tapa Certo;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puxa Puxa Batatinha;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Cilada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Monta Figuras;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo da Vida Cartas;	1	R$ R$ 15,00	R$ 15,00
	Quebra Cabeça em madeira com 12 peças;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo educativo infantil Aprender Partes do Corpo para 1 ou mais jogadores;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
	Jogo Eu Sou...;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Explosão;	1	R$ 125,00	R$ 125,00
	Brinquedo Pedagógico em madeira “Vamos Soletrar?” Brinc. De Criança;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Bloco Pedagógico Zoológico;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Batalha de Fortaleza com 234 peças;	1	R$ 250,00	R$ 250,00
	Kit Seriação e Classificação em MDF;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Quebra – Cabeça Divisão Silábica em MDF;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Ábaco 9 colunas;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Alfabetização em Blocos Trabalhando as Sílabas 1º ao 3º ano;	1	R$ 140,00	R$ 140,00
	Aprender a Fazer Alfabetização e Letramento 08 anos;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Coleção Ação Ensinar;	1	R$ 115,00	R$ 115,00
	Coleção Letramento sem Segredos;	1	R$ 65,00	R$ 65,00

	Oficina do Meio Ambiente;	1	R$ 75,00	R$ 75,00
	Oficina para Casa Matemática;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Coleção Ensino Fundamental I;	1	R$ 150,00	R$ 150,00
	Jogo ABC animado;	1	R$ 36,00	R$ 36,00
	Quebra Cabeça Geométrico;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Numerais com Pinos em EVA com 55 peças;	1	R$ 20,00	R$ 20,00
	Prancha Geométrica em MDF com 08 peças + 01 base;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Painéis Psicomotores Kit com 04 Unidades;	1	R$ 180,00	R$ 180,00
	Encaixa Cor;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo da Memória de Numerais e Quantidades;	1	R$ 20,00	R$ 20,00
	Numerais e Quantidades com pinos;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Soletrando em MDF;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Cubos de Montar em madeira em caixa cartonada;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Jogo ABC dos Bichos em madeira cartonada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo monta palavras em plástico e caixa cartonada;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo sílabas dos Bichos em madeira caixa cartonada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Prancha de formas geométricas base e peças em madeira;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Passa Círculos em madeira;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Jogo Que Bicho Sumiu;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Jogo de Tabuleiros Ilustrados nível 02;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo Pizzaria Maluca;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Puzzle Progressivo com personagem de desenho animado;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo Puzzle Progressivo Contos Infantis;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puzzle Progressivo Férias dos Bichos;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puzzle Gigante com 48 peças, com personagem de desenho animado, para meninos;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Puzzle Gigante com 48 peças, com personagem de desenho animado, para meninas;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Números e Quantidades em madeira caixa com 30 peças;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Puzzle Educativo Mania Fazenda;	1	R$ 66,00	R$ 66,00
	Puzzle Mania Árvore;	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	Quebra Cabeça Geométrico Gigante;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo Emboscada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Estacionamento Maluco	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Total Recursos FIA/PR			**R$ 30.000,00**

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:332911F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO I DA LEI 518/2016 ATUALIZADO PELA LEI 544/2018

ANEXO I da Lei 518/2016
Atualizado pela Lei 544/2018

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
ADVOGADO	241005	20	03	2.655,07
ARQUITETO	214105	20	01	2.655,07
ASSISTENTE SOCIAL	251605	30	03	3.981,83
CONTADOR	252205	32	02	6.633,86
CONTROLADOR INTERNO	410230	35	01	4.057,01
DENTISTA	223208	20	05	2.655,07
ENFERMEIRA	223505	40	08	3.981,83
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	222110	40	01	3.981,83
ENGENHEIRO CIVIL	214205	20	01	1.989,39
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	223410	20	04	1.989,39
FISIOTERAPEUTA	223605	30	02	3.981,83
FONOAUDIÓLOGO	223810	20	01	1.989,39
MEDICO CLINICO GERAL	223115	20	06	10.840,73
MEDICO VETERINÁRIO	223305	40	02	3.981,83
NUTRICIONISTA	223710	20	03	1.989,39
PSICÓLOGO	251510	20	03	1.989,39
PSICOLOGO	251510	40	01	3.981,83
GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
FISCAL DE TRIBUTOS	254410	35	02	1.105,90
TÉCNICO AGRÍCOLA	321105	35	05	1.105,90
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	351105	35	02	1.105,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	322205	35	10	1.328,30
TÉCNICO EM ESPORTES	224125	20	02	1.105,90
TÉCNICO FLORESTAL	321210	35	04	1.105,90
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	322405	35	02	1.105,90
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	313220	20	04	1.105,90

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	351605	20	01	1.105,90
TOPÓGRAFO	312320	35	01	1.105,90
VIGILANTE SANITÁRIO	515120	35	02	1.227,64
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE ADMINISTRATIVO	411010	35	10	1.989,39
AGENTE SOCIAL	251605	35	06	1.029,20
AUX. ADMINISTRATIVO I	411005	35	10	954,03
AUX. ADMINISTRATIVO II	411005	35	10	1.029,20
AUX. ADMINISTRATIVO III	411005	35	06	1.105,90
AUX. DE ENFERMAGEM	322230	35	08	1.105,90
AUX. DE INFORMÁTICA	317210	35	06	954,03
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	322415	35	04	954,03
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	254410	35	04	1.105,90
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	312320	35	01	1.105,90
RECEPCIONISTA	422105	35	03	954,03
TELEFONISTA	422105	35	01	954,03
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
ORIENTADOR EDUCACIONAL	239410	40	02	2.529,81
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	239410	40	04	2.529,81
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (CNS - 1ª A 4ª S – EIEF)	239415	20	10	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	239410	20	06	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	231315	20	02	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	234624	20	02	1.387,31
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO	231210	20	50	1.227,73
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	515105	40	15	1.227,64
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	371105	40	06	954,03
ATENDENTE DE CRECHE	331110	40	08	954,03
ATENDENTE DE SAÚDE	515110	35	04	954,03
AUXILIAR DE MECÂNICO	914405	40	03	954,03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	992225	40	40	954,03
CALCETEIRO	715205	40	10	954,03
CARPINTEIRO	715505	40	05	1.029,20
CONSERVEIRO DE ESTRADAS	992225	40	10	954,03
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	953115	40	01	1.029,20
ELETRICISTA GERAL	715615	40	02	1.029,20
GARI	514215	40	05	954,03
GUARDA FLORESTAL	352205	40	06	954,03
JARDINEIRO	622010	40	04	954,03
MARCENEIRO	771105	40	03	954,03
MECÂNICO	914405	40	02	1.105,90
MERENDEIRA (O)	513205	40	14	954,03
MESTRE DE OBRA	710205	40	01	1.105,90
MOTORISTA CAT. “C”	782510	40	10	1.029,20
MOTORISTA CAT. “D”	782405	40	24	1.105,90
OPERADOR DE MAQUINA “A”	784110	40	10	1.105,90
OPERADOR DE MAQUINA “B”	715125	40	08	954,03
PADEIRO	848305	40	02	1.029,20
PEDREIRO	715210	40	05	1.029,20
PINTOR	716610	40	03	1.029,20
SERVENTE	514210	40	24	954,03
SERVENTE DE OBRAS	717020	40	08	954,03
VIGIA	517420	40	14	954,03
VIVEIRISTA FLORESTAL	632015	40	04	954,03
ZELADOR DE CEMITÉRIO	514120	40	02	954,03

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 21 de fevereiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7692E511

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	26/02/2018
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos serviços de transportes
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da educação básica
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Principal Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.1201.2.020 – Manutenção da creche Criança Feliz
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.100.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2.032 – Manutenção da casa lar do idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo municipal de ass. Social
3.3.90.39.00.00 - – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036- Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes.
3.3.90.39.00.00 - – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
10- SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRI E COMÉRCIO
10.001- DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
10.01.20.606.2001.2038- Manutenção das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica

FORNECEDOR: VITOR STOSKI RAMOS - MEI 41582271860 - CNPJ: 24.877.426/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa, por meio de caminhões equipados e em bom estado de conservação.	UN	110	195,00	21.450,00
Valor total					21.450,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1ABF06FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 68/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAW0172	277450P000199560	20/02/2018	51851
ABO5547	277450P000290040	20/02/2018	57463
ACQ0207	277450P000288830	19/02/2018	61220
ADA9865	277450P000206342	20/02/2018	55411
AHO0301	277450P000288828	19/02/2018	61220
ALA7919	277450P000290119	20/02/2018	51851
ALB3127	277450P000286197	19/02/2018	60501
ALD7128	277450P000289945	20/02/2018	51851
AMO0926	277450P000290251	20/02/2018	55412
ANN8583	277450P000289844	19/02/2018	76332
AOH1289	277450P000206253	19/02/2018	55412
AOS8282	277450P000290117	20/02/2018	57463
APK9363	277450P000286198	19/02/2018	60501
ARB0855	277450P000290254	20/02/2018	54100
ARZ3226	277450P000290118	20/02/2018	51851
ASN8139	277450P000290253	20/02/2018	54100
ATC6112	277450P000194901	23/02/2018	57380
ATO7867	277450P000206339	20/02/2018	55411
ATQ2725	277450P000206338	20/02/2018	55411
AUH3890	277450P000289943	20/02/2018	51851
AUI9938	277450P000290039	20/02/2018	57463
AUO6252	277450P000206334	20/02/2018	55500
AUS7548	277450P000290252	20/02/2018	55411
AVV8594	277450P000288829	19/02/2018	61220
AWA1569	277450P000206343	20/02/2018	55411
AWL0638	277450P000206337	20/02/2018	55500
AXU0667	277450P000182026	19/02/2018	58191
AYB9338	277450P000289942	20/02/2018	55411
AYC4420	277450P000289944	20/02/2018	51851
AYZ6014	277450P000288825	19/02/2018	73662
BAP7137	277450P000290122	20/02/2018	73662
BAY0967	277450P000290121	20/02/2018	55411
BBF1935	277450P000288826	19/02/2018	61220
BBK5084	277450P000199559	20/02/2018	60501
BBS6835	277450P000286199	19/02/2018	60501
BBU9199	277450P000288827	19/02/2018	61220
BBW8462	277450P000206341	20/02/2018	55500
CJC3715	277450P000290124	20/02/2018	61220
CPW8652	277450P000206344	20/02/2018	55500
CRC9222	277450P000206013	17/02/2018	55412
DIQ1499	277450P000290123	20/02/2018	61220
DIW4181	277450P000206340	20/02/2018	55411
EMX9655	277450P000290120	20/02/2018	55411
MKX9610	277450P000132584	19/02/2018	51930

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:28C6D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 69/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ3399	277450P000290273	21/02/2018	55500
ABM0627	277450P000290271	21/02/2018	55411
ACJ7649	277450P000290037	20/02/2018	57463
ACL2033	277450P000290278	21/02/2018	55412
ACL8282	277450P000206335	20/02/2018	55500
ADU6623	277450P000290290	22/02/2018	55250
AEH7208	277450P000290034	20/02/2018	57463
AES5085	277450P000290291	22/02/2018	55250
AET0967	277450P000290275	21/02/2018	54100
AHE8318	277450P000290127	21/02/2018	55680
AHI7801	277450P000290131	21/02/2018	51852
AHN4221	277450P000290134	21/02/2018	51851
AHS2482	277450P000290130	21/02/2018	73662
AJC7846	277450P000290288	22/02/2018	55250
ALR6753	277450P000290280	21/02/2018	55412
ALW7978	277450P000290276	21/02/2018	55411
AMA0106	277450P000290287	22/02/2018	54521
AMB7001	277450P000290129	21/02/2018	76332
AMX8391	277450P000290050	26/02/2018	57380
AOA1149	277450P000205868	21/02/2018	55414
AOB6868	277450P000290049	23/02/2018	55680

AOW8580	277450P000290270	21/02/2018	54522
APC4897	277450P000289846	20/02/2018	76332
APN9270	277450P000290257	21/02/2018	54100
APY0556	277450P000290128	21/02/2018	76251
APZ9687	277450P000290286	22/02/2018	54521
AQL9761	277450P000290289	22/02/2018	70301
AQM0380	277450P000288991	21/02/2018	60501
AQM0380	277450P000288992	21/02/2018	76331
AQW8734	277450P000205867	21/02/2018	55411
AQZ8034	277450P000288834	22/02/2018	73662
ARD0360	277450P000290285	22/02/2018	54521
ARH2246	277450P000206254	20/02/2018	55412
ARP4878	277450P000290035	20/02/2018	57463
ASN8139	277450P000290259	21/02/2018	54100
ATW1595	277450P000290292	22/02/2018	55250
ATX5336	277450P000290042	22/02/2018	61220
AUB7494	277450P000290267	21/02/2018	55414
AUH0493	277450P000206255	21/02/2018	55412
AUL3818	277450P000205267	22/02/2018	55412
AUO6252	277450P000290260	21/02/2018	55500
AVY6160	277450P000290277	21/02/2018	55412
AWL0638	277450P000290272	21/02/2018	55500
AXC7804	277450P000205270	22/02/2018	55414
AXQ9850	277450P000288832	22/02/2018	60412
AXR9937	277450P000290261	21/02/2018	55500
AXY4263	277450P000290269	21/02/2018	54522
AXZ1059	277450P000290279	21/02/2018	55412
AYB4951	277450P000290262	21/02/2018	54522
AYF4519	277450P000288836	23/02/2018	60412
AYM3459	277450P000290133	21/02/2018	51851
AYR3078	277450P000204236	21/02/2018	55411
AYV7631	277450P000205870	22/02/2018	76331
AZW6191	277450P000288831	20/02/2018	73662
AZX3748	277450P000290043	22/02/2018	60412
BAW8161	277450P000290268	21/02/2018	55414
BBC4271	277450P000290125	21/02/2018	61220
BBJ0466	277450P000205866	21/02/2018	55411
BBJ6547	277450P000290281	21/02/2018	55412
BBK2149	277450P000206060	20/02/2018	76332
BBL6911	277450P000288835	23/02/2018	60412
BBR0100	277450P000290282	22/02/2018	55411
BBS3424	277450P000205865	20/02/2018	55411
ESK9210	277450P000290263	21/02/2018	55414
GUI9347	277450P000290264	21/02/2018	55412
GZI5112	277450P000290274	21/02/2018	54100
HJG4663	277450P000290266	21/02/2018	55412
IUG5361	277450P000290135	21/02/2018	57463
JYA1774	277450P000290036	20/02/2018	57463
KSX0521	277450P000290126	21/02/2018	55500
LNP6454	277450P000195869	22/02/2018	76332
LNX3760	277450P000205269	22/02/2018	55411
LZF2785	277450P000288833	22/02/2018	60412
MAF0056	277450P000290295	22/02/2018	55250
MCW0789	277450P000290294	22/02/2018	55250
MDI8546	277450P000205268	22/02/2018	76252
MJS9469	277450P000290047	23/02/2018	55680
NBK6266	277450P000290048	23/02/2018	55680

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D666B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 70/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACU1992	277450P000204616	13/12/2017	55412	R$ 195.23
AFG2721	277450P000204955	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AFU8118	277450P000204903	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AJH9246	116100E007576648	30/11/2017	54521	R$ 195.23
AKB1428	277450P000204428	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AKL9619	277450P000204960	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ALP0636	277450P000204425	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000204281	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204619	13/12/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204660	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AOX3949	277450P000204386	13/12/2017	55412	R$ 195.23
APM9667	277450P000204904	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AQJ3664	277450P000204423	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ARO1881	277450P000204959	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ARO1881	277450P000204195	12/12/2017	55412	R$ 195.23

ARO5849	*277450P000204191*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ARV6461	*277450P000204906*	*09/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ASE4552	*277450P000199830*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ASM5907	*277450P000204383*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ASN6604	*277450P000204282*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ASV6539	*277450P000204194*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ASY4324	*277450P000204968*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ATP4604	*277450P000204387*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ATT4176	*277450P000204905*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ATT4180	*277450P000204967*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
ATU4308	*277450P000204964*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUD9168	*277450P000204427*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUJ4070	*277450P000203828*	*13/12/2017*	*55411*	*R$ 195.23*
AUO2484	*277450P000204192*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUS8643	*277450P000204389*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AUV5891	*277450P000202793*	*12/12/2017*	*76332*	*R$ 293.47*
AVX1788	*277450P000204962*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AVY3230	*277450P000204612*	*09/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AVZ0817	*277450P000204385*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AWN5159	*277450P000204193*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AXG8694	*277450P000204662*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AXR4377	*277450P000204620*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AXW2609	*277450P000199831*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AYH5373	*277450P000204661*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AZG5423	*277450P000204856*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
AZG6456	*277450P000204384*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BAM4190	*277450P000204970*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BAN1603	*277450P000204961*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BAN1603	*277450P000204957*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BAU6778	*277450P000204963*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BAX0237	*277450P000204901*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BBL8596	*277450P000204958*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CEL5990	*277450P000204617*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CRC9222	*277450P000204902*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CRC9222	*277450P000204283*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CRC9222	*277450P000204613*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CRE6492	*277450P000204857*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CZI3986	*277450P000204618*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
DOC2419	*277450P000204388*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
DQJ8885	*277450P000204956*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
EEL1390	*277450P000204966*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
EGP7327	*277450P000204424*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
FFU2155	*277450P000204196*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
FJK4765	*277450P000203829*	*13/12/2017*	*76332*	*R$ 293.47*
FOQ4655	*277450P000204430*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
IPR3960	*277450P000204615*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
IRA5862	*277450P000204614*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
LYY2117	*277450P000204429*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
MJX3133	*277450P000204431*	*12/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
MLZ8989	*277450P000204969*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
OHG8275	*277450P000199832*	*13/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
PZX8212	*277450P000204422*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
QHC6637	*277450P000204426*	*11/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4CC6B46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.669/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$380.078,76 (trezentos e oitenta mil setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1542)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	19.875,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1460)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	43.648,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	95.555,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1545)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1546)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1547)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	47.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL		**380.078,76**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(45)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.01.07.00.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.603,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de consumo	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.419,64
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	84.555,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	67.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(296)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(292)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	6.652,81
TOTAL		**380.078,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B4132087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 003/2018 PAG. 01

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2018	05/02/2018 27/02/2018	Registro de preços de medicamentos, para a Secretaria de Saúde	A.G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65	24.943,50	12(DOZE) MESES
					ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	65.186,60	
					ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP. CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53	5.782,00	
					CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70	58.737,40	
					CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	22.836,00	
					COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91	33.678,00	
					DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP. CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13	74.006,40	
					INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02	50.257,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:71A2A36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 003/2018 PAG. 02

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2018	05/02/2018 27/02/2018	Registro de preços de medicamentos, para a Secretaria de Saúde	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60	2.500,00	12(DOZE) MESES
					MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83	25.396,80	
					METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22	28.640,00	
					MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86	12.300,00	
					PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03	3.288,00	
					PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ	73.669,00	

					sob nº 02.816.696/0001-54		
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98	**96.339,00**	
					VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. CNPJ nº 27.860.256/0001-25	**23.510,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADD20441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/02/2018	018/2017 1° ADITIVO	030/2017	PREGÃO PRESENCIAL	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 20/03/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
08/02/2018	007/2017 2° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 13/03/2018 A PARTIR DE 09/02/2018 REFERENTE A 20 (VINTE) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 6068,00 (SEIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC203E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/02/2018	200/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 117/2017	TEREZINHA DINAIR PIRES – ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DO ITEM 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: II. ITEM 001 – COMPUTADOR – UNIDADE – R$ 1.939,71
26/02/2018	063/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 035/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITENS 01, 02, 03, 04, 05,06, 07 E 08 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.185,75 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F33B2452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 02/01/2016 A 31/12/2016 – 1.- ANUAL EXERCÍCIO: 2016

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE					
Rua Iguatemi, nº 511, CEP 86618-000					
CNPJ: 01.755.525/0001-08					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 02/01/2016 a 31/12/2016 – 1.- Anual Exercício: 2016					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	8.907,70	6.310,47			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.907,70	6.310,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.907,70	6.310,47			
ATIVO CIRCULANTE		6.310,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.161,43	260.040,43			
IMOBILIZADO	266.161,43	260.040,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	108.510,48	102.389,48			

BENS IMÓVEIS	157.650,95	157.650,95			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.161,43	260.040,43	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	275.069,13	266.350,90
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.718,23	(37.418,64)
	0,00	0,00	RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.350,90	303.769,54
			AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES	275.069,13	266.350,90
			RESULTADO ACUMULADO	275.069,13	266.350,90
TOTAL	**275.069,13**	**266,350,90**	**TOTAL**	**275.069,13**	**266.350,90**
ATIVO FINANCEIRO	8.907,70	6.310,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	266.161,43	260.040,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	275.069,13	266.350,90

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1—Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**8.907,70**	**6.310,47**
076- Recurso Próprio – Exercício Corrente	8.907,70	6.310,47
Vinculado	**0,00.**	**0,00**
TOTAL	**8.907,70**	**6.310,47**

9-Quebra – Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Prado Ferreira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contempla o total de R$ 8.907,70 referente recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, os Bens Moveis desdobra-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (40.450,18), "Bens de Informática" (21.527,50), "Móveis e Utensílios" (8.989,00), "Veículos" (34.999,00) e "Demais Bens Móveis" (2.544,80). Os Bens Imóveis equivale a Bens de Uso Especial (157.650,95). Comparado ao exercício anterior foi investido em 2016 o valor de R$ 6.121,00. Não houve fornecedores a pagar para o exercício seguinte, todas as obrigações foram quitadas dentro do exercício. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 8.907,70.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:07A4A5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 26/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA
CNPJ n° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	24,00	18,47	443,28
LOTE: 001 - Lote 001	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	TILIBRA	UNID	65,00	24,82	1.613,30
LOTE: 001 - Lote 001	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	FORONI	UNID	89,00	22,93	2.040,77
LOTE: 002 - Lote 002	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	NOTEFIX	PCTE	225,00	4,50	1.012,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	DIAS E SILVA	UNID	15,00	4,10	61,50
LOTE: 002 - Lote 002	3	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	32,00	4,90	156,80
LOTE: 002 - Lote 002	4	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	VMP	UNID	414,00	1,15	476,10
LOTE: 002 - Lote 002	5	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	NOTEFIX	UNID	188,00	4,10	770,80
LOTE: 002 - Lote 002	6	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	ADECK	UNID	74,00	2,21	163,54
LOTE: 002 - Lote 002	7	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	CARBRINK	UNID	14,00	5,20	72,80
LOTE: 002 - Lote 002	8	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES MEDINDO 40X25X9MM	MERCUR	CAIXA	21,00	19,50	409,50
LOTE: 002 - Lote 002	9	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	PRAYON	UNID	54,00	3,30	178,20
LOTE: 002 - Lote 002	10	1963	PALITOS DE SORVETE PCTE COM 100 UNIDADES	MARTINS	PCTE	55,00	3,80	209,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES	ACRILEX	UNID	53,00	4,50	238,50
LOTE: 002 - Lote 002	12	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	MARTINS	PCTE	6,00	4,80	28,80
LOTE: 002 - Lote 002	13	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	HELOMAX	CAIXA	4,00	3,80	15,20
LOTE: 002 - Lote 002	14	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	REDBOR	PCTE	24,00	8,99	215,76
LOTE: 002 - Lote 002	15	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	STALLO	PCTE	22,00	12,90	283,80
LOTE: 002 -	16	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	TAMOIO	UNID	109,00	13,18	1.436,62

Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	17	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	MERCUR	PCTE	3,00	31,54	94,62
LOTE: 002 - Lote 002	18	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.	KIT	UNID	150,00	2,50	375,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	19809	CRACHA TAMANHO 9,5X13CM EM PAPEL CARTÃO 250 G DUAS CORES PRENDEDOR PLASTICO OU METALICO	DAC	UNID	200,00	1,50	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	19825	RISQUE RABISQUE COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM DIMENSÕES MINIMAS 43,8X29,2CM	DAC	UNID	40,00	31,49	1.259,60
LOTE: 002 - Lote 002	21	19826	REFIL PARA RISQUE RABISQUE COM 75 FOLHAS	ROMITEC	UNID	80,00	14,19	1.135,20
LOTE: 002 - Lote 002	22	19828	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP MEDINDO 67 X 89CM	ROMITEC	UNID	6,00	50,90	305,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	2054	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS CONTENDO 10 PACOTES COM 100 GR, SENDO CADA PA PACOTE COM MODELOS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES	HONEY	KG	20,00	110,70	2.214,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	2077	NOVELO DE LA VARIAS CORES COM 40 GRAMAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK E VERMELHO.	CIRCULO	UNID	30,00	4,20	126,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	50,00	6,90	345,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	RIBER BALL	PCTE	75,00	14,40	1.080,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	7658	OLHO DE PLÁSTICO MÓVEL Nº04 PACOTE COM 50 PARES	MALULI	UNID	6,00	5,22	31,32
LOTE: 003 - Lote 003	6	7685	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO COM 50 G OURO	OURO RICO	UNID	73,00	33,78	2.465,94
LOTE: 003 - Lote 003	7	8498	MASSA PARA MODELAGEM DE BISCUIT 1 KG NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHO, AZUL,ROSA, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILÁS SENDO 5 KG DE CADA COR	FOX	UNID	70,00	21,00	1.470,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	8526	LANTEJOULAS PCT 500GRAMAS	HONEY	UNID	96,00	22,00	2.112,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	10366	VELCRO PARA ROUPA 0,5 X 10 METROS	CIRCULO	UNID	17,00	20,50	348,50
LOTE: 003 - Lote 003	10	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	21,00	2,30	48,30
LOTE: 003 - Lote 003	11	15156	IMA EM METRO	MALULI	M	60,00	4,50	270,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	RIBER BALL	UNID	60,00	15,50	930,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	15965	KITS PARA MAQUIAGEM DE ROSTO DE CRIANÇA CONTENDO 3 UNIDADES COM 4GR POTES COM CORES VARIADAS	COLOR MAKE	UNID	6,00	11,20	67,20
LOTE: 003 - Lote 003	14	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE	EM FESTA	UNID	16,00	5,32	85,12
LOTE: 003 - Lote 003	15	16432	ROLO DE ELÁSTICO LASTEX COM 100 MT - UNIDADE	SAO JOSE	UNID	41,00	13,00	533,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	16548	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO MEDIO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS	MALULI	PCTE	30,00	37,70	1.131,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	16552	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS 4MM DOURADO PACOTE COM 20 GRAMAS	ELO 7	PCTE	1,00	7,50	7,50
LOTE: 003 - Lote 003	18	16608	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO COM 1000METROS NA COR AMARELA	EUROROMA	UNID	10,00	18,40	184,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	CIRCULO	UNID	13,00	15,30	198,90
LOTE: 003 - Lote 003	20	16629	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	CIRCULO	UNID	14,00	16,20	226,80
LOTE: 003 - Lote 003	21	16662	FITA DE CETIM Nº09 LARGA 100%POLIESTER COM 25MX25MM DE LARGURA NA COR AMARELO CLARO	CIRCULO	UNID	1,00	22,45	22,45
LOTE: 003 - Lote 003	22	16895	CADARÇO 100%ALGODÃO ROLIÇO COM 50 METROS NA COR BRANCO	SAO JOSE	UNID	5,00	44,40	222,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	17049	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,10 ROLO COM 50 METROS COLORIDO	CIRCULO	UNID	11,00	6,10	67,10
LOTE: 003 - Lote 003	24	17050	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,20 ROLO COM 50METROS PRATEADO E DOURADO	CIRCULO	UNID	10,00	9,10	91,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	17053	FITA DECORATIVA DE TNT 0,10X50METROS COR ROSA CLARO	INTER FITAS	ROLO	10,00	13,20	132,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	17054	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR AZUL	INTER FITAS	ROLO	10,00	15,90	159,00
LOTE: 003 - Lote 003	27	17055	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR VERMELHA	INTER FITAS	UNID	10,00	15,90	159,00
LOTE: 003 - Lote 003	28	17062	ELASTICO 10METROS 70%ELASTANO 30%POLIESTER NA COR BRANCA Nº06	DORYLTEX	UNID	25,00	7,40	185,00
LOTE: 003 - Lote 003	29	18887	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR PINK PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,70	47,00
LOTE: 003 - Lote 003	30	18888	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,70	47,00
LOTE: 003 - Lote 003	31	19376	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) CO2	CIA BRINK	UNID	5,00	41,25	206,25
LOTE: 003 - Lote 003	32	19752	ARGILA	REZENDE	KG	41,00	3,10	127,10
LOTE: 003 - Lote 003	33	19779	FITA DE CETIM DECORATIVA ROLO COM 10 MTS	ATELIE	UNID	15,00	11,80	177,00
LOTE: 003 - Lote 003	34	19808	COLCHETE TIPO BAILARINA N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	15,00	4,90	73,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	UNID	29,00	7,48	216,92
LOTE: 004 - Lote 004	2	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	92,00	6,89	633,88
LOTE: 004 - Lote 004	3	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	40,00	1,50	60,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	90,00	2,15	193,50
LOTE: 004 - Lote 004	5	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCTE	21,00	29,96	629,16
LOTE: 004 - Lote 004	6	15873	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UNID	30,00	8,49	254,70

LOTE: 004 - Lote 004	7	18890	BATERIA LR41 CARTELA COM 10 UNID	ELGIN	UNID	5,00	4,89	24,45
LOTE: 004 - Lote 004	8	19817	PILHA ALCALINA AAA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES MINIMO DE 1000 mAh	ELGIN	UNID	10,00	33,82	338,20
LOTE: 004 - Lote 004	9	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	5,00	18,80	94,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	19819	CARREGADOR PARA PILHAS AAA e AA	FLEX	UNID	6,00	45,29	271,74
LOTE: 005 - Lote 005	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	103,00	11,07	1.140,21
LOTE: 005 - Lote 005	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	144,00	6,00	864,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	22,00	10,43	229,46
LOTE: 005 - Lote 005	4	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	JANDAIA	UNID	312,00	1,72	536,64
LOTE: 005 - Lote 005	5	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	FORONI	UNID	150,00	1,72	258,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	30,00	4,43	132,90
LOTE: 005 - Lote 005	7	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	110,00	1,67	183,70
LOTE: 005 - Lote 005	8	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	110,00	1,62	178,20
LOTE: 008 - Lote 008	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	50,00	34,60	1.730,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	11,00	38,51	423,61
LOTE: 008 - Lote 008	3	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	MARIPEL	UNID	265,00	1,44	381,60
LOTE: 008 - Lote 008	4	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	MARIPEL	UNID	12,00	2,49	29,88
LOTE: 008 - Lote 008	5	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	17,00	37,80	642,60
LOTE: 008 - Lote 008	6	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	LEONORA	CX	117,00	4,17	487,89
LOTE: 008 - Lote 008	7	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	15,00	35,20	528,00
LOTE: 008 - Lote 008	8	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	11,00	34,07	374,77
LOTE: 009 - Lote 009	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	MARES	UNID	1.260,00	0,54	680,40
LOTE: 009 - Lote 009	2	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	MARES	UNID	1.180,00	0,52	613,60
LOTE: 009 - Lote 009	3	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	MARES	UNID	60,00	0,38	22,80
LOTE: 009 - Lote 009	4	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	MARES	UNID	110,00	0,39	42,90
LOTE: 009 - Lote 009	5	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	MARES	UNID	160,00	0,50	80,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	MARES	UNID	120,00	0,60	72,00
LOTE: 009 - Lote 009	7	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	MARES	UNID	130,00	0,59	76,70
LOTE: 009 - Lote 009	8	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	MARES	UNID	100,00	0,70	70,00
LOTE: 009 - Lote 009	9	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	MARES	UNID	160,00	0,83	132,80
LOTE: 009 - Lote 009	10	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	MARES	UNID	260,00	1,06	275,60
LOTE: 009 - Lote 009	11	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	MARES	UNID	220,00	1,30	286,00
LOTE: 009 - Lote 009	12	9076	ESPIRAL 45MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	MARES	UNID	120,00	1,75	210,00
LOTE: 009 - Lote 009	13	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	MARES	UNID	130,00	1,71	222,30
LOTE: 009 - Lote 009	14	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	MARES	UNID	90,00	0,62	55,80
LOTE: 009 - Lote 009	15	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	MARES	UNID	110,00	0,58	63,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRAXX	UNID	27,00	40,50	1.093,50
LOTE: 010 - Lote 010	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRAXX	UNID	29,00	28,50	826,50
LOTE: 010 - Lote 010	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRAXX	UNID	33,00	24,30	801,90
LOTE: 010 - Lote 010	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRAXX	UNID	26,00	26,50	689,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRAXX	UNID	26,00	38,40	998,40
LOTE: 010 - Lote 010	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRAXX	UNID	46,00	23,30	1.071,80
LOTE: 010 - Lote 010	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRAXX	UNID	21,00	25,70	539,70
LOTE: 010 - Lote 010	8	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	TRAXX	UNID	8,00	47,40	379,20
LOTE: 012 -	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	34,00	10,40	353,60

Lote 012								
LOTE: 012 - Lote 012	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	18,00	10,66	191,88
LOTE: 012 - Lote 012	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	12,00	10,29	123,48
LOTE: 012 - Lote 012	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	19,00	9,89	187,91
LOTE: 012 - Lote 012	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	WIRE FLEX	UNID	12,00	10,34	124,08
LOTE: 012 - Lote 012	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	18,00	9,97	179,46
LOTE: 012 - Lote 012	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	19,00	9,78	185,82
LOTE: 012 - Lote 012	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	10,00	22,97	229,70
LOTE: 012 - Lote 012	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	38,00	8,96	340,48
LOTE: 012 - Lote 012	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	26,00	16,04	417,04
LOTE: 012 - Lote 012	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	22,00	9,18	201,96
LOTE: 014 - Lote 014	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	CAIXA	26,00	104,40	2.714,40
LOTE: 014 - Lote 014	2	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	2,00	18,36	36,72
LOTE: 014 - Lote 014	3	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	3,00	476,20	1.428,60
LOTE: 014 - Lote 014	4	13977	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260x360 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	47,00	163,41	7.680,27
LOTE: 014 - Lote 014	5	18046	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MED.APROXIMADA 08CM X 13CM PCTE C/100	FORONI	PCTE	40,00	8,50	340,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	1722	CARTOLINA BRANCA	SANTA MARIA	UNID	1.455,00	0,71	1.033,05
LOTE: 018 - Lote 018	2	1723	CARTOLINA AMARELA	SANTA MARIA	UNID	390,00	0,65	253,50
LOTE: 018 - Lote 018	3	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	50,00	0,69	34,50
LOTE: 018 - Lote 018	4	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM CORES DIVERSAS	PLASTICO	UNID	1.610,00	1,55	2.495,50
LOTE: 018 - Lote 018	5	15884	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 5MM ESPESSURA	STRY CORT	UNID	100,00	4,51	451,00
LOTE: 018 - Lote 018	6	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	STRY CORT	UNID	90,00	1,80	162,00
LOTE: 018 - Lote 018	7	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	STRY CORT	UNID	70,00	3,26	228,20
LOTE: 018 - Lote 018	8	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	STRY CORT	UNID	70,00	5,74	401,80
LOTE: 018 - Lote 018	9	19763	FOLHA EM EVA COM GLITER 400MMX600MMX2MM	MAKE+	UNID	130,00	6,45	838,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	LINFORM	UNID	3,00	198,47	595,41
LOTE: 019 - Lote 019	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	MOORE	CX	7,00	391,70	2.741,90
LOTE: 020 - Lote 020	1	1666	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	JOCA OFFICE	UNID	12,00	15,90	190,80
LOTE: 020 - Lote 020	2	1740	FURADOR PEQUENO	JOCA OFFICE	UNID	14,00	12,90	180,60
LOTE: 020 - Lote 020	3	1809	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	GRAMP LINE	UNID	19,00	57,20	1.086,80
LOTE: 020 - Lote 020	4	1812	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	JOCA OFFICE	UNID	88,00	18,84	1.657,92
LOTE: 020 - Lote 020	5	9081	FURADOR GRANDE RESISTENTEDE FERRO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UNID	2,00	127,10	254,20
LOTE: 020 - Lote 020	6	9082	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPO 9/14	ROCAMA	UNID	1,00	204,73	204,73
LOTE: 020 - Lote 020	7	9083	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPOS 26/6 TAM. BASE 20X4CM	ADECK	UNID	70,00	23,90	1.673,00
LOTE: 020 - Lote 020	8	9084	GRAMPEADOR PARA 40 FOLHAS GRAMPOS 26/8	SERTIC	UNID	12,00	40,10	481,20
LOTE: 020 - Lote 020	9	14904	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	GRAMP LINE	UNID	46,00	26,40	1.214,40
LOTE: 020 - Lote 020	10	14905	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	SERTIC	UNID	19,00	52,20	991,80
LOTE: 021 - Lote 021	1	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	JOCA OFFICE	UNID	35,00	7,25	253,75
LOTE: 021 - Lote 021	2	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	POLYCART	PCTE	29,00	8,93	258,97
LOTE: 021 - Lote 021	3	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	SERTIC	UNID	24,00	7,49	179,76
LOTE: 021 - Lote 021	4	9086	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	2,00	14,50	29,00
LOTE: 021 - Lote 021	5	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	FRAMA	UNID	113,00	3,78	427,14
LOTE: 023 - Lote 023	1	1771	ORGANIZADOR DE GAVETAS 38 X 35 COM 6 DIVISOES	DELLO	UNID	25,00	18,09	452,25
LOTE: 023 - Lote 023	2	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	DELLO	UNID	55,00	46,82	2.575,10
LOTE: 024 - Lote 024	1	6552	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL TRA TAMENTO SUPERFICIAL PINTADA, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMO 20 FOLHAS, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO ESPIRAIS DE 7 A 50 MM, REGULADOR DE DISTANCIA, QUANTIDADE DE FUROS 63 UNIDADES, TAMANHO MESA APROXIMADO DE 280X400MM	MARES	UNID	1,00	470,27	470,27
LOTE: 024 - Lote 024	2	18891	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 25X30CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA MESA TOTALMENTE PORTÁTIL, COM ANTI-SLIP DESENVOLVIDA PARA CORTAR ATÉ 10 FOLHAS (80G/SM) REGULADOR DE PAPEL MAGNÉTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE PARA CORTES NO TAMANHO	MENNO	UNID	5,00	193,00	965,00

			DESEJADO BASE COM RÉGUA MILIMÉTRICA LAMINA COM CABO ANATÔMICO ALAVANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PERFEITO PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS NO GERAL, TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO: 33CM (30CM ÁREA E CORTE) LARGURA: 25CMALTURA: 5CM PESO: 1600GS					
LOTE: 024 - Lote 024	3	19718	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS; DIMENSOES APROXIMADAS 115 X 240 X 260MM, ABERTURAS: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM.	CAVIA	UNID	3,00	144,48	433,44
LOTE: 025 - Lote 025	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	CAVIA	ROLO	31,00	80,62	2.499,22
LOTE: 025 - Lote 025	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	NOSSA S. DO LIBANO	UNID	178,00	6,14	1.092,92
LOTE: 025 - Lote 025	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	CHAMEX	UNID	60,00	1,32	79,20
LOTE: 025 - Lote 025	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	70,00	14,50	1.015,00
LOTE: 025 - Lote 025	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	UNID	24,00	44,27	1.062,48
LOTE: 025 - Lote 025	6	1780	PAPEL VERGE BRANCO	MULTI VERDE	UNID	1.400,00	2,20	3.080,00
LOTE: 025 - Lote 025	7	1810	PAPEL HECTOGRAFICO H85 FORMATO 22X33 COM 100 FOLHAS	HARD COPY	UNID	1,00	63,12	63,12
LOTE: 025 - Lote 025	8	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1.144,00	1,18	1.349,92
LOTE: 025 - Lote 025	9	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	200,00	1,50	300,00
LOTE: 025 - Lote 025	10	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	150,00	1,50	225,00
LOTE: 025 - Lote 025	11	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARD COPY	CAIXA	3,00	36,17	108,51
LOTE: 025 - Lote 025	12	5454	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO FOLHA 0,50X0,80 PARA CONFECCAO DE CAIXAS	VMP	UNID	150,00	2,87	430,50
LOTE: 025 - Lote 025	13	7645	FOLHA DE PAPEL LAMINADO 49x59CM	VMP	UNID	270,00	1,28	345,60
LOTE: 025 - Lote 025	14	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	696,00	1,09	758,64
LOTE: 025 - Lote 025	15	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	440,00	1,12	492,80
LOTE: 025 - Lote 025	16	13851	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	UNID	100,00	1,24	124,00
LOTE: 025 - Lote 025	17	15300	PAPEL CARTAZ BRILHANTE, PAPEL COUCHE, 150 GRS EM 4 CORES TAMANHO 30X45CM	VMP	UNID	50,00	2,50	125,00
LOTE: 025 - Lote 025	18	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	ROLO	4,00	48,93	195,72
LOTE: 025 - Lote 025	19	17171	PAPEL DE SEDA 49X69CM ESTAMPADO	VMP	UNID	150,00	0,74	111,00
LOTE: 025 - Lote 025	20	19759	PAPEL COLOR SET A4 FLS. 180GRS	CANSON	UNID	25,00	1,70	42,50
LOTE: 025 - Lote 025	21	19760	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO A4 FOLHA 180GRS	CANSON	UNID	200,00	1,65	330,00
LOTE: 025 - Lote 025	22	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCTE	5,00	24,50	122,50
LOTE: 025 - Lote 025	23	19762	PAPEL DOBRADURA A4 FOLHA 75GRS	OFF PAPER	UNID	250,00	0,55	137,50
LOTE: 025 - Lote 025	24	19764	PAPEL MILIMETRADO OPACO A4 70GRS PCTE COM 50 FOLHAS	TRIDENT	UNID	6,00	6,10	36,60
LOTE: 025 - Lote 025	25	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM	PACKPEL	UNID	200,00	1,10	220,00
LOTE: 025 - Lote 025	26	19815	PAPEL CRIATIVO 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (COLOR CARDS) PCTE COM 24 FOLHAS A4 120 GRS.	OFF PAPER	PCTE	10,00	9,10	91,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	72,00	7,60	547,20
LOTE: 026 - Lote 026	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	47,00	8,20	385,40
LOTE: 026 - Lote 026	3	1783	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES	DAC	UNID	77,00	11,70	900,90
LOTE: 026 - Lote 026	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	FRAMA	UNID	115,00	1,30	149,50
LOTE: 026 - Lote 026	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	POLYCART	UNID	1.220,00	2,30	2.806,00
LOTE: 026 - Lote 026	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	51,00	16,60	846,60
LOTE: 026 - Lote 026	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	ACP	UNID	117,00	1,90	222,30
LOTE: 026 - Lote 026	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	ACP	UNID	167,00	2,30	384,10
LOTE: 026 - Lote 026	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	POLYCART	UNID	22,00	3,80	83,60
LOTE: 026 - Lote 026	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	122,00	9,90	1.207,80
LOTE: 026 - Lote 026	11	10747	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA ADAPTADO COM AS REFORMAS ORTOGRAFICAS.	CIRANDA CULTURAL	UNID	40,00	3,00	120,00
LOTE: 026 - Lote 026	12	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	DAC	UNID	45,00	27,60	1.242,00
LOTE: 026 - Lote 026	13	15196	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM COM 16 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	35,00	2,20	77,00
LOTE: 026 - Lote 026	14	18039	PORTA CARTÃO EXECUTIVO COM ÍNDICE PARA 400 CARTÕES	CHIES	UNID	2,00	50,05	100,10
LOTE: 026 - Lote 026	15	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	ACP	UNID	80,00	3,10	248,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	644	TINTA SPRAY 350 ML	TEK BOND	UNID	20,00	14,90	298,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	RADEX	UNID	7,00	3,20	22,40
LOTE: 031 - Lote 031	3	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	ACRILEX	CAIXA	70,00	3,95	276,50

LOTE: 031 - Lote 031	4	1914	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO POTE COM 37ML NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE ESCURO,VERDE CLARO, VERDE OLIVA, VERDE AGUA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, AMARELO OURO, ROSA, SALMÃO, LILÁS, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, CLAREADOR, MARROM, VERDE MUSGO, BEGE SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR	ACRILEX	UNID	30,00	3,15	94,50
LOTE: 031 - Lote 031	5	1965	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	TEK BOND	UNID	5,00	14,90	74,50
LOTE: 031 - Lote 031	6	1966	TINTA SPRAY DOURADA 350ML	TEK BOND	UNID	5,00	14,90	74,50
LOTE: 031 - Lote 031	7	2044	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	165,00	5,18	854,70
LOTE: 031 - Lote 031	8	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	29,00	3,20	92,80
LOTE: 031 - Lote 031	9	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	18,00	3,00	54,00
LOTE: 031 - Lote 031	10	10379	TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML COR BRANCO	ACRILEX	UNID	54,00	11,23	606,42
LOTE: 031 - Lote 031	11	17081	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR AMARELO OURO	ACRILEX	UNID	10,00	19,40	194,00
LOTE: 031 - Lote 031	12	17083	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR BRANCA	ACRILEX	UNID	10,00	19,31	193,10
LOTE: 031 - Lote 031	13	17085	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR CARAMELO	ACRILEX	UNID	10,00	19,40	194,00
LOTE: 031 - Lote 031	14	19758	TINTA VITRAL COLORIDA POTE 37ML	ACRILEX	UNID	30,00	6,04	181,20
LOTE: 032 - Lote 032	1	16776	TECIDO JUTA 1,40X10 METROS COR CRU	LINHAS DOURADA	UNID	10,00	90,50	905,00
LOTE: 032 - Lote 032	2	16966	TULE COM 1,50 DE LARGURA 10 METROS NA COR BRANCO	SANTA FÉ	ROLO	20,00	35,00	700,00
LOTE: 032 - Lote 032	3	19723	TECIDO TNT COM 1,40 X 50MTS (CORES DIVERSAS)	MJ TEXTIL	ROLO	44,00	100,22	4.409,68
LOTE: 034 - Lote 034	1	12800	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON DIM.13MMX10M LX300	MASTER PRINT	UNID	58,00	9,29	538,82
LOTE: 034 - Lote 034	2	18064	FITA PARA IMPRESSORA LX 350	MASTER PRINT	UNID	150,00	10,57	1.585,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	1839	BOLSA ESCOLAR C/2 ZIPER E ALCA AZUL OU PRETA	MC QUEEN	UNID	2,00	77,90	155,80
LOTE: 037 - Lote 037	1	18013	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA COM 4 NIVEIS PARA AJUSTE ALTURA MININA DE 4,5CM E ALTURA MÁXIMA DE 17CM, PÉS DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 27X33,5X6,8CM PESO APROXIMADO DE 912 GRAMAS COM EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	81,00	55,37	4.484,97
LOTE: 037 - Lote 037	2	18894	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS POSSUI BASE EM MADEIRA MDF ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI DERRAPANTES. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO PODENDO DESCANSAR OS PÉS. ATENDE A NR17	STALLO	UNID	113,00	76,53	8.647,89
LOTE: 037 - Lote 037	3	19824	APOIO ERGONOMICO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, COM DIMENSÕES MINIMAS 445X60X20MM	MULTILASER	UNID	40,00	37,41	1.496,40
LOTE: 038 - Lote 038	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 MEMÓRIAS, 3 VOLUMES E 2 TIMBRE DE CAMPAINHA. FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/ REDISCAR, MUTE/ MUDO E SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM . DISCAGEM PROGRAMÁVEL (100 E 300 MS), GARANTIA DE 1 ANO	INTELBRAS	UNID	36,00	48,95	1.762,20
LOTE: 038 - Lote 038	2	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	43,00	97,39	4.187,77
LOTE: 039 - Lote 039	1	17898	ORGANIZADOR PARA CABOS 3/4" ESPIRAL FLEXIVEL	OVER TIME	M	30,00	14,75	442,50
LOTE: 039 - Lote 039	2	17899	ORGANIZADOR PARA CABOS 1/2" ESPIRIAL FLEXIVEL	OVER TIME	M	30,00	9,95	298,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	2249	TERMINAIS RJ45	LAN	UNID	400,00	1,76	704,00
LOTE: 041 - Lote 041	2	13794	TOMADA RJ45 FEMEA	LAN	UNID	30,00	16,44	493,20
LOTE: 041 - Lote 041	3	15340	ALICATE CLIMPADOR DE REDES RJ 45	MAGAZINE	UNID	2,00	64,07	128,14
LOTE: 043 - Lote 043	1	17238	Polaseal medindo 220 x 307, espessura 0,0050 pcte com 100 unidades	MARES	PCTE	7,00	123,95	867,65
TOTAL								145.758,04
Total Geral: R$ 145.758,04 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quatro Centavos)								

Vigência: 22/02/2019
Data de Assinatura: 23/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BD4B73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 27/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI
CNPJ n° 17.063.665/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	SÃO CARLOS	UNID	630,00	1,51	951,30
LOTE: 006 - Lote 006	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS	UNID	480,00	3,06	1.468,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	KEENLY	UNID	59,00	10,15	598,85
LOTE: 007 - Lote 007	2	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	KEENLY	UNID	10,00	10,11	101,10
LOTE: 015 - Lote 015	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	ACRIMET	UNID	325,00	0,98	318,50
LOTE: 015 - Lote 015	2	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	ACRIMET	UNID	5,00	5,81	29,05
LOTE: 017 - Lote 017	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	QIXIANGTAPE	UNID	547,00	2,07	1.132,29
LOTE: 017 - Lote 017	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	259,00	0,94	243,46
LOTE: 017 - Lote 017	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	YOUNG	UNID	609,00	2,65	1.613,85
LOTE: 017 - Lote 017	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADELBRAS	UNID	149,00	2,94	438,06
LOTE: 017 - Lote 017	5	10706	FITA CREPE - AUTO CREPE ROLO 48MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	5,76	144,00
LOTE: 017 - Lote 017	6	19724	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO 12MM X 10MT	ADELBRAS	UNID	100,00	0,53	53,00
LOTE: 017 - Lote 017	7	19768	FITA KRAFT ROLO 48MMX50MT	3M	UNID	51,00	10,14	517,14
LOTE: 022 - Lote 022	1	1766	LIQUIDO CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML	VMP	UNID	52,00	1,47	76,44
LOTE: 022 - Lote 022	2	1769	MOLHADOR PARA DEDO COM GEL EMB. 12GRAMAS	JAPAN STAMP	UNID	48,00	2,10	100,80
LOTE: 022 - Lote 022	3	19751	CORRETIVO EM FITA TAMANHO MINIMO 6MM X 8MT	KIT	UNID	56,00	4,04	226,24
LOTE: 028 - Lote 028	1	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	KIT	UNID	4,00	19,60	78,40
LOTE: 028 - Lote 028	2	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	61,00	7,00	427,00
LOTE: 028 - Lote 028	3	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	DINGLI	UNID	90,00	6,00	540,00
LOTE: 028 - Lote 028	4	16451	PRANCHETA TAMANHO A4, EM MDF, COM CLIP METÁLICO, BORDAS ARREDONDADAS SEM ARESTAS.	SOUZA	UNID	10,00	5,98	59,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	AA	UNID	64,00	3,00	192,00
LOTE: 030 - Lote 030	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	SCISSORS	UNID	33,00	3,60	118,80
LOTE: 030 - Lote 030	3	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	AA	UNID	350,00	1,20	420,00
LOTE: 030 - Lote 030	4	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	SHERS	UNID	5,00	24,00	120,00
LOTE: 030 - Lote 030	5	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	SCISSORS	UNID	49,00	2,02	98,98
LOTE: 033 - Lote 033	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS		CAIXA	4,00	0,80	3,20
LOTE: 033 - Lote 033	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES		UNID	87,00	2,11	183,57
LOTE: 033 - Lote 033	3	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM, PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA		UNID	210,00	4,59	963,90
LOTE: 033 - Lote 033	4	1765	LAPISEIRA 0,5 MM		UNID	6,00	2,36	14,16
LOTE: 033 - Lote 033	5	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.		UNID	2.410,00	0,30	723,00
LOTE: 033 - Lote 033	6	5297	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS		CAIXA	123,00	1,09	134,07
LOTE: 033 - Lote 033	7	5298	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS		CAIXA	69,00	1,23	84,87
LOTE: 033 - Lote 033	8	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM, PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA		UNID	10,00	8,30	83,00
TOTAL								12.257,63
Total Geral: R$ 12.257,63 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)								

Vigência: 22/02/2019
Data de Assinatura: 23/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:08D8BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 32/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: A4 COMERCIAL INDUSTRIA LTDA ME
CNPJ n° 29.117.902/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	1665	COLA QUENTE REFIL - FINO	A4	UNID	780,00	0,44	343,20
LOTE: 013 - Lote 013	2	1693	COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO	A4	UNID	680,00	0,68	462,40
LOTE: 013 - Lote 013	3	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LEO LEO	CAIXA	34,00	19,23	653,82
LOTE: 013 - Lote 013	4	1743	COLA COM GLITER TUBO 35 GR (CORES VARIADAS)	A4	UNID	260,00	2,21	574,60
LOTE: 013 - Lote 013	5	1803	COLA AUTO RELEVO COLORIDA TUBO 35GR	A4	UNID	50,00	2,62	131,00
LOTE: 013 - Lote 013	6	1974	COLA PARA TECIDOS 25 GRS	A4	UNID	30,00	3,19	95,70
LOTE: 013 - Lote 013	7	2038	COLA BRANCA - LITRO	A4	UNID	176,00	8,10	1.425,60
LOTE: 013 - Lote 013	8	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	PIRATININGA	UNID	173,00	1,34	231,82
LOTE: 013 - Lote 013	9	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	OFFICE FIX	CAIXA	50,00	16,70	835,00
LOTE: 013 - Lote 013	10	10332	COLA PERMANENTE PARA USO ARTESANAL/PINTURA 37ML	A4	UNID	55,00	3,38	185,90
LOTE: 013 - Lote 013	11	15152	COLA RAPIDA PARA LOUÇAS/MOVEIS COLA TUDO	LEO LEO	UNID	81,00	5,01	405,81
LOTE: 013 - Lote 013	12	16428	GLITTER EM PO EMBALAGEM 500G	A4	UNID	75,00	20,75	1.556,25
LOTE: 013 - Lote 013	13	19757	COLA PARA EVA E ISOPOR EMB. COM 90 GRS	LEO LEO	UNID	65,00	2,98	193,70
TOTAL								7.094,80
Total Geral: R$ 7.094,80 (Sete Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)								

Vigência: 27/02/2019
Data de Assinatura: 28/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8D35FC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2017

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2016	-	-	-	14.497.695,36
2017	2.783.202,73	1.292.899,63	1.490.303,10	15.987.998,46
2018	2.975.342,86	1.324.545,29	1.650.797,57	17.638.796,02
2019	3.156.451,36	1.450.792,36	1.705.659,00	19.344.455,03
2020	3.359.673,69	1.596.351,96	1.763.321,73	21.107.776,76
2021	3.558.634,24	1.931.650,58	1.626.983,66	22.734.760,42
2022	3.762.809,81	2.029.863,15	1.732.946,66	24.467.707,09
2023	3.956.946,66	2.287.143,92	1.669.802,74	26.137.509,82
2024	4.162.954,36	2.422.957,23	1.739.988,13	27.877.497,96
2025	4.357.833,33	2.801.697,01	1.556.136,32	29.433.634,28
2026	4.518.396,93	3.093.617,97	1.424.778,96	30.858.413,24
2027	4.672.160,15	3.434.410,94	1.237.749,21	32.096.162,45
2028	4.835.426,42	3.611.720,52	1.223.705,90	33.319.868,35
2029	4.980.002,63	3.918.441,16	1.061.561,47	34.381.429,83
2030	5.107.139,25	4.205.910,04	901.229,21	35.282.659,04
2031	5.264.533,36	4.206.474,75	1.004.058,61	36.286.717,65
2032	5.355.961,76	4.429.960,19	926.001,57	37.212.719,22
2033	5.408.715,92	4.506.502,00	902.213,92	38.114.933,14
2034	5.449.902,90	4.582.520,97	867.381,93	38.982.315,07
2035	5.498.390,37	4.709.850,06	788.540,31	39.770.855,38
2036	5.502.754,13	4.917.038,49	585.715,64	40.356.571,02
2037	5.515.562,76	4.998.709,15	516.853,61	40.873.424,63
2038	5.486.547,39	5.205.536,07	281.011,32	41.154.435,96
2039	5.515.944,68	5.114.029,85	401.914,83	41.556.350,79
2040	5.547.775,06	5.021.138,88	526.636,18	42.082.986,97
2041	5.564.970,30	5.035.666,88	529.303,42	42.612.290,40
2042	5.578.459,14	5.025.880,61	552.578,53	43.164.868,93
2043	5.594.753,03	5.009.335,46	585.417,57	43.750.286,50
2044	3.141.702,00	4.983.631,53	(1.841.929,53)	41.908.356,97
2045	3.005.796,49	4.873.433,19	(1.867.636,70)	40.040.720,27

2046	2.860.237,38	4.784.045,90	(1.923.808,52)	38.116.911,75
2047	2.689.840,93	4.749.319,35	(2.059.478,42)	36.057.433,33
2048	2.540.968,41	4.601.045,98	(2.060.077,57)	33.997.355,76
2049	2.398.940,61	4.414.756,32	(2.015.815,71)	31.981.540,05
2050	2.253.383,82	4.242.273,78	(1.988.889,96)	29.992.650,09
2051	2.144.777,96	4.045.793,70	(1.931.015,74)	28.061.634,35
2052	1.979.404,39	3.845.646,12	(1.886.241,73)	26.195.392,62
2053	1.847.803,23	3.642.722,65	(1.794.919,42)	24.400.473,20
2054	1.720.496,98	3.437.992,43	(1.717.495,45)	22.682.977,75
2055	1.597.985,35	3.232.520,33	(1.634.534,98)	21.048.422,77
2056	1.480.725,14	3.027.370,43	(1.546.645,29)	19.501.797,48
2057	1.369.132,22	2.823.625,69	(1.454.493,47)	18.047.304,01
2058	1.263.574,74	2.622.336,67	(1.358.761,93)	16.688.542,08
2059	1.164.374,76	2.424.502,00	(1.260.127,24)	15.428.414,84
2060	1.071.807,76	2.231.120,85	(1.159.313,09)	14.269.101,75
2061	986.098,25	2.043.145,87	(1.057.047,62)	13.212.054,13
2062	907.418,62	1.861.541,53	(954.122,91)	12.257.931,22
2063	835.886,11	1.687.214,51	(851.328,40)	11.406.602,82
2064	771.551,33	1.520.946,55	(749.395,22)	10.657.207,60
2065	714.398,70	1.363.387,78	(648.989,08)	10.008.218,51
2066	664.345,70	1.215.016,98	(550.671,28)	9.457.547,24
2067	621.263,80	1.076.241,84	(454.978,04)	9.002.569,20
2068	584.994,31	947.419,71	(362.425,40)	8.640.143,80
2069	555.334,47	828.789,38	(273.454,91)	8.366.688,89
2070	532.045,87	720.483,84	(188.437,97)	8.178.250,92
2071	514.489,61	622.450,54	(107.600,93)	8.070.649,99
2072	503.439,10	534.484,04	(31.044,94)	8.039.605,05
2073	497.482,98	456.198,00	41.284,98	8.080.890,03
2074	496.638,39	387.074,52	109.563,87	8.190.453,90
2075	500.557,97	326.440,02	174.117,95	8.364.571,86
2076	508.908,00	273.554,23	235.353,77	8.599.952,63
2077	521.390,13	227.661,97	293.728,16	8.893.653,79
2078	537.742,70	188.028,73	349.713,97	9.243.367,75
2079	557.741,88	153.910,60	403.831,28	9.647.199,03
2080	581.207,41	124.611,64	456.595,77	10.103.794,80
2081	608.005,96	99.518,69	508.487,27	10.612.282,07
2082	638.044,55	78.122,71	559.921,84	11.172.203,91
2083	671.271,20	60.096,45	611.174,75	11.783.378,67
2084	707.656,65	45.175,97	662.480,68	12.445.859,35
2085	747.190,25	33.147,52	714.042,73	13.159.902,08
2086	789.875,12	23.698,31	766.176,81	13.926.078,89
2087	835.734,52	16.484,95	819.249,57	14.745.328,47
2088	884.815,04	11.140,42	873.674,62	15.619.003,08
2089	937.188,82	7.309,74	929.879,08	16.548.882,16
2090	992.954,65	4.664,20	988.290,45	17.537.172,61
Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2016				
FONTE: Calculo Atuarial do Exercício de 2016				

FRANCISCO ANTONIO JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente
RPPS

REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
CRCPR 046.805/O-8

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EA2B8A2C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Rancho Alegre do Oeste		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial Republicação					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	17.017.774,27	14.841.346,59	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	14.497.695,36	12.336.984,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	867.550,03	791.348,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.497.695,36	12.336.984,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	16.148.403,04	14.048.176,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.526.891,91	2.511.175,54
ESTOQUES	1.821,20	1.821,20	RESULTADOS ACUMULADOS	2.526.891,91	2.511.175,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00			
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00			
TOTAL	**17.024.587,27**	**14.848.159,59**	**TOTAL**	**17.024.587,27**	**14.848.159,59**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**17.024.587,27**	**14.848.159,59**
ATIVO FINANCEIRO	17.015.953,07	14.839.525,39
ATIVO PERMANENTE	8.634,20	8.634,20
PASSIVO (II)	**14.497.695,36**	**12.336.984,05**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	14.497.695,36	12.336.984,05
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.526.891,91**	**2.511.175,54**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	78.416,72	75.455,28
40	Proventos	16.443.457,83	14.329.311,17
94	Retenções em Consiganações	0,00	0,00
551	Compensações entre Regime Previdênciários	494.078,52	434.758,94
Total das Fontes de Recursos:		17.015.953,07	14.839.525,39
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E0EB4AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 003/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO**:

I. o teor do ***caput*** do art. 227, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do ***Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;***

II. que a necessidade de garantia de prioridade à criança e ao adolescente, compreende a primazia destes em receber proteção e socorro em qualquer circunstância, e em consequência a precedência de receber atendimento no serviço público, de relevância pública, bem como a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. a necessidade de aprimorar a estrutura física e humana destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, notadamente daquelas em passagem pela Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, equipamento social mantido pelo Município de Rio Branco do Sul;

IV. a urgência e a necessidade de contratar os profissionais e os demais cargos para o funcionamento adequando da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera;

V. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Educadora Social e Cozinheira, compreendendo vagas discriminadas neste Edital, que serão preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, sendo convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e legislação correlata.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar candidatos nos cargos de Educadora Social e, Cozinheira, aptas a serem convocados para atuar na Equipe de Apoio da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, exclusivamente para

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes exclusivamente na Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de Educadora Social e Cozinheira, com remuneração conforme previsão contida no item 2.3, deste Edital.

2.2 As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Remuneração *		Carga Horária	Total de Vagas **		Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Pessoas com Deficiência **
	Vencimento Base	Gratificação Lei nº 1.091/2014		Efetivas	Cadastro de Reserva			
Educadora Social Diurno	R$ 954,00	R$ 343,44	Escala de Trabalho 12X36	08	Não há	Ensino Médico Completo	R$ 30,00	
Educadora Social Noturno	R$ 954,00	R$ 477,00	Escala de Trabalho 12X36	04	Não há	Ensino Médico Completo	R$ 30,00	
Cozinheira Diurno	R$ 954,00	R$ 257,58	Escala de Trabalho 12X36	04	Não há	Ensino Fundamental Completo (Antiga 8ª Série)	R$ 30,00	

***** A remuneração será composta pelo vencimento base, somados com a gratificação conforme Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, valor este correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

****** Em função da reduzida oferta de vagas, não haverá destinação de vaga para pessoas com deficiência.

Observação:

Todas as candidatas aprovadas prestarão serviços exclusivamente nas dependências de funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.3 Os contratados com base neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 01 de março a 12 de março de 2018, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 – Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná – Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.2.1 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deverá preencher a sua inscrição para apenas um cargo/função, seno possível inscrição para outro cargo/função, desde que solicitada o cancelamento da inscrição anterior.

4.4.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo/função por candidato, devendo este fazer a sua opção quando da sua inscrição, tendo em vista que a realização das provas para todos os cargos, serão na mesma data e horário.

4.4.2 Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente.

4.5 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, conforme consta do item 2.3, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**.

4.5.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.

4.5.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, podendo haver o aproveitamento da taxa de inscrição para substituição de cargo/função.

4.5.3 Em hipótese alguma haverá aproveitamento da taxa de inscrição para processos seletivos futuros.

4.6 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6.1 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (procurador).

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 01 de março a 12 de março de 2018, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 – Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná
5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 16h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1 No presente Processo Seletivo Simplificado em função do número reduzido de vagas ofertadas, não haverá vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 Será divulgada no **dia 13 de março de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 – Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***
7.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a deferimento da inscrição até 17h00min do dia 14 de março de 2018. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
7.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.181 de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
7.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo até o dia 15 de março de 2018, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***
7.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, para atuação nos cargos de Educadora Social e, Cozinheira, para atuar na Equipe de Apoio da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
8.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável;
8.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais; e
8.1.6 ter escolaridade compatível com o cargo pretendido.

8.2 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observações:
1. O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
2. Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e

Observações:
1 O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp **- Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.**
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
g) Comprovante de Escolaridade, constituído de Certificado/Diploma acompanhado de Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Curso/Escolaridade de acordo com o cargo concorrido, expedida a partir de fevereiro de 2018, onde se comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo; e
h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4.5 do presente edital,
i) Comprovante de Endereço.

Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
8.3 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação escolar do candidato, comprove a conclusão de escolaridade, de acordo com item 2.3 do presente Edital.
8.4 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
8.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8.6 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
8.7 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.6.1;
8.8 Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termo do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013;
8.9 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
8.10 No ato da inscrição será entregue ao candidato,
comprovante de requerimento de inscrição;
8.11 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
8.12 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
8.13 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam
esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DAS PROVAS
9.1 Para todos os cargos conforme consta do Item 2.3, deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Conhecimentos (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) de caráter eliminatório e classificatório, em única etapa, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, a ser avaliada na escala de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos, sendo que cada questão terá o valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos. As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições inerentes aos cargos.
9.2 Submetendo-se o candidato à Prova de Conhecimentos, considerar-se-á classificado, se obtiver acerto, igual ou superior, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de questões.

10. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO
10.1 A aplicação das Provas de Conhecimentos será realizada **NO DIA 17 DE MARÇO DE 2018**, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUELI COSTA ROSA POLHONHA, SITUADA NA RUA PARIGOT DE SOUZA, 83 – CENTRO, RIO BRANCO DO SUL – PR, 83540-000, RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ, NO HORÁRIO DE 13h30min às 17h00min.**
10.2 Os portões estarão abertos ás 13h00min e serão fechados, PONTUALMENTE, às 13h30min.
10.3 O gabarito oficial das Provas de Conhecimentos será afixado em mural na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como estará disponível no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018,*** no dia 20/03/2018.
10.4 Os conteúdos programáticos, a estruturação das provas, constam no item **18.1.2 Parte Específica de cada um dos cargos,** deste Edital.
10.5 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
10.6 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
10.7 O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, entregue quando do ato de inscrição.
10.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Para ter esse direito a candidata deverá requerer tal condição em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário marcado para o início da prova. O requerimento deverá ser encaminhado a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.181, de 2018, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
10.9 Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
10.10 No recinto de provas não será permitido o acesso de equipamentos eletrônicos ou de informática, a exemplo de relógio e telefone celular.
10.11 Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
10.12 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
10.13 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
10.14 Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
10.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.17 Será eliminado do Concurso o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
d) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
e) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

f) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante analise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico; e
g) Não atender às determinações do presente Edital.
10.18 O candidato, ao terminar a Prova de conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de sua guarda pelo Município de Rio Branco do Sul.
10.18.1 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, no espaço reservado na folha de rosto (capa) do caderno de questões que se encontra no rodapé, destacando-o para posterior conferência.
10.18.2 No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade no Relatório de Ocorrências para posterior análise da Banca Examinadora.
10.18.3 Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 10.18.2, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
10.19 Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha concluído a sua prova, ou ainda, desistido do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, levar consigo o caderno de questões.
10.20 Ao final das Provas de Conhecimentos, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
10.21 Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada, vista e/ou revisão de provas

11. DA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO
11.1 Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica na área do profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço – para profissionais efetivos;
a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS – para profissionais não efetivos.
b) Para o tempo de serviço trabalhado pelo profissional na iniciativa privada:
b-1) Declaração de tempo de trabalho, passada pelo contratante; ou
b-2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como profissional.
Observações:
1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

Pontuação pelo Tempo de Serviço		
Anos: Meses:	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado. (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 10 pontos	0,1 ponto por ano de serviço	
Subtotal (máximo do item: 1 Ponto)		

11.2 Pontuação por titulação:
Para a comprovação de titulação, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de autuação do profissional, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
c) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.
d) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO		
Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC	0,4 pontos	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,3 Pontos	
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	0,2 Pontos	
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	0,1 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 1 Ponto)		

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota da Prova de Conhecimentos.
12.2 O Edital de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, discriminado as suas notas referente as Provas Objetivas de Conhecimentos (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).
12.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas obtidas.
12.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Português;
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
13.1 O resultado provisório da Prova de Conhecimentos, do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em 21 de março de 2018, por afixação em mural na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como estará disponível no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

14 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

14.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória da Prova de Conhecimentos, até às 17h00min do dia 22 de março de 2018. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 13.1, deste Edital.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal 5.181, de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

14.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo até o dia 23 de março de 2018, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

14.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para os cargos de Educadora Social e Cozinheira, será divulgada no dia 27 de março de 2018, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

14.5 Em data de 27 de março de 2018, haverá a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera - Edital nº 003/2018, para os cargos de Cozinheira e , através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.***

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 As orientações gerais quanto ao início das atividades estará a cargo e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2 No decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico no qual deverá constar data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2.1 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

15.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

15.3.1 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.

15.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

15.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.

15.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da previstos na Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para uma carga horária sempre em regime de escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, para os cargos/funções de Educadora Social e Cozinheira, de acordo com a necessidade da Administração.

15.6.1 Poderá ser solicitado ao Contratado a ampliação de carga horária para atendimento de situações excepcionais, com o consequente pagamento suplementar correspondente.

15.7 Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos, conforme definido constitucionalmente.

16 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

16.1 Educadora Social:

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADORA SOCIAL:
ATRIBUIÇÕES Síntese dos Deveres: Executar trabalhos na Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, com crianças e adolescentes.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas (saúde, educação, lazer, trabalho, dentre outras) fora da Unidade de Acolhimento, quando necessário; Respeitar e atender as exigências da Coordenação.

16.2 Cozinheira:

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA.
ATRIBUIÇÕES Síntese dos Deveres: Executar trabalhos na Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, com crianças e adolescentes: desempenhar atividades de organização dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, cumprindo o cardápio definido pela Nutricionista e aprovado pela Direção do Lar Primavera, observando as quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Preparar as refeições, colocando-as em recipientes apropriados a fim de servir aos acolhidos; Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata; Zelar pelo armazenamento e guarda

adequado dos utensílios e equipamentos de trabalho; Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Participar das formações definidas pela Nutricionista responsável; Atender as orientações da Nutricionista e da chefia imediata; Notificar a Nutricionista ou à chefia imediata, ocorrências no que tange às suas atribuições e ambiente de trabalho; Atuar com cordialidade e respeito com todos no ambiente de trabalho; Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos; Solicitar os gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições; Preparar as refeições, de acordo com o cardápio estabelecido; Disponibilizar as refeições nos locais e horários estabelecidos; Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas; Utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha; Prevenir a contaminação dos alimentos; Manejar adequadamente as sobras, separar e classificar o lixo; Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações da cozinha; Coletar e conservar adequadamente as amostras dos alimentos preparados; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas e/ou determinadas por sua chefia imediata, ou autoridade administrativa superior competente.

17 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

17.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	**Data Prevista**
Publicação do Edital de Abertura	01/03/2018
Período de Inscrições	01/03/2018 a 12/03/2018
Homologação das Inscrições	13/03/2018
Prazo de Recurso das Inscrições	14/03/2018
Prazo de Julgamento dos Recursos	15/03/2018
Realização das Provas de Conhecimentos	17/03/2018
Gabarito Oficial das Provas de Conhecimentos	20/03/2018
Resultado Provisório da Prova Objetiva + Pontuação Tempo de Serviço + Titulação	21/03/2018
Prazo de Recurso do Resultado Provisório das Provas Objetiva + Pontuação Tempo de Serviço + Titulação	22/03/2018
Prazo de Julgamento dos Recursos Resultado Provisório das Provas Objetiva + Pontuação Tempo de Serviço + Titulação	23/03/2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Cargos de Educadora Social e Cozinheira	27/03/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Cargos de Educadora Social e Cozinheira	27/03/2018

17.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.181, de 2018, indicar alterações.

18 DO PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

18.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), versará sobre o programa abaixo:

18.1.1 Parte Comum a todos os cargos:

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Separação de sílabas. Concordância verbal. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções. Emprego do Plural.

b) Matemática: Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples. Percentagem, juros simples, divisão proporcional.

c) Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de educação, saúde, cultura, ciência, tecnologia, inovação, história do Município de Rio Branco do Sul, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Parte Específica de cada um dos cargos:

a) Educadora Social: A Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O Direito à Assistência Social. Os Direitos da Criança e do Adolescente. Os Serviços de Acolhimento Social. Legislação Social – Constituição Federal, arts. 203, 204 e 226; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

b) Cozinheira: Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene na manipulação dos alimentos. prevenção à contaminação. Higiene e segurança pessoal. Higiene e segurança dos alimentos. Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Lixo Orgânico e Reciclagem. Noções de pré-preparo e preparo de alimentos. Cocção de alimentos.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

19.3 O candidato será eliminado da lista de classificação,

se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b) rescisão contratual, após sindicância;

c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo, por justa causa.

19.4 No chamamento dos candidatos será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

19.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.

19.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.

19.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

19.8 O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
19.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
19.10 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
19.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.181, de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

OS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES LOCAIS:
A) NO SÍTIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (WWW.RIOBRANCODOSUL.PR.GOV.BR);
B) NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (RUA HORACY SANTOS, 222, CENTRO, RIO BRANCO DO SUL)
C) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL (RUA DOMINGOS ALESSANDRO DE NODARI, 63, VILA VELHA, RIO BRANCO DO SUL)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:F6E0917F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 380, salas 12 e 13, Platina Shopping, Centro, CEP 86.430-000, FONE (43) 3534-2782, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, cadastrada no CNPJ 77.578.524/0001-99, representada pelo Sr. **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, portador do RG nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	25	48953	Access Point 802.11b/g/n/ac 2.4/5 Ghz canais em 20mhz, 40 mhz, 80mhz, 128 MB memória RAM, 16 MB flash clock de processador de 775MHz, antenas integradas dual band 3 dBi (Supporta 2x2 MIMO) alimentação via POE(Power Over Ethernet-comfonte POE inclusa), LAN 10/100/1000 Mbps, força de transmissão TX máxima 20 dBm, até 4 SSID por equipamento, segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise, WPA/WPA2,TKIP/AES 802.11i, suporte a Qos por usuário, suporte a portal de autenticação no próprio equipamento, administração por Software de até 100 acesspoint na mesma interface (controlador WEB). Similar, equivalente ou superior.	769,00	19.225,00	UBIQUITI
2	und	32	48954	Access Point Ambiente Interior exterior, Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps, Velocidade de 5 GHz 1300 Mbps, Modo de PoE 802.3af PoE / 802.3at PoE +, Portas (2) Ethernet 10/100/1000, Atualização instantânea Sim, padrão de montagem UAP, 802.11ac Access Point PRO. Similar, equivalente ou superior.	737,00	23.584,00	UBIQUITI
3	und	20	48955	Adaptador Wi-Fi USB - Capacidade: Até 1200Mbps Dual Band (867+300), Certificações: CE, FCC, RoHS, Tipo de Antena: Omni Direcional, Interface: USB 3.0, com Botão: WPS, Faixa de Frequências: 2.4Ghz - 5Ghz, Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP), Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode, Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, Padrão: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, Sensibilidade de recepção: 5GHZ: 11a 6Mbps: -88dBm, 11a 54Mbps: -71dBm, 11ac HT20: -65dBm, 11ac HT40: -60dBm, 11ac HT80: -56dBm 2.4GHZ: 11b 11Mbps: -90dBm, 11g 54Mbps: -73dBm, 11n HT20: -71dBm, 11n HT40: -68dBm, SEGURANÇA: Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/W	123,90	2.478,00	TP-LINK
8	und	30	48960	Cabo CAT6 contendo 4 pares de fios de cobre 23 AWG trançados e revestidos em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, com a métrica demarcada decrescente de 305 a 0M nas opções CM, CMR e LSZH, contendo ainda marcações do dia/mês/ano e hora de fabricação, permitindo rastrear o lote. Similar, equivalente ou superior.	492,00	14.760,00	FURUKAWA
19	und	5	48971	Dock Station Empire p/ 2 HD SATA 2.5´/3.5´ - F3 1263, Especificações: Leitor e clonador de HD 2,5´/3,5´, Conexão USB 3.0, Led de indicação de funcionamento, Botão Liga/Desliga, Botão Back-Up, 01 Case externo dock station para HD Sata, 01 Adaptador de energia, 01 Cabo de energia, 01 Cabo USB 2.0, 01 CD de instalação, 01 Manual de instruções. Similar, equivalente ou superior.	117,00	585,00	EMPIRE
20	und	150	48972	Filtro de Linha 6 Tomadas Bivolt. Com 6 Tomadas 2P+T, Tipo de fixação Horizontal e Vertical, Tipos de proteções, fusivel e economizador de energia stand-by. Similar, equivalente ou superior.	17,60	2.640,00	TDA
21	und	300	48973	Fone de ouvido, Sistema acústico fechado, Resposta em frequência mínima 10 - 22.000 Hz, Impedância mínima 24 Ohm, Tipo de ímã Neodímio, Sensibilidade mínima 105 dB, Diâmetro da caixa acústica mínima 32 mm, Comprimento do cabo mínima 1,2m, Conexão por cabo de dois lados, Conector 3,5 mm, na cor Preta. Similar, equivalente ou superior.	74,00	22.200,00	PHILIPS
22	und	50	48974	Fonte de energia: Cor Preta, Padrão ATX: 12V, Cooler: 8 cm, Potência Combinada Operacional: mínimo 350W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência mínima: 70%, Entrada AC: 115/230V, 60Hz, Chave Seletora, Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm, Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos), 1x Conector ATX 12V (4 pinos), 1x Conector IDE, 2x Conector SATA, Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V-230V),	64,90	3.245,00	KENEL

				Conteúdo da Embalagem: 01 Fonte, 01 Cabo de força (novo padrão brasileiro), Garantia de 12 meses. Similar, equivalente ou superior.			
26	und	10	48978	HD Externo Portátil USB 3.0 4TB Preto - com cabo USB incluso. Similar, equivalente ou superior.	528,00	5.280,00	SEAGATE
28	und	6	48980	Kit Ferramenta Profissional - Maleta Dobrável de ferramentas com 117 peças. Maleta para reparos de urgência e consertos em geral na área de informática. Maleta deverá conter, 49 Pontas De Chaves De Fenda Philips E Torx De 25 Mm Largura Em Diversos Tamanhos E Formatos, 14 Soquetes Com Encaixe De 1/4: (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 Mm E 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 E 1/2, 4 Soquetes Com Encaixe De 3/8: (14, 15 Mm E 9/16, 5/8), 1 Adaptador Para Soquetes 1/4 X 3/8, 24 Chaves Allen (De 0,9 A 6 Mm E De 0,036 A 3/16), 1 Extensão Enc. 3/8 - 70 Mm/3, 1 Soquete De Velas Emc. 3/8 - 21 Mm, 1 Porta Bits Imantado - 60 Mm Comprimento, 4 Chaves De Fenda Relojoeiro 40 Mm: (Fenda 1.5 E 2.0 Mme Phillips Nº 00 E	210,50	1.263,00	EDA
33	und	4	48985	Microfone Extensão Videoconferência, Voz Optima HD, tecnologia fullduplex, 3 metros, 120° captação de voz, Tecla táctil de mudo capacitiva com LED bicolor, Cancelamento de Eco. Similar, equivalente ou superior.	2.741,90	10.967,60	YEALINK
34	und	8	48986	Microfone Omnidirecional, Resposta de frequência plana e ampla, Alta sensibilidade, Base anti-deslizamento, Filtro pass alto comutável de 80Hz, Condensador Electret, Padrão Polar: Omni, Faixa Dinâmica: 103 dB, Fonte de alimentação: 48v Phantom Power, Consumo de corrente: 4mA. Similar, equivalente ou superior.	485,20	3.881,60	SUPERLUX
37	und	20	48989	Midia - Dvd-R Mídia Gravável 4.7Gb 120Min 16X tubo com 100 Unidades, velocidade de gravação de 16x, Diâmetro da mídia: 120mm. Similar, equivalente ou superior.	43,30	866,00	MULTILASER
54	und	3	49007	Rotulador eletrônico de transferência térmica com display LCD, Teclado QWERTY, Resolução de impressão miníma de 230dpi altura de impressão de até 7 milimetros, até 2 linhas de impressão na fita, largura de fitas compatíveis 9 e 12 mm. Deve acompanhar 5 fitas 12mm x 8 mt impressão Preto no Branco não laminada compatível com o rotulador ofertado (não necessariamente na mesma embalagem)	178,00	534,00	BROTHER
58	und	110	49012	Suporte para Gabinete, na cor Preta, Material de Alta Qualidade e Durabilidade, Permitir Mover o Gabinete Com Segurança. Permitir Ajuste Para Diferentes Tamanhos. Compatível Com Gabinetes At E Atx. Base Plástica Com Rodízios. Espaço Interno Ajustável De no mínimo 15,5 À 22,5 Cm.	24,40	2.684,00	MASTICOMOL
66	und	10	49022	Testador de cabos (Kit) com as seguintes especificações: Deve possibilitar teste das normas T568A, T568B, 10 Base-T de implementação automática e testes de cabos Token Ring. Deve realizar testes de cabos coaxiais UTP e STP. Deve realizar testes de integridade da rede e exame de configuração. Deve realizar testes de circuitos abertos/curtos circuitos, ligações elétricas defeituosas, reversões e pares divididos. Deve realizar testes de continuidade da rede. Deve realizar rastreamento de ponto de curto/abertura do cabo. Deve receber sinais na rede ou cabo de telefone. Deve transmitir sinal para rede de destino e rastreamento de sentido do cabo. Deve detectar modos de linha de telefone: ideal, v	320,00	3.200,00	MULTITOC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 117.393,20 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:52328C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº1543, Vila Salomé, CEP nº86.185-090, fone nº43-3253-1380, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº84.972.926/0001-39, representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Rio Iguaçu, nº460, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.988.431-3 e do CPF nº 362.425.009-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 114/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
47	399	CX	180	48451	Sugador cirúrgico descartável estéril – caixa com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	28,17	5.070,60	MAQUIRA
47	400	PCT	4.000	48452	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,00	28.000,00	SSPLUS
47	401	PCT	2.500	48453	Roletes de algodão para uso odontologico, grande poder de absorçao, macio, inodoro, compacto, cor branca e pacotes de 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,11	7.775,00	SSPLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.845,60 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:85E87EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DAFFMANN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sito à RUA FAGUNDES VARELLA, 2432 Sala 01 - CEP: 85807480 - BAIRRO: Coqueiral CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.591.878/0001-88, para **Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira:** Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agricola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente., no valor de **R$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

DAFFMANN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLAMENTOS Rolamentos para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	17,00	35,00	595,00
1	2	TAMPA DA CAIXA Tampa da caixa para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	690,00	690,00
1	3	ENGRENAGENS Engrenagens para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	3,00	120,00	360,00
1	4	EIXOS Eixos para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	2,00	195,00	390,00
1	5	SERVIÇOS DE TORNO NA ENSILADEIRA Serviços de torno na ensiladeira agricola.			SR	1,00	300,00	300,00
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de mão de obra, desmontagem, montagem e conserto.			SR	1,00	660,00	660,00
TOTAL								2.995,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 28/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:580DE6E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MAYARA FERNANDA CUPINI 05174547930**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, Sn Loja - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.841.295/0001-94, para Serviços de decoração de eventos em homenagens e formaturas realizada pelas secretarias municipais, no valor de **R$ 7.946,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)**.

MAYARA FERNANDA CUPINI 05174547930								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO TEMATICA Decoração tematica de acordo com os eventos a serem realizados pelo municipio. Tais como: Formatura do PROERD, Formatura da Pré-escola, Dia das Mães, Dia do Professor, Dia do Servidor Public			SR	4,00	1.000,00	4.000,00
1	2	ARRANJO COM FLORES NATURAIS Arranjo com flores naturais para mesa principal			UN	4,00	200,00	800,00
1	3	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Arranjo com flores naturais para centro de mesas.			UN	10,00	25,00	250,00
1	4	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA Decoração para mesa de honra, contendo toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para mesa com aproximadamente 10 pessoas, incluindo capas para as cadeiras.			SR	10,00	150,00	1.500,00
1	5	TECIDOS PARA FORRAÇÃO DE AMBIENTES Tecidos para forração de ambientes para decoração.			MTS	12,00	33,00	396,00
1	6	DECORAÇÃO DE MESAS COM 06 CADEIRAS Decoração de mesas com 06 cadeiras, contendo o conjunto de mesa com 06 cadeiras de ferro tubular, com forro.			SR	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL								7.946,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 28/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C5357EAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *2/2018***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PARANA FOODS COMERIO EIRELI - EPP, DOUGLAS MIRANDA - D&D DISTRIBUICAO E COMERCIO EM GERAL, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, DANIELA BATISTA DOS SANTOS , ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**

DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	50,00	10,50	525,00
1	7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 500 ML BORIFADOR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Deixa Um Agradável Aroma De Limpeza Em Sua Casa, Banheiro, Escritório, Cozinha Ou Em Qualquer Lugar Que Seja Aplicado BHT, ÁGUA, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, NONIL	PREMISSE		UN	50,00	10,50	525,00
1	8	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA. Com padrão de qualidade Arte pano ou qualidade similar.	ARTE PANO		UN	30,00	14,50	435,00
1	9	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL Com padrão de qualidade Jaguar, arqplast, Plasutil ou qualidade similar.	ARQPLAST		UN	50,00	3,80	190,00
1	10	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST		UN	50,00	7,00	350,00
1	14	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, Coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOLEVE		PCT	1.000,00	2,55	2.550,00
1	16	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	300,00	6,00	1.800,00
1	19	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	30,00	5,60	168,00
1	20	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	100,00	11,00	1.100,00
1	23	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Com padrão de qualidade Condor ou qualidade similar.	CONDOR		UN	50,00	2,00	100,00
1	27	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	30,00	13,60	408,00
1	29	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	50,00	12,50	625,00
1	31	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ERCAPLAST		UN	50,00	19,00	950,00
1	32	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST		UN	30,00	26,50	795,00
1	36	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural Com padrão de qualidade Wolk, Nobre, Danny ou qualidade similar.	VOLK		PAR	100,00	7,30	730,00
1	39	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	VOLK		PCT	30,00	11,00	330,00
1	42	PANO DE PRATO 45X65 100% Algodão com padrão de qualidade Arte pano, ou qualidade similar	FLABOM		UN	200,00	2,20	440,00
1	43	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60	FOLHA LEVE		FRD	100,00	45,90	4.590,00

		MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.						
1	44	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls. Com padrão de qualidade Expressa Papel, topper limp ou qualidade similar.	EXPRESSO PAPEL		PCT	1.000,00	6,00	6.000,00
1	45	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Com padrão de qualidade Sany ou qualidade similar.	SANY		UN	1.000,00	0,75	750,00
1	48	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veículo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		GL	10,00	19,30	193,00
1	51	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo com padrão de qualidade vassouras, dular, odin ou qualidade similar.	DULAR		UN	100,00	10,30	1.030,00
1	52	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	DULAR		UN	100,00	9,15	915,00
1	55	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com padrão de qualidade, Lar, Ype, Minuano ou qualidade similar.	LAR		PCT	200,00	4,20	840,00
1	65	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE		UN	40,00	12,00	480,00
TOTAL								26.819,00

DOUGLAS MIRANDA - D&D DISTRIBUICAO E COMERCIO EM GERAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70ºINPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		UN	50,00	21,50	1.075,00
1	5	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		UN	300,00	11,50	3.450,00
1	18	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Noval, ou qualidade similar.	ALICLEAN		UN	40,00	10,79	431,60
1	24	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO INOX Com suporte material em aço inox. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	CONDOR		UN	15,00	7,90	118,50
1	30	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros com padrão de qualidade sollene, noval, lar e Uau ou qualidade similar.	ALICLEAN		GL	50,00	12,75	637,50
1	46	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; Formato Oval; Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas. Com padrão de qualidade Plasduran ou qualidade similar.	VMX		UN	20,00	3,85	77,00
1	57	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionameto Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		UN	50,00	13,00	650,00
TOTAL								6.439,60

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SUPER LAR		UN	50,00	11,50	575,00
1	12	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	ITALBOTAS		PAR	50,00	26,99	1.349,50
1	13	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Inglesa ou qualidade similar.	BRY		UN	10,00	22,00	220,00
1	26	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm. Com padrão de qualidade arte psno ou qualidade similar.	MARTINS		UN	200,00	1,35	270,00

1	28	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas. Com padrão de qualidade bom bril, assolan ou qualidade similar.	ASSOLAN		PCT	250,00	1,10	275,00
1	33	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	BRY		UN	35,00	2,85	99,75
1	34	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo Com padrão de qualidade Bracol ou qualidade similar.	VOLK		PAR	20,00	12,00	240,00
1	35	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	VOLK		PAR	100,00	2,48	248,00
1	38	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VOLK		PAR	100,00	3,32	332,00
1	47	QUEROSENE 800 ML Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	PETRUS		UN	20,00	5,70	114,00
1	56	SABÃO EM PO 1 KG Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa. Com padrão de qualidade Lar, Assimm, tixan, brilhante, Omo ou qualidade similar.	KLIP		UN	100,00	4,75	475,00
1	61	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medida 63 cm x 80 cm - Fundo estrela; Super Reforçado, produzido em polietileno.	PLASFORT		UN	250,00	6,00	1.500,00
TOTAL								5.698,25

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML Com padrão de qualidade, Lar, Tupi, Da Ilha ou qualidade similar.	FLOPS		UN	400,00	2,70	1.080,00
1	11	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	VULCABRAS		PAR	50,00	27,20	1.360,00
1	17	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	VALE VERDE		UN	50,00	12,75	637,50
1	21	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.	VALE VERDE		UN	100,00	12,39	1.239,00
1	25	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. com padrão de qualidade Bom bril, Assolan ou qualidade similar	BRILHUS		UN	400,00	1,40	560,00
1	37	LUVAS LÁTEX SUPER REFORÇADAS (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, alta resistência e conforto. Cor laranja.	SANRO		PAR	200,00	6,89	1.378,00
1	41	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO “FOFO” Composição: 85% algodão 15% Poliester	FLABOM		UN	100,00	5,89	589,00
1	60	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida 75 cm x 105 cm - Fundo estrela; Super Reforçado, produzido em polietileno;	COMETA		UN	250,00	6,29	1.572,50
1	62	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	SANY		UN	150,00	2,29	343,50
1	63	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	FLABOM		UN	30,00	3,70	111,00
1	64	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira	PARANA		UN	100,00	10,50	1.050,00
TOTAL								9.920,50

PARANA FOODS COMERIO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval e lar ou qualidade similar.	BELA		GL	300,00	6,10	1.830,00
1	15	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOSUL		PCT	4.000,00	1,29	5.160,00
1	22	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Ype ou qualidade similar.	BELLADONA		UN	100,00	10,30	1.030,00

1	40	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	LOCATELLI		UN	10,00	4,60	46,00
1	49	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	LOCATELLI		UN	80,00	4,85	388,00
1	50	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	LOCATELLI		UN	50,00	10,20	510,00
1	53	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	2321 LOCATELLI		UN	30,00	24,20	726,00
1	54	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	LOCATELLI		UN	30,00	30,00	900,00
1	58	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Premisse Lar, Ali Clean ou qualidade similar.	BELLADONA		GL	50,00	13,80	690,00
1	59	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	GABELLEI		UN	200,00	3,50	700,00
TOTAL								11.980,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.857,35 (Sessenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:35C58E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO Nº 79/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas na descrição dos itens 001, 002 e 003 do LOTE 002 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital, **onde lê-se**:

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;	800,00	METRO	19,00	15.200,00
2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;	800,00	METRO	13,00	10.400,00
3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;	800,00	METRO	8,50	6.800,00

Leia-se:

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;	800,00	COPIA	19,00	15.200,00
2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;	800,00	COPIA	13,00	10.400,00
3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;	800,00	COPIA	8,50	6.800,00

2)As empresas interessadas deverão verificar no site www.pmsas.pr.gov.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7A426447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1112/2018

LEI Nº. 1112/2018

Súmula: "Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 1078/2017, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art 1º) Retificar o número de vagas do cargo de Mecânico, para 02 (duas) vagas, devidamente criadas pelas Leis nºs 449/01 e 934/11, a nomenclatura do cargo de Cirurgião Dentista, para Dentista, Lei nº 765/11 e acrescenta no Anexo I, o cargo de Educador Físico, 01 (uma) vaga, nível salarial 20 e carga horária de 40hrs/semanais, criado pela Lei nº 765/11.
Art 2º) Inserir no Grupo Ocupacional Ensino Superior da Lei 1.078/2017, as descrições e atribuições dos cargos de Advogado, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Florestal, Civil e Assistente Social.
Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 28 fevereiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

1. Serviços Gerais, Obras e Serviços Públicos.

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	01	70	40 horas
Aux de Desenvolvimento Infantil	03	05	40 horas
Pedreiro	07	Em extinção	40 horas
Almoxarife	06	01	40 horas
Magarefe	09	Em extinção	40 horas
Eletricista	05	01	40 horas
Artesão	18	01	40 horas

2. Serviços de Manutenção e Transportes

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Mecânico	19	**02**	40 horas
Aux de mecânico	06	01	40 horas
Motorista	12	29	40 horas
Operador de máquinas pesadas	16	07	40 horas

3. Administrativo, Contábil e Financeiro

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Contador	21	01	40 horas
Agente Administrativo	03	01	40 horas
Auxiliar Administrativo	11	17	40 horas
Oficial Administrativo	15	Em extinção	40 horas
Operador de computador	18	Em extinção	40 horas

4. Serviços de apoio à Saúde

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Técnico em enfermagem	08	18	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	03	18	40 horas
Inseminador	10	01	40 horas
Agente de Endemias	03	02	40 horas
Auxiliar de Dentista	04	04	40 horas

5. Serviços de apoio à Educação

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Professor	02	108	20 horas

6. Nível Técnico

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Técnico Agropecuário	17	02	40 horas
Técnico em Radiologia	17	02	24horas
Agente de Defesa Ambiental	17	05	40 horas
Fiscal de Tributos Municipal	17	05	40 horas

7. Nível Superior

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária
Dentista	20	04	40 horas
Enfermeiro	21	05	40 horas
Médico	22	02	40 horas
Fonoaudiólogo	16	01	20 horas
Farmacêutico	20	02	40 horas
Médico Veterinário	18	01	20 horas
Eng Agrônomo	18	01	20 horas
Eng Florestal	21	01	40 horas
Eng Civil	21	01	20 horas
Assistente Social	21	02	30 horas
Advogado	21	02	20 horas
Fisioterapeuta	20	01	30 horas
Psicólogo	20	03	40 horas
Nutricionista	14	02	20 horas
Terapeuta Ocupacional	20	01	30 horas
Analista de Sistema	13	01	20 horas
Educador Físico	20	01	40 horas

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

1. Classe: ADVOGADO

2. Descrição sintética: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

3. Atribuições típicas:

- Representar e defender judicialmente e extra judicialmente o Município.
- Analisar e elaborar pareceres em procedimentos administrativos, tais como alienações e aquisições de bens; licitações; questões trabalhistas e previdenciárias e em procedimentos que envolvem regularização fundiária, legitimação de posse, ações discriminatória e reivindicatória e ocupações irregulares em projetos de assentamentos, bem como em questões de natureza ambiental.
- Assessorar as diretorias em questões jurídicas, tais como: análise e elaboração de minutas de atos da administração; análises de minutas, contratos e convênios em geral.
- Intervir em situações de conflitos fundiários que necessitem da sua presença
- Presidir as comissões de sindicância.
- Elaborar projetos de normatização de procedimentos e de regulamentação de normas legais.
- Atuar em colaboração com a Procuradoria Geral do Estado em questões judiciais e administrativas de interesse do Município.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

1. Classe: MEDICO VETERINÁRIO

2. Descrição sintética: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

3. Atribuições típicas:

- Fomentar produção animal:
• Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.

- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades:
• Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.

- Exercer defesa sanitária animal:
• Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.

- Promover saúde pública
• Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.

- Elaborar laudos, pareceres e atestados:
• Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
• Utilizar recursos de Informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

1. Classe: ENGENHEIRO AGRONOMO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica

3. Atribuições típicas:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos.
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita.
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
-. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

1. Classe: ENGENHEIRO FLORESTAL

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a Planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados no Municipio; Elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre no âmbito da Empresa

3. Atribuições típicas:

- Planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados no Município;
- Elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre no âmbito do Município;
- Contribuir para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade; participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna.
.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

1. Classe: ENGENHEIRO CIVIL

2. Descrição sintética: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

3. Atribuições típicas:

- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
- Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
- Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
- Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

1. Classe: ASSISTENTE SOCIAL

2. Descrição sintética: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

3. Atribuições típicas:

- Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada;
- Orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1101D95B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRª. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 02 devido a ocorrência de novas matrículas. Fica acrescentado 1.718.904 km, com o valor de R$: 6.634,96 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais r noventa e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
	TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS			
	Rede Estadual e Municipal de Ensino			
	Período da manhã – 11 horas			
	Seguintes Trajetos:			
	1º Trajeto:			
	Saindo do Sr. Nilson Matos, passando pelo Avelino, Gilberto, indo até o Zé do Burro até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.			
	Total 5.600 km (ida)			
	2º Trajeto:			
	Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.			
	Total 5,200km x 2 = **10.400km** (ida e volta).			
	Período da tarde – 16 horas			
	3º Trajeto:			
	Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.			
02	Total 5,200km x 2 = **10.400km** (ida e volta).	1.718.904	3,86	6.634,96
	4º Trajeto:			
	Saindo da escola, indo até o Sr. Avelino, e buscando a aluna do período noturno no Nilson Matos, retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 4km x2 = **8km** (ida e volta).			
	5º Trajeto:			
	Saindo da M. Elizabeth G. Oliveira, passando pelo encruzilhada João do Cartório, Emiqueli, passando pela venda, indo até o Dinarte, até o Ismair, retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.			
	Total 13.100km x2 = **26,200km** (ida e volta).			
	Período Noturno 18h.			
	6º trajeto:			
	Saindo da Igreja, passando pelo Zé do Burro, indo até o Nilson Matos.			
	Total 5.500 km x 2 = **11km** (ida e Volta).			
	Período Noturno 23h.			
	Saindo da Igreja, passando pela Santa Terezinha, indo até o Nilson Matos.			
	Total 7.500 km (ida).			
	Total Km dia 79.100km dia			

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica desconsiderada a Publicação do dia 27 de fevereiro de 2018, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VII nº 1451

Sapopema, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EA0D4222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.050,00	9.638.520,28	9.368.087,94	97,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	266.067,00	70,02

1.1.1 - IPTU	265.000,00	265.000,00	220.301,11	83,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	45.765,89	39,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.050,00	6.853.520,28	6.764.930,37	98,71
1.2.1 - ITBI	550.000,00	6.853.470,28	6.764.854,85	98,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	75,52	151,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.690.000,00	1.755.000,00	1.604.750,35	91,44
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.565.000,00	1.503.136,25	96,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	101.614,10	53,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	732.340,22	112,67
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	732.340,22	112,67
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.465.000,00	33.518.100,00	32.024.210,41	95,54
2.1 - Cota-parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	17.330.437,88	90,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	15.894.781,70	86,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	815.000,00	815.000,00	1.435.656,18	176,15
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.900.120,94	103,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	80.772,48	95,03
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	182.463,80	110,58
2.5 - Cota-parte ITR	900.000,00	953.100,00	979.523,04	102,77
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.550.892,27	96,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.735.050,00	43.156.620,28	41.392.298,35	95,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	32.392,68	64,79
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.500,00	1.161.000,00	1.293.088,99	111,38
5.1 - Transferências do salário-educação	875.000,00	875.000,00	708.581,07	80,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	256.500,00	563.874,86	219,83
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	20.633,06	69,94
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.500,00	1.491.000,00	1.325.481,67	88,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.530.000,00	6.530.000,00	6.117.710,32	93,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.178.956,03	86,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.380.024,00	103,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	16.154,40	95,03
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	36.492,79	110,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	195.904,48	108,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	310.178,62	96,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.262.000,00	7.529.462,00	7.423.314,63	98,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.467.462,00	7.380.739,30	98,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.000,00	62.000,00	42.575,33	68,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	670.000,00	937.462,00	1.263.028,98	134,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.141.337,49	5.264.940,12	5.223.635,01	99,22	5.223.635,01	99,22	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.325.522,88	1.844.130,88	1.833.821,84	99,44	1.833.821,84	99,44	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.815.814,61	3.420.809,24	3.389.813,17	99,09	3.389.813,17	99,09	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.024.018,79	2.285.040,92	2.224.486,24	97,35	2.224.486,24	97,35	0,00
14.1 - Com educação infantil	432.208,89	412.355,89	407.939,02	98,93	407.939,02	98,93	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.591.809,90	1.872.685,03	1.816.547,22	97,00	1.816.547,22	97,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.165.356,28	7.549.981,04	7.448.121,25	98,65	7.448.121,25	98,65	7.448.121,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	64.651,03
16.1 - FUNDEB 60%	63.769,33
16.2 - FUNDEB 40%	881,70
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	123.084,84
17.1 - FUNDEB 60%	69.057,98
17.2 - FUNDEB 40%	54.026,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	187.735,87
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.260.385,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	123.084,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	123.084,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.797,86	3.811.126,95	3.594.778,74	94,32	3.256.821,59	85,46	337.957,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.757.731,77	2.256.486,77	2.241.760,86	99,35	2.241.760,86	99,35	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.066,09	1.554.640,18	1.353.017,88	87,03	1.015.060,73	65,29	337.957,15
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.984,80	10.121.470,50	9.257.199,21	91,46	8.341.627,75	82,42	915.571,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.407.624,51	5.293.494,27	5.206.360,39	98,35	5.206.360,39	98,35	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.014.360,29	4.827.976,23	4.448.506,60	92,14	3.532.935,14	73,18	915.571,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(397.667,78)	0,00	(397.667,78)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.421.782,66	13.932.597,45	12.851.977,95	92,24	11.598.449,34	83,25	1.253.528,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.263.028,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	42.575,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	123.084,84
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.180,51
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.485.869,66
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	11.366.108,29
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	895.000,00	903.892,30	661.207,07	0,00	493.089,14	0,00	168.117,93
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	529.500,00	1.403.107,72	1.306.266,90	0,00	550.258,48	0,00	756.008,42
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.424.500,00	2.307.000,02	1.967.473,97	0,00	1.043.347,62	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.846.282,66	16.239.597,47	14.819.451,92	91,26	12.641.796,96	77,85	13.895.325,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.422.251,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	213.164,85	178.208,61
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.380.739,30	708.581,07
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.432.377,80	486.107,61
48.1 - Orçamento do Exercício	7.432.377,80	486.107,61
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.575,33	13.588,04
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.101,68	414.270,11
51 - (+) Ajustes	0,00	(8,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(8,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.101,68	414.261,31

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19835FFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.270.050,00	9.638.520,28	9.368.087,94	97,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	220.301,11	83,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	6.853.470,28	6.764.854,85	98,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.565.000,00	1.503.136,25	96,05

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	732.340,22	112,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.050,00	10.050,00	16.247,95	161,67
Dívida Ativa dos Impostos	185.000,00	185.000,00	71.118,36	38,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	60.089,20	54,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.650.000,00	32.703.100,00	30.588.554,23	93,53
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	15.894.781,70	86,38
Cota-Parte ITR	900.000,00	953.100,00	979.523,04	102,77
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.550.892,27	96,93
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.900.120,94	103,48
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	182.463,80	110,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	80.772,48	95,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	80.772,48	95,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.920.050,00	42.341.620,28	39.956.642,17	94,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.080.000,00	2.173.200,00	2.307.574,24	106,18
Provenientes da União	1.555.000,00	1.648.200,00	1.793.721,67	108,83
Provenientes dos Estados	510.000,00	510.000,00	495.260,00	97,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	18.592,57	123,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14.000,00	14.000,00	8.636,49	61,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	56.772,67	709,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.102.000,00	2.195.200,00	2.372.983,40	108,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	9.010.427,29	10.419.616,42	9.761.275,32	93,68	9.749.797,86	93,57	11.477,46
Pessoal e encargos sociais	4.052.017,50	4.474.754,54	4.305.049,48	96,21	4.305.049,48	96,21	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.958.409,79	5.944.861,88	5.456.225,84	91,78	5.444.748,38	91,59	11.477,46
DESPESAS DE CAPITAL	533.000,21	4.071.592,98	696.717,02	17,11	354.182,94	8,70	342.534,08
Investimentos	533.000,21	4.071.592,98	696.717,02	17,11	354.182,94	8,70	342.534,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.543.427,50	14.491.209,40	10.457.992,34	72,17	10.103.980,80	69,72	354.011,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	56.300,00	60.658,00	44.320,03	0,42	44.320,03	0,44	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.089.970,00	5.461.599,27	2.154.992,16	20,61	1.900.571,78	18,81	254.420,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.089.970,00	2.934.008,15	2.140.157,48	20,46	1.885.737,10	18,66	254.420,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	2.527.591,12	14.834,68	0,14	14.834,68	0,15	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.785,98	0,06	5.785,98	0,06	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.753,00	0,02	1.753,00	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.146.270,00	5.522.257,27	2.206.851,17	21,10	1.952.430,79	19,32	254.420,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			8.251.141,17	78,90	8.151.550,01		80,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.257.644,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	246.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	1.753,00	-1.753,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.000.977,50	11.686.054,27	8.033.427,59	76,82	7.706.529,31	76,27	326.898,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.196.040,00	2.317.041,51	2.217.652,69	21,21	2.190.539,43	21,68	27.113,26
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	242.053,62	87.904,71	0,84	87.904,71	0,87	0,00
Vigilância epidemiológica	246.060,00	246.060,00	119.007,35	1,14	119.007,35	1,18	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.558.427,50	14.506.209,40	10.457.992,34	100,00	10.103.980,80	100,00	354.011,54

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B3D2661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS EDITAL Nº 003/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público, como segue**:**

DATA DA PROVA: 04/03/2018
LOCAL: observar tabela abaixo
ENDEREÇO: observar tabela abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: observar tabela abaixo

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDERECO	SALA	HORARIO FECHAMENTO PORTAO
32994	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ALINE APARECIDA CORREA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
35901	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
32029	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36625	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
33047	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ALMERINDA RIBEIRO DE SA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36873	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36900	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
37037	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36131	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
35740	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA MAYARA GOMES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
33233	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	AMANDA RENATA CASTANHEIRO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36795	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ANA MARIA ARRUDA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31939	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ANA PAULA DELGADO MANSANO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
35997	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ANA PAULA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
32305	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ANGELICA CARDOSO DE SALES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36826	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
*34546	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	BARBARA LETICIA REIS BALSANELO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36341	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36707	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31508	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
34048	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	BRUNA LUCENA ALMEIDA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
33748	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CARINA GOMES DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36059	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CARMEN APARECIDA BARROS DE ARAÚJO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
32873	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31329	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CELIANE ARANTES MATESCO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36167	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CELINA APARECIDA DINIZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36050	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CINTIA COGINOTTI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31940	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CIRLEI MARIA GUIDE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36021	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31791	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CLÉBER MAZETTO BORGES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36808	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CREUSA DA SILVA FERREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
33870	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36657	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CRISTIANE CAETANO GENARI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
32374	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX.	CRISTIANE DE SOUZA VIANA	M-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	02	08hs15min

	DE SERVIÇOS DE CRECHE		DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
36736	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CRISTIANE LAMBARDI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36819	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	CRISTIANE PIRES BARBOSA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
35919	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DAIANA SANTOS PRATES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
35763	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DAIANE BARBOSA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36683	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DAIANE GLEICE DOS SANTOS VITORINO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31512	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DAIANY TORESAN	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
31341	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36789	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DANIELI FERNANDA FELIX	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	08hs15min
36865	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
35845	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36733	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	DIANA CRIS DA GRAÇA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36630	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36751	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	EDNEA ROCHA DE MACEDO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36456	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ELAINE CRISTINA IQUIENE DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
31863	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ELANDIR AMORIM GUEDES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36155	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ELISANGE MARCIA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
33455	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36954	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36886	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ERICA DA SILVA ROSA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36760	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FABIANA BISPO DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36166	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FABIANE APARECIDA BARBIERI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36377	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
34662	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FERNANDA CRISTINA MARTINEZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36344	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FERNANDA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36960	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
32154	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FERNANDA SILVA ARRIGO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
31985	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FLAVIANA DO AMARAL	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36204	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36245	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	FRANCIELI DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36110	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GABRIELA DA SILVA JORGE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36876	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GABRIELA IBANEZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36675	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36792	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GABRIELI FERNANDA FELIX	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
35780	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GABRIELLE POLIZEL SALES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36598	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36527	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36122	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	HELOISE LIMA REIS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
36380	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	08hs15min
32739	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	IVONE APARECIDA BERSSANETTE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36639	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	IZABEL CRISTINA AMARO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32695	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
31702	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
31243	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32329	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36362	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36311	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32483	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36207	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36222	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min

35856	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32696	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	KARINA ALVES GOMES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32504	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36156	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	KASSY THAIS MOVIO SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
33116	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	KEILA CAROLINA MADALOZO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
35705	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	KETELIN NAYARA DIAS DE MORAIS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36100	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36796	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36950	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LARISSA CRISTINA DE MORAES GOMES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
35851	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36372	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LEA DE JESUS BARBOSA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32360	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LEILA DA SILVA MATSUOCA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
32686	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36894	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
35256	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUANA MENDES DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36612	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36215	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
36279	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
31734	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	08hs15min
31426	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36695	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36308	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36061	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
33559	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36643	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
34071	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA APARECIDA NADALOTI PAIXÃO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
31566	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA BEATRIZ PICIN	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36541	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36758	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36642	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
32272	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANTONIO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
33100	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA DE LOURDES DO VALE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36511	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36002	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA INES DANTAS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36714	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36529	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARILEI SOARES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
35657	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARILENE DE FARIA FERREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
31530	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARLY ANGELA PESCADOR	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
31290	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARLY FERREIRA DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36366	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MARTA REGINA PEREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
34480	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MEIRE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36883	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36891	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	MONICA FERREIRA MENEZES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36163	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36060	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
31599	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36768	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
36363	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	RAIANY RODRIGUES VITORIANO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
31293	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	REBECCA DE SALES RODRIGUES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	08hs15min
34644	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX.	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	06	08hs15min

	DE SERVIÇOS DE CRECHE		DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
36694	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	REGIANE BARBIERI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
35667	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36788	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSANGELA APARECIDA AGUILERA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36294	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
31318	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36320	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36949	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSICLER DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36353	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSICLER DOS REIS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
34867	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
31541	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROSINEI LUIZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36558	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36991	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ROZELI CORRER GALDINO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36632	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SANDRA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36811	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36374	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SHEILA DE CARVALHO SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
34167	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SIDNEY PARREIRA PEREIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
33736	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SIMONE APARECIDA IZAIAS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36867	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	STEFANYANDRADECOSTA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36478	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36578	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	SUELI PEREIRA DE LIMA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36790	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TAIANE REGINA DA COSTA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
34888	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TAINARA RAFAELA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
32487	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TALITA MADEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
31296	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
32920	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TAMIRES A C DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
35676	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
31926	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	TAYNARA GUIDE BONFAIN	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
31294	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	THALITA DE OLIVEIRA OCKNER	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
36967	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VALDINÉIA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	08hs15min
32710	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36974	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VANDA PEREIRA NASCIMENTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
32296	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VANESSA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
32385	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VANESSA COSTA BRAZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
33089	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VERIDIANY CRISTINNA MARTINS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
33575	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VIVIAN PAIVA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36220	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	VIVIANE DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
31886	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36109	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	WALDETE MARIA DE SOUZA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36078	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	ZENILA MENDES DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
35652	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
33201	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	AGUINALDO RUBIN	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
35227	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36300	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ALDAIR JOSE DE SANTANA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
31542	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36856	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ANDICELIA ALECIA DA SILVA DUARTE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36938	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ANDRE LUCAS DE MEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
37026	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
34084	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36775	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ANTONIO SERGIO HOSTI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min

34032	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	APAECIDA FELIX DELIMA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36655	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	BRUNA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36399	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	CARLOS MIRO SOARES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36112	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	CASSIA CRISTINA SOARES DA COSTA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
32704	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	DAVID PIRES DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
33348	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	EDISON ANTONIO RAFAEL	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36629	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36624	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	EMERSON GUIMARÃES GUIDE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36001	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	EMERSON MACEDO DE LIMA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
36229	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	FRANCISCO MARCELO FELIX	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	08hs15min
33009	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36953	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	GABRIEL VENANCIO PRIMO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
31521	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	GUILHERME JOSE DA VEIGA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
35309	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36846	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	IGOR HENRIQUE RODRIGUES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36755	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	JOÃO APARECIDO OSTI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36008	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	JOÃO FERNANDO MATOSO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36631	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	JOÃO MARCOS SAVIAM	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
35894	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36776	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	LARINE LUIZE GHISLERE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36762	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	LEDA GIELE DA COSTA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36133	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	LUIZ ROBERTO MARCON	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36048	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MARCELO FRARE LEITE	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
34839	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36877	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MARIA ROSA PERES SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36566	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36018	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MAURO GIOVANI SOFIATI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36549	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36523	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	RICHARD HENRIQUE PINTO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
35662	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	ROGERIO FREIRE DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
33734	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	TATIANE PIRES GARCEZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36548	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
35623	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	VAGNER APARECIDO ARRUDA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
35879	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36816	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	VERIDIANA DOS REIS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
31895	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	WESLEY PARAGUAY GONÇAVES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	08hs15min
36536	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	ALMIR HENRIQUE BODAS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
33617	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
34164	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CUNHA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
33717	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36310	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	EDILSON PEREIRA DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
33636	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
31966	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35918	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
31954	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFERSON RIBEIRO ELIAS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
32431	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	JOARLEY THIAGO SALMAZO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
34793	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36854	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36491	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ANTONIO GONZAGA DE PAULA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36183	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO:	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	M-COL. EST. MACHADO	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS,	01	08hs15min

	OPERADOR DE MÁQUINAS		DE ASSIS	180		
34127	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35978	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
33265	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDINEI ONORATO DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35819	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDIR TERASSI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35980	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	WESLEY CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
32688	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	YDERCIO SETTE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35729	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ADELSON GIBIN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36584	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36425	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	AGNALDO DAMINHAO CRUZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
35713	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	AGNALDO IBANEZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36744	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ALEXANDRE APARECIDO POLPETA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32971	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31671	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ALEXANDRE ROGÉRIO GALERA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36436	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ALISSON KUSSMAUL DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36580	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ALLAN CARLOS DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
35638	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ANDRÉ MOURA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
35798	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ANTONIO CARLOS PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
33107	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36329	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32762	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RAZOLI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
33538	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE REGONATTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31337	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CARLOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32362	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CESAR SEIJI MATSUOCA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
34371	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CHALE FRANCISCO DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31274	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CLAUDIO GOUVEA DE JESUS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
35847	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CLEMILSON DO NASCIMENTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32489	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	CLODOMIRO APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA NETO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
33648	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	DANIEL PARAGUAY	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
35996	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36805	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EDSON BENEDITO DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36708	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EDSON CARLOS CAETANO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36009	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EDSON JOSÉ PORPETA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31872	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EDUARDO MARQUES RODRIGUES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
33030	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31784	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ELIAS BASILI ADAMERUK	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
36926	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32416	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EZEQUIAS ALES PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
31639	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	EZEQUIEL CAVALARI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	01	08hs15min
32412	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	FABIO JOSE MOREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
33573	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	FRANCIONE MACHADO GOMES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36483	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	GEOVANI GABRIEL DO AMARAL CARDOSO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36467	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	GERSON BARBOZA DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
31333	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	HAMILTON FERRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
33014	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	IDERVAL DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35863	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	IZAIAS DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
33938	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JANE DOS SANTOS MENEZES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36705	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOAO APARECIDO DIAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35855	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JONAS PEREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35209	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JONATAS GIL SANTOS RIBEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min

31392	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOSÉ ALBERTO PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36014	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOSE ATILIO MARQUES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
31693	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOSE BATISTA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35935	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOSÉ EULAMPIO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
34190	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JOSE RICARDO BARBOSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35685	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
32679	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	JUNIOR GALDINO FRANCO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
31881	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	LOURENÇO CANDIDO DE BARROS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
34222	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	LOURIVAL LEITE FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36370	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36065	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	LUCAS RAFAEL ANTONIO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36593	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MÁRCIO JOSÉ CIPRIANO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
35719	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MARCOS DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36375	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
34040	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MARCOS FERNANDES DE ALENCAR	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
32203	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36958	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MATHEUS DE OLIVEIRA ANTUNES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36206	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	MAURICIO CEZAR BARBIERI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
33722	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	NILDO TITO RIBEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36244	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ODAIR JOSE DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
36335	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	OSWALDO SETTE JUNIOR	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	02	08hs15min
31580	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BONILHA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32580	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	PAULO CÉSAR SOARES TEIXEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36831	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36440	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	PAULO HENRIQUE BISPO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32160	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36945	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
33429	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32061	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ROGER VINICIUS PIOVESAN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32153	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	ROSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36474	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
34058	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	SILAS MARCOS DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
33744	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	SILVIO CESAR DA COSTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
33210	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	THIAGO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36233	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	VALDECIR AGAPITO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32786	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31848	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	WALISSON CLAYTON BALBINO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31972	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	WEIBER ANDERSON RONZANI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36407	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	WESLEY CAMAROTTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31779	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	WILHANS RONQUI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36259	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	ANDERSON CLEITON TEREZINHA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
35852	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
32219	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
32603	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	CLEITON APARECIDO SIMÕES	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
34282	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	HUGO MIYATA DA SILVA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36489	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	JONATHAN MATIAS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
33256	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	MICHAEL MARTINS GARCIA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36275	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	RODRIGO JOSE BARBIERI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36359	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
32649	AGENTE DE CONST. MAN.	CESAR PEREIRA CARDOSO	M-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	01	08hs15min

	FUNÇÃO: PEDREIRO		DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
36543	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36620	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	LUIS CARLOS DOS SANTOS	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
31466	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	REGINALDO CARLOS PAVAN	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36343	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	CLEVERSOM DOS SANTOS TACARAMBI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
33609	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	JEFFERSON DOS SANTOS TACARAMBI	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
35659	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	LUCAS RAFAEL DE LIMA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36691	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	VAGNER HENRIQUE PESSOA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36756	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
35815	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	08hs15min
36088	ENGENHEIRO CIVIL	ADELIO MARIANO RIZZATO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
35640	ENGENHEIRO CIVIL	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
34725	ENGENHEIRO CIVIL	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36111	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIAN GONÇALVES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
36046	ENGENHEIRO CIVIL	ALEF MOTA CAMILO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	08hs15min
31390	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
31824	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
32270	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36745	ENGENHEIRO CIVIL	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36081	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35344	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
33215	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35810	ENGENHEIRO CIVIL	ANA MARIA CANDIDO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36737	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35911	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON FELICIANO GROSSI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
33521	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36581	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36498	ENGENHEIRO CIVIL	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36189	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
32692	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR GIOVANNI DALLAMUTA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35930	ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO MACHADO ZAMBALDI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36096	ENGENHEIRO CIVIL	BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36249	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35908	ENGENHEIRO CIVIL	BRIAN NYCHOLAS DOROSO GAZZOLA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36531	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO EUGÊNIO FRANÇA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
32172	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO FAUNE FABRIS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36248	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO HENRIQUE LOPES BENECIUTTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36563	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO HENRIQUE FERREIRA GUSMAO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
32510	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
35714	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	08hs15min
36875	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA SOUZA AZEVEDO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36925	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA VITOR LEITE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32083	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
35715	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32300	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINA KAZUE KOJIMA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
33010	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32126	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO THEIS JUNIOR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36154	ENGENHEIRO CIVIL	CHARLS YOUSSEF TRAD	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
34062	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELLI HELENA CHICARELLI PAIVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
33584	ENGENHEIRO CIVIL	DANILO GOMES PINTO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min

35694	ENGENHEIRO CIVIL	DANILO ROMERO TRINDADE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
35690	ENGENHEIRO CIVIL	DANILO TAKESHI SAGAE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36769	ENGENHEIRO CIVIL	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
33011	ENGENHEIRO CIVIL	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36234	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS YOSHIMITSU UE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36849	ENGENHEIRO CIVIL	EDEN ITALO BATISTA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36664	ENGENHEIRO CIVIL	EDGAR DE FREITAS MEDINA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
36538	ENGENHEIRO CIVIL	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
33515	ENGENHEIRO CIVIL	ELISA GIFFONI TORRES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
35950	ENGENHEIRO CIVIL	EMANOEL PAULO ALVES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32162	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32191	ENGENHEIRO CIVIL	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
31250	ENGENHEIRO CIVIL	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
35736	ENGENHEIRO CIVIL	ERICO WILLIAN SERAFIM FRANCISCO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
32114	ENGENHEIRO CIVIL	FÁBIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	08hs15min
31828	ENGENHEIRO CIVIL	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36903	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE CANDIDO DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
33195	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE FRANCO MINEO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
31308	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE PEREIRA BABUGIA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
35788	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE QUEIROZ DO VALE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36821	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO BARROCAL MARINI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36515	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO DAVID ARRUDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
31239	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
31818	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO VALONE MELO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36035	ENGENHEIRO CIVIL	FILIPE CORREIA DOS SANTOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
35860	ENGENHEIRO CIVIL	FILIPE MATEUS SEFRIN SALADINI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
35758	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIA GONÇALVES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
33654	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO ALBERTO BAZZONI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
32937	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO VALLINI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
33950	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCIELLI DICKEL	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
31765	ENGENHEIRO CIVIL	GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
32059	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANA MOREIRA GOES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36117	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
35877	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
33211	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
35455	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO SOUZA BAHDUR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36793	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36922	ENGENHEIRO CIVIL	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36293	ENGENHEIRO CIVIL	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
33832	ENGENHEIRO CIVIL	HENRY HIDEKI HARANO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	08hs15min
36247	ENGENHEIRO CIVIL	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
31370	ENGENHEIRO CIVIL	HUGO HENRIQUE DE LIMA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36205	ENGENHEIRO CIVIL	IRINEU CAMBI NETO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
31948	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36918	ENGENHEIRO CIVIL	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
32388	ENGENHEIRO CIVIL	JEFERSON CARDOSO BRANDÃO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36170	ENGENHEIRO CIVIL	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
37050	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
35339	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA AZEVEDO CARDOSO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36734	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	M-COL. EST. MACHADO	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS,	05	08hs15min

			DE ASSIS	180		
36927	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
34491	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA MENDES WEISER	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36522	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATAN SANTOS MONTANHER	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36174	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
35979	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
34707	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GERALDO BERSI NETO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36976	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36361	ENGENHEIRO CIVIL	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
35782	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
33052	ENGENHEIRO CIVIL	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA REIS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
31352	ENGENHEIRO CIVIL	KAIQUE SAVI GASPAR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36200	ENGENHEIRO CIVIL	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
35822	ENGENHEIRO CIVIL	KARINA MORITZ	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36579	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLYNA RUIZ DIAS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
36985	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SILVA FERREIRA DE LACERDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	08hs15min
35350	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO LOPES SEVERINO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36240	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO DETONI PEREIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36452	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FELIPE MAGRI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36005	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO PEREIRA GOMES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
32268	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO TAKSEHI UMBELINO NODA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36323	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO YOSHIAKI ABE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
34619	ENGENHEIRO CIVIL	LIDIA GIFFONI TORRES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
37020	ENGENHEIRO CIVIL	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
34703	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS AUGUSTO BASSOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
34806	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DESCROVE FRANCO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
32435	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
37022	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
35462	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GUERLI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36475	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS HENRIQUE BORGES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
32576	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
32284	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
31832	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ZANIRATTO LIMA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
32983	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36688	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36324	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36267	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
35982	ENGENHEIRO CIVIL	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
31624	ENGENHEIRO CIVIL	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
34056	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELA VOLTARELLI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36698	ENGENHEIRO CIVIL	MARCIO FERNANDO VIERO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	08hs15min
36496	ENGENHEIRO CIVIL	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36283	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS KOOKI JOUTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
35751	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS VINICIUS FABIANO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32995	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32502	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA ROLIM GUERRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
35858	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32021	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
34841	ENGENHEIRO CIVIL	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
34148	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA ANTONIO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min

36257	ENGENHEIRO CIVIL	MIKAELY ALENE DA CRUZ	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
35964	ENGENHEIRO CIVIL	MURILO DE MELLO SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32053	ENGENHEIRO CIVIL	NADINE GARCIA FRANCO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36398	ENGENHEIRO CIVIL	NATHAN SANTOS MONTANHER	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32179	ENGENHEIRO CIVIL	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36975	ENGENHEIRO CIVIL	PAULA FERNANDA GUEDES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36417	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO EDUARDO MIRANDA CONTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
32225	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
35116	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36219	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL FRANCISCO CONTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36544	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL TEIXEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
31499	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL VIEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36429	ENGENHEIRO CIVIL	RAPHAEL HENRIQUE SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
34950	ENGENHEIRO CIVIL	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36881	ENGENHEIRO CIVIL	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
36486	ENGENHEIRO CIVIL	REINALDO ANTONIO FANTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	08hs15min
35954	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN VILANI DE CAMARGO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36915	ENGENHEIRO CIVIL	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
31986	ENGENHEIRO CIVIL	RENATHIELLY FERNANDA DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
31463	ENGENHEIRO CIVIL	RERLISSON PEITL VALENTIN	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
37009	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO MARQUES PAREJA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
33354	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON LUCAS FERRARI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35970	ENGENHEIRO CIVIL	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36940	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO EITY MAEDA ODA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
32363	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO WALTER MORENO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36872	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER THOM DE SOUZA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35396	ENGENHEIRO CIVIL	ROGERIO EVANDRO MORTARI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36921	ENGENHEIRO CIVIL	RUAN CARLOS CANEDO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
31744	ENGENHEIRO CIVIL	TAFAEL LENON FELIX ARRIGO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36157	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANA MIYAKI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
34592	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO BISPO MELLO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36506	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO FERNANDO IZZO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
34215	ENGENHEIRO CIVIL	THYAGO ELEANDRO MOIA VIDA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36662	ENGENHEIRO CIVIL	VALDENIR CALSAVARA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36184	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
33206	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35910	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR MANCINI RAMOS	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36832	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35783	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35760	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR AKIO TANNO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
35749	ENGENHEIRO CIVIL	VÍTOR SILVEIRA RÔLA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	08hs15min
36748	ENGENHEIRO CIVIL	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36944	ENGENHEIRO CIVIL	WESCLEY APARECIDO ASSIS DE REZENDE	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36238	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY BEGA RIBEIRO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36964	ENGENHEIRO CIVIL	WILIAN RAFAEL FERREIRA LOPES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36817	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM FRANCISCO MENDES	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
35643	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36965	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
37035	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	M-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	08hs15min
36356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	ADRIANA EVANGELISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES,	03	08hs15min

	INFANTIL		LOBATO	771		
36121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
34314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALICE BORGES DE ARAUJO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE AGUILERA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE REGINA LIRA VAZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINY APARECIDA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LARISSA DIAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
34789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA S. CALDEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
31424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
32373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA KELLY FERNANDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	03	08hs15min
36988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA ALVES DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
31873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
31264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA FERNANDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
31311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
34699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AURORA APARECIDA DE JESUS SANTANA ZANETI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
32259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
32571	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ RIPER DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
35912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
31254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA PALLASI FERNANDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA THAÍS FLECK	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNO DIEGO NETO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
34266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
35631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLAINE REGINA DA COSTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE BERNARDIS GOMES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE MEASSI PALACE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
32495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
33839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA DANIELLYDE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
33446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA GUIDE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
35131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
31406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
35853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
32730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	04	08hs15min
36761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA ANTONIA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
33848	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA PATRICIA JOVEDI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE MARQUES PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
33180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAUDITI DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAYNA VANESSA PEREIRA PICCIONI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min

31442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
31377	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE MARIA APARECIDA CARNEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
32850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
31253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA APARECIDA DUARTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
32527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
33500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE GONÇALO ALVES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
32181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCOISE SANDRA BATISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA CONTIERO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA FIORAMONTE DORME	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
33226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
34358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA CALDENA FREDERICO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
32274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA POÇAS BARBOSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
33516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLEY VICTORIANO KOZAN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36656	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIZELE ALVARES CALDEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
36476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN DO AMARAL	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	05	08hs15min
35626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN FERNANDA DELAMURA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOISA FERNANDA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL BERNARDINO SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
34431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL DOS ANJOS REIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
34078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA APARECIDA ZANONI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELY LOYSE RIBEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAMAICA OZORIA BERNARDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
31852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
31249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
33289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE APARECIDA PAULINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA DA SILVA LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
32448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENNIFER REGINA DIAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
31248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE CAZANGI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
33331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	M-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES,	06	08hs15min

	INFANTIL		LOBATO	771		
36138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSUÉ FORNACIARI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
36785	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
31815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DA SILVA VILLELA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
34498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FERREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
35072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	06	08hs15min
34057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
34111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARLA CRISTINA DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
37034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TATIANA ROSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
33453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIDE REGINA TONIN NISHIKAWA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONICE APARECIDA MARTINS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA NEVES ARRIGO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LINDALVA DE PAULA PEDRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
33791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
33588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOUDES DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA ROSA DE MACEDO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
32464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
32761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
37011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
34482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA POLIZEL SALES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
33379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA APARECIDA LEITE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA CONEGUNDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
34114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CARINE MARINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
32415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CARVALHO ROMANIN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
31328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA FIAIZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
34185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA LUZIA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MOREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
34424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIANA MASTRASCOZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
33709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	07	08hs15min
36807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DO CARMO GOMES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA NANCY GIULIANGELI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANGELA GARCIA FAVONI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINÊS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
32897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE GOMES DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
34957	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
32828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATIELI DA SILVA CELESTINO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLY EMANUELY SARTORI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min

34238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
32555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
37056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANI FRANCINI DE SOUZA AMORIM	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA MARIANA ANTUNES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA CAMILO GOMES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYANA CORREIA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
32667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA AMBROSIO FARIA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA GIBIN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
32310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31785	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELE MARIA AVANCINI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELENE CARDOSO DE SALES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI PEREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
35448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE MORAIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
33068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
31285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA MARTINS DE SANTANA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	08	08hs15min
36943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILNERY INES DARTORA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
34285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOULANGE TOLEDO SANCHES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SULAMITA GONÇALVES DE ALMEIDA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
34170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIRINI DA SILVA CUNHA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAILAINE KAROLINE PICININI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
34086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
32228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS FERREIRA VIEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS SALOMÃO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
33325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYSA REIS FAQUINI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
12358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
32795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA CAPRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
35925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE CRISTINA TIBAES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
31362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE VICENTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WANDERLEIA DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
33670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36742	PSICÓLOGO	ALESSANDRA BOETGER DE OLIVIERA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
33008	PSICÓLOGO	ALESSANDRA HARUMI MIURA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
*31588	PSICÓLOGO	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
35397	PSICÓLOGO	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
35862	PSICÓLOGO	ALINE GABRIELA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
35777	PSICÓLOGO	ALINE KADOOKA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
33056	PSICÓLOGO	ALINE SANVEZZO FERNANDES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36552	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	09	08hs15min
36573	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA ROCHA	M-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES,	09	08hs15min

			LOBATO	771		
36948	PSICÓLOGO	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
34541	PSICÓLOGO	AMANDA VIEIRA CAMPOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36962	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA PAGANI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
35836	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
33537	PSICÓLOGO	ANA FLÁVIA GOBBO POÇAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
31356	PSICÓLOGO	ANA FLÁVIA LOPES VERTUAN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36980	PSICÓLOGO	ANA PAULA GIANOTTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36981	PSICÓLOGO	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36739	PSICÓLOGO	ANDREA AQUINO ARASAKI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36408	PSICÓLOGO	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36722	PSICÓLOGO	ANDRESSA DA SILVA DOMINGOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
33634	PSICÓLOGO	ANDRESSA RODRIGUES BRAGA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36672	PSICÓLOGO	ANGÉLICA MARTINELLI DOS PASSOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36539	PSICÓLOGO	ANNELIZE DOS SANTOS MORAES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
33570	PSICÓLOGO	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36569	PSICÓLOGO	ARIANE FERNANDES REDI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
34939	PSICÓLOGO	AUGUSTO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36406	PSICÓLOGO	BARBARA FEITOSA DA SILVA BIANCO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36622	PSICÓLOGO	BEATRIZ CRISTINA GALLO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36140	PSICÓLOGO	BRUNA GABRIELLI LAGUNA DAMASCENO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36471	PSICÓLOGO	BRUNA MACEDO DE MOURA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36709	PSICÓLOGO	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36537	PSICÓLOGO	CAMILA SANTOS BARROS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
37005	PSICÓLOGO	CAMILLA GOBBO SEVIDANIS AFONSO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36627	PSICÓLOGO	CARINA GUERRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
32238	PSICÓLOGO	CAROLINA RIBAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36969	PSICÓLOGO	CAROLINA TICIANI VIEIRA PEREIRA'	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
33437	PSICÓLOGO	CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36747	PSICÓLOGO	CAROLINE VAZ DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
36530	PSICÓLOGO	CASSIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
32530	PSICÓLOGO	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	10	08hs15min
31537	PSICÓLOGO	DANIELLE ALINE LACERDA DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
33987	PSICÓLOGO	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
32500	PSICÓLOGO	DEISE VAGLIERI PREVITAL	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
33976	PSICÓLOGO	DIEISE CRISTINE SQUIZATO DOS ANJOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
31299	PSICÓLOGO	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
32715	PSICÓLOGO	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36499	PSICÓLOGO	EDUARDO TOSHIO KOBORI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
32563	PSICÓLOGO	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
34393	PSICÓLOGO	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36692	PSICÓLOGO	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
31360	PSICÓLOGO	ELOISE TONON FRANCISCONI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
35784	PSICÓLOGO	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
35632	PSICÓLOGO	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36411	PSICÓLOGO	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36086	PSICÓLOGO	FLÁVIA RENATA BLASQUES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
35636	PSICÓLOGO	FRANCIELLE TEIXEIRA PONTES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
*34836	PSICÓLOGO	Francine Ludovico de Queiroz	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
34580	PSICÓLOGO	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min

36693	PSICÓLOGO	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36993	PSICÓLOGO	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36130	PSICÓLOGO	GABRIELA PAZINE DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
33667	PSICÓLOGO	GABRIELA ROSA FARIA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
31460	PSICÓLOGO	GEYSA MACHADO CASCARDO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36520	PSICÓLOGO	GISLAINE NAIARA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
34589	PSICÓLOGO	GRACIELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
34011	PSICÓLOGO	GRAZIELE MAGALHÃES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36638	PSICÓLOGO	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
33229	PSICÓLOGO	HELLEN LIMA BURIOLLA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
31398	PSICÓLOGO	HELOISA FABRÃO GABRIEL BENASSI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36565	PSICÓLOGO	HENRIQUE CAMILO OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
32286	PSICÓLOGO	IULIA SESSAK PULS PELAQUIN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	11	08hs15min
36213	PSICÓLOGO	IVELIZE CRUZ DUARTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36468	PSICÓLOGO	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO FONSECA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
32543	PSICÓLOGO	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
31847	PSICÓLOGO	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRAO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36679	PSICÓLOGO	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36855	PSICÓLOGO	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36145	PSICÓLOGO	JOICE FERNANDA FLOIS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36628	PSICÓLOGO	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
33932	PSICÓLOGO	JULIA LOPES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36668	PSICÓLOGO	JULIANA CRISTINA BESSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35945	PSICÓLOGO	JULIANA MARIA DOS REIS SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
31831	PSICÓLOGO	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO '	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36599	PSICÓLOGO	KAREN SHIRATSU	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35534	PSICÓLOGO	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
33478	PSICÓLOGO	KAROLINE LEMES DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
34420	PSICÓLOGO	KAUANA DE JESUS BRITO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35728	PSICÓLOGO	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36947	PSICÓLOGO	KEITY KAUANE MARTINS DE SOUZA BONORNO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35966	PSICÓLOGO	KEMELLY MORETTO MISKO DA SILVA ROSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36497	PSICÓLOGO	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35816	PSICÓLOGO	KLARIZA DA SILVA PINTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
31440	PSICÓLOGO	LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35831	PSICÓLOGO	LAURA PAMPANA BASOLI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36648	PSICÓLOGO	LEANDRO HERKERT FAZZANO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
35998	PSICÓLOGO	LIGIA ARAUJO PEREZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
33177	PSICÓLOGO	LILLIAN FURLAN DE MELO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36286	PSICÓLOGO	LORENA CORSINI CALSAVARA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36160	PSICÓLOGO	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
33520	PSICÓLOGO	LUAN FELIPE PELEGRINI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36067	PSICÓLOGO	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
32034	PSICÓLOGO	LUCAS UTIYAMA MORATELLI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	12	08hs15min
36803	PSICÓLOGO	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36661	PSICÓLOGO	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
31700	PSICÓLOGO	LUDMILA CASAGRANDE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
34156	PSICÓLOGO	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36919	PSICÓLOGO	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
31255	PSICÓLOGO	MARCELA VIC TALIATELLI	M-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES,	13	08hs15min

			LOBATO	771		
32216	PSICÓLOGO	MARCIA ARAUJO VAZ DE SIQUEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35893	PSICÓLOGO	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35857	PSICÓLOGO	MARIA FERNANDA GHELERE BUENO COSTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
34095	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
37030	PSICÓLOGO	MARIANA ELISE SANTA ROSA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35735	PSICÓLOGO	MARIANA MORAES FERREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35162	PSICÓLOGO	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
34559	PSICÓLOGO	MARIANE LEAL FALEIROS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
32861	PSICÓLOGO	MARIELI APARECIDA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35963	PSICÓLOGO	MARILIA KASPROVICZ	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36465	PSICÓLOGO	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36510	PSICÓLOGO	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36288	PSICÓLOGO	MICHELE REGINA GANEO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36749	PSICÓLOGO	MICHELLE DA COSTA DE SOUZA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36913	PSICÓLOGO	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
31346	PSICÓLOGO	MILLENA PEREIRA SPOLADOR MARTINELI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
33653	PSICÓLOGO	MIRIELI HARIETTE FIGUEIREDO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36315	PSICÓLOGO	NATHALIA DE OLIVEIRA FEITOSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36052	PSICÓLOGO	NATHANE KAROLINE DA SILVA ALMEIDA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
34399	PSICÓLOGO	ODILAMARA PEDRIÇA RIBEIRAL	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35887	PSICÓLOGO	PATRICIA OIKAWA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36605	PSICÓLOGO	PATRICIA SATIKO TANNO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
31323	PSICÓLOGO	PAULA BALDO SGARIONI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
35747	PSICÓLOGO	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
31973	PSICÓLOGO	PRISCILLA ELOISA ANTUNES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	13	08hs15min
36080	PSICÓLOGO	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
35766	PSICÓLOGO	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36941	PSICÓLOGO	RAÍSSA FERNANDES SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36077	PSICÓLOGO	RAQUEL AKEMI HAMADA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36670	PSICÓLOGO	RAQUEL SEPE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36500	PSICÓLOGO	RITA FERREIRA DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36634	PSICÓLOGO	RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36340	PSICÓLOGO	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
31532	PSICÓLOGO	ROSANA SATIKO KIKUCHI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36102	PSICÓLOGO	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36718	PSICÓLOGO	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36585	PSICÓLOGO	SUELLEN PERES DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36144	PSICÓLOGO	TALITA MACHADO VIEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36513	PSICÓLOGO	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
35090	PSICÓLOGO	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36833	PSICÓLOGO	TATIANA VICENTE DA SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
34085	PSICÓLOGO	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
37016	PSICÓLOGO	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36961	PSICÓLOGO	TATIANI BALZANELLO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36888	PSICÓLOGO	THAIS ALINE FIORI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
35835	PSICÓLOGO	THAIS DE SOUZA CANTO	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
36039	PSICÓLOGO	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
33659	PSICÓLOGO	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
35669	PSICÓLOGO	THAMARA CARVALHO DE SOUSA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min

36412	PSICÓLOGO	THAYS MARCELA PEREIRA DE JESUS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
35839	PSICÓLOGO	VILMA RODRIGUES SANTOS	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
34952	PSICÓLOGO	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
33931	PSICÓLOGO	VÍTOR GUEDES PEREIRA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
31894	PSICÓLOGO	VIVIAN SUGUIMOTO GASPAR	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
33912	PSICÓLOGO	VIVIANE MARIA MIRANDA	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
31473	PSICÓLOGO	YNARA LAUREANO BERGAMINI	M-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁSIO MORALES, 771	14	08hs15min
31606	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO APARECIDO DINIZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
33641	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALAN PAULO VALE DO NASCIMENTO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
31321	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALEX	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36165	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALISSON MARQUES MARTINS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36930	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35824	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS RODRIGUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36351	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CARLOS FABIANO DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35899	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CLEITON LUCAS BARBOSA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
33303	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DAIANE FRANCIOLI BIANI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
32370	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANIEL SALVIANO HOSTI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
31719	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36028	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DARCI APARECIDA MORILHA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36336	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36197	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DIEGO HENRIQUE TERRA GOUVEA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36613	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DOUGLAS RODRIGO BAVATI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
34223	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDUARDO GALINDO FERREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36350	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36750	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36299	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
32781	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELOISI GALINDO FERREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35828	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESDRAS LUCAS DORIGON	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35702	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EVERTON LUIZ BARBOSA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35872	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FABIANO FERMINO REIS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36746	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FERNANDA SOUZA MARTINS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
34197	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
33423	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GABRIEL FELIPE GOMES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36601	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GABRIEL LOPES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
35946	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GISELE FERREIRA VARESCHI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
31589	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36753	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	HUGO FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	01	13hs15min
36615	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
33117	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JESSICA REIS ALVES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36360	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36764	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
35921	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
31581	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36493	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36435	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36236	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36199	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCA SANTOS GARCIA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
33428	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCAS ANTONIO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36666	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIS EDUARDO FREIRE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36271	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ HENRIQUE CORRER	T-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	02	13hs15min

			DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
36438	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCELO ALVES BERNARDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
33416	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCO AURÉLIO HERCULANO MIGUEL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
33490	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCOS JOSÉ DALAVIA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
37013	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36682	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
31533	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARLENE GOMES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
34446	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36368	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
35682	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NATÁLIA GOMES COUTINHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36614	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
37017	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PRICILA MADALENA DE SOUZA CARDOSO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36358	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
32922	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36929	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	REBECA TAINARA DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36896	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	REGINALDO BUENO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36797	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
35888	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	02	13hs15min
36640	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RODOLFO NALDI JANUÁRIO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
31269	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
32159	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SANDRA APARECIDA TORRES GONÇALVES NEVES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35430	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33798	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	THIAGO GOUVEIA NEVES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
12359	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35237	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VINÍCIUS BONFAIN ROQUE DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
36328	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VINÍCIUS LUNAS FRANÇA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
36608	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WESLEY CARLOS VIEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
36794	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WILLYAM MARIANO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33906	ARQUITETO	AGDA PATRICIA FELIZARDO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
37015	ARQUITETO	ALESSANDRA MESSINA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34210	ARQUITETO	ALYNE VOLTARELLI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35716	ARQUITETO	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35905	ARQUITETO	ANA CAROLINA FREDERICO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36540	ARQUITETO	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34704	ARQUITETO	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
33026	ARQUITETO	ANDRÉ VITOR PEDROSO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36699	ARQUITETO	ARNALDO ROCHA BARBOSA JUNIOR	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36732	ARQUITETO	BIANCA CAROL SILVA NUNES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34050	ARQUITETO	BRUNA EULAMPIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
32852	ARQUITETO	CAROLINA CASONI LOPES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36757	ARQUITETO	CESAR FELIPE DOMINGUES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34022	ARQUITETO	DANIELE FREIRE GARCIA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
32923	ARQUITETO	DENISE ARIANE DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36379	ARQUITETO	ERIKA TALITA MARTINS SOARES BANDOLIN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36442	ARQUITETO	FELIPE MOREIRA BORGES DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35070	ARQUITETO	FERNANDA AYUMI HARA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35941	ARQUITETO	FERNANDA MELGES FELIX	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
36864	ARQUITETO	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34413	ARQUITETO	FERNANDA TANAKA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35647	ARQUITETO	GABRIEL PEDROSO FURIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min

33092	ARQUITETO	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
34557	ARQUITETO	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
33082	ARQUITETO	ISABELA PORTE VIEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35981	ARQUITETO	ISADORA HILDEBRAND PICKLER	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	01	13hs15min
35088	ARQUITETO	ISADORA LUTZI DASCHEVI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36260	ARQUITETO	IVAN HIDEKI OKAMURA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36507	ARQUITETO	IZABELE CIRILO DUCCI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36428	ARQUITETO	JANISLEY RANK POLETTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
34883	ARQUITETO	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
37049	ARQUITETO	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
35681	ARQUITETO	JULIANA CHIAROTTI SARDI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
35986	ARQUITETO	JULIANA SABINO BONAFINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36136	ARQUITETO	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36038	ARQUITETO	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
35876	ARQUITETO	KATIUSCIA FERNANDES ROMAGNA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36806	ARQUITETO	KELLEN PRISCILA FACHINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
35883	ARQUITETO	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
37033	ARQUITETO	LAÍSSE MARCELA RODRIGUES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
35188	ARQUITETO	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
34255	ARQUITETO	LEIDIANE ALINE CARAMEL	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
31868	ARQUITETO	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36779	ARQUITETO	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
34486	ARQUITETO	LYCIA REGINA MACIEL MEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36533	ARQUITETO	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
31976	ARQUITETO	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
31777	ARQUITETO	MARCIA REGINA FAVORETTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36673	ARQUITETO	MARIA CAROLINA CUBA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
33915	ARQUITETO	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
34315	ARQUITETO	MARIANA ALVES SHIGEHARU	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36414	ARQUITETO	MARIANA GIMENEZ CASARIM	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	02	13hs15min
36798	ARQUITETO	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36201	ARQUITETO	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
31843	ARQUITETO	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36159	ARQUITETO	MIGUEL ANGELO CONCATO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36285	ARQUITETO	NAIRA RENATA PAZINATO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36492	ARQUITETO	NATHALIA PEREZ BRAION	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35167	ARQUITETO	NATHALIA SOARES CERÁVOLO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35701	ARQUITETO	OSMAR LEANDRO SPIN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36879	ARQUITETO	PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
31371	ARQUITETO	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36447	ARQUITETO	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35976	ARQUITETO	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
33672	ARQUITETO	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36190	ARQUITETO	ROBERTO MASSAHIRO BEPPU	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36149	ARQUITETO	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35678	ARQUITETO	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
34917	ARQUITETO	STEFANY MOLETA BUSATTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
33212	ARQUITETO	STELLA PATRICIA GOES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
33276	ARQUITETO	THAISE DE SOUZA MARTINS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35890	ARQUITETO	THAÍSSA ROBLES ROCHA	T-COL. EST. MACHADO	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS,	03	13hs15min

			DE ASSIS	180		
32871	ARQUITETO	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35929	ARQUITETO	VINICIUS GUSTAVO PEREIRA DIAS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36084	ARQUITETO	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36269	ARQUITETO	VIVIAN KAORI YUI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
35656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ACACIO JUNIO CAVALCANTE DE MATTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA DA SILVA LANZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI CRISTINA OSTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AILTON ALCINO DOS REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA SIBENEICK	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAROLINA REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
33090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAROLINE VIEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA ANDRADE NAVARRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
32918	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DA SILVA DIAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SALVADOR PELISARO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
33221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA ALENCAR COLETO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35960	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA NASCIMENTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35635	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MAYARA CUENCA CHOUCINO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MARQUES ZANUTTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
34954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE JESUS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
32260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA ANTONIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA JANUÁRIO CAMARGO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
35686	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANE CAROLINA OSTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA CRISTINA TOTTI BENASSI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
31386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA HEMILENE PEREIRA PELIZARO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
32689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANITA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	01	13hs15min
36646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO GÉRCI DUARTE JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36781	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARACELI RAFAELA DA MOTTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
32864	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
31619	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE CRISTINA AUSECH DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
33186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
32513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
35634	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DAIANE SILVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA DA COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
32830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LUICA SOUZA MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min

34196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO DE SOUSA LOPES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
31513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RUVIAL SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
33081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIO ARIEL SILVA DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
32612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
35837	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIQUE MARQUES ARRUDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
34877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA MAIARA BARBEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
35226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTHIA VANESSA REAL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
34352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIO JOSE SOARES GOULART	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
31720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
36068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSME MARQUES DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
31381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	02	13hs15min
31260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISMEIRI HENRIQUE DE CAMPOS MARIATH	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANA LANZA DOMINGUES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
12357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
34015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA SPOLADOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
31565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA KAROLINE FIDELIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
33133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE APARECIDA ARANTES OSTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE BARROS DE ARAUJO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE MEASSI PALACE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36453	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELY APARECIDA ALBUQUERQUE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
*34638	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Danilo Santos Ferreira	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARA ROSSI SANTIAGO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVID DOS SANTOS COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
32137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
31633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DESIREE APARECIDA GONCALVES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
32248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARIANO APOLINARIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARQUES TRAMONTINA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
33160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO TODERO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DUANE BUTURE HAMBERLAND	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DYONAWAN BRAGANTINE FERREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDILEUZA DE SA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDILSON JORGE BRASIL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDMAR CESAR NICOLETI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON HIPÓLITO REIS GONÇALVES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DA SILVA CARMO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
35692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO GONSALVES NAGATOSHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
36150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA ULIAN DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
34306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	03	13hs15min
33661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELORY CRISTINA COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELVIS JONATHA RIBEIRO DE AMORIM	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
37023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILIA CRISTINA SOARES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
32839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILLY DIOVANA MARQUES	T-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES,	04	13hs15min

			LOBATO	771		
31558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERICA FERNANDA BERTOLINO DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
37032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉRIKA BONANI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
31289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESROM FRANCISCO DE LIMA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ETTORE MAURANO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
31568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO ENRIQUE CARDOSO DIAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELIZE PASTOR DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
34518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELLYN HOLANDA SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERLAINE FERREIRA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
35611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON ALVES DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
32242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO DE LIMA FERRAZ	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÁBIO WILIAN TONIN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
32482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE MUCHNI TEIXEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CARRARA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
31236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
35698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
35999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE DAIANE SCARAMAL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
31706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABREIELE STEFANI MAXIANO SILVA MIRANDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36902	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDES COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
33936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA TAINARA DA SILVA PINHEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEISA DA SILVA RIBEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
33681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GENECI APARECIDA DE FREITAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
32509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	04	13hs15min
36551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA BRESSAN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA MARCON MENEGHEL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33638	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
34023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE GABRIEL DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE MARQUES DO CARMO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
34469	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELI FERNANDES FOGLIARINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
37039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELLA FERNANDES COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33594	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
35126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PERES DE ARAUJO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
35846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HALLANA GRETA MANOEL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HARON WILLY CARNELOSE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELEN CARLA DANCINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
34183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEVYLLYN DE ASSIS MORAIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
31429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IARA VAZ RODRIGUES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
12345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRANEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
32282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLE DOS SANTOS BONDEZAN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min

32165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IULIA NAIARA APARECIDA DIAS BAPTISTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
33067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAN NISHIKAWA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE COSTA ALBIERI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
31739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE DERVAL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
37036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA JANUARIO CORDEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
36799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	05	13hs15min
35613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUICELE SOUZA DIAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
35907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
33057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEANE KARLA RODRIGUES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
33258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFFER GABRIELA ROCHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
31453	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER FERREIRA PELAQUIM	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
35820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENYFER KARLA PEREIRA TORESAN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENYFFER PRATES ROCHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
32365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
32849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
35348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
35781	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA LARA GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
33750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSIKA MENCK CURTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
32929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN JHONES DE PAULO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
31241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
34591	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
33119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO RIBEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
31305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOELMA SHIRLEY FAQUINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
31520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOHANS JUNIOR VITORINO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MARCON PISSINATI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONAS HENRIQUE ORLANDI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
33073	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN DA COSTA MATOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
37014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE IZIDRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36852	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANNE MORAES DE ALENCAR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	06	13hs15min
36208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSINEI OLIVEIRA ARRUDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA BRUSCHI DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
33968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36455	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FERREIRA DA COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
31505	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR DA SILVA LUCAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN HELOISA GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA APARECIDA ALMEIDA PINTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
31854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA FERNANDA PISSINATI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA FERREIRA PAIXÃO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
34844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES,	07	13hs15min

			LOBATO	771		
32536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA RETAMIRO AGUILERA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
35886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEROLEN LOIZE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
34165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETERLY RUANNA LEITE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
31688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAERCIO MENDES DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARINNI LUIZI FIGUEREDO DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36373	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA COSMO DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
31616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
33162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA MARTINS CARDOSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
31820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA NAGHA OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
33096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAYANNE KATRYNE MICHELON SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
32206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO HENRIQUE COSTA SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
33141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO LUIZ SILVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO MATESCO CALEFI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
36706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA APARECIDA DE LIMA CACHOEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	07	13hs15min
34008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA FERNANDA FIDELIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
32462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GIOVANA TEZZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36383	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIGIA SIMEAO DE ALMEIDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36534	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
32546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LOANA SABRINA FRANCHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
33012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENNA ELEN DE SOUZA CHICONATO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA PISSINATI CALEFI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
34817	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIO HERNANDES TORRES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUDMILA DA SILVA BRITO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
31385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS OTÁVIO FRANCO SANTA ROSA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
31598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
35904	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO TIROLI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
35895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ MARCIO RODRIGUES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36893	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LYS THAINARA SILVA CALDEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
35620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCEL NEGRÃO DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS GABRIEL GOTARDO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA PAGLIA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA DINIZ ALENCAR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
31610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	08	13hs15min
36645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA CRISTINA SANTANA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
35992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA DE JESUS CRESCÊNCIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA JULIANI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min

33042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA REGONATTE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31428	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
35988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
34944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36774	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36378	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
34115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS SANTANA DE BRITO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA MARIA MORAIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
32938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYSA GABRIANI DALCIN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MELISSA MARQUES LEMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELA CARLA DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
32380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE REGIANE DE ALMEIDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENA MIGLIORINI CELINSKI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
34452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
32275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATANAEL PALMEIRA DOS SANTOS SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
35028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA CRISTINA NEVES DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYRA LIMA REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
31316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEELIA LUIZ SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLE VARESCHI IÓRIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
34444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ODETE BORTHOLAZZI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
35977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAOLA NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
35792	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA BIASON	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	09	13hs15min
36650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE ALMEIDA DE PAULA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA PEREIRA ARRUDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICK VINÍCIUS BARBOSA EVANGELISTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
31417	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VICTOR FERREIRA PASQUINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
31482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRINA BÁRBARA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
37003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
31758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE FERNANDES GIULIANGELI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
31510	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
32608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLLYANA CRISTINA GAZZOLA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36885	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA SUZIANE DE PAULO PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36434	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL ALVES MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
33422	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL APARECIDO NERIS FARIAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
32364	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DE OLIVEIRA GECIANI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36784	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAVELI RAZZABONI FREITAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
34303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIVAINI DE LOURDES SACHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN CESAR FERNANDES ALBINO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
35684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA PATRICIA JOVEDI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
33963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
32631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES,	10	13hs15min

			LOBATO	771		
33421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO ADRIANO GOIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36704	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSALI HELENA GANDOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA PÁSCOA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
35778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSE MARY RAZZABONI FREITAS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
36827	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
32589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	10	13hs15min
32276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA PEREIRA MOURA GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO NETO DARCIN PESCADOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
*34449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Shirlei da Silva Magalhães	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA CRISTINA POLIZEL	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
31796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
33499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FATIMA PADILHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
33580	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STEFANY CRISTINA HOSTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
32076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
12346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN MARIA QUINTINO MOREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
31397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAILE DE SOUZA CORDEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
33328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINAN HIAGO CALDEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36073	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA ISABEL PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
32622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRIS CARDOSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
31291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE BUCALON PICCIN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANI APARECIDA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
35322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
33147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THACYANE ANGELO REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALLIS WILLIAN BONANI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36669	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TULIO CARLOS CANATO FILHO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
35926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANILDA DE SOUZA MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
33766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA DARCIN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
31674	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DA SILVA LIMA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	11	13hs15min
36956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICYUS GOMES REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR ROGÉRIO GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIAN CAROLINA MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35628	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY FELTRAN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36037	CONTADOR	ADILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35768	CONTADOR	ADRIANA RIBEIRO FERRAZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33280	CONTADOR	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35710	CONTADOR	ALANA DOS SANTOS MOURA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
36322	CONTADOR	ALINE TALMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
32894	CONTADOR	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min

32863	CONTADOR	ANDERSON MARTINS DE MELO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
34956	CONTADOR	ANDERSON NUNES MENDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35138	CONTADOR	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
31749	CONTADOR	ARNALDO MESSIAS SOARES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
31363	CONTADOR	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
34241	CONTADOR	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
34146	CONTADOR	BRUNA ESCAPILATO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33046	CONTADOR	CARLA MARQUES DE PAIVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
31870	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33687	CONTADOR	CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
36439	CONTADOR	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
34236	CONTADOR	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
35253	CONTADOR	CLEBER JULIO SEVERGNINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
33868	CONTADOR	CLEBER RODRIGO DE PAULO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	03	13hs15min
32618	CONTADOR	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33433	CONTADOR	DAIANA DE FRANÇA TOREZAN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
32712	CONTADOR	DAIANE MACHADO COSTA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33301	CONTADOR	DANIEL LOPES BRANDÃO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33469	CONTADOR	DANIELA FERNANDA MILHATE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36588	CONTADOR	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36175	CONTADOR	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36686	CONTADOR	DERNIVAL GONÇALVES TERRENAS FILHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
31652	CONTADOR	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
34145	CONTADOR	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33924	CONTADOR	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33108	CONTADOR	ELISANGELA GARCIA LOPES MARQUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33443	CONTADOR	ENDERSON PEREIRA GRANADA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36937	CONTADOR	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36347	CONTADOR	FABIO BIANCHINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
37044	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
35559	CONTADOR	FABIO CIPRIANO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36419	CONTADOR	FELIPE DE SOUZA MOURA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
34065	CONTADOR	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
35767	CONTADOR	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33394	CONTADOR	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36410	CONTADOR	GIOVANI PAOLO VARESCHI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33472	CONTADOR	GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
35906	CONTADOR	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36321	CONTADOR	ISAAC MARTINS VIEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
31276	CONTADOR	IVAN RODRIGO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36332	CONTADOR	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
32770	CONTADOR	JANAÍNA BARCALA PAULO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36264	CONTADOR	JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
33419	CONTADOR	JÉSSICA POLIZEL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	04	13hs15min
36623	CONTADOR	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
31673	CONTADOR	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33316	CONTADOR	JOÃO MARIO CAMARGO PEREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36836	CONTADOR	JOSIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
31261	CONTADOR	JULIO CESAR RIBEIRO MARIATH	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
35790	CONTADOR	KARINA YURI SUDO	T-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	05	13hs15min

			DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
35633	CONTADOR	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36420	CONTADOR	LAIS FERNANDA BRAMBILLA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33198	CONTADOR	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
31879	CONTADOR	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33022	CONTADOR	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33139	CONTADOR	LUANA SANTANA DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36835	CONTADOR	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36895	CONTADOR	LUIS HENRIQUE FERRO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36480	CONTADOR	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
32624	CONTADOR	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
34231	CONTADOR	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33091	CONTADOR	MARCELO FRANCISCO DO CCARMO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
33578	CONTADOR	MARCIANA PATRICIA FAQUINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
35769	CONTADOR	MARCILENE DA SILVA CAMPOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
31347	CONTADOR	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36575	CONTADOR	MARIA DO CARMO GOMES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
35761	CONTADOR	MARLENE STRECHAR	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
35850	CONTADOR	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36874	CONTADOR	MATHEUS CAMILO BIANCO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36127	CONTADOR	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
35808	CONTADOR	MILENA DE MELLO SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
32233	CONTADOR	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
32105	CONTADOR	NATÁLIA CARVALHO LEME	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36658	CONTADOR	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	05	13hs15min
36928	CONTADOR	PATRICIA HELEODORA CARVALHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36210	CONTADOR	PAULA PATRICIA ARTONI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36847	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36561	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
31267	CONTADOR	RAFAEL RODRIGUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
31701	CONTADOR	RAFAEL VINICIUS FERNANDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
33341	CONTADOR	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36711	CONTADOR	RENATA MORAES DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
35779	CONTADOR	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
33403	CONTADOR	ROBERVAL GARDINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36595	CONTADOR	ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
32180	CONTADOR	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
34864	CONTADOR	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
31472	CONTADOR	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
34390	CONTADOR	TATIANE APARECIDA HUMMEL ANDREANI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
35969	CONTADOR	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36654	CONTADOR	TIAGO LUIZ RODRIGUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
35708	CONTADOR	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
32057	CONTADOR	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
31430	CONTADOR	VALTER ROCHA DINIZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36560	CONTADOR	VANDERLEI MANOEL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
35038	CONTADOR	VANESSA BASTOS PELIZARO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
32116	CONTADOR	WEBERTON RIBEIRO ALVES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36667	CONTADOR	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
33393	CONTADOR	WESLEY FERNANDO FERRO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min

34885	CONTADOR	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36106	MEDICO VETERINÁRIO	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
33389	MEDICO VETERINÁRIO	ALINE GOMES DA ROCHA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36043	MEDICO VETERINÁRIO	ALINE NOCHI BERTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36305	MEDICO VETERINÁRIO	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36660	MEDICO VETERINÁRIO	AMANDA CORTEZ EGEA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
33629	MEDICO VETERINÁRIO	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36313	MEDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35119	MEDICO VETERINÁRIO	BRUNO BROCOLI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35953	MEDICO VETERINÁRIO	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
*31798	MEDICO VETERINÁRIO	Claudio Cordeiro da Silva Filho	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35871	MEDICO VETERINÁRIO	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36730	MEDICO VETERINÁRIO	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35920	MEDICO VETERINÁRIO	DIEGO DARE DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
31914	MEDICO VETERINÁRIO	EDIGAR HENRIQUE LEITE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36590	MEDICO VETERINÁRIO	ELIS LORENZETTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36231	MEDICO VETERINÁRIO	EMANUELE REGINA TERASSI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35756	MEDICO VETERINÁRIO	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36503	MEDICO VETERINÁRIO	FABIANO CARDOSO DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36594	MEDICO VETERINÁRIO	FÁBIO MOROTTI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
31416	MEDICO VETERINÁRIO	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36409	MEDICO VETERINÁRIO	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
35786	MEDICO VETERINÁRIO	GABRIEL LOPES RICARDO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
34441	MEDICO VETERINÁRIO	GABRIELA GUELSIN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
33309	MEDICO VETERINÁRIO	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	12	13hs15min
36069	MEDICO VETERINÁRIO	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
31836	MEDICO VETERINÁRIO	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
32626	MEDICO VETERINÁRIO	GREICE FERRARI BIANCHINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
33028	MEDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36556	MEDICO VETERINÁRIO	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36735	MEDICO VETERINÁRIO	ISABELLA MENDES MELCHIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
31725	MEDICO VETERINÁRIO	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
31525	MEDICO VETERINÁRIO	ISABELLI SAYURI KONO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34046	MEDICO VETERINÁRIO	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36242	MEDICO VETERINÁRIO	JEFFERSON FRATONI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34147	MEDICO VETERINÁRIO	JOÃO PEDRO SASSE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36040	MEDICO VETERINÁRIO	JONI TANAMATI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34350	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA MORILHA BASSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34344	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA STEIN BARBOSA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
31883	MEDICO VETERINÁRIO	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34075	MEDICO VETERINÁRIO	LAIS COSTA DOS SANTOS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35711	MEDICO VETERINÁRIO	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35688	MEDICO VETERINÁRIO	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34104	MEDICO VETERINÁRIO	LEILUANA CAMILA RETTIG	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35922	MEDICO VETERINÁRIO	LEONARDO FERNANDO DO NASCIMENTO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36780	MEDICO VETERINÁRIO	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
34448	MEDICO VETERINÁRIO	LYA BORDINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36091	MEDICO VETERINÁRIO	MARCELA HERNANDES BATISTA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36582	MEDICO VETERINÁRIO	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35096	MEDICO VETERINÁRIO	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO	T-ESC. EST. MONTEIRO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES,	13	13hs15min

		DE MENDONÇA	LOBATO	771		
34701	MEDICO VETERINÁRIO	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
33692	MEDICO VETERINÁRIO	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35668	MEDICO VETERINÁRIO	MARIELEN DE SOUZA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36250	MEDICO VETERINÁRIO	MAYARA DA SILVA TRENTIM	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
36449	MEDICO VETERINÁRIO	NARA HERNANDES GORINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	13	13hs15min
35679	MEDICO VETERINÁRIO	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
37019	MEDICO VETERINÁRIO	NATHALIA FRAILE SANTANA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
33112	MEDICO VETERINÁRIO	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36545	MEDICO VETERINÁRIO	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
37001	MEDICO VETERINÁRIO	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
35985	MEDICO VETERINÁRIO	RAFAEL DANIEL DE CARVALHO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
32149	MEDICO VETERINÁRIO	RAFAELA ROSA MAIOCHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36228	MEDICO VETERINÁRIO	RICARDO RENZI NEGRINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
32319	MEDICO VETERINÁRIO	RICARDO YUDI KURIHARA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
34681	MEDICO VETERINÁRIO	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
31968	MEDICO VETERINÁRIO	RODOLFO CANHOTO GROSSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36024	MEDICO VETERINÁRIO	RODRIGO PELISSO MASSI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36292	MEDICO VETERINÁRIO	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36800	MEDICO VETERINÁRIO	SILVIA SAYURI TABUSE	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36924	MEDICO VETERINÁRIO	TAVINE PELISSON BIANCHINI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36445	MEDICO VETERINÁRIO	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
32418	MEDICO VETERINÁRIO	TIAGO FERREIRA CRUZ	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36064	MEDICO VETERINÁRIO	TIAGO TORRECILLAS STURION	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
35897	MEDICO VETERINÁRIO	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
34594	MEDICO VETERINÁRIO	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
33488	MEDICO VETERINÁRIO	VINICIUS ESTEVES BELLATO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
33604	MEDICO VETERINÁRIO	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
35849	PROFESSOR 20 HORAS	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
36289	PROFESSOR 20 HORAS	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	03	13hs15min
34287	PROFESSOR 20 HORAS	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31332	PROFESSOR 20 HORAS	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
33830	PROFESSOR 20 HORAS	ALEXANDRE GONÇALVES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31395	PROFESSOR 20 HORAS	ALINE CAMILA RIBEIRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31655	PROFESSOR 20 HORAS	ALINE MARA AFONSO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36652	PROFESSOR 20 HORAS	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
35827	PROFESSOR 20 HORAS	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
34778	PROFESSOR 20 HORAS	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31419	PROFESSOR 20 HORAS	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
35748	PROFESSOR 20 HORAS	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31943	PROFESSOR 20 HORAS	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
35948	PROFESSOR 20 HORAS	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
32193	PROFESSOR 20 HORAS	ANDRÉIA DUARTE FERRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
34533	PROFESSOR 20 HORAS	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31543	PROFESSOR 20 HORAS	ANGELA CLOTIDE BENASSI ZANON	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
34323	PROFESSOR 20 HORAS	ANIELI SANDANIEL	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36990	PROFESSOR 20 HORAS	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36801	PROFESSOR 20 HORAS	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36702	PROFESSOR 20 HORAS	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36647	PROFESSOR 20 HORAS	ARIELI CAROLINA CAMPOS FERREIRA MELO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min

36137	PROFESSOR 20 HORAS	ÁUREA REGINA GOMES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
34999	PROFESSOR 20 HORAS	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
35892	PROFESSOR 20 HORAS	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36079	PROFESSOR 20 HORAS	BRUNA CAROLINE BIANCHI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
36509	PROFESSOR 20 HORAS	BRUNA KARLA PIOTTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	04	13hs15min
31507	PROFESSOR 20 HORAS	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36892	PROFESSOR 20 HORAS	CAMILA BAVIA FERRUCIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31516	PROFESSOR 20 HORAS	CARINA TEIXEIRA RIBEIRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
34721	PROFESSOR 20 HORAS	CARINE QUASNE FERREIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31469	PROFESSOR 20 HORAS	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
32481	PROFESSOR 20 HORAS	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
35936	PROFESSOR 20 HORAS	CÍNTIA DE MELO LIMA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
34804	PROFESSOR 20 HORAS	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36094	PROFESSOR 20 HORAS	CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
35648	PROFESSOR 20 HORAS	DAISY MARA REIS COSTA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
32391	PROFESSOR 20 HORAS	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
32951	PROFESSOR 20 HORAS	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36972	PROFESSOR 20 HORAS	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31287	PROFESSOR 20 HORAS	DENISE DA SILVA MANOEL	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
35993	PROFESSOR 20 HORAS	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36484	PROFESSOR 20 HORAS	DRIELLY BORDIN ANDRIOLLI MAZALI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
34932	PROFESSOR 20 HORAS	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36564	PROFESSOR 20 HORAS	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36402	PROFESSOR 20 HORAS	EDILUCIA ALENCAR MALVEZZI DE MELO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31326	PROFESSOR 20 HORAS	ÉLEN CARLA COUTINHO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31621	PROFESSOR 20 HORAS	ELIANE ROQUE MENDONÇA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
33281	PROFESSOR 20 HORAS	ELUARA CRISTINA BAIENA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
31437	PROFESSOR 20 HORAS	EMILY DA SILVA BONDEZAN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
35898	PROFESSOR 20 HORAS	EMILY FRANCISCO LEANDRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36036	PROFESSOR 20 HORAS	FÁTIMA APª SOUTO PISSINATI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	05	13hs15min
36740	PROFESSOR 20 HORAS	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
35829	PROFESSOR 20 HORAS	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
35971	PROFESSOR 20 HORAS	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
*34656	PROFESSOR 20 HORAS	Flavianny Karla Scapim Pareira	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36535	PROFESSOR 20 HORAS	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
31240	PROFESSOR 20 HORAS	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
33304	PROFESSOR 20 HORAS	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
34889	PROFESSOR 20 HORAS	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
32302	PROFESSOR 20 HORAS	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36815	PROFESSOR 20 HORAS	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
32882	PROFESSOR 20 HORAS	GLACI DO CARMO VICENTE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
35832	PROFESSOR 20 HORAS	GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
31461	PROFESSOR 20 HORAS	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36607	PROFESSOR 20 HORAS	ISABELLI ANGELOZI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
32384	PROFESSOR 20 HORAS	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36126	PROFESSOR 20 HORAS	IVANGELA APARECIDA SANTANA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
31850	PROFESSOR 20 HORAS	IVONE MARQUES DE SANTANA RÉCIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
35814	PROFESSOR 20 HORAS	JANAINE MENDES TAMAKI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36307	PROFESSOR 20 HORAS	JANE SILVIA DE GODOY FERRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
33271	PROFESSOR 20 HORAS	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	T-COL. EST. MACHADO	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS,	06	13hs15min

			DE ASSIS	180		
36576	PROFESSOR 20 HORAS	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
35570	PROFESSOR 20 HORAS	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
32073	PROFESSOR 20 HORAS	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
32488	PROFESSOR 20 HORAS	JOSEANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
36405	PROFESSOR 20 HORAS	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	06	13hs15min
34141	PROFESSOR 20 HORAS	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31345	PROFESSOR 20 HORAS	JULIANY SANTOS HOFFMANN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
33058	PROFESSOR 20 HORAS	KARINA ALBINO DE CARVALHO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
32821	PROFESSOR 20 HORAS	KARINA AMARO BERNARDINO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31431	PROFESSOR 20 HORAS	KEILA GARCIA GOMES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31732	PROFESSOR 20 HORAS	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
37006	PROFESSOR 20 HORAS	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
32174	PROFESSOR 20 HORAS	LAUANE LOPES CHINELLI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
35481	PROFESSOR 20 HORAS	LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36108	PROFESSOR 20 HORAS	LETICIA FERNANDES GARCIA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
35399	PROFESSOR 20 HORAS	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36890	PROFESSOR 20 HORAS	LILIAN CAPEL DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
35651	PROFESSOR 20 HORAS	LILLIAN ESTRADA MARTINS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36618	PROFESSOR 20 HORAS	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36767	PROFESSOR 20 HORAS	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS MUNHOZ	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31455	PROFESSOR 20 HORAS	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31677	PROFESSOR 20 HORAS	MAÍRA CARVALHO ABELHA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31312	PROFESSOR 20 HORAS	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36309	PROFESSOR 20 HORAS	MARCOS ROBERTO SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
36568	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
33322	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA APARECIDA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
31571	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
35989	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA DO ROZÁRIO DE FRANÇA VIEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
35947	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
33721	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA INÊS RUSSO CASAGRANDE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	07	13hs15min
34815	PROFESSOR 20 HORAS	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36914	PROFESSOR 20 HORAS	MARIANE LOPES DE ARAUJO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
32642	PROFESSOR 20 HORAS	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
34079	PROFESSOR 20 HORAS	MARINA ARIANI RIGONI CUNECAS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
31378	PROFESSOR 20 HORAS	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36316	PROFESSOR 20 HORAS	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36273	PROFESSOR 20 HORAS	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36851	PROFESSOR 20 HORAS	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36148	PROFESSOR 20 HORAS	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
35866	PROFESSOR 20 HORAS	NANCIELI REIS FRANCO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
31567	PROFESSOR 20 HORAS	NATÁLIA RISSI DE ALMEIDA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36828	PROFESSOR 20 HORAS	NATHALIA ALVARES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
33338	PROFESSOR 20 HORAS	NEIVA DANIELE SEIXAS BORGO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
35621	PROFESSOR 20 HORAS	NEUSA BARBOSA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
33245	PROFESSOR 20 HORAS	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36952	PROFESSOR 20 HORAS	PAULA REGINA DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36603	PROFESSOR 20 HORAS	PAULO RENATO DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36033	PROFESSOR 20 HORAS	QUESIDAIANE SANTANA DE LIMA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
34311	PROFESSOR 20 HORAS	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min

32161	PROFESSOR 20 HORAS	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
35742	PROFESSOR 20 HORAS	ROSANE MARIA DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
32273	PROFESSOR 20 HORAS	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36235	PROFESSOR 20 HORAS	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36262	PROFESSOR 20 HORAS	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
32421	PROFESSOR 20 HORAS	ROSEMEIRY ALVES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	08	13hs15min
36454	PROFESSOR 20 HORAS	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31252	PROFESSOR 20 HORAS	SANDRA APARECIDA DONIZETE MONTEIRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
35655	PROFESSOR 20 HORAS	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
35650	PROFESSOR 20 HORAS	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
32800	PROFESSOR 20 HORAS	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31682	PROFESSOR 20 HORAS	SILVIA MARIADIAS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31443	PROFESSOR 20 HORAS	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31280	PROFESSOR 20 HORAS	SIRLEI DUARTE PONTELO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
36553	PROFESSOR 20 HORAS	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
36574	PROFESSOR 20 HORAS	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
32811	PROFESSOR 20 HORAS	STELA DE CASTRO BICHUETTE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31414	PROFESSOR 20 HORAS	SUSANA SILVA ALVES	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31458	PROFESSOR 20 HORAS	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
36075	PROFESSOR 20 HORAS	TALITA CAMPANA DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31359	PROFESSOR 20 HORAS	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
32702	PROFESSOR 20 HORAS	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
31648	PROFESSOR 20 HORAS	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
33741	PROFESSOR 20 HORAS	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
35923	PROFESSOR 20 HORAS	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
35178	PROFESSOR 20 HORAS	VALÉRIA KUASNE	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
33475	PROFESSOR 20 HORAS	VANDERLÉIA DOS SANTOS FEITOSA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
35973	PROFESSOR 20 HORAS	VANESSA GABRIELA SETTE OKAMOTO GARCIA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
32594	PROFESSOR 20 HORAS	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
*34824	PROFESSOR 20 HORAS	VERGINA ROSA DE SOUZA	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
36970	PROFESSOR 20 HORAS	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	T-COL. EST. MACHADO DE ASSIS	RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 180	09	13hs15min
36636	TÉCNICO DESPORTIVO	ALANNA SGARIONI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
31322	TÉCNICO DESPORTIVO	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36546	TÉCNICO DESPORTIVO	ANA CAROLINA MARTINELI TOREZAN	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36606	TÉCNICO DESPORTIVO	ANGELA CRISTINA AGUILERA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	06	13hs15min
36999	TÉCNICO DESPORTIVO	CAMILO TONIOLO DOMINGUEZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
33230	TÉCNICO DESPORTIVO	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36331	TÉCNICO DESPORTIVO	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
35823	TÉCNICO DESPORTIVO	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
37018	TÉCNICO DESPORTIVO	EDUARDO NAZARE PIONTEK	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36957	TÉCNICO DESPORTIVO	GILBERTO CARMEZINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
31307	TÉCNICO DESPORTIVO	HELLENARA LINARES FERREIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36070	TÉCNICO DESPORTIVO	HYGOR LUAN DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
32553	TÉCNICO DESPORTIVO	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
35972	TÉCNICO DESPORTIVO	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
33413	TÉCNICO DESPORTIVO	JULIANA BERTOLINI FADANELLI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
31676	TÉCNICO DESPORTIVO	JULIANA CALDEIRA REIS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
31907	TÉCNICO DESPORTIVO	JULIANO DIAS DE SOUZA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
35854	TÉCNICO DESPORTIVO	KÁTIA ALINE FELIPE	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
32877	TÉCNICO DESPORTIVO	LETÍCIA PAULA GONZALES	T-ESC. MUN. LUIZ	AV. DR. VACYR GONÇALVES	07	13hs15min

			DELIBERADOR	PEREIRA, 515		
35727	TÉCNICO DESPORTIVO	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
32262	TÉCNICO DESPORTIVO	LUANA AVANCINI CIPRIANO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
33793	TÉCNICO DESPORTIVO	LUIS CESAR MEDEIROS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36713	TÉCNICO DESPORTIVO	MARLI RIBEIRO LEANDRO CARMEZINI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
37012	TÉCNICO DESPORTIVO	PATRICIA VICENTE DIAS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
33858	TÉCNICO DESPORTIVO	PAULO HENRIQUE HERCULANO MIGUEL	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36687	TÉCNICO DESPORTIVO	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
37047	TÉCNICO DESPORTIVO	RENATA MORENO DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36352	TÉCNICO DESPORTIVO	ROBSON POSATTO CORLETO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
33283	TÉCNICO DESPORTIVO	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36727	TÉCNICO DESPORTIVO	SÁVIO JOAQUIM BANDEIRA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36783	TÉCNICO DESPORTIVO	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
34871	TÉCNICO DESPORTIVO	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
36814	TÉCNICO DESPORTIVO	THIAGO MÁXIMO DIAS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
35672	TÉCNICO DESPORTIVO	THIAGO ROBERTO DE CARVALHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	07	13hs15min
*34690	TÉCNICO DESPORTIVO	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
33153	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MARCOS CLEDILSON CARDOSO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36641	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	RODRIGO MARCOLINO GOMES	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
35349	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36517	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SUZANA MARTINS	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
36282	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
31607	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	WALDEMAR LADEIRA FELICIO	T-ESC. EST. MONTEIRO LOBATO	RUA DR. GERVÁRSIO MORALES, 771	14	13hs15min
31272	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALAN APARECIDO DE JESUS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
31331	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ANDERSON LUCAS CASULA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
32512	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO GERMINIANO TOGNON	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
32295	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36752	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
31613	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FÁBIO IGOR DA CRUZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
33707	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FELIPE GUILHEN TIVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36866	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36721	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
35891	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36263	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	KEROLEN VITORIA DOMICIANO RODRIGUES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
33263	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36029	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
32740	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS FABIANO RODOLFO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
33350	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS FELIPE DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
35730	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36392	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS TOME DA SILVA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36839	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
31634	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36388	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36187	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
31474	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TAFAEL FABI DE SANTANA REIS	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
37048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
31841	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VANESSA ALVES MENCK	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
36345	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VINICIUS DA COSTA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min
32985	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	T-ESC. MUN. LUIZ DELIBERADOR	AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 515	08	13hs15min

* candidatos que comprovaram o efetivo pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de recurso

Sertanópolis-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C0DEB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019/2018 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2018
DECRETO 019/2018 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00		
	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	23.573.870,00	23.573.870,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15		
	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	1.015.500,00	1.015.500,00
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25		
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	912.500,00	912.500,00
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90		
	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	93.000,00	93.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	146.000,00
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24		
	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	102.800,00	102.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24		
	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	92.800,00	92.800,00
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81		
	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	22.139.570,00	22.139.570,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01		
	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	15.359.700,00	15.359.700,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40		
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	5.528.000,00	5.528.000,00
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	23.870,00	23.870,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40		
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00	1.228.000,00
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00		
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00	-3.450.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	2.230.684,80	2.230.684,80
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00		
	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	22.354.554,80	22.354.554,80

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A94A6520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019/2018 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2018
DECRETO 019/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65		
	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	4.270.500,00	4.270.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34		
	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	2.657.800,00	2.657.800,00
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61		
	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	657.570,00	657.570,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**670.604,40**	**691.269,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**		
	667.399,60	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**8.035.870,00**	**8.035.870,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	**92.070,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**		
	91.630,00	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	**10.881,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**		

Grupo de Despesa	Janeiro	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada					Total	
		Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Total da Fonte de Recurso 102	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90		
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.033.000,00	1.033.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	738.000,00	738.000,00
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	**150.660,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	228.000,00	228.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**39.339,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**		
	39.151,00	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**470.000,00**	**470.000,00**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.000,00	96.000,00
Total da Fonte de Recurso 107	**8.035,20**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**		
	7.996,80	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**96.000,00**	**96.000,00**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 110	**3.348,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 122	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recurso 124	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10		
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.757.000,00	1.757.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70		
	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.159.000,00	2.159.000,00
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	**334.800,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**		
	333.200,00	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.348,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual-Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.678,40**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**		
	2.665,60	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**32.000,00**	**32.000,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 329	**7.533,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**		
	7.497,00	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.000,00					392.000,00	392.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00					395.000,00	395.000,00

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Total da Fonte de Recurso 494	-	**787.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**787.000,00**	**787.000,00**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
	60.682,50	**-664.607,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**		
Total da Fonte de Recurso 495	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	-	-
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.189,40	**-56.835,40**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**		
Total da Fonte de Recurso 497	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	-	-
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00		
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.595.000,00	1.595.000,00
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	205.000,00	205.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	**150.660,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 507	**10.044,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Total da Fonte de Recurso 507	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 510	**6.277,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**		
	6.247,50	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**75.000,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
Total da Fonte de Recurso 511	**1.506,60**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**		
	1.499,40	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**18.000,00**	**18.000,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.603,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**		
	4.581,50	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**55.000,00**	**55.000,00**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Total da Fonte de Recurso 551	**2.259,90**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**		
	2.249,10	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**27.000,00**	**27.000,00**

Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	**500.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 778	**250.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80						116.684,80	116.684,80
Total da Fonte de Recurso 781	**116.684,80**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**116.684,80**	**116.684,80**
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	**250.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	**400.000,00**	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Atualizada**
Total da Fonte de Recurso 796	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	**450.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00						64.000,00	64.000,00
Total da Fonte de Recurso 804	**64.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**64.000,00**	**64.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38		
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	228.600,00	228.600,00
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Atualizada**
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Total da Fonte de Recurso 934	**19.585,80**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**		
	19.492,20	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**234.000,00**	**234.000,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
Total da Fonte de Recurso 938	**1.129,95**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**		
	1.124,55	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**13.500,00**	**13.500,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	17.500,00	17.500,00
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	**1.715,85**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**		
	1.707,65	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**20.500,00**	**20.500,00**
Total da Unidade Gestora 0	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**		
	1.592.696,00	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**21.374.554,80**	**21.374.554,80**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Atualizada**
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00
4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
TOTAL GERAL	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**		
	1.592.696,00	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**21.374.554,80**	**22.354.554,80**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FAD3E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 13.958.809/0001-72

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Vassoura coletora de resíduos, com as seguintes especificações: Tracionada de forma rebocada por trator com no mínimo 75CV; Confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1020 e vigas "U" laminadas de 3"; Altura: mínimo 1200mm; Comprimento: mínimo 2400mm; Largura: mínimo 2300mm; Largura da área varrida: mínimo 1800mm; Capacidade: mínimo de 200kg; O movimento das escovas varredoras é realizado através de motores hidráulicos e comando independente de escovas; Descarga do equipamento através da tampa traseira; Vassouras: vassoura central: mínimo 48 escovas mistas acionadas por motor hidráulico com suporte pantográfico e módulos com 24 cerdas de aço e 24 cerdas de nylon de 600mm de diâmetro; vassoura lateral de 600mm de diâmetro com mecanismo hidráulico para recolhimento de resíduos, com regulagem de altura e ângulo. Tanque de plástico para água para inibir poeira com capacidade de 100 litros, bomba elétrica de 12 volts e mínimo 5 (cinco) bicos pulverizadores; O equipamento deverá ter 04 (quatro) rodas com as seguintes medidas mínimas: rodas aro 8 e pneus 400X8; O sistema hidráulico deve ser completo e alimentado diretamente na tomada de força do trator; Sistema de engate rápido acionado pelo operador do equipamento.	ROMANELLI VHR-1800T	37.000,00	37.000,00
TOTAL						**37.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FF24550



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

EDITAL Nº 003/2018

GABARITO OFICIAL DO EDITAL Nº 001/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 04/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA O GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

GABARITO OFICIAL – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Português					**Matemática**					**Conhecimentos Gerais e Atualidades**					**Conhecimentos Específicos**				
(8 questões)					(3 questões)					(6 questões)					DIREITO (Jurídico)				
															(3 questões)				
1			**C**		**9**			**C**		**12**			**C**		**18**		**B**		
2	**A**				**10**		**B**			**13**		**B**			**19**				**D**
3		**B**			**11**		**B**			**14**	**A**				**20**			**C**	
4				**D**	**	**	**	**	**	**15**	**A**				**	**	**	**	**
5		**B**			**	**	**	**	**	**16**			**C**		**	**	**	**	**
6				**D**	**	**	**	**	**	**17**		**B**			**	**	**	**	**
7		**B**			**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
8				**D**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
PEDAGOGIA/LICENCIATURA				
(3 questões)				
18				**D**
19			**C**	
20				**D**
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
ED. FÍSICA				
(3 questões)				
18			**C**	
19		**B**		
20		**B**		
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
AGRONOMIA				
(3 questões)				
18				**D**
19		**B**		
20			**C**	
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos
SERVIÇO SOCIAL

(3 questões)				
18		**B**		
19			**C**	
20		**B**		
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
ADMINISTRAÇÃO				
(3 questões)				
18				**D**
19		**B**		
20		**B**		
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
FARMÁCIA				
(3 questões)				
18				**D**
19	**A**			
20	**A**			
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
ARQUITETURA E URBANISMO				
(3 questões)				
18	**A**			
19			**C**	
20	**A**			
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos				
SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
(3 questões)				
18		**B**		
19			**C**	
20		**B**		
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos (PÓS)				
ADMINISTRAÇÃO/CONTÁBEIS				
(3 questões)				
18				**D**
19	**A**			
20		**B**		
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos (PÓS)				
DIREITO (Jurídico)				
(3 questões)				
18				**D**
19	**A**			
20				**D**
**	**	**	**	**

Conhecimentos Específicos (PÓS)				
ARQUITETURA E URBANISMO/ENGENHARIA CIVIL				
(3 questões)				
18			**C**	

19	**A**			
20			**C**	
**	**	**	**	**

JEAN KLEUBER NOVAIS SA TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:70945DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI Nº 500-2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 500/2018

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017.

Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 7,05% (sete inteiros e meio décimo por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 23 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

EXPRESSÃO A (Art. 38)																		**EXPRESSÃO B** (Art. 38)																	
CLASSE A = SALÁRIO BASE																		PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =																**1%**	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +																		**10%**																	
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +																		**10%**																	
	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																		
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I - NIVEL 1																																			
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																																	
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**		
A	1.244,49	1.256,93	1.269,50	1.282,20	1.295,02	1.307,97	1.321,05	1.334,26	1.347,60	1.361,08	1.374,69	1.388,44	1.402,32	1.416,35	1.430,51	1.444,81	1.459,26	1.473,86	1.488,59	1.503,48	1.518,51	1.533,70	1.549,04	1.564,53	1.580,17	1.595,97	1.611,93	1.628,05	1.644,33	1.660,78	1.677,38	1.694,16	1.711,10		
B	1.368,94	1.382,63	1.396,45	1.410,42	1.424,52	1.438,77	1.453,16	1.467,69	1.482,36	1.497,19	1.512,16	1.527,28	1.542,55	1.557,98	1.573,56	1.589,30	1.605,19	1.621,24	1.637,45	1.653,83	1.670,37	1.687,07	1.703,94	1.720,98	1.738,19	1.755,57	1.773,13	1.790,86	1.808,77	1.826,85	1.845,12	1.863,57	1.882,21		
C	1.505,83	1.520,89	1.536,10	1.551,46	1.566,98	1.582,65	1.598,47	1.614,46	1.630,60	1.646,91	1.663,38	1.680,01	1.696,81	1.713,78	1.730,92	1.748,23	1.765,71	1.783,36	1.801,20	1.819,21	1.837,40	1.855,78	1.874,33	1.893,08	1.912,01	1.931,13	1.950,44	1.969,94	1.989,64	2.009,54	2.029,64	2.049,93	2.070,43		

EXPRESSÃO A (Art. 38)																		**EXPRESSÃO B** (Art. 38)																											
CLASSE A = SALÁRIO BASE																		PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =																		**1%**									
CLASSE B = SALÁRIO BASE +																		**10%**																											
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +																		**10%**																											
	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																												
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35											
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-II - NIVEL 2																																												
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																																										
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**											
A	1.091,92	1.102,84	1.113,87	1.125,01	1.136,26	1.147,62	1.159,10	1.170,69	1.182,39	1.194,22	1.206,16	1.218,22	1.230,40	1.242,71	1.255,13	1.267,69	1.280,36	1.293,17	1.306,10	1.319,16	1.332,35	1.345,67	1.359,13	1.372,72	1.386,45	1.400,31	1.414,32	1.428,46	1.442,74	1.457,17	1.471,74	1.486,46	1.501,33											
B	1.201,11	1.213,12	1.225,25	1.237,51	1.249,88	1.262,38	1.275,00	1.287,75	1.300,63	1.313,64	1.326,77	1.340,04	1.353,44	1.366,98	1.380,65	1.394,45	1.408,40	1.422,48	1.436,71	1.451,07	1.465,58	1.480,24	1.495,04	1.509,99	1.525,09	1.540,34	1.555,75	1.571,31	1.587,02	1.602,89	1.618,92	1.635,11	1.651,46											
C	1.321,22	1.334,44	1.347,78	1.361,26	1.374,87	1.388,62	1.402,51	1.416,53	1.430,70	1.445,00	1.459,45	1.474,05	1.488,79	1.503,68	1.518,71	1.533,90	1.549,24	1.564,73	1.580,38	1.596,18	1.612,14	1.628,26	1.644,55	1.660,99	1.677,60	1.694,38	1.711,32	1.728,44	1.745,72	1.763,18	1.780,81	1.798,62	1.816,60											

EXPRESSÃO A (Art. 38)																		**EXPRESSÃO B** (Art. 38)																											
CLASSE A = SALÁRIO BASE																		PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =																		**1%**									
CLASSE B = SALÁRIO BASE +																		**10%**																											
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +																		**10%**																											
	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																												
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35											
GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3																																												
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																																										
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**											
A	2.196,15	2.218,11	2.240,29	2.262,70	2.285,32	2.308,18	2.331,26	2.354,57	2.378,12	2.401,90	2.425,92	2.450,18	2.474,68	2.499,42	2.524,42	2.549,66	2.575,16	2.600,91	2.626,92	2.653,19	2.679,72	2.706,52	2.733,58	2.760,92	2.788,53	2.816,41	2.844,58	2.873,02	2.901,75	2.930,77	2.960,08	2.989,68	3.019,58											
B	2.415,77	2.439,92	2.464,32	2.488,97	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86	2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,03	3.160,33	3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53											
C	2.657,34	2.683,91	2.710,75	2.737,86	2.765,24	2.792,89	2.820,82	2.849,03	2.877,52	2.906,30	2.935,36	2.964,71	2.994,36	3.024,30	3.054,55	3.085,09	3.115,94	3.147,10	3.178,57	3.210,36	3.242,46	3.274,89	3.307,64	3.340,71	3.374,12	3.407,86	3.441,94	3.476,36	3.511,12	3.546,23	3.581,69	3.617,51	3.653,69											

EXPRESSÃO A (Art. 38)																		**EXPRESSÃO B** (Art. 38)																											
CLASSE A = SALÁRIO BASE																		PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =																		**1%**									
CLASSE B = SALÁRIO BASE +																		**20%**																											
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +																		**20%**																											
	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																												
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35											
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4 - CONTADOR																																												
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																																										
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**											
A	3.221,02	3.253,23	3.285,76	3.318,62	3.351,81	3.385,32	3.419,18	3.453,37	3.487,90	3.522,78	3.558,01	3.593,59	3.629,53	3.665,82	3.702,48	3.739,50	3.776,90	3.814,67	3.852,81	3.891,34	3.930,26	3.969,56	4.009,25	4.049,35	4.089,84	4.130,74	4.172,05	4.213,77	4.255,90	4.298,46	4.341,45	4.384,86	4.428,71											
B	3.865,22	3.903,88	3.942,92	3.982,34	4.022,17	4.062,39	4.103,01	4.144,04	4.185,48	4.227,34	4.269,61	4.312,31	4.355,43	4.398,99	4.442,98	4.487,41	4.532,28	4.577,60	4.623,38	4.669,61	4.716,31	4.763,47	4.811,11	4.859,22	4.907,81	4.956,89	5.006,46	5.056,52	5.107,09	5.158,16	5.209,74	5.261,84	5.314,45											
C	4.638,27	4.684,65	4.731,50	4.778,81	4.826,60	4.874,87	4.923,62	4.972,85	5.022,58	5.072,81	5.123,53	5.174,77	5.226,52	5.278,78	5.331,57	5.384,89	5.438,73	5.493,12	5.548,05	5.603,53	5.659,57	5.716,17	5.773,33	5.831,06	5.889,37	5.948,26	6.007,75	6.067,82	6.128,50	6.189,79	6.251,69	6.314,20	6.377,34											

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EE6173CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002 - CMDCA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2017

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS	AÇÕES / ATIVIDADES	Nº DE ATENDIMENTOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa de Apoio à Mãe Gestante _ Programa Gestar Bem.	Reuniões de gestantes com profissionais de Saúde e Assistência Social.	Reuniões mensais. 101
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Oficinas: Arte Circense, Teatro, Coral, Violão/Guitarra, Teclado, Bateria, Ballet, Informática, dança hip hop e artesanato. Faixa Etária: 06 a 15 e de 15 a 17 anos.	230 crianças e adolescentes
Pastoral da Criança	Visitas domiciliares/ acompanhamento Nutricional e pesagem/multimistura.	305 crianças (mensal) De 0 a 6 anos.
Programa Leite das Crianças	Acompanhamento do Programa/Cadastros	98 crianças De 06 meses a 3 anos. (mensal)
Programa Bolsa Família	Atualização Cadastral/ acompanhamento condicionalidades da educação/ saúde. Visitas domiciliares.	452 Crianças e adolescentes
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Atividade Complementar de Futsal	Futsal feminino e masculino. Duas vezes por semana.	10 Adolescentes
Atividades Esportivas – realizadas na Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.	Atividade complementar de Futsal, Atletismo, Hidroginástica, Aeróbica, Circuito de Atividades, gincana interativa, participação em jogos escolares.	47 crianças e adolescentes
Programa Família na Escola – desenvolvido através da Escola Municipal Prof. Ida Kummer.	Encontros de pais, alunos e professores, visando a participação dos pais na vida escolar dos filhos, através de diversas atividades.	650 crianças.
Atividades Complementares – Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente – Ensino Fundamental e Médio.	Desenvolvido em turno contrário – Projeto de dança, confecção de jornal, clube de ciência e oficinas.	50 adolescentes.
SAÚDE		
Atendimento Odontológico.	Atendimento odontológico através da realização de consultas e orientações preventivas a bebês e crianças na faixa etária de 0 a5 anos. – Crianças e Adolescentes.	1.935 atendimentos
Consultas de Nutrição	Consultas e orientações na Unidade Básica de Saúde	38
Serviço de atendimento/encaminhamento em Clínica de recuperação de substâncias psicoativas.	Encaminhamento de adolescentes para recuperação.	00
SISVAN – Sistema de Vigilância Nutricional de crianças, gestantes e nutrizes.	Acompanhamento/ pesagem/ programa leite das crianças/ Programa Bolsa Família.	319 (Sisvan)
Consultas de Pediatria	Consultas UBS de pediatria	2.715 atendimentos
PROTEÇÃO ESPECIAL		
Atividades desenvolvidas na APAE/ Reabilitação	Habilitação e Reabilitação.	37 pessoas com deficiência
MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
Acompanhamento de medida de proteção à criança e adolescente.	Visitas e acompanhamento domiciliar	04

CONSELHO TUTELAR

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Inadequação convívio fam.	07	01	08	04	08	08	12	07	04	04	02	00	65
Impedimento acesso ensino fund.	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Atos atentatórios ao exercício da cidadania	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	01
Orientação, apoio e acompanhamento temporário	20	21	15	39	16	05	24	38	35	42	36	22	318
Requisição de tratamento psicológico	00	04	00	08	06	05	00	00	03	03	01	01	31
Abrigo em entidade oficial ou privada em família amiga Medidas de Encaminhamento	00	00	01	00	02	00	00	00	00	00	00	00	03
Encaminhamento de fato que constitua infração administrativa e ou penal contra os direitos da criança	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Requisição de certidão de nascimento e óbito	00	00	00	04	01	00	00	00	02	03	00	00	10
Representação em nome da pessoa e da família contra violação de direitos	00	00	01	00	01	04	00	00	00	00	00	00	06
Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Requisição de informações e documentos particulares	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Situação de moradia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Encaminhamento para comprovação de paternidade	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Encaminhamento ao ministério publico e justiça	02	05	01	03	07	04	06	16	05	08	13	00	70
Situação aluno ausente	00	00	05	15	11	06	04	05	05	03	06	05	65
Encaminhamento para IML	00	00	00	00	02	01	00	00	00	02	00	00	05
Encaminhamento delegacia civil	01	00	00	02	02	00	01	02	02	07	02	00	19
Encaminhamento para programas e o oficinas do CRAS – SCFV	00	02	00	03	01	01	00	03	00	02	03	00	15
Encaminhamento para serviço de psicologia Escolar / Educação	00	01	00	00	04	02	00	03	07	04	01	00	22
Encaminhamento atendimento jurídico	00	08	07	06	04	00	00	02	01	06	04	00	38
Encaminhamento para Unidade Básica de Saúde	00	00	00	00	00	00	01	03	05	03	03	00	15
TOTAL:	30	43	38	85	65	36	48	79	69	87	71	34	685

Renascença, 31 de dezembro de 2017.

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Responsável pela Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:02C41A43

